



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Processo Nº 03974/16

EXERCÍCIO: 2015
SUBCATEGORIA: PCA - Prestação de Contas Anuais
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Piancó
DATA DE ENTRADA: 28/03/2016
ASSUNTO: Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS
relativa ao exercício de 2015.
INTERESSADOS:
Antonio Eudes Nunes da Costa Filho
Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo
Francisco Sales de Lima Lacerda



CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Casa: Padre Manoel Otaviano

Av: Antonio Brasilino, 121, Centro, Piancó – PB - Cep: 58.765-000

CERTIDÃO

Certificamos para fins de prova junto ao representante legal do Poder Executivo, e, para servir de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos autos da PCA do Executivo do exercício financeiro de 2015, e em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal, que o Plenário desta Casa Legislativa, em deliberações tomadas no ano de 2015, aprovou, na forma regimental, as seguintes Proposições:

Proposição	Ementa	Data Sansão
Resolução nº 01	Proíbe o exercício da presidência e da secretaria dos trabalhos da sessão preparatória prevista no art. 10 e segs do Regimento Interno da Câmara Municipal por vereador que possua grau de parentesco com o vereador concorrente a quaisquer dos cargos da mesa diretora.	24/fevereiro/2015 Obs: promulgada na mesma data
Resolução nº 02	Altera os arts. 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 54, e 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piancó que disciplinam as realizações das sessões públicas, e dá outras providências.	18/maio/2015 Obs: promulgada na mesma data
Decreto Legislativo nº 01	Concede o título de Cidadão Piancoense ao Deputado Federal Manoel Junior.	16/abril/2015 Obs: promulgado na mesma data
Decreto Legislativo nº 02	Concede Título de Cidadão Piancoense ao Senador Cássio Rodrigues da Cunha Lima.	30/abril/2015 Obs: promulgado na mesma data
Decreto Legislativo nº 03	Concede o título de Cidadão Piancoense ao funcionário público Ednarte Deodomiro Linhares, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados nesse município.	07/maio/2015 Obs: promulgado na mesma data
Decreto Legislativo nº 04	Concede Título de Cidadão Piancoense a atleta Rafaela Wilka Salviano Pereira.	30/abril/2015 Obs: promulgado na mesma data
Decreto Legislativo nº 04	Concede Título de Cidadão Piancoense ao radialista Antonio Malvino Neto, e dá providências correlatas.	13/agosto/2015 Obs: promulgado na

		mesma data
Decreto Legislativo nº 05	Concede Título de Cidadão Piancoense ao senhor Gervásio Agripino Maia.	03/dezembro/2015 Obs: promulgado na mesma data
Decreto Legislativo nº 06	Concede Título de Cidadania Piancoense a deputada estadual paraibana Estelizabel Bezerra de Souza, pelos relevantes serviços prestados ao município de Piancó, e dá outras providências.	10/dezembro/2015 Obs: promulgado na mesma data
Lei Complementar nº 32/2015	Atualiza o piso municipal dos professores da rede municipal de ensino visando a adequação da remuneração e a recomposição da perda do poder aquisitivo ao longo do ano e altera o anexo único da lei municipal nº 1098/2012, e dá providências correlatas.	24/abril/2015
Lei nº 1170/2015	Estima a receita e fixa a despesa do Município de Piancó para o exercício de 2015, e dá outras providências.	30/janeiro/2015
Lei nº 1171/2015	Dispõe sobre as modificações de programas e ações governamentais do Plano Plurianual do município de Piancó, para o período de 2014 a 2017 e dá outras providências.	30/janeiro/2015
Lei nº 1172/2015	Dispõe sobre as modificações de programas e ações governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Piancó, para o exercício de 2015, e dá outras providências.	30/janeiro/2015
Lei nº 1173/2015	Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2015, e dá outras providências.	06/março/2015
Lei nº 1174/2015	Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente para fins que menciona e, e dá outra providências.	20/março/2015
Lei nº 1175/2015	Denomina artéria de Erenita Claudino Mesquita e dá providências correlatas	20/março/2015
Lei nº 1176/2015	Institui e regulamento no âmbito do município de Piancó o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.	24/abril/2015
Lei nº 1177/2015	Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais para adequação ao piso mínimo nacional, e dá providências correlatas.	24/abril/2015
Lei nº 1178/2015	Obriga a afixação, em mural específico, de relação diária de membros de equipe plantonista dos profissionais da Saúde nas recepções de todas as Unidades de Saúde situadas no Município de Piancó, com indicação de informações úteis aos usuários, e dá outras providências.	19/maio/2015
Lei nº 1179/2015	Dispõe sobre a afixação de fotografia e biografia resumida de homenagem em prédios públicos, e dá outras providências.	19/maio/2015
Lei nº 1180/2015	Denomina de rua Antonio Ferreira Badú (Antonio Badú) via urbana localizada neste município.	19/maio/2015
Lei nº 1181/2015	Concede subvenção mensal à Fazenda da Esperança, situada no município de Condado - PB, com o objetivo de reabilitar e reinserir pessoas em estado de dependência química do município de Piancó, e dá outras providências.	19/maio/2015
Lei nº 1182/2015	Institui a "Semana Municipal de Enfermagem" e dá outras providências	19/maio/2015
Lei nº 1183/2015	Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, e dá outras providências.	19/maio/2015
Lei nº 1184/2015	Institui o "Programa Municipal de Combate e Prevenção a Dengue", e dá outras providências.	25/maio/2015
Lei nº 1185/2015	Autoriza o Município de Piancó a proceder a instalação da Casa da Juventude Maria Zenaide Brasilino, da Escola de Música e de outras atividades Culturais no antigo prédio do Fórum da Comarca de Piancó, e dá outras Providências.	25/maio/2015

Lei nº 1186/2015	Autoriza o Município de Piancó a procede a reforma do antigo prédio onde funcionava a Casa da Juventude Maria Zenaide Brasilino, e dá outras providencias.	25/maio/2015
Lei nº 1187/2015	Denomina de WERLE MENDES DA SILVA ("Dêinha") a Academia da Saúde, localizada no bairro Felizardo Leite, neste município.	25/maio/2015
Lei nº 1188/2015	Denomina Rua Maria Francisca Fernandes (Maria Nicolau) a rua Projetada do bairro Ouro Branco II, compreendida entre a rua Severino Leite Montenegro, ao norte e a rua Projetada, ao sul, lateral do Cartório Eleitoral de 32ª Zona e confluenta perpendicularmente com a rua Aderaldo Alves dos Santos (Santo Barbeiro), e dá outras providencias.	25/maio/2015
Lei nº 1189/2015	Institui o dia 21 de dezembro como o Dia Municipal de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no município de Piancó, e dá outras providencias.	19/junho/2015
Lei nº 1190/2015	Denomina de rua mecânico Severino Leite Ferreira parte da artéria urbana localizada no município de Piancó.	19/junho/2015
Lei nº 1191/2015	Aprova o plano municipal de educação - PME para o decênio 2015 a 2025, e dá outras providencias.	22/junho/2015
Lei nº 1192/2015	Dispõe sobre a exclusividade de instalação de pequenos comércios ambulantes em ruas e praças da cidade de Piancó nas festas tradicionais do Município, custeadas pelo Poder Público Municipal, e dá outras providencias.	22/junho/2015
Lei nº 1193/2015	Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providencias.	07/agosto/2015
Lei nº 1194/2015	Obriga salões de beleza a fixar cartaz com medidas profiláticas e de proteção aos clientes contra a transmissão das hepatites B e C, do HIV e de fungos que causam micoses por meio de objetos e de outros meios usados nos estabelecimentos, e dá outra providencias.	07/agosto/2015
Lei nº 1195/2015	Dispõe sobre a afixação em academias de ginástica, centros esportivos e estabelecimentos similares de cartazes com advertências sobre as conseqüências sobre o uso de anabolizantes.	07/agosto/2015
Lei nº 1196/2015	Institui a "Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno" e dá outras providencias.	07/agosto /2015
Lei nº 1197/2015	Dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito instauradas no âmbito da Câmara Municipal de Piancó, e dá outras providencias.	04/setembro/2015
Lei nº 1198/2015	Estabelece participação mínima de cantores, músicos e dançarinos e de grupos de música e dança piancoense em eventos municipais realizados mediante dispêndio de recursos do município de Piancó, e dá outras providencias.	04/setembro/2015
Lei nº 1199/2015	Dispõe sobre a criação do "Programa Municipal de Combate a Seca", e dá outras providencias.	04/setembro/2015
Lei nº 1200/2015	Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar e regulamentar, mediante Lei Municipal, obedecendo, previamente, ao processo legislativo, a profissão de condutor de ambulância, em consonância no disposto no Art. 145-A da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Transito Brasileiro) acrescentado pela Lei Federal nº12.998, de 20 de junho de 2014, em substituição ao cargo de condutor socorrista previsto no art. 1, inciso XV, da Lei Complementar Municipal nº 20 de 12 de março de 2009, e dá outras providencias.	25/setembro/2015
Lei nº 1201/2015	Dispõe sobre a fixação em consultórios, farmácias e drogarias do município, cartazes com informações sobre o risco de trombose em mulheres com gene de trombofilia e	25/setembro/2015

	fumantes que fazem uso de anticoncepcional, e dá outras providencias.	
Lei nº 1202/2015	Institui o Programa de Capacitação de Servidores para a prestação de primeiros socorros nas creches e escolas da rede municipal de ensino da cidade de Piancó.	25/setembro/2015
Lei nº 1203/2015	Institui o programa de acompanhamento para os alunos do ensino fundamental da rede publica municipal, com transtorno de déficit com atenção e com hiperatividade (TDAH) e com transtornos no déficit de atenção sem hiperatividade (TDA) no âmbito do município de Piancó, e da outras providencias.	25/setembro/2015
Lei nº 1204/2015	Institui a "Semana Universitária da Cidade de Piancó", e dá outras providencias.	25/setembro/2015
Lei nº 1205/2015	Institui as "Olimpíadas Estudantis da Cidade de Piancó", e dá outras providencias.	25/setembro/2015
Lei nº 1206/2015	Concede premiação as instituições públicas e privadas e a sociedade civil que promoverem campanhas em prol do meio ambiente	25/setembro/2015
Lei nº1207/2015	Institui o " Dia do Evangélico" no município de Piancó, e dá outras providencias.	01/outubro/2015
Lei nº 1208/2015	Obriga as escolas publicas da rede municipal de ensino deste município a afixarem, em suas dependências, painel contendo seu IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), e dá outras providencias.	01/outubro/2015
Lei nº 1209/2015	Denomina de Antonio c Eugenio Leite Ferreira Filho, o posto de saúde do sitio Bom Jesus no município de Piancó, e dá outras providencias.	08/outubro/2015
Lei nº 1210/2015	Autoriza o poder executivo municipal a implantar e definir PCCSR (Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Remuneração) dos servidores públicos municipais que ocupam cargos vinculados a área da saúde do município de Piancó, e dá outras providencias.	19/outubro/2015
Lei nº 1211/2015	Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar, de forma isonômica e de acordo com a Lei Municipal nº 1089, de 11 de fevereiro de 2011, aos profissionais de saúde de níveis médio e superior, que trabalham em regime de plantão 24h no município de Piancó os mesmos valores pagos aos profissionais dos níveis similares do SAMU 192.	26/outubro/2015
Lei nº 1212/2015	Dispõe sobre a política municipal dos direitos da mulher e estrutura o conselho municipal dos direitos da mulher.	26/outubro/2015
Lei nº 1213/2015	Emenda: denomina de Marinez Alvino Costa Pereira, o posto de saúde do sitio Brotas, no município de Piancó, e dá outras providencias.	26/outubro/2015
Lei l nº 1214/2015	Autoriza o município de Piancó a linear, na modalidade venda, bens moveis sucateados e inservíveis, e dá outras providencias.	26/outubro/2015
Lei nº 1215/2015	Denomina de Francisco Pedro da Silva o posto de saúde localizado na comunidade rural de Pocinhos de Baixo, no município de Piancó, e dá outras providencias.	26/outubro/2015
Lei nº 1216/2015	Institui o "dia do agricultor familiar" e a "Semana Municipal da agricultura Família" do município de Piancó, e dá outras providencias.	26/outubro/2015
Lei nº 1217/2015	Institui o "Dia do Auxiliar de Serviços Gerais" do município de Piancó e dá outras providencias.	26/outubro/2015
Lei nº 1218/2015	Denomina no conjunto Socorro Brasilino, a rua principal com nome de Rua João Mendes de Almeida, em nosso município, e dá outras providencias.	26/novembro/2015
Lei nº 1219/2015	Denomina no conjunto Socorro Brasilino, a segunda rua com o nome de Rua Lourival Rosas de Oliveira, em nosso município, e dá outras providencias.	26/novembro/2015

Lei nº 1220/2015	Cria a coordenadoria municipal de defesa civil - COMDEC do município de Piancó, e dá outras providencias.	16/dezembro/2015
------------------	---	------------------

Piancó - PB, 15 de março de 2016


Pedro Aureliano da Silva
Presidente

Pedro Aureliano da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Piancó



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Praça Municipal Vereador Antônio Azevedo Brasilino
 Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
 Secretaria de Infra-Estrutura e Meio Ambiente
 Diretoria de Meio Ambiente

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB

PLACA	MARCA	MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	LOCAL DO	PRÓPRIO	SUCATEADO
MOQ0264	VOLKSWAGEN	KOMBI	2009	GASOLINA		X	
OFF4717	VOLKSWAGEN	KOMBI	2009	GASOLINA	X		
MOJ1273	VOLKSWAGEN	KOMBI	2009	GASOLINA		X	
MOJ1323	VOLKSWAGEN	KOMBI	2009	GASOLINA		X	
BLM0478	M. BENZ	CAÇAMBA	1992	DIESEL	X		
OGF0770	FIAT	STRADA	2012	GASOLINA	X		
MON7341	FIAT	PALIO WEK	2001	GASOLINA		X	X
NQJ4566	RENAUT	AMBULANCIA	2010	DIESEL		X	
OGE0855	VOLKSWAGEN	ONIBUS	2013	S10		X	
MOW1693	VOLKSWAGEN	ONIBUS	2010	DIESEL		X	
OGE0837	INTERNATIONAL	CAÇAMBA	2012	S10		X	
OEV6396	IVECO	ONIBUS	2011	DIESEL		X	
OEV9728	CHEVROLET	CORSA SEDAN	2012	GASOLINA	X		
MOG4666	IVECO	CAMINHAO	1999	DIESEL		X	
HYD0610	FIAT DUKATO	AMBULANCIA	2004	DIESEL		X	
OET4546	CHEVROLET	AGILE	2013	GASOLINA	X		
MOW1693	VOLKSWAGEN	ONIBUS	2010	DIESEL		X	
MOT2260	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	2010	GASOLINA		X	
OGB2240	VOLARE	MICRO-ONIBUS	2012	DIESEL		X	
OFB3009	IVECO	MICRO-ONIBUS	2011	DIESEL		X	
OGD1276	IVECO	MICRO-ONIBUS	2011	DIESEL		X	
MOR1922	FIAT	PALIO	2010	GASOLINA	X		
MOP0536	FORD	COURRIER	2011	GASOLINA		X	
MOA8796	RENAUT	AMBULANCIA	2006	DIESEL		X	
MOA9006	RENAUT	AMBULANCIA	2006	DIESEL		X	
MOJ4566	RENAUT	AMBULANCIA	2010	DIESEL		X	
MOA8786	RENAUT	AMBULANCIA	2006	DIESEL		X	
NQF7355	RENAUT	AMBULANCIA	2010	DIESEL		X	
NQF7365	RENAUT	AMBULANCIA	2010	DIESEL		X	
NQF7345	RENAUT	AMBULANCIA	2010	DIESEL		X	
NQD8945	RENAUT	AMBULANCIA	2010	DIESEL		X	
MOA2866	RENAUT	AMBULANCIA	2010	DIESEL		X	
KIH5010	MERCEDES	ONIBUS	1997	DIESEL	X		
NPS0831	CHEVROLET	CAM. S10	2013	GASOLINA	X		
OEX3666	VOLKSWAGEN	GOLF	2012	GASOLINA	X		
MPW1487	CITROEN	VAM	2009	DIESEL	X		
OGA0519	HONDA	CG 125 FAN KS	2013	GASOLINA		X	
OGA0349	HONDA	CG 125 FAN KS	2013	GASOLINA		X	
OGA0459	HONDA	CG 125 FAN KS	2013	GASOLINA		X	
OGA0399	HONDA	CG 125 FAN KS	2013	GASOLINA		X	
OGA0309	HONDA	CG 125 FAN KS	2013	GASOLINA		X	



Prefeitura Municipal de Piancó - PB
Publicado no Diário Oficial do
Município, na edição extra do
do dia 30 / 01 / 2015

Piancó, PB 30 / 01 / 2015

[Assinatura]

Setor de Comunicação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1170/2015.

Autoria: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Piancó para o exercício de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que, em Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de Janeiro de 2015, a CÂMARA MUNICIPAL, por unanimidade, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Piancó, para exercício econômico-financeiro de 2015, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em **R\$ 86.668.803,00 (Oitenta e seis milhões, seiscientos e sessenta e oito mil e oitocentos e três reais)**, e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Receitas Correntes	38.058.314,00	43,91
Receita Tributária	1.549.166,00	1,79
RECEITA PATRIMONIAL	324.620,00	0,37
RECEITA DE SERVIÇOS	9.608,00	0,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.109.412,00	41,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.508,00	0,08
Receitas de Capital	51.597.776,00	59,53
Alienação de Bens	40.000,00	0,05
Transferências de Capital	51.557.776,00	59,49
Deduções da Receita Corrente	2.987.287,00	3,45
Conta Retificadora da Receita Orçamentária	2.987.287,00	3,45
Dedução das Receitas de Transferências Correntes	2.987.287,00	3,45
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	2.987.287,00	3,45
Total	86.668.803,00	
1 – Intra-Orçamentário	0,00	0,00
2 – Total Geral da Administração Direta	86.668.803,00	100,00



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
 Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
 Gabinete do Prefeito

Art. 3º. A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	31.470.543,00	36,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.757.903,00	26,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	0,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.692.640,00	10,03
DESPESAS DE CAPITAL	54.868.473,00	63,31
INVESTIMENTOS	54.141.810,00	62,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	0,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	721.663,00	0,83
Reserva de Contingência	329.787,00	0,38
Reserva de Contingência	329.787,00	0,38
Total	86.668.803,00	
I – Intra-Orçamentário	0,00	0,00
2 – Total Geral da Administração Direta	86.668.803,00	100,00

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.010	CÂMARA MUNICIPAL	1.084.738,00	1,24
02.010	SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE	743.000,00	0,86
02.020	SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	2.622.063,00	3,03
02.030	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA	443.800,00	0,51
02.040	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	135.900,00	0,16
02.050	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA	90.100,00	0,10
02.060	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	161.600,00	0,19
02.070	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	13.691.880,00	15,80
02.080	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS	708.650,00	0,82
02.090	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	18.971.348,00	21,89
02.100	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	499.400,00	0,58
02.110	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.280.157,00	1,48
02.120	SECRETARIA DE SAÚDE	24.003.100,00	27,70
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.028.980,00	21,96
02.140	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	2.874.300,00	3,32



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
 Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
 Gabinete do Prefeito

99.990	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	329.787,00	0,38
Total		86.668.803,00	
1 – Intra-Orçamentário		0,00	0,00
2 – Total Geral da Administração Direta		86.668.803,00	100,00

Art. 4º. A Reserva de Contingência fica fixada no valor de **RS 329.787,00 (Trezentos e vinte e nove mil e setecentos e oitenta e sete reais)**, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 5º. O Poder Executivo, mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias, nos termos do art. 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º. A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo único. Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e observado o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 7º. Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 %, do total da despesa fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

§ 2º. O limite fixado no inciso I deste artigo poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

II - Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa para o Exercício de 2015, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no inciso I deste artigo.

Art. 8º. As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e da LDO.

Art. 9º. Esta Lei vigorará durante o exercício de 2015, a partir de 1º de Janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Piancó, em 30 de Janeiro de 2015.


FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 01, de 30 de Janeiro de 2015.

Página 1

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Leis

LEI Nº 1170/2015.

Autoria: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Piancó para o exercício de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que, em **Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de Janeiro de 2015**, a **CÂMARA MUNICIPAL**, por unanimidade, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Piancó, para exercício econômico-financeiro de 2015, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em **R\$ 86.668.803,00 (Oitenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e oito mil e oitocentos e três reais)**, e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Receitas Correntes	38.058.314,00	43,91
Receita Tributária	1.549.166,00	1,79
RECEITA PATRIMONIAL	324.620,00	0,37
RECEITA DE SERVIÇOS	9.608,00	0,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.109.412,00	41,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.508,00	0,08
Receitas de Capital	51.597.776,00	59,53



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 01, de 30 de Janeiro de 2015.

Página 2

Alienação de Bens	40.000,00	0,05
Transferências de Capital	51.557.776,00	59,49
Deduções da Receita Corrente	2.987.287,00	3,45
Conta Retificadora da Receita Orçamentária	2.987.287,00	3,45
Dedução das Receitas de Transferências Correntes	2.987.287,00	3,45
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	2.987.287,00	3,45
Total	86.668.803,00	
1 – Intra-Orçamentário	0,00	0,00
2 – Total Geral da Administração Direta	86.668.803,00	100,00

Art. 3º. A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	31.470.543,00	36,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.757.903,00	26,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	0,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.692.640,00	10,03
DESPESAS DE CAPITAL	54.868.473,00	63,31
INVESTIMENTOS	54.141.810,00	62,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	0,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	721.663,00	0,83
Reserva de Contingência	329.787,00	0,38
Reserva de Contingência	329.787,00	0,38
Total	86.668.803,00	
1 – Intra-Orçamentário	0,00	0,00
2 – Total Geral da Administração Direta	86.668.803,00	100,00

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.010	CÂMARA MUNICIPAL	1.084.738,00	1,24
02.010	SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE	743.000,00	0,86
02.020	SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	2.622.063,00	3,03
02.030	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA	443.800,00	0,51



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 01, de 30 de Janeiro de 2015.

Página 3

02.040	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	135.900,00	0,16
02.050	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA	90.100,00	0,10
02.060	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	161.600,00	0,19
02.070	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	13.691.880,00	15,80
02.080	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS	708.650,00	0,82
02.090	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	18.971.348,00	21,89
02.100	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	499.400,00	0,58
02.110	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.280.157,00	1,48
02.120	SECRETARIA DE SAÚDE	24.003.100,00	27,70
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.028.980,00	21,96
02.140	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	2.874.300,00	3,32
99.990	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	329.787,00	0,38
Total		86.668.803,00	
1 – Intra-Orçamentário		0,00	0,00
2 – Total Geral da Administração Direta		86.668.803,00	100,00

Art. 4º. A Reserva de Contingência fica fixada no valor de **R\$ 329.787,00 (Trezentos e vinte e nove mil e setecentos e oitenta e sete reais)**, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 5º. O Poder Executivo, mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias, nos termos do art. 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º. A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo único. Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e observado o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 7º. Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 01, de 30 de Janeiro de 2015.

Página 4

I - Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 %, do total da despesa fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

§ 2º. O limite fixado no inciso I deste artigo poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II - Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa para o Exercício de 2015, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no inciso I deste artigo.

Art. 8º. As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e da LDO.

Art. 9º. Esta Lei vigorará durante o exercício de 2015, a partir de 1º de Janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Piancó, em 30 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 01, de 30 de Janeiro de 2015.

Página 5



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Prefeito Francisco Sales de Lima Lacerda
 SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE
 Editor Responsável:
 Antonio Francisco da Silva
 Diretor de Divulgação de
 Atos Institucionais em Meio Eletrônico
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
 Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
 Piancó - PB CEP 58.765-000
 E-mail: pmpiancogabinete@bol.com.br



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0001/2015

Em, 30 de Janeiro de 2015.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1170, de 30 de Janeiro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 79.220,53 (Setenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte Reais e Cinquenta e Três Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE

04	122	2002	2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000027		3390.92	99	01 Despesas de Exercícios Anteriores	2.800,00
					Total da Ação: 2.800,00
					Total da Unid. Orç.: 2.800,00

02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

04	123	2002	2005	Manter as Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	
0000053		3190.92	99	01 Despesas de Exercícios Anteriores	11.656,00
					Total da Ação: 11.656,00
					Total da Unid. Orç.: 11.656,00

02.120 SECRETARIA DE SAÚDE

10	301	2010	2066	Manutenção as Atividades da Secretaria de Saúde	
0000632		3390.92	99	08 Despesas de Exercícios Anteriores	1.942,81
					Total da Ação: 1.942,81
					Total da Unid. Orç.: 1.942,81

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	2011	2075	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
0000761		3190.11	99	08 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.977,80
					Total da Ação: 54.977,80
10	302	1009	2076	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 - MAC	
0000794		3390.92	99	03 Despesas de Exercícios Anteriores	2.695,70
					Total da Ação: 2.695,70
10	305	1024	2078	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	
0000818		3390.92	99	03 Despesas de Exercícios Anteriores	3.600,00
					Total da Ação: 3.600,00



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

10	302	1009	2079	Manutenção do CAPS - MAC		
0000832		3390.92	99	03	Despesas de Exercícios Anteriores	1.028,22
					Total da Ação:	1.028,22
					Total da Unid. Orç.:	62.301,72

02.140 SEC. DE CULTURA E TURISMO

13	392	2005	2084	Manter as Atividades da Cultura		
0000891		3390.92	99	01	Despesas de Exercícios Anteriores	520,00
					Total da Ação:	520,00
					Total da Unid. Orç.:	520,00

Total das Suplementações: 79.220,53

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 79.220,53 (Setenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte Reais e Cinquenta e Três Centavos), como segue:

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	302	1007	1034	Implantação/Conclusão das Unidades de Pronto Atendimento - UPA e Aquisição de Equipamentos		
0000642		4490.51	99	03	Obras e Instalações	54.977,80
					Total da Ação:	54.977,80
					Total da Unid. Orç.:	54.977,80

99.990 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99	999	9001	9999	Reserva de Contingência		
0000914		9990.99	99	01	Reserva de Contingência	24.242,73
					Total da Ação:	24.242,73
					Total da Unid. Orç.:	24.242,73

Total das Fontes de Recursos: 79.220,53

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0003/2015

Em, 2 de Fevereiro de 2015.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1170, de 30 de Janeiro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 103.247,76 (Cento e Três Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE

04	122	2002	2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000021		3390.30	99 01	Material de Consumo	600,00
0000027		3390.92	99 01	Despesas de Exercícios Anteriores	5.300,00
				Total da Ação:	5.900,00
				Total da Unid. Orç.:	5.900,00

02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

04	123	2002	2005	Manter as Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	
0000053		3190.92	99 01	Despesas de Exercícios Anteriores	18.239,00
				Total da Ação:	18.239,00
				Total da Unid. Orç.:	18.239,00

02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

04	122	2002	2008	Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão Pública	
0000088		3390.92	99 01	Despesas de Exercícios Anteriores	12.049,50
				Total da Ação:	12.049,50
				Total da Unid. Orç.:	12.049,50

02.090 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

12	361	2015	2020	Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0000214		3190.13	99 09	Obrigações Patronais	21.099,75
0000231		3390.92	99 09	Despesas de Exercícios Anteriores	3.316,00
				Total da Ação:	24.415,75
				Total da Unid. Orç.:	24.415,75

02.110 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	2007	2056	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
0000522		3390.92	99 01	Despesas de Exercícios Anteriores	99,68
				Total da Ação:	99,68
				Total da Unid. Orç.:	99,68

02.120 SECRETARIA DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

10	301	2010	2066	Manutenção as Atividades da Secretaria de Saúde					
0000633		3390.93	99	08	Indenizações e Restituições			100,00	
								Total da Ação:	100,00
								Total da Unid. Orç.:	100,00

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	2011	2075	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde					
0000761		3190.11	99	08	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			31.183,00	
0000780		3390.93	99	08	Indenizações e Restituições			11.260,83	
								Total da Ação:	42.443,83
								Total da Unid. Orç.:	42.443,83
								Total das Suplementações:	103.247,76

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 103.247,76 (Cento e Três Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos), como segue:

02.010 SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE

04	122	2002	2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito					
0000017		3190.92	99	01	Despesas de Exercícios Anteriores			5.900,00	
								Total da Ação:	5.900,00
								Total da Unid. Orç.:	5.900,00

02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

04	123	2002	2005	Manter as Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária					
0000065		3390.92	99	01	Despesas de Exercícios Anteriores			8.000,00	
0000068		4490.92	99	01	Despesas de Exercícios Anteriores			239,00	
								Total da Ação:	8.239,00
04	128	1029	2006	Capacitação de Servidores Municipais					
0000070		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.000,00	
0000071		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00	
								Total da Ação:	10.000,00
								Total da Unid. Orç.:	18.239,00

02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

04	122	2002	2008	Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão Pública					
0000077		3190.04	99	01	Contratação por Tempo Determinado			2.049,50	
0000080		3190.92	99	01	Despesas de Exercícios Anteriores			4.000,00	
0000084		3390.35	99	01	Serviços de Consultoria			3.000,00	
0000092		4590.61	99	01	Aquisição de Imóveis			3.000,00	
								Total da Ação:	12.049,50
								Total da Unid. Orç.:	12.049,50

02.090 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

12	361	1016	1013	Aquisição de Transporte Escolar					
0000198		4490.52	99	05	Equipamentos e Material Permanente			24.415,75	
								Total da Ação:	24.415,75
								Total da Unid. Orç.:	24.415,75

02.110 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

08	244	2007	2056	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS			
0000513		3390.14	99	01	Diárias - Civil	99,68	
						Total da Ação:	99,68
						Total da Unid. Orç.:	99,68
02.120 SECRETARIA DE SAUDE							
10	301	2010	2066	Manutenção as Atividades da Secretaria de Saúde			
0000618		3190.04	99	08	Contratação por Tempo Determinado	100,00	
						Total da Ação:	100,00
						Total da Unid. Orç.:	100,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
10	302	1007	1032	Construção da Base SAMU			
0000639		4490.51	99	06	Obras e Instalações	30.000,00	
						Total da Ação:	30.000,00
10	303	1007	1035	Construção de Polo de Academia de Saúde com Aquisição de Equipamentos			
0000650		4490.51	99	08	Obras e Instalações	12.443,83	
						Total da Ação:	12.443,83
						Total da Unid. Orç.:	42.443,83
						Total das Fontes de Recursos:	103.247,76

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0004/2015

Em, 2 de Março de 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1170, de 30 de Janeiro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 145.047,67 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA

04 123 2002 2005 Manter as Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

0000053	3190.92	99	01	Despesas de Exercícios Anteriores	9.104,00
					Total da Ação:
					9.104,00
					Total da Unid. Orç.:
					9.104,00

02.090 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

12 361 2015 2020 Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0000212	3190.04	99	09	Contratação por Tempo Determinado	8.306,00
0000214	3190.13	99	09	Obrigações Patronais	116.668,59
0000218	3350.41	99	09	Contribuições	300,00
0000231	3390.92	99	09	Despesas de Exercícios Anteriores	198,00
					Total da Ação:
					125.472,59
					Total da Unid. Orç.:
					125.472,59

02.100 SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA

08 244 2006 2049 Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania

0000428	3390.92	99	01	Despesas de Exercícios Anteriores	1.736,31
					Total da Ação:
					1.736,31
					Total da Unid. Orç.:
					1.736,31

02.110 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1010 2054 Manutenção de Atividades de Gestão Cofinanciadas do SUAS - IGD/SUAS

0000492	4490.52	99	04	Equipamentos e Material Permanente	2.142,00
					Total da Ação:
					2.142,00
					Total da Unid. Orç.:
					2.142,00

02.120 SECRETARIA DE SAUDE

10 301 2010 2066 Manutenção as Atividades da Secretaria de Saúde

0000632	3390.92	99	08	Despesas de Exercícios Anteriores	188,00
0000633	3390.93	99	08	Indenizações e Restituições	1.150,00
					Total da Ação:
					1.338,00



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

				Total da Unid. Orç.:	1.338,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	301	2011	2075	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
0000780		3390.93	99 08	Indenizações e Restituições	1.000,00
				Total da Ação:	1.000,00
10	302	1009	2076	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 - MAC	
0000794		3390.92	99 03	Despesas de Exercícios Anteriores	857,65
				Total da Ação:	857,65
10	302	1009	2079	Manutenção do CAPS - MAC	
0000832		3390.92	99 03	Despesas de Exercícios Anteriores	3.397,12
				Total da Ação:	3.397,12
				Total da Unid. Orç.:	5.254,77
				Total das Suplementações:	145.047,67
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 145.047,67 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos), como segue:					
02.090 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES					
12	361	1027	1015	Const.,Reconst. e Ampliação de Escolas Ensino Fundamental com Aquisição de Equipamentos	
0000202		4490.51	99 05	Obras e Instalações	80.000,00
0000203		4490.51	99 09	Obras e Instalações	25.000,00
0000937		4490.52	99 05	Equipamentos e Material Permanente	20.472,59
				Total da Ação:	125.472,59
				Total da Unid. Orç.:	125.472,59
02.100 SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA					
08	244	2006	2049	Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania	
0000411		3190.04	99 01	Contratação por Tempo Determinado	1.736,31
				Total da Ação:	1.736,31
				Total da Unid. Orç.:	1.736,31
02.110 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08	244	1010	1022	Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins	
0000434		4490.51	99 01	Obras e Instalações	2.142,00
				Total da Ação:	2.142,00
				Total da Unid. Orç.:	2.142,00
02.120 SECRETARIA DE SAUDE					
10	301	2010	2066	Manutenção as Atividades da Secretaria de Saúde	
0000618		3190.04	99 08	Contratação por Tempo Determinado	1.338,00
				Total da Ação:	1.338,00
				Total da Unid. Orç.:	1.338,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	301	1007	1036	Construção,Ampliação e/ou Reforma das Unidades de UBS com Aquisição de Equipamentos	
0000654		3390.39	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.254,77
				Total da Ação:	5.254,77
				Total da Unid. Orç.:	5.254,77



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

99.990 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99	999	9001	9999	Reserva de Contingência		
0000914		9990.99	99	01	Reserva de Contingência	9.104,00
					Total da Ação:	9.104,00
					Total da Unid. Orç.:	9.104,00
					Total das Fontes de Recursos:	145.047,67

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0005/2015

Em, 20 de Março de 2015.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1170, de 30 de janeiro de 2015, combinada com a Lei nº 1174, de 20 de Março de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 252.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.120 SECRETARIA DE SAUDE

10	542	1007	2088	Manutenção da Destinação Final dos Resíduos Sólidos em Aterro Sanitário	
0010019		3390.39	99 08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	252.000,00
Total da Ação:					252.000,00
Total da Unid. Orç.:					252.000,00
Total das Suplementações:					252.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 252.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Reais), como segue:

02.120 SECRETARIA DE SAUDE

10	542	1007	1026	Construção de Aterro Sanitário	
0000609		4490.51	99 06	Obras e Instalações	252.000,00
Total da Ação:					252.000,00
Total da Unid. Orç.:					252.000,00
Total das Fontes de Recursos:					252.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0006/2015

Em, 1 de Abril de 2015.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1170, de 30 de Janeiro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 186.072,31 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Setenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE

04	122	2002	2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000021		3390.30	99	01	Material de Consumo	1.662,27
						Total da Ação: 1.662,27
						Total da Unid. Orç.: 1.662,27

02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

04	122	2002	2008	Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão Pública		
0000088		3390.92	99	01	Despesas de Exercícios Anteriores	50,00
						Total da Ação: 50,00
						Total da Unid. Orç.: 50,00

02.090 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

12	365	1004	1019	Const.,Reconst. e Ampliação de Escolas Ensino Infantil e Creche com Aquisição de Equipamentos		
0000211		4490.51	99	09	Obras e Instalações	21.055,25
						Total da Ação: 21.055,25
12	361	2015	2020	Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE		
0000214		3190.13	99	09	Obrigações Patronais	127.081,87
						Total da Ação: 127.081,87
						Total da Unid. Orç.: 148.137,12

02.110 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	2007	2056	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		
0000522		3390.92	99	01	Despesas de Exercícios Anteriores	105,48
						Total da Ação: 105,48
						Total da Unid. Orç.: 105,48

02.120 SECRETARIA DE SAUDE

10	301	2010	2066	Manutenção as Atividades da Secretaria de Saúde		
0000620		3190.13	99	08	Obrigações Patronais	17.420,44
0000631		3390.48	99	08	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	400,00
0000633		3390.93	99	08	Indenizações e Restituições	700,00
						Total da Ação: 18.520,44



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

					Total da Unid. Orç.:	18.520,44
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10	301	2011	2075	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
0000774		3390.36	99 08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		14.397,00
0000780		3390.93	99 08	Indenizações e Restituições		2.200,00
					Total da Ação:	16.597,00
10	302	1009	2079	Manutenção do CAPS - MAC		
0000832		3390.92	99 03	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
					Total da Ação:	1.000,00
					Total da Unid. Orç.:	17.597,00
					Total das Suplementações:	186.072,31
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 186.072,31 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Setenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos), como segue:						
02.010 SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE						
04	122	2002	2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000028		3390.93	99 01	Indenizações e Restituições		1.662,27
					Total da Ação:	1.662,27
					Total da Unid. Orç.:	1.662,27
02.090 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES						
12	361	1027	1015	Const.,Reconst. e Ampliação de Escolas Ensino Fundamental com Aquisição de Equipamentos		
0000202		4490.51	99 05	Obras e Instalações		89.325,25
					Total da Ação:	89.325,25
27	812	1005	1016	Construção de um Complexo Esportivo		
0000204		4490.51	99 01	Obras e Instalações		30.000,00
					Total da Ação:	30.000,00
13	392	1008	1017	Construção e Acervo de Prédio para Biblioteca Municipal		
0000206		4490.51	99 01	Obras e Instalações		20.000,00
					Total da Ação:	20.000,00
12	361	2015	2020	Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE		
0000217		3190.92	99 09	Despesas de Exercícios Anteriores		6.000,00
0000230		3390.91	99 09	Sentenças Judiciais		2.811,87
					Total da Ação:	8.811,87
					Total da Unid. Orç.:	148.137,12
02.100 SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA						
08	244	2006	2049	Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania		
0000427		3390.48	99 01	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		105,48
					Total da Ação:	105,48
					Total da Unid. Orç.:	105,48
02.120 SECRETARIA DE SAUDE						
10	305	1012	1028	Implantação de Melhorias Habitacionais		
0000613		4490.51	99 08	Obras e Instalações		8.520,44
					Total da Ação:	8.520,44
10	301	2010	2066	Manutenção as Atividades da Secretaria de Saúde		
0000618		3190.04	99 08	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00
					Total da Ação:	10.000,00



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

				Total da Unid. Orç.:	18.520,44
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	301	1024	2068	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
0000675		4490.52	99	03 Equipamentos e Material Permanente	17.647,00
				Total da Ação:	17.647,00
				Total da Unid. Orç.:	17.647,00
Total das Fontes de Recursos:					186.072,31

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ. E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0007/2015

Em, 1 de Maio de 2015.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1170, de 30 de Janeiro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 383.349,03 (Trezentos e Oitenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Três Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE

04	122	2002	2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000021		3390.30	99	01 Material de Consumo	1.581,58
Total da Ação:					1.581,58
Total da Unid. Orç.:					1.581,58

02.060 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04	122	2009	2011	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
0000917		4490.52	99	01 Equipamentos e Material Permanente	1.390,00
Total da Ação:					1.390,00
Total da Unid. Orç.:					1.390,00

02.090 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

12	361	2015	2020	Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0000214		3190.13	99	09 Obrigações Patronais	127.432,72
Total da Ação:					127.432,72
12	361	1027	2022	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	
0000242		3390.30	99	05 Material de Consumo	28,39
Total da Ação:					28,39
Total da Unid. Orç.:					127.461,11

02.110 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	2007	2056	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
0000506		3190.11	99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.654,67
Total da Ação:					23.654,67
08	244	1015	2057	Manut.do Serv.de Proteção e Atend. Especializado a Família e Indivíduos-PAEFI-CREAS/PSE	
0000536		3390.36	99	04 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.819,00
Total da Ação:					5.819,00
Total da Unid. Orç.:					29.473,67

02.120 SECRETARIA DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

10	301	2010	2066	Manutenção as Atividades da Secretaria de Saúde		
0000620		3190.13	99	08 Obrigações Patronais		29.948,59
0000626		3390.14	99	08 Diárias - Civil		850,00
0000631		3390.48	99	08 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		1.500,00
0000633		3390.93	99	08 Indenizações e Restituições		480,00
					Total da Ação:	32.778,59
					Total da Unid. Orç.:	32.778,59

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	2011	2075	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
0000760		3190.04	99	08 Contratação por Tempo Determinado		1.913,00
0000762		3190.13	99	08 Obrigações Patronais		165.053,08
0000774		3390.36	99	08 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		23.698,00
					Total da Ação:	190.664,08
					Total da Unid. Orç.:	190.664,08

Total das Suplementações: 383.349,03

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 383.349,03 (Trezentos e Oitenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Três Centavos), como segue:

02.010 SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE

04	122	2002	2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000025		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.581,58
					Total da Ação:	1.581,58
					Total da Unid. Orç.:	1.581,58

02.060 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04	122	2009	2011	Manutenção da Procuradoria Geral do Município		
0000119		3390.35	99	01 Serviços de Consultoria		1.390,00
					Total da Ação:	1.390,00
					Total da Unid. Orç.:	1.390,00

02.090 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

12	365	1004	1019	Const.,Reconst. e Ampliação de Escolas Ensino Infantil e Creche com Aquisição de Equipamentos		
0000210		4490.51	99	05 Obras e Instalações		50.000,00
					Total da Ação:	50.000,00

12	361	2015	2020	Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE		
0000223		3390.30	99	09 Material de Consumo		27.461,11
					Total da Ação:	27.461,11

12	365	1023	2029	Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE		
0000284		3390.30	99	09 Material de Consumo		30.000,00
0000940		3390.36	99	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
0000942		4490.52	99	05 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
					Total da Ação:	50.000,00
					Total da Unid. Orç.:	127.461,11

02.110 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

08	244	1010	1022	Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins		
0000435		4490.51	99 04	Obras e Instalações		29.473,67
					Total da Ação:	29.473,67
					Total da Unid. Orç.:	29.473,67
02.120 SECRETARIA DE SAUDE						
10	302	1007	1030	Conclusão da Construção da UTI		
0000616		4490.51	99 08	Obras e Instalações		12.000,00
					Total da Ação:	12.000,00
10	301	2010	2066	Manutenção as Atividades da Secretaria de Saúde		
0000618		3190.04	99 08	Contratação por Tempo Determinado		15.000,00
0000627		3390.30	99 08	Material de Consumo		5.778,59
					Total da Ação:	20.778,59
					Total da Unid. Orç.:	32.778,59
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10	301	1024	2070	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF		
0000692		3190.13	99 03	Obrigações Patronais		20.664,08
0000703		3390.39	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
					Total da Ação:	30.664,08
10	302	1009	2074	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
0000742		3190.13	99 03	Obrigações Patronais		60.000,00
0000749		3390.32	99 03	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		30.000,00
0000753		3390.39	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		70.000,00
					Total da Ação:	160.000,00
					Total da Unid. Orç.:	190.664,08
					Total das Fontes de Recursos:	383.349,03

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0008/2015

Em, 1 de Junho de 2015.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1170, de 30 de Janeiro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 666.304,88 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE

04	122	2002	2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000021		3390.30	99	01 Material de Consumo	920,00
Total da Ação:					920,00
Total da Unid. Orç.:					920,00

02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

04	122	2002	2008	Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão Pública	
0000090		4490.52	99	01 Equipamentos e Material Permanente	5.132,00
Total da Ação:					5.132,00
Total da Unid. Orç.:					5.132,00

**02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL
E AGRONEGÓCIOS**

20	122	2013	2015	Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Agronegócios	
0000174		3390.30	99	01 Material de Consumo	11.066,50
Total da Ação:					11.066,50
Total da Unid. Orç.:					11.066,50

02.090 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

12	361	2015	2020	Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0000214		3190.13	99	09 Obrigações Patronais	128.721,28
Total da Ação:					128.721,28
12	361	1016	2036	Manutenção de Apoio ao Magistério - Fundeb - 40%	
0000338		3390.30	99	02 Material de Consumo	381,99
Total da Ação:					381,99
Total da Unid. Orç.:					129.103,27

02.110 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	1010	2052	Manutenção de Outros Programas Sociais	
0000465		4490.52	99	04 Equipamentos e Material Permanente	1.389,00
Total da Ação:					1.389,00



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

08	244	1010	2054	Manutenção de Atividades de Gestão Cofinanciadas do SUAS - IGD/SUAS		
0000488		3390.36	99	04 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.400,00	
				Total da Ação:	2.400,00	
08	244	1010	2055	Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF		
0000494		3190.11	99	04 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.218,00	
				Total da Ação:	6.218,00	
08	244	2007	2056	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		
0000506		3190.11	99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.788,00	
				Total da Ação:	5.788,00	
08	244	1015	2057	Manut.do Serv.de Proteção e Atend. Especializado a Família e Indivíduos-PAEFI-CREAS/PSE		
0000531		3390.30	99	04 Material de Consumo	7.977,01	
0000536		3390.36	99	04 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.038,00	
				Total da Ação:	11.015,01	
				Total da Unid. Orç.:	26.810,01	

02.120 SECRETARIA DE SAUDE

10	301	2010	2066	Manutenção as Atividades da Secretaria de Saúde		
0000620		3190.13	99	08 Obrigações Patronais	29.813,95	
0000626		3390.14	99	08 Diárias - Civil	150,00	
0000631		3390.48	99	08 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.400,00	
0000633		3390.93	99	08 Indenizações e Restituições	1.020,00	
				Total da Ação:	32.383,95	
				Total da Unid. Orç.:	32.383,95	

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1024	2070	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF		
0000691		3190.11	99	03 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99.170,85	
				Total da Ação:	99.170,85	
10	301	1024	2072	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica		
0000725		3390.32	99	03 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	32.624,44	
				Total da Ação:	32.624,44	
10	301	2011	2075	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
0000760		3190.04	99	08 Contratação por Tempo Determinado	3.787,40	
0000761		3190.11	99	08 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.092,47	
0000762		3190.13	99	08 Obrigações Patronais	187.585,42	
0000774		3390.36	99	08 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.312,00	
				Total da Ação:	223.777,29	
10	305	1024	2078	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS		
0000811		3190.04	99	03 Contratação por Tempo Determinado	1.924,00	
0000812		3190.11	99	03 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	262,21	
				Total da Ação:	2.186,21	
				Total da Unid. Orç.:	357.758,79	

02.140 SEC. DE CULTURA E TURISMO

13	392	2003	2085	Promoção de Eventos Sociais		
0000898		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103.130,36	
				Total da Ação:	103.130,36	
				Total da Unid. Orç.:	103.130,36	



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

Total das Suplementações: 666.304,88

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 666.304,88 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos), como segue:

02.010 SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE

04	122	2002	2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000013		3190.04	99	01 Contratação por Tempo Determinado	920,00
					Total da Ação: 920,00
					Total da Unid. Orç.: 920,00

02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

04	122	2002	2008	Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão Pública	
0000080		3190.92	99	01 Despesas de Exercícios Anteriores	932,00
0000082		3390.30	99	01 Material de Consumo	4.200,00
					Total da Ação: 5.132,00
					Total da Unid. Orç.: 5.132,00

02.070 SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

26	782	1020	2014	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	
0000162		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
0000164		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.066,50
					Total da Ação: 11.066,50
					Total da Unid. Orç.: 11.066,50

02.090 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

12	365	1023	2029	Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE	
0000939		3390.30	99	05 Material de Consumo	9.103,27
					Total da Ação: 9.103,27
12	365	1023	2033	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 60%	
0000307		3190.11	99	02 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
					Total da Ação: 10.000,00
12	361	1016	2035	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%	
0000328		3190.13	99	02 Obrigações Patronais	50.000,00
					Total da Ação: 50.000,00
12	361	1016	2036	Manutenção de Apoio ao Magistério - Fundeb - 40%	
0000333		3190.04	99	02 Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
0000341		3390.36	99	02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
					Total da Ação: 60.000,00
					Total da Unid. Orç.: 129.103,27

02.100 SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA

08	241	1010	1021	Construção do Centro de Convivência do Idoso	
0000410		4490.51	99	01 Obras e Instalações	20.000,00
					Total da Ação: 20.000,00
08	244	2006	2049	Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania	
0000418		3390.14	99	01 Diárias - Civil	1.000,00
0000424		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.810,01
					Total da Ação: 6.810,01
					Total da Unid. Orç.: 26.810,01

02.120 SECRETARIA DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

10	301	2010	2066	Manutenção as Atividades da Secretaria de Saúde		
0000618		3190.04	99	08	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
0000627		3390.30	99	08	Material de Consumo	10.000,00
0000630		3390.39	99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.383,95
					Total da Ação:	32.383,95
					Total da Unid. Orç.:	32.383,95

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	303	1007	1035	Construção de Polo de Academia de Saúde com Aquisição de Equipamentos		
0000648		4490.51	99	03	Obras e Instalações	170.000,00
					Total da Ação:	170.000,00
10	301	1024	2070	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF		
0000703		3390.39	99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.758,79
					Total da Ação:	7.758,79
10	301	1024	2071	Manutenção do Programa Saúde Bucal		
0000708		3190.04	99	03	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
0000710		3190.13	99	03	Obrigações Patronais	20.000,00
					Total da Ação:	30.000,00
10	301	1024	2072	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica		
0000724		3390.30	99	03	Material de Consumo	30.000,00
					Total da Ação:	30.000,00
10	302	1009	2074	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
0000742		3190.13	99	03	Obrigações Patronais	30.000,00
0000749		3390.32	99	03	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00
					Total da Ação:	60.000,00
10	302	1009	2079	Manutenção do CAPS - MAC		
0000823		3190.13	99	03	Obrigações Patronais	20.000,00
0000828		3390.30	99	03	Material de Consumo	40.000,00
					Total da Ação:	60.000,00
					Total da Unid. Orç.:	357.758,79

02.140 SEC. DE CULTURA E TURISMO

13	695	1014	1037	Construção do Santuário de Santo Antonio e Parque do Mirante do Cruzeiro		
0000877		4490.51	99	01	Obras e Instalações	50.000,00
					Total da Ação:	50.000,00
15	695	1014	1038	Implantação de Infra-Estrutura Turística		
0000878		4490.51	99	01	Obras e Instalações	30.000,00
					Total da Ação:	30.000,00
13	392	2005	2084	Manter as Atividades da Cultura		
0000880		3190.04	99	01	Contratação por Tempo Determinado	3.130,36
0000881		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
					Total da Ação:	23.130,36
					Total da Unid. Orç.:	103.130,36
					Total das Fontes de Recursos:	666.304,88

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ. E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0009/2015

Em, 1 de Julho de 2015.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1170, de 30 de Janeiro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 707.168,21 (Setecentos e Sete Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE

04	122	2002	2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000021		3390.30	99	01 Material de Consumo	187,21
					Total da Ação: 187,21
					Total da Unid. Orç.: 187,21

02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

04	122	2002	2008	Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão Pública	
0000090		4490.52	99	01 Equipamentos e Material Permanente	1.445,00
					Total da Ação: 1.445,00
					Total da Unid. Orç.: 1.445,00

02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS

20	122	2013	2015	Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Agronegócios	
0000174		3390.30	99	01 Material de Consumo	14.821,00
					Total da Ação: 14.821,00
					Total da Unid. Orç.: 14.821,00

02.090 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

12	361	2015	2020	Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0000212		3190.04	99	09 Contratação por Tempo Determinado	43.915,56
0000214		3190.13	99	09 Obrigações Patronais	129.814,52
					Total da Ação: 173.730,08
					Total da Unid. Orç.: 173.730,08

02.110 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	1013	2053	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/ PBF/ CRAS	
0000472		3390.30	99	04 Material de Consumo	749,90
					Total da Ação: 749,90



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

08	244	2007	2056	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
0000506		3190.11	99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.090,00
				Total da Ação:	41.090,00
08	244	1015	2057	Manut.do Serv.de Proteção e Atend. Especializado a Família e Indivíduos-PAEFI-CREAS/PSE	
0000531		3390.30	99 04	Material de Consumo	2.286,48
0000536		3390.36	99 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
0000537		3390.39	99 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.807,80
				Total da Ação:	8.094,28
				Total da Unid. Orç.:	49.934,18

02.120 SECRETARIA DE SAUDE

10	301	2010	2066	Manutenção as Atividades da Secretaria de Saúde	
0000620		3190.13	99 08	Obrigações Patronais	37.660,93
0000626		3390.14	99 08	Diárias - Civil	575,00
0000631		3390.48	99 08	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.400,00
0000633		3390.93	99 08	Indenizações e Restituições	2.230,00
				Total da Ação:	41.865,93
				Total da Unid. Orç.:	41.865,93

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1024	2069	Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil	
0000684		3390.36	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	240,00
				Total da Ação:	240,00
10	301	1024	2070	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF	
0000691		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.820,77
				Total da Ação:	72.820,77
10	301	1024	2072	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	
0000725		3390.32	99 03	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	41.361,80
				Total da Ação:	41.361,80
10	302	1009	2073	Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO - MAC	
0000733		3390.30	99 03	Material de Consumo	8.698,56
				Total da Ação:	8.698,56
10	301	2011	2075	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
0000760		3190.04	99 08	Contratação por Tempo Determinado	40.873,12
0000762		3190.13	99 08	Obrigações Patronais	185.049,80
0000770		3390.30	99 08	Material de Consumo	45.946,11
0000774		3390.36	99 08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.284,00
0000777		3390.47	99 08	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.950,65
				Total da Ação:	284.103,68
10	305	1024	2078	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	
0000811		3190.04	99 03	Contratação por Tempo Determinado	2.308,00
0000812		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.652,00
				Total da Ação:	17.960,00
				Total da Unid. Orç.:	425.184,81
				Total das Suplementações:	707.168,21

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

707.168,21 (Setecentos e Sete Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos), como segue:

02.010 SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE

04	122	2002	2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000013		3190.04	99	01 Contratação por Tempo Determinado	187,21	
					Total da Ação:	187,21
					Total da Unid. Orç.:	187,21

02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

04	123	2002	2005	Manter as Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária		
0000049		3190.04	99	01 Contratação por Tempo Determinado	1.445,00	
					Total da Ação:	1.445,00
					Total da Unid. Orç.:	1.445,00

02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS

20	601	1011	1012	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas		
0000166		4490.52	99	01 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
					Total da Ação:	10.000,00
20	122	2013	2015	Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Agronegócios		
0000168		3190.04	99	01 Contratação por Tempo Determinado	2.821,00	
0000178		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	
					Total da Ação:	4.821,00
					Total da Unid. Orç.:	14.821,00

02.090 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

12	361	1016	2035	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%		
0000326		3190.04	99	02 Contratação por Tempo Determinado	86.865,00	
0000328		3190.13	99	02 Obrigações Patronais	86.865,08	
					Total da Ação:	173.730,08
					Total da Unid. Orç.:	173.730,08

02.110 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	1010	1022	Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins		
0000435		4490.51	99	04 Obras e Instalações	49.934,18	
					Total da Ação:	49.934,18
					Total da Unid. Orç.:	49.934,18

02.120 SECRETARIA DE SAUDE

10	303	1007	1025	Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água		
0000608		4490.51	99	08 Obras e Instalações	21.865,93	
					Total da Ação:	21.865,93
10	542	1007	1026	Construção de Aterro Sanitário		
0000610		4490.51	99	08 Obras e Instalações	20.000,00	
					Total da Ação:	20.000,00
					Total da Unid. Orç.:	41.865,93

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Piarcó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

10	302	1007	1034	Implantação/Conclusão das Unidades de Pronto Atendimento - UPA e Aquisição de Equipamentos		
0000642		4490.51	99 03	Obras e Instalações		125.000,00
					Total da Ação:	125.000,00
10	303	1007	1035	Construção de Polo de Academia de Saúde com Aquisição de Equipamentos		
0000648		4490.51	99 03	Obras e Instalações		125.000,00
					Total da Ação:	125.000,00
10	302	1009	2074	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
0000753		3390.39	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
					Total da Ação:	100.000,00
10	301	2011	2075	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
0000763		3190.16	99 08	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.200,00
					Total da Ação:	1.200,00
10	302	1009	2076	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 - MAC		
0000785		3190.13	99 03	Obrigações Patronais		73.984,81
					Total da Ação:	73.984,81
					Total da Unid. Orç.:	425.184,81
					Total das Fontes de Recursos:	707.168,21

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0010/2015

Em, 3 de Agosto de 2015.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1170, de 30 de Janeiro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 698.284,65 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE

04	122	2002	2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000021		3390.30	99	01	Material de Consumo	3.835,50
						Total da Ação: 3.835,50
						Total da Unid. Orç.: 3.835,50

02.070 SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

15	122	2012	2012	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Meio-Ambiente		
0000138		3190.04	99	01	Contratação por Tempo Determinado	35.856,66
						Total da Ação: 35.856,66
						Total da Unid. Orç.: 35.856,66

02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS

20	122	2013	2015	Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Agronegócios		
0000174		3390.30	99	01	Material de Consumo	23.826,00
						Total da Ação: 23.826,00
20	601	1031	2017	Contribuição ao Fundo Seguro Safra		
0000190		3350.41	99	01	Contribuições	616,20
						Total da Ação: 616,20
						Total da Unid. Orç.: 24.442,20

02.090 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

12	361	2015	2020	Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE		
0000213		3190.11	99	09	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.992,13
						Total da Ação: 14.992,13
12	361	1027	2021	Manutenção do Salário Educação - QSE		
0000238		3390.36	99	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.169,50
						Total da Ação: 3.169,50



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

12	361	1021	2023	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL		
0000244		3390.30	99 05	Material de Consumo		10.728,61
				Total da Ação:		10.728,61
12	361	1019	2025	Manutenção do Transporte Escolar- ENSINO FUNDAMENTAL		
0000257		3390.36	99 09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.296,86
				Total da Ação:		4.296,86
12	361	1016	2035	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%		
0000327		3190.11	99 02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		315.425,87
				Total da Ação:		315.425,87
12	361	1016	2036	Manutenção de Apoio ao Magistério - Fundeb - 40%		
0000338		3390.30	99 02	Material de Consumo		5.466,05
				Total da Ação:		5.466,05
				Total da Unid. Orç.:		354.079,02
				02.100 SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA		
08	244	1010	2050	Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituídas em Lei Municipal		
0000433		3390.48	99 01	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		1.322,17
				Total da Ação:		1.322,17
				Total da Unid. Orç.:		1.322,17
				02.110 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	244	1010	2051	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
0000439		3190.11	99 04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.885,00
0000446		3390.32	99 04	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.094,00
				Total da Ação:		8.979,00
08	244	2007	2056	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		
0000506		3190.11	99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		14.474,00
				Total da Ação:		14.474,00
08	244	1015	2057	Manut.do Serv.de Proteção e Atend. Especializado a Família e Indivíduos-PAEFI-CREAS/PSE		
0000531		3390.30	99 04	Material de Consumo		2.086,17
0000536		3390.36	99 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		788,00
0000537		3390.39	99 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.200,00
				Total da Ação:		5.074,17
				Total da Unid. Orç.:		28.527,17
				02.120 SECRETARIA DE SAUDE		
10	301	2010	2066	Manutenção as Atividades da Secretaria de Saúde		
0000626		3390.14	99 08	Diárias - Civil		3.330,00
0000631		3390.48	99 08	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		1.400,00
0000633		3390.93	99 08	Indenizações e Restituições		900,00
				Total da Ação:		5.630,00
				Total da Unid. Orç.:		5.630,00
				02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	301	1024	2069	Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil		
0000677		3190.04	99 03	Contratação por Tempo Determinado		728,00
				Total da Ação:		728,00



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

10	301	1024	2070	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF	
0000690		3190.04	99 03	Contratação por Tempo Determinado	3.936,60
0000691		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	76.158,88
				Total da Ação:	80.095,48
10	302	1009	2073	Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO - MAC	
0000733		3390.30	99 03	Material de Consumo	17.553,75
				Total da Ação:	17.553,75
10	302	1009	2074	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	
0000747		3390.30	99 03	Material de Consumo	41.293,37
				Total da Ação:	41.293,37
10	301	2011	2075	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
0000770		3390.30	99 08	Material de Consumo	62.307,66
0000774		3390.36	99 08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.200,00
				Total da Ação:	67.507,66
10	302	1009	2076	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 - MAC	
0000789		3390.30	99 03	Material de Consumo	19.433,67
				Total da Ação:	19.433,67
10	305	1024	2078	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	
0000811		3190.04	99 03	Contratação por Tempo Determinado	2.308,00
0000812		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.652,00
0000816		3390.36	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20,00
				Total da Ação:	17.980,00
				Total da Unid. Orç.:	244.591,93
				Total das Suplementações:	698.284,65

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 698.284,65 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos), como segue:

02.010 SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE

04	122	1017	1002	Reformar e/ou Construir o Prédio da Prefeitura Municipal	
0000012		4490.51	99 01	Obras e Instalações	3.835,50
				Total da Ação:	3.835,50
				Total da Unid. Orç.:	3.835,50

02.070 SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

15	122	2012	2012	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Meio-Ambiente	
0000153		4490.51	99 01	Obras e Instalações	8.000,00
				Total da Ação:	8.000,00
26	782	1020	2014	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	
0000160		3390.30	99 01	Material de Consumo	1.856,66
0000162		3390.36	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0000164		3390.39	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
				Total da Ação:	27.856,66
				Total da Unid. Orç.:	35.856,66

02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

20	122	2013	2015	Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Agronegócios			
0000169		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00	
0000177		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.442,20	
0000182		4490.51	99	01	Obras e Instalações	3.500,00	
0000183		4490.52	99	01	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	
0000184		4490.92	99	01	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00	
Total da Ação:						24.442,20	
Total da Unid. Orç.:						24.442,20	
02.090 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES							
12	361	2015	2020	Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE			
0000233		4490.52	99	09	Equipamentos e Material Permanente	4.079,02	
Total da Ação:						4.079,02	
12	361	1027	2021	Manutenção do Salário Educação - QSE			
0000239		3390.39	99	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	
Total da Ação:						15.000,00	
12	361	1021	2023	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL			
0000243		3390.30	99	01	Material de Consumo	10.000,00	
Total da Ação:						10.000,00	
12	361	1027	2026	Manutenção de outros Programas do FNDE			
0000262		3390.30	99	05	Material de Consumo	15.000,00	
0000264		3390.36	99	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	
0000265		3390.39	99	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
Total da Ação:						40.000,00	
12	365	1023	2029	Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE			
0000941		3390.39	99	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
Total da Ação:						20.000,00	
12	366	1025	2031	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%			
0000293		3190.04	99	02	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00	
0000294		3190.11	99	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	
Total da Ação:						8.000,00	
12	366	1025	2032	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%			
0000302		3390.35	99	02	Serviços de Consultoria	7.000,00	
Total da Ação:						7.000,00	
12	365	1023	2033	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 60%			
0000306		3190.04	99	02	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	
0000310		3390.14	99	02	Diárias - Civil	7.000,00	
Total da Ação:						12.000,00	
12	365	1023	2034	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%			
0000317		3390.30	99	02	Material de Consumo	7.000,00	
0000320		3390.36	99	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00	
0000321		3390.39	99	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00	
Total da Ação:						21.000,00	



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

12	361	1016	2035	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%		
0000326		3190.04	99 02	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00	
0000328		3190.13	99 02	Obrigações Patronais	20.000,00	
				Total da Ação:	70.000,00	
12	361	1016	2036	Manutenção de Apoio ao Magistério - Fundeb - 40%		
0000333		3190.04	99 02	Contratação por Tempo Determinado	67.000,00	
0000334		3190.11	99 02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00	
0000335		3190.13	99 02	Obrigações Patronais	20.000,00	
				Total da Ação:	97.000,00	
12	362	1019	2040	Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO MÉDIO		
0000361		3390.36	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
0000362		3390.36	99 05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	
				Total da Ação:	20.000,00	
12	361	2004	2048	Manutenção da Secretaria de Educação e Esporte		
0000396		3390.30	99 09	Material de Consumo	15.000,00	
0000407		4490.52	99 09	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	
				Total da Ação:	30.000,00	
				Total da Unid. Orç.:	354.079,02	
				02.100 SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA		
08	244	2006	2049	Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania		
0000411		3190.04	99 01	Contratação por Tempo Determinado	1.322,17	
				Total da Ação:	1.322,17	
				Total da Unid. Orç.:	1.322,17	
				02.110 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	244	1010	1022	Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins		
0000435		4490.51	99 04	Obras e Instalações	22.758,17	
				Total da Ação:	22.758,17	
08	244	2007	2056	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		
0000519		3390.39	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.769,00	
				Total da Ação:	5.769,00	
				Total da Unid. Orç.:	28.527,17	
				02.120 SECRETARIA DE SAUDE		
10	301	2010	2066	Manutenção as Atividades da Secretaria de Saúde		
0000627		3390.30	99 08	Material de Consumo	5.630,00	
				Total da Ação:	5.630,00	
				Total da Unid. Orç.:	5.630,00	
				02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	301	1007	1036	Construção,Ampliação e/ou Reforma das Unidades de UBS com Aquisição de Equipamentos		
0000655		3390.39	99 08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
				Total da Ação:	10.000,00	
10	301	1024	2068	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
0000675		4490.52	99 03	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00	
				Total da Ação:	80.000,00	



Prefeitura Municipal de Piarcó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

10	301	1024	2070	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF		
0000699		3390.30	99 03	Material de Consumo		20.000,00
					Total da Ação:	20.000,00
10	301	1024	2071	Manutenção do Programa Saúde Bucal		
0000714		3390.30	99 03	Material de Consumo		5.000,00
					Total da Ação:	5.000,00
10	302	1009	2074	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -		
					MAC	
0000742		3190.13	99 03	Obrigações Patronais		50.000,00
0000751		3390.35	99 03	Serviços de Consultoria		69.591,93
					Total da Ação:	119.591,93
10	301	2011	2075	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
0000772		3390.32	99 08	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		10.000,00
					Total da Ação:	10.000,00
					Total da Unid. Orç.:	244.591,93
					Total das Fontes de Recursos:	698.284,65

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0011/2015

Em, 1 de Setembro de 2015.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1170, de 30 de Janeiro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.914.382,21 (Um Milhão, Novecentos e Quatorze Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE

04	122	2002	2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000021		3390.30	99	01 Material de Consumo	590,00
					Total da Ação: 590,00
					Total da Unid. Orç.: 590,00

02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

04	123	2002	2005	Manter as Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	
0000063		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.987,60
					Total da Ação: 9.987,60
					Total da Unid. Orç.: 9.987,60

02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

04	122	2002	2008	Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão Pública	
0000079		3190.13	99	01 Obrigações Patronais	3.134,04
					Total da Ação: 3.134,04
					Total da Unid. Orç.: 3.134,04

02.070 SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

15	122	2012	2012	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Meio-Ambiente	
0000138		3190.04	99	01 Contratação por Tempo Determinado	37.036,00
0000140		3190.13	99	01 Obrigações Patronais	24.226,64
0000150		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	129.459,36
					Total da Ação: 190.722,00
					Total da Unid. Orç.: 190.722,00

02.090 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

12	361	2015	2020	Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE	
0000213		3190.11	99	09 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.352,52
0000214		3190.13	99	09 Obrigações Patronais	289.492,01
					Total da Ação: 399.844,53



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

12	361	1027	2021	Manutenção do Salário Educação - QSE		
0000238		3390.36	99 05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250,00	
0000241		4490.52	99 05	Equipamentos e Material Permanente	805,00	
				Total da Ação:	1.055,00	
12	361	1021	2023	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL		
0000244		3390.30	99 05	Material de Consumo	16.992,00	
				Total da Ação:	16.992,00	
12	361	1019	2025	Manutenção do Transporte Escolar- ENSINO FUNDAMENTAL		
0000257		3390.36	99 09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.509,37	
				Total da Ação:	22.509,37	
12	365	1023	2034	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%		
0000316		3390.14	99 02	Diárias - Civil	900,00	
				Total da Ação:	900,00	
12	361	1016	2035	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%		
0000327		3190.11	99 02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	433.418,05	
				Total da Ação:	433.418,05	
12	361	1016	2036	Manutenção de Apoio ao Magistério - Fundeb - 40%		
0000342		3390.39	99 02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.723,67	
				Total da Ação:	3.723,67	
				Total da Unid. Orç.:	878.442,62	
				02.100 SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA		
08	244	2006	2049	Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania		
0000413		3190.13	99 01	Obrigações Patronais	24.824,64	
				Total da Ação:	24.824,64	
08	244	1010	2050	Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituídas em Lei Municipal		
0000433		3390.48	99 01	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.656,37	
				Total da Ação:	10.656,37	
				Total da Unid. Orç.:	35.481,01	
				02.110 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	244	1010	2051	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
0000439		3190.11	99 04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.515,00	
0000444		3390.30	99 04	Material de Consumo	9.040,49	
				Total da Ação:	25.555,49	
08	244	1013	2053	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/ PBF/ CRAS		
0000472		3390.30	99 04	Material de Consumo	3.490,80	
				Total da Ação:	3.490,80	
08	244	1010	2055	Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF		
0000494		3190.11	99 04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.706,00	
0000497		3390.30	99 04	Material de Consumo	1.480,23	
				Total da Ação:	10.186,23	



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

08	244	1015	2057	Manut.do Serv.de Proteção e Atend. Especializado a Família e Indivíduos-PAEFI-CREAS/PSE	
0000531		3390.30	99 04	Material de Consumo	5.893,68
0000536		3390.36	99 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.576,00
0000537		3390.39	99 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00
				Total da Ação:	9.669,68
				Total da Unid. Orç.:	48.902,20

02.120 SECRETARIA DE SAUDE

10	301	2010	2066	Manutenção as Atividades da Secretaria de Saúde	
0000620		3190.13	99 08	Obrigações Patronais	30.545,59
0000626		3390.14	99 08	Diárias - Civil	3.651,00
0000631		3390.48	99 08	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.400,00
0000633		3390.93	99 08	Indenizações e Restituições	1.150,00
				Total da Ação:	36.746,59
				Total da Unid. Orç.:	36.746,59

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1024	2069	Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil	
0000677		3190.04	99 03	Contratação por Tempo Determinado	3.788,00
0000684		3390.36	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	640,00
				Total da Ação:	4.428,00
10	301	1024	2070	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF	
0000690		3190.04	99 03	Contratação por Tempo Determinado	42.423,50
0000691		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.722,14
0000700		3390.32	99 03	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	64,00
				Total da Ação:	115.209,64
10	301	1024	2072	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	
0000724		3390.30	99 03	Material de Consumo	15.635,58
				Total da Ação:	15.635,58
10	302	1009	2073	Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO - MAC	
0000730		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.389,55
0000733		3390.30	99 03	Material de Consumo	90,00
				Total da Ação:	16.479,55
10	302	1009	2074	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	
0000747		3390.30	99 03	Material de Consumo	34.870,18
				Total da Ação:	34.870,18
10	301	2011	2075	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
0000762		3190.13	99 08	Obrigações Patronais	402.729,48
0000770		3390.30	99 08	Material de Consumo	21.996,65
0000774		3390.36	99 08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.918,00
0000777		3390.47	99 08	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.450,04
0000780		3390.93	99 08	Indenizações e Restituições	50,00
				Total da Ação:	430.144,17



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

10	302	1009	2076	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 - MAC		
0000789		3390.30	99	03	Material de Consumo	36.691,52
					Total da Ação:	36.691,52
10	305	1024	2078	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS		
0000811		3190.04	99	03	Contratação por Tempo Determinado	2.308,00
0000812		3190.11	99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.652,00
0000816		3390.36	99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
					Total da Ação:	18.560,00
10	302	1009	2079	Manutenção do CAPS - MAC		
0000821		3190.04	99	03	Contratação por Tempo Determinado	20.849,48
0000828		3390.30	99	03	Material de Consumo	13,70
					Total da Ação:	20.863,18
10	301	1024	2083	Manutenção do Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF		
0000865		3190.11	99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.494,33
					Total da Ação:	16.494,33
					Total da Unid. Orç.:	709.376,15

02.140 SEC. DE CULTURA E TURISMO

13	392	2003	2085	Promoção de Eventos Sociais		
0000898		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
					Total da Ação:	1.000,00
					Total da Unid. Orç.:	1.000,00
					Total das Suplementações:	1.914.382,21

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.914.382,21 (Um Milhão, Novecentos e Quatorze Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos), como segue:

02.010 SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE

04	122	2002	2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000013		3190.04	99	01	Contratação por Tempo Determinado	590,00
					Total da Ação:	590,00
					Total da Unid. Orç.:	590,00

02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

04	123	2002	2005	Manter as Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária		
0000054		3350.41	99	01	Contribuições	300,00
0000064		3390.47	99	01	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.987,60
0000068		4490.92	99	01	Despesas de Exercícios Anteriores	1.700,00
					Total da Ação:	3.987,60
04	128	1029	2006	Capacitação de Servidores Municipais		
0000069		3390.30	99	01	Material de Consumo	3.000,00
0000070		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
					Total da Ação:	6.000,00
					Total da Unid. Orç.:	9.987,60

02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

04	122	2002	2008	Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão Pública		
0000087		3390.47	99	01 Obrigações Tributárias e Contributivas		3.134,04
				Total da Ação:		3.134,04
				Total da Unid. Orç.:		3.134,04
				02.070 SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
15	452	1003	1006	Construção, Ampliação e/ou Restauração de Cemitério Público		
0000130		4490.51	99	01 Obras e Instalações		40.000,00
				Total da Ação:		40.000,00
15	451	1017	1007	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Mercado Público Municipal		
0000131		4490.51	99	01 Obras e Instalações		42.000,00
				Total da Ação:		42.000,00
15	604	1017	1010	Construção de um Matadouro/Abatedouro de Animais		
0000135		4490.51	99	01 Obras e Instalações		60.000,00
				Total da Ação:		60.000,00
20	544	1006	1011	Construção, Ampliação e/ou Reconstrução de Açudes, Barreiros, Barragens e Poços		
0000136		4490.51	99	01 Obras e Instalações		30.000,00
				Total da Ação:		30.000,00
15	122	2012	2012	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Meio-Ambiente		
0000142		3190.34	99	01 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização		722,00
0000155		4490.92	99	01 Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00
				Total da Ação:		3.722,00
18	541	1001	2013	Sustentabilidade e Preservação do Meio Ambiente		
0000156		3390.30	99	01 Material de Consumo		3.000,00
0000157		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
0000158		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
0000159		4490.52	99	01 Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
				Total da Ação:		15.000,00
				Total da Unid. Orç.:		190.722,00
				02.090 SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
27	812	1005	1016	Construção de um Complexo Esportivo		
0000205		4490.51	99	06 Obras e Instalações		500.000,00
				Total da Ação:		500.000,00
27	812	1005	1018	Construção, Reconstrução, Ampliação e/ou Reforma de Ginásio/Quadra Poliesportiva		
0000209		4490.51	99	06 Obras e Instalações		200.000,00
				Total da Ação:		200.000,00
12	365	1004	1019	Const., Reconst. e Ampliação de Escolas Ensino Infantil e Creche com Aquisição de Equipamentos		
0000934		4490.52	99	05 Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
				Total da Ação:		100.000,00
12	365	1023	2029	Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE		
0000284		3390.30	99	09 Material de Consumo		28.442,62
				Total da Ação:		28.442,62



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

12	361	1016	2036	Manutenção de Apoio ao Magistério - Fundeb - 40%		
0000333		3190.04	99	02	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
					Total da Ação:	50.000,00
					Total da Unid. Orç.:	878.442,62
					02.100 SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA	
08	122	1010	1020	Aquisição de Veículos para a Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania		
0000409		4490.52	99	01	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
					Total da Ação:	15.000,00
08	244	2006	2049	Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania		
0000411		3190.04	99	01	Contratação por Tempo Determinado	11.000,00
0000421		3390.32	99	01	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.481,01
0000423		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
					Total da Ação:	20.481,01
					Total da Unid. Orç.:	35.481,01
					02.110 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	244	1010	1022	Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins		
0000434		4490.51	99	01	Obras e Instalações	8.902,20
0000435		4490.51	99	04	Obras e Instalações	40.000,00
					Total da Ação:	48.902,20
					Total da Unid. Orç.:	48.902,20
					02.120 SECRETARIA DE SAUDE	
10	305	1012	1028	Implantação de Melhorias Habitacionais		
0000613		4490.51	99	08	Obras e Instalações	15.000,00
					Total da Ação:	15.000,00
10	512	1007	1029	Ações de Saneamento Básico		
0000615		4490.51	99	08	Obras e Instalações	15.102,00
					Total da Ação:	15.102,00
10	301	2010	2066	Manutenção as Atividades da Secretaria de Saúde		
0000618		3190.04	99	08	Contratação por Tempo Determinado	4.645,59
0000634		4490.51	99	08	Obras e Instalações	5.000,00
					Total da Ação:	9.645,59
					Total da Unid. Orç.:	39.747,59
					02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	302	1007	1032	Construção da Base SAMU		
0000639		4490.51	99	06	Obras e Instalações	200.000,00
					Total da Ação:	200.000,00
10	302	1007	1034	Implantação/Conclusão das Unidades de Pronto Atendimento - UPA e Aquisição de Equipamentos		
0000642		4490.51	99	03	Obras e Instalações	66.000,00
					Total da Ação:	66.000,00



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

10	303	1007	1035	Construção de Polo de Academia de Saúde com Aquisição de Equipamentos	
0000648		4490.51	99 03	Obras e Instalações	50.000,00
0000649		4490.51	99 06	Obras e Instalações	70.000,00
0000651		4490.52	99 03	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
0000652		4490.52	99 06	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
				Total da Ação:	220.000,00
10	301	1007	1036	Construção,Ampliação e/ou Reforma das Unidades de UBS com Aquisição de Equipamentos	
0000656		4490.51	99 03	Obras e Instalações	200.000,00
				Total da Ação:	200.000,00
10	301	1024	2068	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
0000675		4490.52	99 03	Equipamentos e Material Permanente	20.375,15
				Total da Ação:	20.375,15
				Total da Unid. Orç.:	706.375,15

02.140 SEC. DE CULTURA E TURISMO

13	392	2005	2084	Manter as Atividades da Cultura	
0000881		3190.11	99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
				Total da Ação:	1.000,00
				Total da Unid. Orç.:	1.000,00
				Total das Fontes de Recursos:	1.914.382,21

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0012/2015

Em, 1 de Outubro de 2015.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1170, de 30 de Janeiro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.796.238,15 (Um Milhão, Setecentos e Noventa e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Quinze Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE

04	122	2002	2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000021		3390.30	99	01 Material de Consumo	1.472,00
					Total da Ação: 1.472,00
					Total da Unid. Orç.: 1.472,00

02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

28	841	0001	0002	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	
0000038		4690.71	99	01 Principal da Dívida Contratual Resgatado	13.793,05
					Total da Ação: 13.793,05
04	123	2002	2005	Manter as Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	
0000063		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.911,44
					Total da Ação: 8.911,44
					Total da Unid. Orç.: 22.704,49

02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

04	122	2002	2008	Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão Pública	
0000078		3190.11	99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.779,39
0000079		3190.13	99	01 Obrigações Patronais	3.559,30
0000086		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.414,38
					Total da Ação: 18.753,07
					Total da Unid. Orç.: 18.753,07

02.070 SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

15	122	2012	2012	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Meio-Ambiente	
0000138		3190.04	99	01 Contratação por Tempo Determinado	37.036,00
0000140		3190.13	99	01 Obrigações Patronais	13.246,64
0000150		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.081,92
					Total da Ação: 116.364,56
					Total da Unid. Orç.: 116.364,56



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS

20	122	2013	2015	Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Agronegócios		
0000174		3390.30	99	01	Material de Consumo	29.872,00
						Total da Ação: 29.872,00
						Total da Unid. Orç.: 29.872,00

02.090 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

12	361	2015	2020	Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE		
0000213		3190.11	99	09	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111.287,22
0000214		3190.13	99	09	Obrigações Patronais	129.583,97
						Total da Ação: 240.871,19

12	361	1027	2021	Manutenção do Salário Educação - QSE		
0000238		3390.36	99	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	610,00
0000241		4490.52	99	05	Equipamentos e Material Permanente	1.149,00
						Total da Ação: 1.759,00

12	361	1021	2023	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL		
0000244		3390.30	99	05	Material de Consumo	16.916,90
						Total da Ação: 16.916,90

12	361	1016	2035	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%		
0000327		3190.11	99	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	434.604,52
						Total da Ação: 434.604,52

12	361	1016	2036	Manutenção de Apoio ao Magistério - Fundeb - 40%		
0000342		3390.39	99	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.830,75
						Total da Ação: 5.830,75
						Total da Unid. Orç.: 699.982,36

02.100 SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA

08	244	2006	2049	Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania		
0000413		3190.13	99	01	Obrigações Patronais	11.769,56
						Total da Ação: 11.769,56

08	244	1010	2050	Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituídas em Lei Municipal		
0000433		3390.48	99	01	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.237,44
						Total da Ação: 5.237,44
						Total da Unid. Orç.: 17.007,00

02.110 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	1010	2051	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
0000439		3190.11	99	04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.516,00
0000444		3390.30	99	04	Material de Consumo	16.222,32
						Total da Ação: 32.738,32

08	244	1013	2053	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/ PBF/ CRAS		
0000472		3390.30	99	04	Material de Consumo	1.888,68
						Total da Ação: 1.888,68



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

08	244	1010	2054	Manutenção de Atividades de Gestão Cofinanciadas do SUAS - IGD/SUAS	
0000484		3390.14	99 04	Diárias - Civil	600,00
0000492		4490.52	99 04	Equipamentos e Material Permanente	3.120,00
				Total da Ação:	3.720,00
08	244	2007	2056	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
0000506		3190.11	99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.868,00
				Total da Ação:	2.868,00
08	244	1015	2057	Manut.do Serv.de Proteção e Atend. Especializado a Família e Indivíduos-PAEFI-CREAS/PSE	
0000536		3390.36	99 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.910,00
				Total da Ação:	5.910,00
				Total da Unid. Orç.:	47.125,00

02.120 SECRETARIA DE SAUDE

10	301	2010	2066	Manutenção as Atividades da Secretaria de Saúde	
0000620		3190.13	99 08	Obrigações Patronais	32.146,10
0000626		3390.14	99 08	Diárias - Civil	299,00
0000631		3390.48	99 08	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.400,00
0000633		3390.93	99 08	Indenizações e Restituições	300,00
				Total da Ação:	34.145,10
				Total da Unid. Orç.:	34.145,10

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1024	2068	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
0000659		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.434,84
0000666		3390.30	99 03	Material de Consumo	6.208,00
				Total da Ação:	62.642,84
10	301	1024	2069	Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil	
0000677		3190.04	99 03	Contratação por Tempo Determinado	3.788,00
0000684		3390.36	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	320,00
				Total da Ação:	4.108,00
10	301	1024	2070	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF	
0000690		3190.04	99 03	Contratação por Tempo Determinado	39.820,00
0000691		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.766,13
0000700		3390.32	99 03	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.688,50
				Total da Ação:	104.274,63
10	301	1024	2072	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	
0000724		3390.30	99 03	Material de Consumo	30.934,80
				Total da Ação:	30.934,80
10	302	1009	2073	Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO - MAC	
0000730		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.921,20
0000733		3390.30	99 03	Material de Consumo	2.707,48
				Total da Ação:	29.628,68
10	302	1009	2074	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	
0000740		3190.04	99 03	Contratação por Tempo Determinado	14.204,00
0000747		3390.30	99 03	Material de Consumo	129.682,28
				Total da Ação:	143.886,28



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

10	301	2011	2075	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
0000762		3190.13	99	08 Obrigações Patronais		189.966,40
0000770		3390.30	99	08 Material de Consumo		6.023,33
0000774		3390.36	99	08 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
				Total da Ação:		200.989,73
10	302	1009	2076	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 - MAC		
0000789		3390.30	99	03 Material de Consumo		62.967,00
				Total da Ação:		62.967,00
10	301	1024	2077	Manutenção de Outros Programas do SUS		
0000802		3390.30	99	03 Material de Consumo		11.550,77
				Total da Ação:		11.550,77
10	305	1024	2078	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS		
0000811		3190.04	99	03 Contratação por Tempo Determinado		2.308,00
0000812		3190.11	99	03 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.046,00
				Total da Ação:		22.354,00
10	302	1009	2079	Manutenção do CAPS - MAC		
0000821		3190.04	99	03 Contratação por Tempo Determinado		56.700,00
0000828		3390.30	99	03 Material de Consumo		51.455,84
				Total da Ação:		108.155,84
10	301	1024	2083	Manutenção do Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF		
0000865		3190.11	99	03 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.320,00
				Total da Ação:		20.320,00
				Total da Unid. Orç.:		801.812,57

02.140 SEC. DE CULTURA E TURISMO

13	392	2005	2084	Manter as Atividades da Cultura		
0000881		3190.11	99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.500,00
				Total da Ação:		3.500,00
13	392	2003	2085	Promoção de Eventos Sociais		
0000898		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.500,00
				Total da Ação:		3.500,00
				Total da Unid. Orç.:		7.000,00

Total das Suplementações: 1.796.238,15

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.796.238,15 (Um Milhão, Setecentos e Noventa e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Quinze Centavos), como segue:

02.010 SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE

04	122	1017	1002	Reformar e/ou Construir o Prédio da Prefeitura Municipal		
0000012		4490.51	99	01 Obras e Instalações		1.472,00
				Total da Ação:		1.472,00
				Total da Unid. Orç.:		1.472,00

02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

28	843	0001	0001	Amortização de Encargos da Dívida Contratada	
0000034	3290.21	99	01	Juros sobre a Dívida por Contrato	4.500,00
0000035	4690.71	99	01	Principal da Dívida Contratual Resgatado	9.500,00
Total da Ação:					14.000,00
28	841	0001	0002	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	
0000036	3290.22	99	01	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	4.500,00
0000037	3390.92	99	01	Despesas de Exercícios Anteriores	4.204,49
Total da Ação:					8.704,49
04	128	1029	2006	Capacitação de Servidores Municipais	
0000071	3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Ação:					5.000,00
04	123	1029	2007	Modernização e Aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação	
0000073	3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
0000074	3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00
Total da Ação:					3.300,00
Total da Unid. Orç.:					31.004,49

02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

04	122	2002	2008	Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão Pública	
0000082	3390.30	99	01	Material de Consumo	5.000,00
0000083	3390.33	99	01	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0000084	3390.35	99	01	Serviços de Consultoria	2.000,00
0000091	4490.92	99	01	Despesas de Exercícios Anteriores	700,00
0000092	4590.61	99	01	Aquisição de Imóveis	1.753,07
Total da Ação:					10.453,07
Total da Unid. Orç.:					10.453,07

02.070 SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

26	782	1017	1003	Construção, Ampliação de Estradas, Passagens Molhada, Mata-burros, Bueiros e Pontes	
0000124	4490.51	99	01	Obras e Instalações	10.000,00
Total da Ação:					10.000,00
16	482	1003	1004	Construção das Unidades Habitacionais	
0000126	4490.51	99	01	Obras e Instalações	15.000,00
Total da Ação:					15.000,00
25	752	1003	1008	Ampliação e Eficientização da Iluminação Pública	
0000133	4490.51	99	01	Obras e Instalações	15.000,00
Total da Ação:					15.000,00
26	782	1003	1009	Construção de um Terminal Rodoviário	
0000134	4490.51	99	01	Obras e Instalações	61.364,56
Total da Ação:					61.364,56
15	604	1017	1010	Construção de um Matadouro/Abatedouro de Animais	
0000135	4490.51	99	01	Obras e Instalações	15.000,00
Total da Ação:					15.000,00
Total da Unid. Orç.:					116.364,56

02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

20	601	1011	1012	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas		
0000166		4490.52	99 01	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00	
				Total da Ação:	14.000,00	
20	122	2013	2015	Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Agronegócios		
0000168		3190.04	99 01	Contratação por Tempo Determinado	872,00	
0000177		3390.36	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
0000178		3390.39	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
				Total da Ação:	15.872,00	
				Total da Unid. Orç.:	29.872,00	
				02.090 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
12	361	1016	1013	Aquisição de Transporte Escolar		
0000198		4490.52	99 05	Equipamentos e Material Permanente	99.982,36	
				Total da Ação:	99.982,36	
12	361	1027	1015	Const.,Reconst. e Ampliação de Escolas Ensino Fundamental com Aquisição de Equipamentos		
0000202		4490.51	99 05	Obras e Instalações	200.000,00	
				Total da Ação:	200.000,00	
27	812	1005	1016	Construção de um Complexo Esportivo		
0000205		4490.51	99 06	Obras e Instalações	400.000,00	
				Total da Ação:	400.000,00	
				Total da Unid. Orç.:	699.982,36	
				02.100 SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA		
08	241	1010	1021	Construção do Centro de Convivência do Idoso		
0000410		4490.51	99 01	Obras e Instalações	17.007,00	
				Total da Ação:	17.007,00	
				Total da Unid. Orç.:	17.007,00	
				02.110 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	244	1010	1022	Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins		
0000434		4490.51	99 01	Obras e Instalações	20.000,00	
0000435		4490.51	99 04	Obras e Instalações	27.125,00	
				Total da Ação:	47.125,00	
				Total da Unid. Orç.:	47.125,00	
				02.120 SECRETARIA DE SAUDE		
10	302	1007	1030	Conclusão da Construção da UTI		
0000616		4490.51	99 08	Obras e Instalações	34.145,10	
				Total da Ação:	34.145,10	
				Total da Unid. Orç.:	34.145,10	
				02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	302	1007	1032	Construção da Base SAMU		
0000640		4490.51	99 08	Obras e Instalações	15.000,00	
				Total da Ação:	15.000,00	



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

10	302	1007	1034	Implantação/Conclusão das Unidades de Pronto Atendimento - UPA e Aquisição de Equipamentos		
0000644		4490.51	99 08	Obras e Instalações		20.000,00
0000646		4490.52	99 06	Equipamentos e Material Permanente		40.000,00
				Total da Ação:		60.000,00
10	301	1007	1036	Construção,Ampliação e/ou Reforma das Unidades de UBS com Aquisição de Equipamentos		
0000656		4490.51	99 03	Obras e Instalações		280.000,00
0000945		4490.52	99 06	Equipamentos e Material Permanente		150.000,00
				Total da Ação:		430.000,00
10	301	1024	2068	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
0000660		3190.13	99 03	Obrigações Patronais		3.812,57
				Total da Ação:		3.812,57
10	301	1024	2071	Manutenção do Programa Saúde Bucal		
0000710		3190.13	99 03	Obrigações Patronais		10.000,00
0000721		4490.52	99 03	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
				Total da Ação:		20.000,00
10	302	1009	2074	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
0000742		3190.13	99 03	Obrigações Patronais		30.000,00
0000753		3390.39	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
0000755		3390.48	99 03	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		30.000,00
0000758		4490.52	99 03	Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
				Total da Ação:		140.000,00
10	301	1024	2077	Manutenção de Outros Programas do SUS		
0000804		3390.36	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00
0000809		4490.52	99 03	Equipamentos e Material Permanente		70.000,00
				Total da Ação:		100.000,00
10	302	1009	2079	Manutenção do CAPS - MAC		
0000823		3190.13	99 03	Obrigações Patronais		20.000,00
				Total da Ação:		20.000,00
10	304	1024	2082	Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária		
0000858		3390.30	99 03	Material de Consumo		10.000,00
				Total da Ação:		10.000,00
10	301	1024	2083	Manutenção do Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF		
0000873		3390.36	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
				Total da Ação:		10.000,00
				Total da Unid. Orç.:		808.812,57
				Total das Fontes de Recursos:		1.796.238,15

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0013/2015

Em, 1 de Novembro de 2015.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1170, de 30 de Janeiro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.017.253,27 (Três Milhões, Dezessete Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE

04	122	2002	2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000021		3390.30	99 01	Material de Consumo	3.588,00
0000029		4490.52	99 01	Equipamentos e Material Permanente	237,21
					Total da Ação: 3.825,21
					Total da Unid. Orç.: 3.825,21

02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

28	841	0001	0002	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	
0000038		4690.71	99 01	Principal da Dívida Contratual Resgatado	26.996,07
					Total da Ação: 26.996,07

28	843	0001	0004	Pagamento de Dívida Junto a ENERGISA	
0000042		4690.71	99 01	Principal da Dívida Contratual Resgatado	9.987,43
					Total da Ação: 9.987,43

04	123	2002	2005	Manter as Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	
0000062		3390.36	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	530,00
0000063		3390.39	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.668,09
					Total da Ação: 8.198,09
					Total da Unid. Orç.: 45.181,59

02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

04	122	2002	2008	Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão Pública	
0000078		3190.11	99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.418,00
0000079		3190.13	99 01	Obrigações Patronais	4.368,32
0000085		3390.36	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	378,00
0000086		3390.39	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.701,11
					Total da Ação: 30.865,43
					Total da Unid. Orç.: 30.865,43

02.070 SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

15	122	2012	2012	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Meio-Ambiente		
0000138		3190.04	99 01	Contratação por Tempo Determinado		37.036,00
0000140		3190.13	99 01	Obrigações Patronais		13.997,86
0000150		3390.39	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		152.110,63
				Total da Ação:		203.144,49
				Total da Unid. Orç.:		203.144,49
				02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS		
20	122	2013	2015	Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Agronegócios		
0000174		3390.30	99 01	Material de Consumo		20.476,00
				Total da Ação:		20.476,00
				Total da Unid. Orç.:		20.476,00
				02.090 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
12	361	2015	2020	Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE		
0000213		3190.11	99 09	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		146.202,89
0000214		3190.13	99 09	Obrigações Patronais		230.087,25
0000223		3390.30	99 09	Material de Consumo		7.633,70
				Total da Ação:		383.923,84
12	361	1027	2021	Manutenção do Salário Educação - QSE		
0000236		3390.30	99 05	Material de Consumo		788,16
0000238		3390.36	99 05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		7.387,00
0000241		4490.52	99 05	Equipamentos e Material Permanente		1.460,00
				Total da Ação:		9.635,16
12	361	1021	2023	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL		
0000244		3390.30	99 05	Material de Consumo		16.245,62
				Total da Ação:		16.245,62
12	361	1019	2025	Manutenção do Transporte Escolar- ENSINO FUNDAMENTAL		
0000257		3390.36	99 09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		22.509,37
				Total da Ação:		22.509,37
12	365	1023	2034	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%		
0000316		3390.14	99 02	Diárias - Civil		1.680,00
				Total da Ação:		1.680,00
12	361	1016	2035	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%		
0000327		3190.11	99 02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		620.838,38
				Total da Ação:		620.838,38
12	361	1016	2036	Manutenção de Apoio ao Magistério - Fundeb - 40%		
0000342		3390.39	99 02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.735,67
				Total da Ação:		3.735,67
				Total da Unid. Orç.:		1.058.568,04
				02.100 SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA		
08	244	2006	2049	Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania		
0000413		3190.13	99 01	Obrigações Patronais		15.072,48
				Total da Ação:		15.072,48



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

08	244	1010	2050	Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituídas em Lei Municipal	
0000433		3390.48	99	01 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.519,06
				Total da Ação:	10.519,06
				Total da Unid. Orç.:	25.591,54

02.110 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	1010	2051	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
0000439		3190.11	99	04 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.516,00
0000444		3390.30	99	04 Material de Consumo	16.852,57
				Total da Ação:	33.368,57

08	244	1013	2053	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/ PBF/ CRAS	
0000472		3390.30	99	04 Material de Consumo	5.044,30
0000474		3390.36	99	04 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.505,00
				Total da Ação:	9.549,30

08	244	1010	2054	Manutenção de Atividades de Gestão Cofinanciadas do SUAS - IGD/SUAS	
0000484		3390.14	99	04 Diárias - Civil	1.200,00
				Total da Ação:	1.200,00

08	244	1010	2055	Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF	
0000497		3390.30	99	04 Material de Consumo	2.888,26
				Total da Ação:	2.888,26

08	244	2007	2056	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
0000506		3190.11	99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.280,00
				Total da Ação:	11.280,00

08	244	1015	2057	Manut.do Serv.de Proteção e Atend. Especializado a Família e Indivíduos-PAEFI-CREAS/PSE	
0000526		3190.11	99	04 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.284,00
0000531		3390.30	99	04 Material de Consumo	2.734,43
				Total da Ação:	13.018,43
				Total da Unid. Orç.:	71.304,56

02.120 SECRETARIA DE SAUDE

10	301	2010	2066	Manutenção as Atividades da Secretaria de Saúde	
0000620		3190.13	99	08 Obrigações Patronais	45.850,34
0000629		3390.36	99	08 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.936,00
0000631		3390.48	99	08 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	700,00
0000633		3390.93	99	08 Indenizações e Restituições	900,00
				Total da Ação:	50.386,34
				Total da Unid. Orç.:	50.386,34

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1024	2068	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
0000659		3190.11	99	03 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.696,00
				Total da Ação:	69.696,00

10	301	1024	2069	Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil	
0000677		3190.04	99	03 Contratação por Tempo Determinado	3.788,00
				Total da Ação:	3.788,00



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

10	301	1024	2070	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF	
0000690		3190.04	99 03	Contratação por Tempo Determinado	39.820,00
0000691		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.595,47
				Total da Ação:	125.415,47
10	302	1009	2073	Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO - MAC	
0000730		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.516,20
0000733		3390.30	99 03	Material de Consumo	3.259,65
				Total da Ação:	34.775,85
10	302	1009	2074	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	
0000740		3190.04	99 03	Contratação por Tempo Determinado	176.884,00
0000741		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59.072,63
0000747		3390.30	99 03	Material de Consumo	45.079,94
				Total da Ação:	281.036,57
10	301	2011	2075	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
0000762		3190.13	99 08	Obrigações Patronais	292.399,14
0000770		3390.30	99 08	Material de Consumo	29.674,61
0000774		3390.36	99 08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.696,00
0000780		3390.93	99 08	Indenizações e Restituições	1.500,00
				Total da Ação:	331.269,75
10	302	1009	2076	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 - MAC	
0000784		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	240.335,83
0000789		3390.30	99 03	Material de Consumo	44.371,86
0000791		3390.36	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.815,00
				Total da Ação:	287.522,69
10	301	1024	2077	Manutenção de Outros Programas do SUS	
0000802		3390.30	99 03	Material de Consumo	12.497,75
0000808		3390.93	99 03	Indenizações e Restituições	24.155,08
				Total da Ação:	36.652,83
10	305	1024	2078	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	
0000811		3190.04	99 03	Contratação por Tempo Determinado	2.308,00
0000812		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.243,00
				Total da Ação:	24.551,00
10	302	1009	2079	Manutenção do CAPS - MAC	
0000821		3190.04	99 03	Contratação por Tempo Determinado	55.859,47
0000822		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	129.837,61
0000828		3390.30	99 03	Material de Consumo	48.867,15
				Total da Ação:	234.564,23
10	301	1024	2083	Manutenção do Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF	
0000865		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.570,00
				Total da Ação:	27.570,00
				Total da Unid. Orç.:	1.456.842,39

02.140 SEC. DE CULTURA E TURISMO

13	392	2003	2085	Promoção de Eventos Sociais	
0000898		3390.39	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.067,68
				Total da Ação:	51.067,68



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

Total da Unid. Orç.: 51.067,68

Total das Suplementações: 3.017.253,27

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.017.253,27 (Três Milhões, Dezessete Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos), como segue:

02.010 SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE

04	122	1017	1002	Reformar e/ou Construir o Prédio da Prefeitura Municipal	
0000012		4490.51	99 01	Obras e Instalações	3.825,21
					Total da Ação: 3.825,21
04	122	2002	2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000022		3390.31	99 01	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	183,59
0000025		3390.39	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
0000026		3390.47	99 01	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
0000028		3390.93	99 01	Indenizações e Restituições	20.000,00
					Total da Ação: 45.183,59
					Total da Unid. Orç.: 49.008,80

02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

17	843	0001	0005	Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA	
0000043		4690.71	99 01	Principal da Dívida Contratual Resgatado	5.865,43
					Total da Ação: 5.865,43
28	843	0001	0008	Amortização e Encargos da Dívida com o PASEP	
0000048		4690.71	99 01	Principal da Dívida Contratual Resgatado	25.000,00
					Total da Ação: 25.000,00
					Total da Unid. Orç.: 30.865,43

02.070 SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

15	451	1003	1005	Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana.	
0000129		4490.51	99 06	Obras e Instalações	203.144,49
					Total da Ação: 203.144,49
					Total da Unid. Orç.: 203.144,49

02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS

17	511	1032	2018	Recuperar Açudes, Barreiros e Barragens	
0000191		3390.30	99 01	Material de Consumo	476,00
0000193		3390.39	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
					Total da Ação: 20.476,00
					Total da Unid. Orç.: 20.476,00

02.090 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

27	812	1005	1016	Construção de um Complexo Esportivo	
0000205		4490.51	99 06	Obras e Instalações	1.058.566,04
					Total da Ação: 1.058.566,04
					Total da Unid. Orç.: 1.058.566,04

02.100 SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

08	244	2006	2049	Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania	
0000411		3190.04	99	01 Contratação por Tempo Determinado	591,54
0000419		3390.30	99	01 Material de Consumo	10.000,00
					Total da Ação: 10.591,54

04	122	2006	2087	Subvenções Sociais e Contribuições Legais	
0000947		3340.43	99	01 Subvenções Sociais	15.000,00
					Total da Ação: 15.000,00
					Total da Unid. Orç.: 25.591,54

02.110 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	1010	1022	Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins	
0000435		4490.51	99	04 Obras e Instalações	26.304,56
					Total da Ação: 26.304,56

08	244	1010	2051	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
0000448		3390.39	99	04 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
					Total da Ação: 5.000,00

08	244	1010	2052	Manutenção de Outros Programas Sociais	
0000459		3390.30	99	04 Material de Consumo	10.000,00
0000461		3390.36	99	04 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
0000462		3390.39	99	04 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
					Total da Ação: 20.000,00

08	244	1010	2058	Manutenção de Benefícios Eventuais	
0000541		3390.32	99	01 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
0000542		3390.48	99	01 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
					Total da Ação: 20.000,00
					Total da Unid. Orç.: 71.304,56

02.120 SECRETARIA DE SAUDE

10	305	1012	1028	Implantação de Melhorias Habitacionais	
0000612		4490.51	99	06 Obras e Instalações	1.116.842,39
					Total da Ação: 1.116.842,39

10	302	1007	1031	Equipamentos Especializados (Mamógrafo/Tomógrafo, etc)	
0000617		4490.52	99	08 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
					Total da Ação: 15.000,00

10	301	2010	2066	Manutenção as Atividades da Secretaria de Saúde	
0000627		3390.30	99	08 Material de Consumo	10.386,34
0000630		3390.39	99	08 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
					Total da Ação: 35.386,34
					Total da Unid. Orç.: 1.167.228,73

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	302	1007	1034	Implantação/Conclusão das Unidades de Pronto Atendimento - UPA e Aquisição de Equipamentos	
0000642		4490.51	99	03 Obras e Instalações	200.000,00
					Total da Ação: 200.000,00



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

10	303	1007	1035	Construção de Polo de Academia de Saúde com Aquisição de Equipamentos		
0000651		4490.52	99 03	Equipamentos e Material Permanente		70.000,00
					Total da Ação:	70.000,00
10	301	1007	1036	Construção,Ampliação e/ou Reforma das Unidades de UBS com Aquisição de Equipamentos		
0000656		4490.51	99 03	Obras e Instalações		70.000,00
					Total da Ação:	70.000,00
					Total da Unid. Orç.:	340.000,00
02.140 SEC. DE CULTURA E TURISMO						
13	392	2003	2085	Promoção de Eventos Sociais		
0000899		3390.39	99 06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		51.067,68
					Total da Ação:	51.067,68
					Total da Unid. Orç.:	51.067,68
					Total das Fontes de Recursos:	3.017.253,27

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ. E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0014/2015

Em, 1 de Dezembro de 2015.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1170, de 30 de Janeiro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.085.508,02 (Três Milhões, Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oito Reais e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE

04	122	2002	2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000014		3190.11	99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.982,00
0000015		3190.13	99	01 Obrigações Patronais		2.959,48
0000021		3390.30	99	01 Material de Consumo		9.196,65
0000025		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.414,93
				Total da Ação:		43.553,06
				Total da Unid. Orç.:		43.553,06

**02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA**

28	841	0001	0002	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS		
0000038		4690.71	99	01 Principal da Dívida Contratual Resgatado		27.122,32
				Total da Ação:		27.122,32
28	841	0001	0003	Amortização e Encargos com a Dívida do FGTS		
0000041		4690.71	99	01 Principal da Dívida Contratual Resgatado		2.175,94
				Total da Ação:		2.175,94
28	843	0001	0004	Pagamento de Dívida Junto a ENERGISA		
0000042		4690.71	99	01 Principal da Dívida Contratual Resgatado		10.410,50
				Total da Ação:		10.410,50
28	845	0001	0006	Contribuições ao PASEP		
0000044		3390.47	99	01 Obrigações Tributárias e Contributivas		7.845,01
				Total da Ação:		7.845,01
04	123	2002	2005	Manter as Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária		
0000061		3390.35	99	01 Serviços de Consultoria		6.900,00
0000062		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		9.200,00
0000063		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.570,75
				Total da Ação:		22.670,75
				Total da Unid. Orç.:		70.224,52

02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

04	122	2002	2008	Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão Pública		
0000078		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.416,00
0000079		3190.13	99	01	Obrigações Patronais	3.501,52
0000085		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.700,00
0000086		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.116,84
0000088		3390.92	99	01	Despesas de Exercícios Anteriores	1.264,86
0000090		4490.52	99	01	Equipamentos e Material Permanente	395,00

Total da Ação: 42.394,22

Total da Unid. Orç.: 42.394,22

02.070 SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

15	122	2012	2012	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Meio-Ambiente		
0000138		3190.04	99	01	Contratação por Tempo Determinado	37.036,00
0000140		3190.13	99	01	Obrigações Patronais	13.593,36
0000146		3390.30	99	01	Material de Consumo	15.576,15
0000150		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.053,25

Total da Ação: 102.258,76

Total da Unid. Orç.: 102.258,76

02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS

20	122	2013	2015	Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Agronegócios		
0000174		3390.30	99	01	Material de Consumo	56.184,50
0000177		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.088,20

Total da Ação: 61.272,70

Total da Unid. Orç.: 61.272,70

02.090 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

12	361	2015	2020	Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE		
0000213		3190.11	99	09	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	387.247,00
0000214		3190.13	99	09	Obrigações Patronais	129.509,41
0000223		3390.30	99	09	Material de Consumo	49.870,75
0000231		3390.92	99	09	Despesas de Exercícios Anteriores	766,45

Total da Ação: 567.393,61

12	361	1027	2021	Manutenção do Salário Educação - QSE		
0000236		3390.30	99	05	Material de Consumo	19.176,70
0000238		3390.36	99	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.818,74

Total da Ação: 38.995,44

12	361	1027	2022	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		
0000242		3390.30	99	05	Material de Consumo	3.420,00

Total da Ação: 3.420,00

12	361	1021	2023	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL		
0000244		3390.30	99	05	Material de Consumo	16.240,25

Total da Ação: 16.240,25



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

12	361	1019	2025	Manutenção do Transporte Escolar- ENSINO FUNDAMENTAL	
0000255		3390.36	99 05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.556,25
0000256		3390.36	99 06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.840,00
0000257		3390.36	99 09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	37.471,87
				Total da Ação:	56.868,12
12	361	1016	2035	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%	
0000327		3190.11	99 02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	159.728,00
				Total da Ação:	159.728,00
12	361	1016	2036	Manutenção de Apoio ao Magistério - Fundeb - 40%	
0000342		3390.39	99 02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.871,90
				Total da Ação:	5.871,90
12	364	1022	2041	Manutenção de Apoio aos Estudantes Universitários	
0000369		3390.39	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
				Total da Ação:	3.000,00
				Total da Unid. Orç.:	851.517,32
				02.100 SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA	
08	244	2006	2049	Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania	
0000413		3190.13	99 01	Obrigações Patronais	12.525,04
				Total da Ação:	12.525,04
08	244	1010	2050	Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituídas em Lei Municipal	
0000432		3390.32	99 01	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	223,00
0000433		3390.48	99 01	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.975,89
				Total da Ação:	7.198,89
				Total da Unid. Orç.:	19.723,93
				02.110 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	244	1010	2051	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
0000444		3390.30	99 04	Material de Consumo	15.263,38
				Total da Ação:	15.263,38
08	244	1010	2052	Manutenção de Outros Programas Sociais	
0000465		4490.52	99 04	Equipamentos e Material Permanente	2.348,00
				Total da Ação:	2.348,00
08	244	1013	2053	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/ PBF/ CRAS	
0000472		3390.30	99 04	Material de Consumo	11.617,56
0000474		3390.36	99 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.928,00
				Total da Ação:	13.545,56
08	244	1010	2054	Manutenção de Atividades de Gestão Cofinanciadas do SUAS - IGD/SUAS	
0000488		3390.36	99 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
				Total da Ação:	2.500,00
08	244	1010	2055	Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF	
0000494		3190.11	99 04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.636,00
0000497		3390.30	99 04	Material de Consumo	7.478,31
				Total da Ação:	16.114,31



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

08	244	2007	2056	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		
0000506		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.288,00
0000518		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.713,00
0000519		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.370,12
					Total da Ação:	25.371,12
08	244	1015	2057	Manut.do Serv.de Proteção e Atend. Especializado a Família e Indivíduos-PAEFI-CREAS/PSE		
0000526		3190.11	99	04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.920,00
0000531		3390.30	99	04	Material de Consumo	6.164,28
0000536		3390.36	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.844,00
0000537		3390.39	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.400,00
					Total da Ação:	30.328,28
					Total da Unid. Orç.:	105.470,65
02.120 SECRETARIA DE SAUDE						
10	301	2010	2066	Manutenção as Atividades da Secretaria de Saúde		
0000620		3190.13	99	08	Obrigações Patronais	28.502,46
0000626		3390.14	99	08	Diárias - Civil	800,00
0000629		3390.36	99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.700,00
0000633		3390.93	99	08	Indenizações e Restituições	2.395,00
					Total da Ação:	42.397,46
10	301	2010	2067	Contribuição ao Consórcio de Saúde do Vale do Piancó		
0000638		3371.41	99	08	Contribuições	2.000,00
					Total da Ação:	2.000,00
					Total da Unid. Orç.:	44.397,46
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10	301	1024	2068	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
0000659		3190.11	99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.744,00
					Total da Ação:	48.744,00
10	301	1024	2069	Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil		
0000677		3190.04	99	03	Contratação por Tempo Determinado	3.788,00
0000684		3390.36	99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.110,00
					Total da Ação:	4.898,00
10	301	1024	2070	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF		
0000690		3190.04	99	03	Contratação por Tempo Determinado	39.820,00
0000691		3190.11	99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.881,33
0000699		3390.30	99	03	Material de Consumo	26.597,04
					Total da Ação:	70.298,37
10	301	1024	2071	Manutenção do Programa Saúde Bucal		
0000714		3390.30	99	03	Material de Consumo	13.714,60
					Total da Ação:	13.714,60
10	301	1024	2072	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica		
0000724		3390.30	99	03	Material de Consumo	19.440,02
					Total da Ação:	19.440,02
10	302	1009	2073	Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO - MAC		
0000730		3190.11	99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.921,20
0000733		3390.30	99	03	Material de Consumo	33.886,17
					Total da Ação:	61.807,37



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

10	302	1009	2074	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
0000740		3190.04	99	03	Contratação por Tempo Determinado	187.084,00
0000741		3190.11	99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	148.304,04
0000747		3390.30	99	03	Material de Consumo	110.085,78
0000749		3390.32	99	03	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	29.938,31
					Total da Ação:	475.412,13
10	301	2011	2075	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
0000761		3190.11	99	08	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.455,47
0000762		3190.13	99	08	Obrigações Patronais	197.477,36
0000770		3390.30	99	08	Material de Consumo	60.460,14
0000772		3390.32	99	08	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.438,00
0000774		3390.36	99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.510,00
0000775		3390.39	99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.436,51
					Total da Ação:	352.777,48
10	302	1009	2076	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 - MAC		
0000783		3190.04	99	03	Contratação por Tempo Determinado	30.504,20
0000784		3190.11	99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	211.538,38
0000789		3390.30	99	03	Material de Consumo	72.967,31
0000791		3390.36	99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.900,00
					Total da Ação:	326.909,89
10	301	1024	2077	Manutenção de Outros Programas do SUS		
0000802		3390.30	99	03	Material de Consumo	11.404,50
0000808		3390.93	99	03	Indenizações e Restituições	48.914,41
					Total da Ação:	60.318,91
10	305	1024	2078	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS		
0000811		3190.04	99	03	Contratação por Tempo Determinado	2.308,00
0000812		3190.11	99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.652,00
0000816		3390.36	99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00
					Total da Ação:	18.260,00
10	302	1009	2079	Manutenção do CAPS - MAC		
0000821		3190.04	99	03	Contratação por Tempo Determinado	55.912,00
0000822		3190.11	99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118.448,00
0000828		3390.30	99	03	Material de Consumo	80.574,29
0000830		3390.36	99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.576,00
					Total da Ação:	261.510,29
10	301	1024	2083	Manutenção do Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF		
0000865		3190.11	99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.640,00
					Total da Ação:	23.640,00
					Total da Unid. Orç.:	1.737.731,06
 02.140 SEC. DE CULTURA E TURISMO						
13	392	2003	2085	Promoção de Eventos Sociais		
0000898		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.964,34
					Total da Ação:	6.964,34



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

Total da Unid. Orç.: 6.964,34

Total das Suplementações: 3.085.508,02

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.085.508,02 (Três Milhões, Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oito Reais e Dois Centavos), como segue:

02.010 SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE

04	122	2002	2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000020		3390.14	99	01 Diárias - Civil	2.016,06
0000024		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.200,00
0000028		3390.93	99	01 Indenizações e Restituições	28.337,00
				Total da Ação:	43.553,06
				Total da Unid. Orç.:	43.553,06

02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

28	062	0001	0007	Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
0000045		3190.91	99	01 Sentenças Judiciais	70.224,52
				Total da Ação:	70.224,52
				Total da Unid. Orç.:	70.224,52

02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

04	122	2002	2008	Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão Pública	
0000076		3190.03	99	01 Pensões	11.500,00
0000077		3190.04	99	01 Contratação por Tempo Determinado	2.950,00
0000082		3390.30	99	01 Material de Consumo	10.788,00
0000087		3390.47	99	01 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.800,00
0000089		3390.93	99	01 Indenizações e Restituições	1.500,00
				Total da Ação:	28.538,00
				Total da Unid. Orç.:	28.538,00

02.040 SEC. DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04	122	2008	2009	Manutenção da Sec. de Art. Institucional e Desenv.Econômico	
0000094		3190.11	99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.856,20
				Total da Ação:	13.856,20
				Total da Unid. Orç.:	13.856,20

02.070 SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

20	544	1006	1011	Construção, Ampliação e/ou Reconstrução de Açudes, Barreiros, Barragens e Poços	
0000137		4490.51	99	06 Obras e Instalações	102.258,76
				Total da Ação:	102.258,76
				Total da Unid. Orç.:	102.258,76

02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS

20	601	1011	1012	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	
0000167		4490.52	99	06 Equipamentos e Material Permanente	21.272,70
				Total da Ação:	21.272,70



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

20	122	2013	2015	Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Agronegócios		
0000169		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
0000170		3190.13	99	01	Obrigações Patronais	10.000,00
Total da Ação:						40.000,00
Total da Unid. Orç.:						61.272,70
02.090 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES						
27	812	1005	1016	Construção de um Complexo Esportivo		
0000205		4490.51	99	06	Obras e Instalações	477.717,32
Total da Ação:						477.717,32
12	365	1004	1019	Const.,Reconst. e Ampliação de Escolas Ensino Infantil e Creche com Aquisição de Equipamentos		
0000934		4490.52	99	05	Equipamentos e Material Permanente	140.000,00
Total da Ação:						140.000,00
12	365	1023	2029	Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE		
0000939		3390.30	99	05	Material de Consumo	72.900,00
0000940		3390.36	99	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	38.000,00
Total da Ação:						110.900,00
12	361	1016	2035	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%		
0000326		3190.04	99	02	Contratação por Tempo Determinado	31.900,00
0000328		3190.13	99	02	Obrigações Patronais	26.000,00
Total da Ação:						57.900,00
12	361	1016	2036	Manutenção de Apoio ao Magistério - Fundeb - 40%		
0000333		3190.04	99	02	Contratação por Tempo Determinado	65.000,00
Total da Ação:						65.000,00
Total da Unid. Orç.:						851.517,32
02.100 SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA						
08	244	2006	2049	Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania		
0000412		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.525,04
Total da Ação:						12.525,04
Total da Unid. Orç.:						12.525,04
02.110 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08	244	1010	1022	Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins		
0000435		4490.51	99	04	Obras e Instalações	100.000,00
0000437		4490.52	99	04	Equipamentos e Material Permanente	5.470,60
Total da Ação:						105.470,60
Total da Unid. Orç.:						105.470,60
02.120 SECRETARIA DE SAUDE						
10	305	1012	1028	Implantação de Melhorias Habitacionais		
0000612		4490.51	99	06	Obras e Instalações	393.727,66
Total da Ação:						393.727,66
10	301	2010	2066	Manutenção as Atividades da Secretaria de Saúde		
0000619		3190.11	99	08	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.397,40
Total da Ação:						44.397,40
Total da Unid. Orç.:						438.125,06
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

10	302	1007	1032	Construção da Base SAMU		
0000639		4490.51	99 06	Obras e Instalações	20.000,00	
					Total da Ação:	20.000,00
10	302	1007	1034	Implantação/Conclusão das Unidades de Pronto Atendimento - UPA e Aquisição de Equipamentos		
0000642		4490.51	99 03	Obras e Instalações	54.000,00	
0000643		4490.51	99 06	Obras e Instalações	400.000,00	
0000645		4490.52	99 03	Equipamentos e Material Permanente	87.000,00	
0000646		4490.52	99 06	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
0000647		4490.52	99 08	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00	
					Total da Ação:	565.000,00
10	303	1007	1035	Construção de Polo de Academia de Saúde com Aquisição de Equipamentos		
0000648		4490.51	99 03	Obras e Instalações	55.000,00	
0000649		4490.51	99 06	Obras e Instalações	30.000,00	
0000650		4490.51	99 08	Obras e Instalações	17.000,00	
0000651		4490.52	99 03	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	
0000652		4490.52	99 06	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	
0000653		4490.52	99 08	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	
					Total da Ação:	182.000,00
10	301	1007	1036	Construção, Ampliação e/ou Reforma das Unidades de UBS com Aquisição de Equipamentos		
0000656		4490.51	99 03	Obras e Instalações	30.000,00	
0000657		4490.51	99 08	Obras e Instalações	20.000,00	
					Total da Ação:	50.000,00
10	302	1009	1039	Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		
0000932		4490.52	99 03	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	
					Total da Ação:	20.000,00
10	302	1009	1040	Construção de Unidade de Acolhimento - UA		
0000928		4490.51	99 03	Obras e Instalações	101.843,42	
0000929		4490.51	99 08	Obras e Instalações	30.000,00	
					Total da Ação:	131.843,42
10	301	1024	2070	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF		
0000692		3190.13	99 03	Obrigações Patronais	19.000,00	
					Total da Ação:	19.000,00
10	301	1024	2071	Manutenção do Programa Saúde Bucal		
0000709		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00	
					Total da Ação:	45.000,00
10	301	1024	2072	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica		
0000726		3390.36	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
					Total da Ação:	10.000,00
10	302	1009	2074	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
0000752		3390.36	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	66.000,00	
0000753		3390.39	99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	142.359,00	
0000756		3390.92	99 03	Despesas de Exercícios Anteriores	33.000,00	
					Total da Ação:	241.359,00



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ. E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

10	301	2011	2075	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
0000781		4490.52	99 08	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00	
				Total da Ação:	17.000,00	
10	301	1024	2077	Manutenção de Outros Programas do SUS		
0000797		3190.04	99 03	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00	
0000798		3190.11	99 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00	
				Total da Ação:	50.000,00	
				Total da Unid. Orç.:	1.351.202,42	
02.140 SEC. DE CULTURA E TURISMO						
13	392	2005	2084	Manter as Atividades da Cultura		
0000881		3190.11	99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.964,34	
				Total da Ação:	6.964,34	
				Total da Unid. Orç.:	6.964,34	
Total das Fontes de Recursos:					3.085.508,02	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0015/2015

Em, 1 de Abril de 2015.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1170, de 30 de Janeiro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 16.550,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manter as Atividades do Poder Legislativo	
0000010	4490.52	99	01	Equipamentos e Material Permanente	16.550,00
Total da Ação:					16.550,00
Total da Unid. Orç.:					16.550,00
Total das Suplementações:					16.550,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 16.550,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais), como segue:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01	031	1002	1001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	
0000001	4490.51	99	01	Obras e Instalações	6.000,00
Total da Ação:					6.000,00
01	031	2001	2001	Manter as Atividades do Poder Legislativo	
0000002	3190.04	99	01	Contratação por Tempo Determinado	10.550,00
Total da Ação:					10.550,00
Total da Unid. Orç.:					16.550,00
Total das Fontes de Recursos:					16.550,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0016/2015

Em, 1 de Junho de 2015.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1170, de 30 de Janeiro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manter as Atividades do Poder Legislativo	
0000008	3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
Total da Ação:					8.000,00
Total da Unid. Orç.:					8.000,00
Total das Suplementações:					8.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), como segue:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manter as Atividades do Poder Legislativo	
0000002	3190.04	99	01	Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
Total da Ação:					8.000,00
Total da Unid. Orç.:					8.000,00
Total das Fontes de Recursos:					8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0017/2015

Em, 1 de Julho de 2015.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1170, de 30 de Janeiro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manter as Atividades do Poder Legislativo	
0000008		3390.39	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
0000010		4490.52	99 01	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
Total da Ação:					8.000,00
Total da Unid. Orç.:					8.000,00
Total das Suplementações:					8.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), como segue:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manter as Atividades do Poder Legislativo	
0000011		4690.71	99 01	Principal da Dívida Contratual Resgatado	8.000,00
Total da Ação:					8.000,00
Total da Unid. Orç.:					8.000,00
Total das Fontes de Recursos:					8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº
0018/2015**

Em, 1 de Agosto de 2015.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1170, de 30 de Janeiro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 16.566,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos e Sessenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manter as Atividades do Poder Legislativo	
0000008		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
0000010		4490.52	99	01 Equipamentos e Material Permanente	1.566,00
Total da Ação:					16.566,00
Total da Unid. Orç.:					16.566,00
Total das Suplementações:					16.566,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 16.566,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos e Sessenta e Seis Reais), como segue:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manter as Atividades do Poder Legislativo	
0000007		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
0000010		4490.52	99	01 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
0000011		4690.71	99	01 Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.566,00
Total da Ação:					16.566,00
Total da Unid. Orç.:					16.566,00
Total das Fontes de Recursos:					16.566,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0019/2015

Em, 1 de Outubro de 2015.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1170, de 30 de Janeiro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manter as Atividades do Poder Legislativo	
0000004		3190.13	99 01	Obrigações Patronais	10.000,00
0000008		3390.39	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Ação:					15.000,00
Total da Unid. Orç.:					15.000,00
Total das Suplementações:					15.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), como segue:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manter as Atividades do Poder Legislativo	
0000003		3190.11	99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
Total da Ação:					15.000,00
Total da Unid. Orç.:					15.000,00
Total das Fontes de Recursos:					15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0020/2015

Em, 1 de Novembro de 2015.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1170, de 30 de Janeiro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 90.260,79 (Noventa Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Setenta e Nove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01	031	1002	1001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	
0000001		4490.51	99 01	Obras e Instalações	28.881,24
Total da Ação:					28.881,24
01	031	2001	2001	Manter as Atividades do Poder Legislativo	
0000004		3190.13	99 01	Obrigações Patronais	20.998,31
0000007		3390.36	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0000008		3390.39	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.381,24
Total da Ação:					61.379,55
Total da Unid. Orç.:					90.260,79
Total das Suplementações:					90.260,79

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 90.260,79 (Noventa Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Setenta e Nove Centavos), como segue:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01	031	1002	1001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	
0000001		4490.51	99 01	Obras e Instalações	32.881,24
Total da Ação:					32.881,24
01	031	2001	2001	Manter as Atividades do Poder Legislativo	
0000002		3190.04	99 01	Contratação por Tempo Determinado	1.450,00
0000003		3190.11	99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.290,70
0000006		3390.30	99 01	Material de Consumo	9.000,00
0000009		3390.92	99 01	Despesas de Exercícios Anteriores	204,85
0000011		4690.71	99 01	Principal da Dívida Contratual Resgatado	434,00
Total da Ação:					57.379,55
Total da Unid. Orç.:					90.260,79
Total das Fontes de Recursos:					90.260,79

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0021/2015

Em, 1 de Dezembro de 2015.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1170, de 30 de Janeiro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 25.147,39 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manter as Atividades do Poder Legislativo	
0000003		3190.11	99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.055,16
0000004		3190.13	99	01 Obrigações Patronais	2.140,60
0000007		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.951,63
				Total da Ação:	25.147,39
				Total da Unid. Orç.:	25.147,39
				Total das Suplementações:	25.147,39

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 25.147,39 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos), como segue:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manter as Atividades do Poder Legislativo	
0000003		3190.11	99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	877,61
0000005		3390.14	99	01 Diárias - Civil	1.938,00
0000006		3390.30	99	01 Material de Consumo	3.520,15
0000007		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.060,00
0000008		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.696,47
				Total da Ação:	10.092,23
				Total da Unid. Orç.:	10.092,23

02.010 SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE

04	131	2002	2003	Manutenção das Atividades da Divisão de Divulgação	
0000031		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.055,16
				Total da Ação:	15.055,16
				Total da Unid. Orç.:	15.055,16
				Total das Fontes de Recursos:	25.147,39

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
PREFEITO


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
01.010 CAMARA MUNICIPAL											
01 031 1002 1001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal										
0000001 4490.51 99 001	10.000,00	28.881,24	0,00	0,00	38.881,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	10.000,00	28.881,24	0,00	0,00	38.881,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 031 2001 2001	Manter as Atividades do Poder Legislativo										
0000002 3190.04 99 001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000003 3190.11 99 001	700.000,00	15.055,16	0,00	0,00	62.168,31	652.886,85	652.886,85	652.886,85	652.886,85	652.886,85	0,00
							652.886,85	652.886,85			0,00
0000004 3190.13 99 001	130.000,00	33.138,91	0,00	0,00	0,00	163.138,91	163.138,91	163.138,91	163.138,91	163.138,91	0,00
							163.138,91	163.138,91			0,00
0000005 3390.14 99 001	3.738,00	0,00	0,00	0,00	1.938,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00
							1.800,00	1.800,00			0,00
0000006 3390.30 99 001	60.000,00	0,00	0,00	0,00	12.520,15	47.479,85	47.479,85	47.479,85	47.479,85	47.479,85	0,00
							47.479,85	47.479,85			0,00
0000007 3390.36 99 001	110.000,00	12.951,63	0,00	0,00	13.060,00	109.891,63	109.891,63	109.891,63	109.891,63	109.891,63	0,00
							109.891,63	109.891,63			0,00
0000008 3390.39 99 001	30.000,00	67.381,24	0,00	0,00	2.696,47	94.684,77	90.412,32	90.412,32	90.412,32	90.412,32	4.272,45
							90.412,32	90.412,32			0,00
0000009 3390.92 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	204,85	795,15	795,15	795,15	795,15	795,15	0,00
							795,15	795,15			0,00
0000010 4490.52 99 001	10.000,00	22.116,00	0,00	0,00	3.000,00	29.116,00	29.116,00	29.116,00	29.116,00	29.116,00	0,00
							29.116,00	29.116,00			0,00
0000011 4690.71 99 001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	1.074.738,00	150.642,94	0,00	0,00	125.587,78	1.099.793,16	1.095.520,71	1.095.520,71	1.095.520,71	1.095.520,71	4.272,45
							1.095.520,71	1.095.520,71			0,00
Total da Unidade:	1.084.738,00	179.524,18	0,00	0,00	164.469,02	1.099.793,16	1.095.520,71	1.095.520,71	1.095.520,71	1.095.520,71	4.272,45
							1.095.520,71	1.095.520,71			0,00


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.010 SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE											
04 122 1017 1002	Reformar e/ou Construir o Prédio da Prefeitura Municipal										
0000012 4490.51 99 001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.132,71	867,29	0,00	0,00	0,00	0,00	867,29
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.132,71	867,29	0,00	0,00	0,00	0,00	867,29
							0,00	0,00			0,00


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.010 SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE											
04 122 2002 2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito										
0000013 3190.04 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	1.697,21	3.302,79	0,00	0,00	0,00	0,00	3.302,79
							0,00	0,00			0,00
0000014 3190.11 99 001	290.000,00	10.982,00	0,00	0,00	0,00	300.982,00	26.420,00	300.982,00	27.932,00	276.926,00	0,00
							26.420,00	300.982,00			24.056,00
0000015 3190.13 99 001	50.000,00	2.959,48	0,00	0,00	0,00	52.959,48	4.712,40	52.959,48	0,00	0,00	0,00
							52.959,48	52.959,48			52.959,48
0000016 3190.16 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000017 3190.92 99 001	6.000,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
							0,00	0,00			0,00
0000018 3350.43 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000019 3390.04 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000020 3390.14 99 001	4.000,00	0,00	0,00	0,00	2.016,06	1.983,94	0,00	250,00	0,00	250,00	1.733,94
							0,00	250,00			0,00
0000021 3390.30 99 001	5.000,00	23.633,21	0,00	0,00	0,00	28.633,21	9.196,65	28.633,21	6.274,65	19.620,94	0,00
							15.286,92	28.633,21			9.012,27
0000022 3390.31 99 001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	183,59	1.316,41	0,00	0,00	0,00	0,00	1.316,41
							0,00	0,00			0,00
0000023 3390.33 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000024 3390.36 99 001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	1.800,00	0,00	1.782,00	0,00	1.782,00	18,00
							0,00	1.782,00			0,00
0000025 3390.39 99 001	160.000,00	20.414,93	0,00	0,00	21.581,58	158.833,35	33.813,35	158.833,35	16.513,35	129.533,35	0,00
							45.813,35	158.833,35			29.300,00
0000026 3390.47 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000027 3390.92 99 001	5.000,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	0,00	13.100,00	0,00	13.100,00	0,00
							0,00	13.100,00			0,00
0000028 3390.93 99 001	50.000,00	0,00	0,00	0,00	49.999,27	0,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,73
							0,00	0,00			0,00
0000029 4490.52 99 001	5.000,00	237,21	0,00	0,00	0,00	5.237,21	0,00	5.237,21	0,00	2.847,21	0,00
							2.390,00	5.237,21			2.390,00
Total da Ação:	606.000,00	66.326,83	0,00	0,00	99.577,71	572.749,12	74.142,40	561.777,25	50.720,00	444.059,50	10.971,87
							142.869,75	561.777,25			117.717,75


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.010 SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE											
04 131 2002 2003	Manutenção das Atividades da Divisão de Divulgação										
0000030 3390.30 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000031 3390.36 99 001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	15.055,16	4.944,84	0,00	2.650,00	0,00	2.650,00	2.294,84
							0,00	2.650,00			0,00
0000032 3390.39 99 001	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	4.987,53	65.052,92	4.268,32	61.940,71	14.947,08
							7.380,53	65.052,92			3.112,21
Total da Ação:	102.000,00	0,00	0,00	0,00	15.055,16	86.944,84	4.987,53	67.702,92	4.268,32	64.590,71	19.241,92
							7.380,53	67.702,92			3.112,21
04 122 2002 2004	Contribuição para a FAMUP e outros										
0000033 3350.41 99 001	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	1.565,00	22.671,00	1.565,00	22.671,00	2.329,00
							1.565,00	22.671,00			0,00
Total da Ação:	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	1.565,00	22.671,00	1.565,00	22.671,00	2.329,00
							1.565,00	22.671,00			0,00
Total da Unidade:	743.000,00	66.326,83	0,00	0,00	123.765,58	685.561,25	80.694,93	652.151,17	56.553,32	531.321,21	33.410,08
							151.815,28	652.151,17			120.829,96


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA											
28 843 0001 0001	Amortização de Encargos da Dívida Contratada										
0000034 3290.21 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000035 4690.71 99 001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	15.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
28 841 0001 0002	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS										
0000036 3290.22 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000037 3390.92 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.204,49	795,51	0,00	0,00	0,00	0,00	795,51
							0,00	0,00			0,00
0000038 4690.71 99 001	240.000,00	67.911,44	0,00	0,00	0,00	307.911,44	27.122,32	307.911,44	27.122,32	307.911,44	0,00
							27.122,32	307.911,44			0,00
Total da Ação:	250.000,00	67.911,44	0,00	0,00	8.704,49	309.206,95	27.122,32	307.911,44	27.122,32	307.911,44	1.295,51
							27.122,32	307.911,44			0,00
28 841 0001 0003	Amortização e Encargos com a Dívida do FGTS										
0000039 3290.22 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000040 3390.92 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000041 4690.71 99 001	300.000,00	2.175,94	0,00	0,00	0,00	302.175,94	36.949,05	302.175,94	36.949,05	302.175,94	0,00
							36.949,05	302.175,94			0,00
Total da Ação:	307.000,00	2.175,94	0,00	0,00	0,00	309.175,94	36.949,05	302.175,94	36.949,05	302.175,94	7.000,00
							36.949,05	302.175,94			0,00
28 843 0001 0004	Pagamento de Dívida Junto a ENERGISA										
0000042 4690.71 99 001	105.330,00	20.397,93	0,00	0,00	0,00	125.727,93	10.410,50	125.727,93	10.410,50	125.727,93	0,00
							10.410,50	125.727,93			0,00
Total da Ação:	105.330,00	20.397,93	0,00	0,00	0,00	125.727,93	10.410,50	125.727,93	10.410,50	125.727,93	0,00
							10.410,50	125.727,93			0,00
17 843 0001 0005	Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA										
0000043 4690.71 99 001	26.333,00	0,00	0,00	0,00	5.865,43	20.467,57	0,00	0,00	0,00	0,00	20.467,57
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	26.333,00	0,00	0,00	0,00	5.865,43	20.467,57	0,00	0,00	0,00	0,00	20.467,57
							0,00	0,00			0,00


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA											
28 845 0001 0006	Contribuições ao PASEP										
0000044 3390.47 99 001	160.000,00	7.845,01	0,00	0,00	0,00	167.845,01	19.549,65	167.845,01	19.549,65	167.845,01	0,00
							19.549,65	167.845,01			0,00
Total da Ação:	160.000,00	7.845,01	0,00	0,00	0,00	167.845,01	19.549,65	167.845,01	19.549,65	167.845,01	0,00
							19.549,65	167.845,01			0,00
28 062 0001 0007	Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais										
0000045 3190.91 99 001	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	70.224,52	1.129.775,48	2.575,08	270.270,70	2.575,08	270.270,70	859.504,78
							2.575,08	270.270,70			0,00
0000046 3390.92 99 001	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	241,26	0,00	241,26	11.758,74
							0,00	241,26			0,00
Total da Ação:	1.212.000,00	0,00	0,00	0,00	70.224,52	1.141.775,48	2.575,08	270.511,96	2.575,08	270.511,96	871.263,52
							2.575,08	270.511,96			0,00
28 843 0001 0008	Amortização e Encargos da Dívida com o PASEP										
0000047 3290.22 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000048 4690.71 99 001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	5.000,00	1.701,62	1.701,62	1.701,62	1.701,62	3.298,38
							1.701,62	1.701,62			0,00
Total da Ação:	35.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	10.000,00	1.701,62	1.701,62	1.701,62	1.701,62	8.298,38
							1.701,62	1.701,62			0,00


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA											
04 123 2002 2005	Manter as Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária										
0000049 3190.04 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	1.445,00	3.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.555,00
							0,00	0,00			0,00
0000050 3190.11 99 001	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	7.196,00	80.112,00	9.394,23	75.114,23	24.888,00
							7.196,00	80.112,00			4.997,77
0000051 3190.13 99 001	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	10.258,12	86.835,05	8.675,00	69.210,41	13.164,95
							26.299,64	86.835,05			17.624,64
0000052 3190.16 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000053 3190.92 99 001	5.000,00	38.999,00	0,00	0,00	0,00	43.999,00	0,00	43.999,00	0,00	43.999,00	0,00
							0,00	43.999,00			0,00
0000054 3350.41 99 001	600,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
							0,00	0,00			0,00
0000055 3350.43 99 001	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
0000056 3390.04 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000057 3390.10 99 001	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
0000058 3390.14 99 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000059 3390.30 99 001	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	1.450,00	0,00	1.450,00	7.050,00
							0,00	1.450,00			0,00
0000060 3390.33 99 001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
							0,00	0,00			0,00
0000061 3390.35 99 001	75.000,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	81.900,00	15.750,00	81.900,00	12.600,00	66.150,00	0,00
							28.350,00	81.900,00			15.750,00
0000062 3390.36 99 001	55.000,00	9.730,00	0,00	0,00	0,00	64.730,00	9.200,00	64.730,00	10.550,00	58.580,00	0,00
							16.700,00	64.730,00			6.150,00
0000063 3390.39 99 001	80.000,00	33.137,88	0,00	0,00	0,00	113.137,88	6.570,75	113.137,88	3.070,75	96.737,88	0,00
							19.470,75	113.137,88			16.400,00
0000064 3390.47 99 001	7.500,00	0,00	0,00	0,00	1.987,60	5.512,40	0,00	0,00	0,00	0,00	5.512,40
							0,00	0,00			0,00
0000065 3390.92 99 001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	7.000,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00	3.500,00
							0,00	3.500,00			0,00
0000066 3390.93 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	350,00	0,00	350,00	4.650,00
							0,00	350,00			0,00
0000067 4490.52 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	385,00	0,00	385,00	4.615,00


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA											
04 123 2002 2005	Manter as Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária										
0000068 4490.92 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.939,00	61,00	0,00	385,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	61,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	481.300,00	88.766,88	0,00	0,00	13.671,60	556.395,28	48.974,87	476.398,93	44.289,98	415.476,52	79.996,35
							98.016,39	476.398,93			60.922,41
04 128 1029 2006	Capacitação de Servidores Municipais										
0000069 3390.30 99 001	4.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000070 3390.36 99 001	9.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000071 3390.39 99 001	11.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	24.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
04 123 1029 2007	Modernização e Aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação										
0000072 3390.30 99 001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
							0,00	0,00			0,00
0000073 3390.36 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000074 3390.39 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
							0,00	0,00			0,00
0000075 4490.52 99 001	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	6.100,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Unidade:	2.622.063,00	187.097,20	0,00	0,00	161.766,04	2.647.394,16	147.283,09	1.652.272,83	142.598,20	1.591.350,42	995.121,33
							196.324,61	1.652.272,83			60.922,41


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA											
04 122 2002 2008	Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão Pública										
0000076 3190.03 99 001	32.000,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	20.500,00	1.576,00	20.488,00	3.152,00	20.488,00	12,00
							1.576,00	20.488,00			0,00
0000077 3190.04 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.999,50	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50
							0,00	0,00			0,00
0000078 3190.11 99 001	190.000,00	42.613,39	0,00	0,00	0,00	232.613,39	18.416,00	232.613,39	22.292,00	218.073,39	0,00
							18.416,00	232.613,39			14.540,00
0000079 3190.13 99 001	30.000,00	14.563,18	0,00	0,00	0,00	44.563,18	3.501,52	44.563,18	0,00	0,00	0,00
							44.563,18	44.563,18			44.563,18
0000080 3190.92 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.932,00	68,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,00
							0,00	0,00			0,00
0000081 3390.14 99 001	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	1.760,00	0,00	1.760,00	740,00
							0,00	1.760,00			0,00
0000082 3390.30 99 001	35.000,00	0,00	0,00	0,00	19.988,00	15.012,00	591,00	15.011,88	591,00	12.344,66	0,12
							3.258,22	15.011,88			2.667,22
0000083 3390.33 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000084 3390.35 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000085 3390.36 99 001	15.000,00	10.078,00	0,00	0,00	0,00	25.078,00	9.700,00	25.078,00	600,00	15.978,00	0,00
							9.700,00	25.078,00			9.100,00
0000086 3390.39 99 001	100.000,00	26.232,33	0,00	0,00	0,00	126.232,33	9.116,84	126.232,33	10.314,79	122.248,07	0,00
							14.299,05	126.232,33			3.984,26
0000087 3390.47 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.934,04	65,96	0,00	0,00	0,00	0,00	65,96
							0,00	0,00			0,00
0000088 3390.92 99 001	5.000,00	13.364,36	0,00	0,00	0,00	18.364,36	1.264,86	18.364,36	1.264,86	18.364,36	0,00
							1.264,86	18.364,36			0,00
0000089 3390.93 99 001	2.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.000,00	0,00	950,00	0,00	950,00	50,00
							0,00	950,00			0,00
0000090 4490.52 99 001	5.000,00	6.972,00	0,00	0,00	0,00	11.972,00	395,00	11.972,00	0,00	9.187,00	0,00
							2.785,00	11.972,00			2.785,00
0000091 4490.92 99 001	800,00	0,00	0,00	0,00	700,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
							0,00	0,00			0,00
0000092 4590.61 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.753,07	246,93	0,00	0,00	0,00	0,00	246,93
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	443.800,00	113.823,26	0,00	0,00	59.306,61	498.316,65	44.561,22	497.033,14	38.214,65	419.393,48	1.283,51
							95.862,31	497.033,14			77.639,66


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA											
Total da Unidade:	443.800,00	113.823,26	0,00	0,00	59.306,61	498.316,65	44.561,22 95.862,31	497.033,14 497.033,14	38.214,65	419.393,48	1.283,51 77.639,66


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 SEC. DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO											
04 122 2008 2009	Manutenção da Sec. de Art. Institucional e Desenv.Econômico										
0000093 3190.04 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000094 3190.11 99 001	90.000,00	0,00	0,00	0,00	13.856,20	76.143,80	5.116,00	54.112,00	5.116,00	48.996,00	22.031,80
							5.116,00	54.112,00			5.116,00
0000095 3190.13 99 001	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	1.125,52	11.904,64	0,00	0,00	4.095,36
							11.904,64	11.904,64			11.904,64
0000096 3190.16 99 001	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
							0,00	0,00			0,00
0000097 3390.14 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000098 3390.30 99 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000099 3390.35 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000100 3390.36 99 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000101 3390.39 99 001	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000102 3390.92 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	135.900,00	0,00	0,00	0,00	13.856,20	122.043,80	6.241,52	66.016,64	5.116,00	48.996,00	56.027,16
							17.020,64	66.016,64			17.020,64
Total da Unidade:	135.900,00	0,00	0,00	0,00	13.856,20	122.043,80	6.241,52	66.016,64	5.116,00	48.996,00	56.027,16
							17.020,64	66.016,64			17.020,64


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.050 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA											
04 124 2014 2010	Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno e Corregedoria										
0000103 3190.04 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000104 3190.11 99 001	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	4.076,00	38.804,00	3.288,00	34.728,00	22.196,00
							4.076,00	38.804,00			4.076,00
0000105 3190.13 99 001	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	723,36	8.363,25	0,00	0,00	4.636,75
							8.363,25	8.363,25			8.363,25
0000106 3190.16 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000107 3190.92 99 001	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
0000108 3390.14 99 001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
							0,00	0,00			0,00
0000109 3390.30 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000110 3390.36 99 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000111 3390.39 99 001	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	90.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.100,00	4.799,36	47.167,25	3.288,00	34.728,00	42.932,75
							12.439,25	47.167,25			12.439,25
Total da Unidade:	90.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.100,00	4.799,36	47.167,25	3.288,00	34.728,00	42.932,75
							12.439,25	47.167,25			12.439,25


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.060 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO											
04 122 2009 2011	Manutenção da Procuradoria Geral do Município										
0000112 3190.04 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000113 3190.11 99 001	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	5.116,00	49.112,00	5.116,00	43.996,00	49.888,00
							5.116,00	49.112,00			5.116,00
0000114 3190.13 99 001	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	1.125,52	10.804,64	0,00	0,00	5.195,36
							10.804,64	10.804,64			10.804,64
0000115 3190.16 99 001	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
0000116 3390.14 99 001	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
							0,00	0,00			0,00
0000117 3390.30 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000118 3390.33 99 001	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
0000119 3390.35 99 001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	1.390,00	13.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.610,00
							0,00	0,00			0,00
0000120 3390.36 99 001	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000121 3390.39 99 001	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000122 3390.47 99 001	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	79,35	0,00	79,35	1.120,65
							0,00	79,35			0,00
0000123 3390.92 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000917 4490.52 99 001	1.000,00	1.390,00	0,00	0,00	0,00	2.390,00	0,00	2.390,00	0,00	0,00	0,00
							2.390,00	2.390,00			2.390,00
Total da Ação:	161.600,00	1.390,00	0,00	0,00	1.390,00	161.600,00	6.241,52	62.385,99	5.116,00	44.075,35	99.214,01
							18.310,64	62.385,99			18.310,64
Total da Unidade:	161.600,00	1.390,00	0,00	0,00	1.390,00	161.600,00	6.241,52	62.385,99	5.116,00	44.075,35	99.214,01
							18.310,64	62.385,99			18.310,64


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE											
26 782 1017 1003	Construção, Ampliação de Estradas, Passagens Molhada, Mata-burros, Bueiros e Pontes										
0000124 4490.51 99 001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000125 4490.51 99 006	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	275.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
							0,00	0,00			0,00
16 482 1003 1004	Construção das Unidades Habitacionais										
0000126 4490.51 99 001	25.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000127 4490.51 99 006	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	275.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
							0,00	0,00			0,00
15 451 1003 1005	Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana.										
0000128 4490.51 99 001	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000129 4490.51 99 006	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	203.144,49	1.296.855,51	960.307,04	990.949,13	399.036,04	399.036,04	305.906,38
							399.036,04	399.036,04			591.913,09
Total da Ação:	1.545.000,00	0,00	0,00	0,00	203.144,49	1.341.855,51	960.307,04	990.949,13	399.036,04	399.036,04	350.906,38
							399.036,04	399.036,04			591.913,09
15 452 1003 1006	Construção, Ampliação e/ou Restauração de Cemitério Público										
0000130 4490.51 99 001	45.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	45.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
15 451 1017 1007	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Mercado Público Municipal										
0000131 4490.51 99 001	50.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000132 4490.51 99 006	2.940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.940.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	2.990.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	2.948.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.948.000,00
							0,00	0,00			0,00


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE											
25 752 1003 1008	Ampliação e Eficientização da Iluminação Pública										
0000133 4490.51 99 001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	30.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
							0,00	0,00			0,00
26 782 1003 1009	Construção de um Terminal Rodoviário										
0000134 4490.51 99 001	80.000,00	0,00	0,00	0,00	61.364,56	18.635,44	0,00	0,00	0,00	0,00	18.635,44
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	80.000,00	0,00	0,00	0,00	61.364,56	18.635,44	0,00	0,00	0,00	0,00	18.635,44
							0,00	0,00			0,00
15 604 1017 1010	Construção de um Matadouro/Abatedouro de Animais										
0000135 4490.51 99 001	80.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	80.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
20 544 1006 1011	Construção, Ampliação e/ou Reconstrução de Açudes, Barreiros, Barragens e Poços										
0000136 4490.51 99 001	40.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000137 4490.51 99 006	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	102.258,76	6.897.741,24	0,00	0,00	0,00	0,00	6.897.741,24
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	7.040.000,00	0,00	0,00	0,00	132.258,76	6.907.741,24	0,00	0,00	0,00	0,00	6.907.741,24
							0,00	0,00			0,00


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE											
15 122 2012 2012	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Meio-Ambiente										
0000138 3190.04 99 001	280.000,00	184.000,66	0,00	0,00	0,00	464.000,66	37.036,00	464.000,66	74.072,00	464.000,66	0,00
							37.036,00	464.000,66			0,00
0000139 3190.11 99 001	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	24.752,00	240.706,67	26.590,67	217.530,67	9.293,33
							24.752,00	240.706,67			23.176,00
0000140 3190.13 99 001	90.000,00	65.064,50	0,00	0,00	0,00	155.064,50	13.593,36	155.064,50	0,00	0,00	0,00
							155.064,50	155.064,50			155.064,50
0000141 3190.16 99 001	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
0000142 3190.34 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	722,00	278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278,00
							0,00	0,00			0,00
0000143 3190.92 99 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000144 3390.04 99 001	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
							0,00	0,00			0,00
0000145 3390.14 99 001	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	300,00	0,00	300,00	3.700,00
							0,00	300,00			0,00
0000146 3390.30 99 001	180.000,00	15.576,15	0,00	0,00	0,00	195.576,15	44.207,04	195.576,15	39.380,43	171.451,99	0,00
							63.504,59	195.576,15			24.124,16
0000147 3390.33 99 001	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
0000148 3390.35 99 001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
							0,00	0,00			0,00
0000149 3390.36 99 001	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	3.852,00	65.496,00	6.352,00	65.496,00	4.504,00
							5.702,00	65.496,00			0,00
0000150 3390.39 99 001	338.262,00	383.705,16	0,00	0,00	0,00	721.967,16	36.053,25	721.967,16	50.144,05	679.675,96	0,00
							92.435,25	721.967,16			42.291,20
0000151 3390.47 99 001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	421,86	0,00	421,86	1.078,14
							0,00	421,86			0,00
0000152 3390.92 99 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	1.200,00
							0,00	1.800,00			0,00
0000915 3390.93 99 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000153 4490.51 99 001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000154 4490.52 99 001	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	16.627,82	0,00	16.627,82	8.372,18
							0,00	16.627,82			0,00
0000155 4490.92 99 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar		
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano			
02.070 SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE													
15 122 2012 2012	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Meio-Ambiente												
Total da Ação:	1.265.262,00	648.346,47	0,00	0,00	11.722,00	1.901.886,47	0,00	0,00	159.493,65	1.861.960,82	196.539,15	1.617.304,96	39.925,65
							378.494,34	1.861.960,82					244.655,86
18 541 1001 2013	Sustentabilidade e Preservação do Meio Ambiente												
0000156 3390.30 99 001	3.618,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	618,00
0000157 3390.36 99 001	6.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0000158 3390.39 99 001	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000159 4490.52 99 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da Ação:	18.118,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	3.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.118,00
							0,00	0,00					0,00
26 782 1020 2014	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais												
0000160 3390.30 99 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	1.856,66	1.143,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.143,34
0000161 3390.30 99 010	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000162 3390.36 99 001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
0000163 3390.36 99 010	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
0000164 3390.39 99 001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	19.066,50	933,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	933,50
0000165 3390.39 99 010	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Total da Ação:	48.500,00	0,00	0,00	0,00	38.923,16	9.576,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.576,84
							0,00	0,00					0,00
Total da Unidade:	13.691.880,00	648.346,47	0,00	0,00	659.412,97	13.680.813,50	1.119.800,69	2.852.909,95	595.575,19	2.016.341,00	10.827.903,55	836.568,95	
							777.530,38	2.260.996,86					


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS												
20 601 1011 1012	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas											
0000166 4490.52 99 001	25.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
							0,00	0,00			0,00	
0000167 4490.52 99 006	243.750,00	0,00	0,00	0,00	21.272,70	222.477,30	0,00	0,00	0,00	0,00	222.477,30	
							0,00	0,00			0,00	
Total da Ação:	268.750,00	0,00	0,00	0,00	45.272,70	223.477,30	0,00	0,00	0,00	0,00	223.477,30	
							0,00	0,00			0,00	


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS											
20 122 2013 2015	Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Agronegócios										
0000168 3190.04 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	3.693,00	1.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.307,00
							0,00	0,00			0,00
0000169 3190.11 99 001	150.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	109.000,00	14.508,00	108.532,00	12.008,00	94.024,00	468,00
							14.508,00	108.532,00			14.508,00
0000170 3190.13 99 001	35.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	25.000,00	3.191,76	24.408,56	0,00	0,00	591,44
							24.408,56	24.408,56			24.408,56
0000171 3190.92 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000172 3390.04 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000173 3390.14 99 001	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
0000174 3390.30 99 001	32.000,00	156.246,00	0,00	0,00	0,00	188.246,00	56.184,50	188.246,00	50.685,50	144.071,00	0,00
							94.860,50	188.246,00			44.175,00
0000175 3390.32 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000176 3390.33 99 001	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
							0,00	0,00			0,00
0000177 3390.36 99 001	25.000,00	5.088,20	0,00	0,00	15.442,20	14.646,00	9.931,00	14.646,00	2.760,00	7.475,00	0,00
							9.931,00	14.646,00			7.171,00
0000178 3390.39 99 001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	3.000,00	410,00	410,00	410,00	410,00	2.590,00
							410,00	410,00			0,00
0000179 3390.47 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000180 3390.92 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	695,00	0,00	695,00	1.305,00
							0,00	695,00			0,00
0000181 3390.93 99 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	350,00	0,00	350,00	2.650,00
							0,00	350,00			0,00
0000182 4490.51 99 001	4.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000183 4490.52 99 001	4.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	100,00	0,00	100,00	1.900,00
							0,00	100,00			0,00
0000184 4490.92 99 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	278.900,00	161.334,20	0,00	0,00	85.135,20	355.099,00	84.225,26	337.387,56	65.863,50	247.125,00	17.711,44
							144.118,06	337.387,56			90.262,56


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS											
20 605 1031 2016	Manter as Atividades de Apoio ao Pequeno Produtor Rural										
0000185 3390.30 99 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000186 3390.32 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000187 3390.36 99 001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000188 3390.39 99 001	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000189 4490.51 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
							0,00	0,00			0,00
20 601 1031 2017	Contribuição ao Fundo Seguro Safra										
0000190 3350.41 99 001	30.000,00	616,20	0,00	0,00	0,00	30.616,20	0,00	30.616,20	0,00	30.616,20	0,00
							0,00	30.616,20			0,00
Total da Ação:	30.000,00	616,20	0,00	0,00	0,00	30.616,20	0,00	30.616,20	0,00	30.616,20	0,00
							0,00	30.616,20			0,00
17 511 1032 2018	Recuperar Açudes, Barreiros e Barragens										
0000191 3390.30 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	476,00	4.524,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.524,00
							0,00	0,00			0,00
0000192 3390.36 99 001	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000193 3390.39 99 001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	34.000,00	0,00	0,00	0,00	20.476,00	13.524,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.524,00
							0,00	0,00			0,00


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS											
20 606 1028 2019	Ações de Socorro, Assistência as Vítimas e Reestabelecimento de Serviços Essenciais.										
0000194 3390.30 99 001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000195 3390.32 99 001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000196 3390.36 99 001	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000197 3390.39 99 001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Unidade:	708.650,00	161.950,40	0,00	0,00	150.883,90	719.716,50	84.225,26	368.003,76	65.863,50	277.741,20	351.712,74
							144.118,06	368.003,76			90.262,56


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES											
12 361 1016 1013	Aquisição de Transporte Escolar										
0000198 4490.52 99 005	180.000,00	0,00	0,00	0,00	124.398,11	55.601,89	0,00	0,00	0,00	0,00	55.601,89
							0,00	0,00			0,00
0000199 4490.52 99 009	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	215.000,00	0,00	0,00	0,00	124.398,11	90.601,89	0,00	0,00	0,00	0,00	90.601,89
							0,00	0,00			0,00
12 361 1005 1014	Construção e/ou Recuperação de Quadras Esportivas										
0000200 4490.51 99 005	641.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	641.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	641.026,00
							0,00	0,00			0,00
0000201 4490.51 99 009	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	671.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	671.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	671.026,00
							0,00	0,00			0,00
12 361 1027 1015	Const.,Reconst. e Ampliação de Escolas Ensino Fundamental com Aquisição de Equipamentos										
0000202 4490.51 99 005	500.000,00	0,00	0,00	0,00	369.325,25	130.674,75	0,00	0,00	0,00	0,00	130.674,75
							0,00	0,00			0,00
0000203 4490.51 99 009	60.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000937 4490.52 99 005	100.000,00	0,00	0,00	0,00	20.472,59	79.527,41	0,00	0,00	0,00	0,00	79.527,41
							0,00	0,00			0,00
0000938 4490.52 99 009	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	675.000,00	0,00	0,00	0,00	414.797,84	260.202,16	0,00	0,00	0,00	0,00	260.202,16
							0,00	0,00			0,00
27 812 1005 1016	Construção de um Complexo Esportivo										
0000204 4490.51 99 001	70.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000205 4490.51 99 006	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.436.283,36	5.563.716,64	0,00	0,00	0,00	0,00	5.563.716,64
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	8.070.000,00	0,00	0,00	0,00	2.466.283,36	5.603.716,64	0,00	0,00	0,00	0,00	5.603.716,64
							0,00	0,00			0,00


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES											
13 392 1008 1017	Construção e Acervo de Prédio para Biblioteca Municipal										
0000206 4490.51 99 001	38.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000207 4490.52 99 001	12.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.134,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	50.134,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	30.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.134,00
							0,00	0,00			0,00
27 812 1005 1018	Construção, Reconstrução, Ampliação e/ou Reforma de Ginásio/Quadra Poliesportiva										
0000208 4490.51 99 001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000209 4490.51 99 006	980.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
							0,00	0,00			0,00
12 365 1004 1019	Const.,Reconst. e Ampliação de Escolas Ensino Infantil e Creche com Aquisição de Equipamentos										
0000210 4490.51 99 005	500.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000211 4490.51 99 009	50.000,00	21.055,25	0,00	0,00	0,00	71.055,25	0,00	71.055,25	0,00	71.055,25	0,00
							0,00	71.055,25			0,00
0000934 4490.52 99 005	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000935 4490.52 99 009	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	795.000,00	21.055,25	0,00	0,00	290.000,00	526.055,25	0,00	71.055,25	0,00	71.055,25	455.000,00
							0,00	71.055,25			0,00


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES											
12 361 2015 2020	Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE										
0000212 3190.04 99 009	25.000,00	52.221,56	0,00	0,00	0,00	77.221,56	0,00	77.221,56	0,00	77.221,56	0,00
							0,00	77.221,56			0,00
0000213 3190.11 99 009	900.000,00	770.081,76	0,00	0,00	0,00	1.670.081,76	387.247,00	1.670.081,76	187.888,47	1.361.764,10	0,00
							387.247,00	1.670.081,76			308.317,66
0000214 3190.13 99 009	180.000,00	1.429.491,37	0,00	0,00	0,00	1.609.491,37	129.509,41	1.609.491,37	0,00	0,00	0,00
							1.609.491,37	1.609.491,37			1.609.491,37
0000215 3190.16 99 009	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000217 3190.92 99 009	7.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000218 3350.41 99 009	600,00	300,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00	0,00	900,00	0,00
							0,00	900,00			0,00
0000219 3350.43 99 009	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000220 3390.04 99 009	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000221 3390.14 99 009	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	700,00
							0,00	1.800,00			0,00
0000222 3390.18 99 009	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
							0,00	0,00			0,00
0000223 3390.30 99 009	290.000,00	57.504,45	0,00	0,00	27.461,11	320.043,34	49.870,75	320.043,34	22.685,70	266.028,00	0,00
							76.701,04	320.043,34			54.015,34
0000224 3390.31 99 009	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000225 3390.32 99 009	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000226 3390.35 99 009	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000227 3390.36 99 009	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	6.080,00	20.035,00	80,00	14.035,00	9.965,00
							6.080,00	20.035,00			6.000,00
0000228 3390.39 99 009	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	13.300,00	93.822,70	7.300,00	72.442,06	6.177,30
							28.680,64	93.822,70			21.380,64
0000229 3390.47 99 009	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
							0,00	0,00			0,00
0000230 3390.91 99 009	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.811,87	188,13	0,00	0,00	0,00	0,00	188,13
							0,00	0,00			0,00
0000231 3390.92 99 009	7.000,00	4.280,45	0,00	0,00	0,00	11.280,45	766,45	11.280,45	766,45	11.280,45	0,00


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES											
12 361 2015 2020	Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE										
0000232 3390.93 99 009	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	766,45	11.280,45	0,00	3.648,00	0,00
							0,00	3.648,00	0,00	3.648,00	2.352,00
0000924 4490.51 99 009	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	3.648,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0000233 4490.52 99 009	10.000,00	0,00	0,00	0,00	4.079,02	5.920,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							3.824,00	3.824,00	0,00	0,00	2.096,98
0000234 4490.61 99 009	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	3.824,00	3.824,00	0,00	0,00	3.824,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0000235 4490.92 99 009	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	1.582.500,00	2.313.879,59	0,00	0,00	40.352,00	3.856.027,59	590.597,61	3.812.148,18	218.720,62	1.809.119,17	43.879,41
							2.112.790,50	3.812.148,18			2.003.029,01
12 361 1027 2021	Manutenção do Salário Educação - QSE										
0000236 3390.30 99 005	60.000,00	19.964,86	0,00	0,00	0,00	79.964,86	19.176,70	79.964,86	11.677,68	72.465,84	0,00
							19.176,70	79.964,86	0,00	0,00	7.499,02
0000237 3390.35 99 005	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000238 3390.36 99 005	30.000,00	31.235,24	0,00	0,00	0,00	61.235,24	19.818,74	61.235,24	0,00	39.096,50	0,00
							22.138,74	61.235,24	0,00	0,00	22.138,74
0000239 3390.39 99 005	59.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	44.000,00	0,00	13.573,15	0,00	11.073,15	30.426,85
							2.500,00	13.573,15	0,00	0,00	2.500,00
0000240 3390.92 99 005	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000241 4490.52 99 005	3.000,00	3.414,00	0,00	0,00	0,00	6.414,00	0,00	6.414,00	0,00	6.414,00	0,00
							0,00	6.414,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	156.000,00	54.614,10	0,00	0,00	15.000,00	195.614,10	38.995,44	161.187,25	11.677,68	129.049,49	34.426,85
							43.815,44	161.187,25			32.137,76
12 361 1027 2022	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE										
0000242 3390.30 99 005	3.550,00	3.448,39	0,00	0,00	0,00	6.998,39	3.420,00	6.998,39	3.420,00	6.998,39	0,00
							3.420,00	6.998,39	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	3.550,00	3.448,39	0,00	0,00	0,00	6.998,39	3.420,00	6.998,39	3.420,00	6.998,39	0,00
							3.420,00	6.998,39			0,00


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES											
12 361 1021 2023	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL										
0000243 3390.30 99 001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000244 3390.30 99 005	82.400,00	77.123,38	0,00	0,00	0,00	159.523,38	16.240,25	159.523,38	0,00	143.283,13	0,00
							16.240,25	159.523,38			16.240,25
Total da Ação:	97.400,00	77.123,38	0,00	0,00	10.000,00	164.523,38	16.240,25	159.523,38	0,00	143.283,13	5.000,00
							16.240,25	159.523,38			16.240,25
12 366 1025 2024	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE - EJA										
0000245 3190.04 99 009	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000246 3190.11 99 009	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000247 3390.04 99 009	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
0000248 3390.14 99 009	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000249 3390.30 99 009	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	1.845,57	1.503,47	1.845,57	3.154,43
							1.503,47	1.845,57			0,00
0000250 3390.36 99 009	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	3.935,00	0,00	3.935,00	1.065,00
							0,00	3.935,00			0,00
0000251 3390.39 99 009	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000252 4490.52 99 009	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	30.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.100,00	0,00	5.780,57	1.503,47	5.780,57	24.319,43
							1.503,47	5.780,57			0,00


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES											
12 361 1019 2025	Manutenção do Transporte Escolar- ENSINO FUNDAMENTAL										
0000255 3390.36 99 005	90.000,00	13.556,25	0,00	0,00	0,00	103.556,25	33.993,75	103.556,25	11.943,75	81.506,25	0,00
							33.993,75	103.556,25			22.050,00
0000256 3390.36 99 006	115.000,00	5.840,00	0,00	0,00	0,00	120.840,00	30.210,00	120.840,00	30.210,00	90.630,00	0,00
							60.420,00	120.840,00			30.210,00
0000257 3390.36 99 009	40.000,00	86.787,47	0,00	0,00	0,00	126.787,47	37.471,87	126.787,47	22.509,37	111.824,97	0,00
							37.471,87	126.787,47			14.962,50
0000258 3390.39 99 005	6.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.150,00
							0,00	0,00			0,00
0000259 3390.39 99 006	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000260 3390.39 99 009	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	261.150,00	106.183,72	0,00	0,00	0,00	367.333,72	101.675,62	351.183,72	64.663,12	283.961,22	16.150,00
							131.885,62	351.183,72			67.222,50
12 361 1027 2026	Manutenção de outros Programas do FNDE										
0000261 3190.04 99 005	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000262 3390.30 99 005	20.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000263 3390.35 99 005	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000264 3390.36 99 005	25.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	5.000,00	0,00	720,00	0,00	720,00	4.280,00
							0,00	720,00			0,00
0000265 3390.39 99 005	15.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000266 4490.52 99 005	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	73.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	33.000,00	0,00	720,00	0,00	720,00	32.280,00
							0,00	720,00			0,00


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES											
12 362 1018 2027	Manter as Atividades do Ensino Médio										
0000267 3190.04 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000268 3190.11 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000269 3190.13 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000270 3190.92 99 001	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
0000271 3390.30 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000272 3390.36 99 001	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	350,00	0,00	350,00	11.650,00
							0,00	350,00			0,00
0000273 3390.39 99 001	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000274 4490.52 99 001	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	34.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.400,00	0,00	350,00	0,00	350,00	34.050,00
							0,00	350,00			0,00
12 364 1022 2028	Mantenção do Transporte de Estudantes do ENSINO SUPERIOR										
0000275 3390.18 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000276 3390.36 99 001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000277 3390.39 99 001	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	10.000,00	55.000,00	10.000,00	55.000,00	5.000,00
							10.000,00	55.000,00			0,00
Total da Ação:	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	10.000,00	55.000,00	10.000,00	55.000,00	17.000,00
							10.000,00	55.000,00			0,00


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES											
12 365 1023 2029	Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE										
0000278 3190.04 99 009	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000279 3190.11 99 009	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000280 3190.13 99 009	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000281 3190.92 99 009	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000282 3390.04 99 009	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000283 3390.14 99 009	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
0000939 3390.30 99 005	100.000,00	0,00	0,00	0,00	82.003,27	17.996,73	0,00	17.965,73	0,00	17.965,73	31,00
							0,00	17.965,73			0,00
0000284 3390.30 99 009	95.000,00	0,00	0,00	0,00	58.442,62	36.557,38	0,00	2.334,98	0,00	2.334,98	34.222,40
							0,00	2.334,98			0,00
0000285 3390.32 99 009	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000940 3390.36 99 005	50.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	2.000,00	0,00	1.610,00	0,00	1.610,00	390,00
							0,00	1.610,00			0,00
0000286 3390.36 99 009	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	1.175,00	0,00	1.175,00	4.825,00
							0,00	1.175,00			0,00
0000941 3390.39 99 005	50.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	30.000,00	0,00	250,00	0,00	250,00	29.750,00
							0,00	250,00			0,00
0000287 3390.39 99 009	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000288 3390.47 99 009	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000289 3390.92 99 009	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000942 4490.52 99 005	30.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	6.751,00	0,00	6.751,00	13.249,00
							0,00	6.751,00			0,00
0000290 4490.52 99 009	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	2.113,00	0,00	2.113,00	2.887,00
							0,00	2.113,00			0,00
Total da Ação:	358.100,00	0,00	0,00	0,00	218.445,89	139.654,11	0,00	32.199,71	0,00	32.199,71	107.454,40
							0,00	32.199,71			0,00


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES											
12 365 1021 2030	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE										
0000291 3390.30 99 001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000292 3390.30 99 005	17.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.600,00	1.340,64	11.980,10	0,00	10.639,46	5.619,90
							1.340,64	11.980,10			1.340,64
Total da Ação:	32.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.600,00	1.340,64	11.980,10	0,00	10.639,46	20.619,90
							1.340,64	11.980,10			1.340,64
12 366 1025 2031	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%										
0000293 3190.04 99 002	5.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000294 3190.11 99 002	7.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000295 3190.13 99 002	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000296 3190.16 99 002	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	15.500,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
							0,00	0,00			0,00


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES											
12 366 1025 2032	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%										
0000297 3190.04 99 002	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000298 3190.11 99 002	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000299 3190.13 99 002	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000300 3190.16 99 002	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
							0,00	0,00			0,00
0000301 3390.30 99 002	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000302 3390.35 99 002	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000303 3390.36 99 002	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000304 3390.39 99 002	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
							0,00	0,00			0,00
0000305 4490.52 99 002	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	45.200,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	38.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.200,00
							0,00	0,00			0,00
12 365 1023 2033	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 60%										
0000306 3190.04 99 002	6.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000307 3190.11 99 002	12.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000308 3190.13 99 002	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000309 3190.16 99 002	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000310 3390.14 99 002	8.568,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	1.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.568,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	32.568,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	10.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.568,00
							0,00	0,00			0,00


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES											
12 365 1023 2034	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%										
0000311 3190.04 99 002	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000312 3190.11 99 002	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000313 3190.13 99 002	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000314 3190.16 99 002	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
0000315 3190.92 99 002	1.943,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.943,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.943,00
							0,00	0,00			0,00
0000316 3390.14 99 002	1.800,00	2.580,00	0,00	0,00	0,00	4.380,00	0,00	4.380,00	0,00	4.380,00	0,00
							0,00	4.380,00			0,00
0000317 3390.30 99 002	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000318 3390.32 99 002	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
0000319 3390.33 99 002	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
0000320 3390.36 99 002	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000321 3390.39 99 002	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000322 3390.91 99 002	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000323 3390.92 99 002	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000324 3390.93 99 002	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	180,00	0,00	180,00	1.820,00
							0,00	180,00			0,00
0000325 4490.52 99 002	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	63.043,00	2.580,00	0,00	0,00	21.000,00	44.623,00	0,00	4.560,00	0,00	4.560,00	40.063,00
							0,00	4.560,00			0,00


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES											
12 361 1016 2035	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%										
0000326 3190.04 99 002	250.000,00	0,00	0,00	0,00	168.765,00	81.235,00	9.978,00	81.181,16	9.978,00	71.203,16	53,84
							9.978,00	81.181,16			9.978,00
0000327 3190.11 99 002	3.227.986,00	1.964.014,82	0,00	0,00	0,00	5.192.000,82	159.728,00	5.192.000,82	621.922,14	5.032.272,82	0,00
							159.728,00	5.192.000,82			159.728,00
0000328 3190.13 99 002	183.567,00	0,00	0,00	0,00	182.865,08	701,92	0,00	0,00	0,00	0,00	701,92
							0,00	0,00			0,00
0000329 3190.16 99 002	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
0000330 3190.34 99 002	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
							0,00	0,00			0,00
0000331 3390.14 99 002	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
0000332 3390.91 99 002	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	3.666.453,00	1.964.014,82	0,00	0,00	351.630,08	5.278.837,74	169.706,00	5.273.181,98	631.900,14	5.103.475,98	5.655,76
							169.706,00	5.273.181,98			169.706,00


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES											
12 361 1016 2036	Manutenção de Apoio ao Magistério - Fundeb - 40%										
0000333 3190.04 99 002	500.000,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00	268.000,00	33.306,00	267.236,00	33.306,00	233.930,00	764,00
							33.306,00	267.236,00			33.306,00
0000334 3190.11 99 002	30.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000335 3190.13 99 002	30.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000336 3190.16 99 002	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
0000337 3390.04 99 002	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000338 3390.30 99 002	30.000,00	5.848,04	0,00	0,00	0,00	35.848,04	0,00	35.848,04	0,00	35.848,04	0,00
							0,00	35.848,04			0,00
0000339 3390.32 99 002	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
0000340 3390.35 99 002	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000341 3390.36 99 002	30.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	12.075,00	13.755,00	0,00	1.680,00	6.245,00
							12.075,00	13.755,00			12.075,00
0000342 3390.39 99 002	30.000,00	19.161,99	0,00	0,00	0,00	49.161,99	5.871,90	49.161,99	7.871,90	47.161,99	0,00
							9.871,90	49.161,99			2.000,00
0000343 3390.47 99 002	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
0000344 3390.91 99 002	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000345 3390.92 99 002	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000346 4490.52 99 002	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	668.300,00	25.010,03	0,00	0,00	272.000,00	421.310,03	51.252,90	366.001,03	41.177,90	318.620,03	55.309,00
							55.252,90	366.001,03			47.381,00


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES											
27 812 1026 2038	Incentivo ao Esporte										
0000348 3190.04 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000349 3190.11 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000350 3390.18 99 001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
							0,00	0,00			0,00
0000351 3390.30 99 001	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
							0,00	0,00			0,00
0000352 3390.31 99 001	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
							0,00	0,00			0,00
0000353 3390.32 99 001	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
							0,00	0,00			0,00
0000354 3390.36 99 001	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	3.011,00	6.011,00	3.011,00	6.011,00	4.989,00
							3.011,00	6.011,00			0,00
0000355 3390.39 99 001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
							0,00	0,00			0,00
0000356 4490.52 99 001	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	23.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.900,00	3.011,00	6.011,00	3.011,00	6.011,00	17.889,00
							3.011,00	6.011,00			0,00
27 813 1026 2039	Programa de Bolsa Esportiva para Atletas e Para-Atletas										
0000357 3390.18 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	3.500,00
							0,00	1.500,00			0,00
0000358 3390.48 99 001	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	1.000,00	2.250,00	1.000,00	2.250,00	5.750,00
							1.000,00	2.250,00			0,00
Total da Ação:	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	1.000,00	3.750,00	1.000,00	3.750,00	9.250,00
							1.000,00	3.750,00			0,00


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES											
12 362 1019 2040	Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO MÉDIO										
0000361 3390.36 99 001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000362 3390.36 99 005	20.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000363 3390.39 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000364 3390.39 99 005	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	33.500,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
							0,00	0,00			0,00
12 364 1022 2041	Manutenção de Apoio aos Estudantes Universitários										
0000365 3390.18 99 001	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
							0,00	0,00			0,00
0000366 3390.30 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000367 3390.32 99 001	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
0000368 3390.36 99 001	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000369 3390.39 99 001	22.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	10.000,00	25.000,00	5.000,00	20.000,00	0,00
							10.000,00	25.000,00			5.000,00
Total da Ação:	33.600,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	36.600,00	10.000,00	25.000,00	5.000,00	20.000,00	11.600,00
							10.000,00	25.000,00			5.000,00


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES											
12 363 1030 2042	Manutenção do Ensino Profissionalizante										
0000370 3190.04 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000371 3190.11 99 001	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
							0,00	0,00			0,00
0000372 3390.18 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000373 3390.30 99 001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
							0,00	0,00			0,00
0000374 3390.36 99 001	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
							0,00	0,00			0,00
0000375 3390.39 99 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	266,00	0,00	266,00	2.734,00
							0,00	266,00			0,00
Total da Ação:	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	266,00	0,00	266,00	13.234,00
							0,00	266,00			0,00
12 365 1019 2043	Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO INFANTIL										
0000378 3390.36 99 005	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000379 3390.36 99 009	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000380 3390.39 99 005	1.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.204,00
							0,00	0,00			0,00
0000381 3390.39 99 009	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	22.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.704,00
							0,00	0,00			0,00
12 365 1021 2044	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA										
0000382 3390.30 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000383 3390.30 99 005	33.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.700,00	3.130,41	31.307,97	0,00	28.177,56	2.392,03
							3.130,41	31.307,97			3.130,41
Total da Ação:	38.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.700,00	3.130,41	31.307,97	0,00	28.177,56	7.392,03
							3.130,41	31.307,97			3.130,41


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES											
12 366 1021 2045	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA										
0000384 3390.30 99 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000385 3390.30 99 005	15.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.420,00	1.338,09	13.386,98	0,00	12.048,89	2.033,02
							1.338,09	13.386,98			1.338,09
Total da Ação:	18.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.420,00	1.338,09	13.386,98	0,00	12.048,89	5.033,02
							1.338,09	13.386,98			1.338,09
12 367 1021 2046	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE										
0000386 3390.30 99 001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
							0,00	0,00			0,00
0000387 3390.30 99 005	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	100,15	902,61	0,00	802,46	497,39
							100,15	902,61			100,15
Total da Ação:	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	100,15	902,61	0,00	802,46	1.997,39
							100,15	902,61			100,15
12 366 1025 2047	Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado										
0000388 3390.30 99 005	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000389 3390.35 99 005	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000390 3390.36 99 005	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
							0,00	0,00			0,00
0000391 3390.39 99 005	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
							0,00	0,00			0,00


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES											
12 361 2004 2048	Manutenção da Secretaria de Educação e Esporte										
0000392 3190.04 99 009	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000393 3190.11 99 009	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000394 3190.13 99 009	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000395 3190.16 99 009	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
0000918 3390.14 99 009	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
							0,00	0,00			0,00
0000396 3390.30 99 009	20.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	5.000,00	0,00	90,00	0,00	90,00	4.910,00
							0,00	90,00			0,00
0000397 3390.31 99 009	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
							0,00	0,00			0,00
0000398 3390.32 99 009	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000399 3390.33 99 009	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000400 3390.35 99 009	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000401 3390.36 99 009	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	1.650,00	0,00	1.650,00	1.950,00
							0,00	1.650,00			0,00
0000402 3390.39 99 009	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	8.000,00
							0,00	12.000,00			0,00
0000403 3390.47 99 009	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000404 3390.91 99 009	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
							0,00	0,00			0,00
0000405 3390.92 99 009	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000406 3390.93 99 009	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000407 4490.52 99 009	20.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000408 4490.92 99 009	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES											
12 361 2004 2048	Manutenção da Secretaria de Educação e Esporte										
Total da Ação:	83.100,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	53.100,00	0,00	13.740,00	0,00	13.740,00	39.360,00
							0,00	13.740,00			0,00
Total da Unidade:	18.971.348,00	4.570.909,28	0,00	0,00	4.570.907,28	18.971.350,00	1.001.808,11	10.406.234,12	992.073,93	8.059.608,31	8.565.115,88
							2.564.534,47	10.406.234,12			2.346.625,81


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA											
08 122 1010 1020	Aquisição de Veículos para a Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania										
0000409 4490.52 99 001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	20.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
08 241 1010 1021	Construção do Centro de Convivência do Idoso										
0000410 4490.51 99 001	40.000,00	0,00	0,00	0,00	37.007,00	2.993,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.993,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	40.000,00	0,00	0,00	0,00	37.007,00	2.993,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.993,00
							0,00	0,00			0,00


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA											
08 244 2006 2049	Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania										
0000411 3190.04 99 001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	14.650,02	5.349,98	0,00	0,00	0,00	0,00	5.349,98
							0,00	0,00			0,00
0000412 3190.11 99 001	140.000,00	0,00	0,00	0,00	12.525,04	127.474,96	11.168,00	107.405,00	15.730,23	100.799,23	20.069,96
							11.168,00	107.405,00			6.605,77
0000413 3190.13 99 001	80.000,00	64.191,72	0,00	0,00	0,00	144.191,72	12.525,04	144.191,72	0,00	0,00	0,00
							144.191,72	144.191,72			144.191,72
0000414 3340.43 99 001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
							0,00	0,00			0,00
0000415 3390.04 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000416 3390.08 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000417 3390.10 99 001	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
							0,00	0,00			0,00
0000418 3390.14 99 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
							0,00	1.000,00			0,00
0000419 3390.30 99 001	25.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	15.000,00	0,00	2.586,70	0,00	2.586,70	12.413,30
							0,00	2.586,70			0,00
0000420 3390.31 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000421 3390.32 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.481,01	518,99	0,00	0,00	0,00	0,00	518,99
							0,00	0,00			0,00
0000422 3390.33 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000423 3390.36 99 001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	164,00	0,00	164,00	14.836,00
							0,00	164,00			0,00
0000424 3390.39 99 001	27.000,00	0,00	0,00	0,00	5.810,01	21.189,99	2.000,00	14.000,00	0,00	10.000,00	7.189,99
							4.000,00	14.000,00			4.000,00
0000425 3390.41 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000426 3390.47 99 001	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
0000427 3390.48 99 001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	105,48	1.394,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.394,52
							0,00	0,00			0,00
0000428 3390.92 99 001	1.300,00	1.736,31	0,00	0,00	0,00	3.036,31	0,00	3.036,31	0,00	3.036,31	0,00
							0,00	3.036,31			0,00
0000429 3390.93 99 001	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA											
08 244 2006 2049	Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania										
0000430 4490.51 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000919 4490.52 99 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000431 4490.92 99 001	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	337.400,00	65.928,03	0,00	0,00	53.571,56	349.756,47	25.693,04	272.383,73	15.730,23	117.586,24	77.372,74
							159.359,72	272.383,73			154.797,49
08 244 1010 2050	Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituídas em Lei Municipal										
0000432 3390.32 99 001	20.000,00	223,00	0,00	0,00	0,00	20.223,00	4.650,00	20.223,00	4.384,00	9.769,00	0,00
							14.838,00	20.223,00			10.454,00
0000433 3390.48 99 001	32.000,00	34.710,93	0,00	0,00	0,00	66.710,93	6.975,89	66.710,93	6.375,89	65.710,93	0,00
							7.375,89	66.710,93			1.000,00
Total da Ação:	52.000,00	34.933,93	0,00	0,00	0,00	86.933,93	11.625,89	86.933,93	10.759,89	75.479,93	0,00
							22.213,89	86.933,93			11.454,00
04 122 2006 2087	Subvenções Sociais e Contribuições Legais										
0000947 3340.43 99 001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000948 3350.41 99 001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	50.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Unidade:	499.400,00	100.861,96	0,00	0,00	120.578,56	479.683,40	37.318,93	359.317,66	26.490,12	193.066,17	120.365,74
							181.573,61	359.317,66			166.251,49


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.110 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL											
08 244 1010 1022	Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins										
0000434 4490.51 99 001	40.000,00	0,00	0,00	0,00	31.044,20	8.955,80	0,00	0,00	0,00	0,00	8.955,80
							0,00	0,00			0,00
0000435 4490.51 99 004	300.000,00	0,00	0,00	0,00	295.595,58	4.404,42	0,00	0,00	0,00	0,00	4.404,42
							0,00	0,00			0,00
0000436 4490.52 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000437 4490.52 99 004	50.000,00	0,00	0,00	0,00	5.470,60	44.529,40	0,00	0,00	0,00	0,00	44.529,40
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	391.000,00	0,00	0,00	0,00	332.110,38	58.889,62	0,00	0,00	0,00	0,00	58.889,62
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.110 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL											
08 244 1010 2051	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV										
0000438 3190.04 99 004	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	1.576,00	0,00	1.576,00	3.424,00
								0,00			0,00
								1.576,00			0,00
0000439 3190.11 99 004	60.000,00	56.432,00	0,00	0,00	0,00	116.432,00	0,00	116.432,00	16.516,00	116.432,00	0,00
								0,00			0,00
								116.432,00			0,00
0000440 3190.13 99 004	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
								0,00			0,00
								0,00			0,00
0000441 3190.92 99 004	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
								0,00			0,00
								0,00			0,00
0000442 3390.04 99 004	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
								0,00			0,00
								0,00			0,00
0000443 3390.08 99 004	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
								0,00			0,00
								0,00			0,00
0000444 3390.30 99 004	56.000,00	57.378,76	0,00	0,00	0,00	113.378,76	15.263,38	113.378,76	0,00	98.115,38	0,00
								15.263,38			15.263,38
								0,00			0,00
0000445 3390.31 99 004	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
								0,00			0,00
								0,00			0,00
0000446 3390.32 99 004	700,00	2.094,00	0,00	0,00	0,00	2.794,00	0,00	2.794,00	0,00	2.794,00	0,00
								0,00			0,00
								2.794,00			0,00
0000447 3390.36 99 004	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	1.180,00	23.131,00	590,00	22.541,00	2.869,00
								1.180,00			590,00
								23.131,00			0,00
0000448 3390.39 99 004	18.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	13.000,00	0,00	1.108,57	0,00	1.108,57	11.891,43
								0,00			0,00
								1.108,57			0,00
0000449 3390.92 99 004	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	110,75	0,00	110,75	789,25
								0,00			0,00
								110,75			0,00
0000450 3390.93 99 004	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
								0,00			0,00
								0,00			0,00
0000920 4490.52 99 004	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
								0,00			0,00
								0,00			0,00
Total da Ação:	174.000,00	115.904,76	0,00	0,00	5.000,00	284.904,76	16.443,38	258.531,08	17.106,00	242.677,70	26.373,68
								16.443,38			15.853,38


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.110 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL											
08 244 1010 2052	Manutenção de Outros Programas Sociais										
0000451 3190.04 99 004	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000452 3190.11 99 004	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000453 3190.13 99 004	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000454 3190.16 99 004	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
							0,00	0,00			0,00
0000455 3190.92 99 004	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000456 3350.41 99 004	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000457 3350.43 99 004	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000458 3390.04 99 004	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000459 3390.30 99 004	15.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000460 3390.33 99 004	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000461 3390.36 99 004	10.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000462 3390.39 99 004	8.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000463 3390.93 99 004	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
0000464 4490.51 99 004	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000465 4490.52 99 004	800,00	3.737,00	0,00	0,00	0,00	4.537,00	2.348,00	4.537,00	0,00	2.189,00	0,00
							2.348,00	4.537,00			2.348,00
Total da Ação:	52.200,00	3.737,00	0,00	0,00	20.000,00	35.937,00	2.348,00	4.537,00	0,00	2.189,00	31.400,00
							2.348,00	4.537,00			2.348,00


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.110 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL											
08 244 1013 2053	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/ PBF/ CRAS										
0000466 3190.04 99 004	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000467 3190.11 99 004	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	5.768,00	30.768,00	4.500,00	25.000,00	9.232,00
							5.768,00	30.768,00			5.768,00
0000468 3190.13 99 004	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000469 3190.16 99 004	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
0000470 3190.92 99 004	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
0000471 3390.04 99 004	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
0000472 3390.30 99 004	22.800,00	22.791,24	0,00	0,00	0,00	45.591,24	11.617,56	45.591,24	4.226,20	38.199,88	0,00
							11.617,56	45.591,24			7.391,36
0000473 3390.33 99 004	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
0000474 3390.36 99 004	6.500,00	6.433,00	0,00	0,00	0,00	12.933,00	1.928,00	12.933,00	1.928,00	12.933,00	0,00
							1.928,00	12.933,00			0,00
0000475 3390.39 99 004	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	2.609,13	0,00	2.609,13	390,87
							0,00	2.609,13			0,00
0000476 3390.47 99 004	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000477 3390.92 99 004	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	237,67	0,00	237,67	262,33
							0,00	237,67			0,00
0000478 3390.93 99 004	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000479 4490.52 99 004	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	80.000,00	29.224,24	0,00	0,00	0,00	109.224,24	19.313,56	92.139,04	10.654,20	78.979,68	17.085,20
							19.313,56	92.139,04			13.159,36


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.110 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL											
08 244 1010 2054	Manutenção de Atividades de Gestão Cofinanciadas do SUAS - IGD/SUAS										
0000480 3190.04 99 004	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000481 3190.11 99 004	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000482 3190.13 99 004	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
0000483 3190.16 99 004	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000484 3390.14 99 004	600,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00
							0,00	2.400,00			0,00
0000485 3390.30 99 004	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	1.740,75	0,00	1.740,75	5.459,25
							0,00	1.740,75			0,00
0000486 3390.33 99 004	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
0000487 3390.35 99 004	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000488 3390.36 99 004	3.000,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	2.500,00	7.900,00	2.500,00	7.900,00	0,00
							2.500,00	7.900,00			0,00
0000489 3390.39 99 004	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	23,55	113,55	23,55	113,55	2.386,45
							23,55	113,55			0,00
0000490 3390.47 99 004	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000491 3390.93 99 004	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000492 4490.52 99 004	2.000,00	5.262,00	0,00	0,00	0,00	7.262,00	0,00	7.262,00	0,00	7.262,00	0,00
							0,00	7.262,00			0,00
Total da Ação:	25.000,00	11.962,00	0,00	0,00	0,00	36.962,00	2.523,55	19.416,30	2.523,55	19.416,30	17.545,70
							2.523,55	19.416,30			0,00


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.110 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL											
08 244 1010 2055	Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF										
0000493 3190.04 99 004	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000494 3190.11 99 004	37.000,00	23.560,00	0,00	0,00	0,00	60.560,00	8.636,00	60.560,00	0,00	51.924,00	0,00
							8.636,00	60.560,00			8.636,00
0000495 3190.13 99 004	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000496 3390.04 99 004	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000497 3390.30 99 004	12.000,00	11.846,80	0,00	0,00	0,00	23.846,80	7.478,31	23.846,80	5.712,03	22.080,52	0,00
							7.478,31	23.846,80			1.766,28
0000498 3390.32 99 004	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000499 3390.33 99 004	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000500 3390.35 99 004	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000501 3390.36 99 004	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	5.830,00	0,00	5.830,00	12.170,00
							0,00	5.830,00			0,00
0000502 3390.39 99 004	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	153,51	4.456,24	153,51	4.456,24	7.543,76
							153,51	4.456,24			0,00
0000503 3390.93 99 004	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000504 4490.52 99 004	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	5.929,00	5.400,00	5.929,00	14.071,00
							5.400,00	5.929,00			0,00
Total da Ação:	104.000,00	35.406,80	0,00	0,00	0,00	139.406,80	16.267,82	100.622,04	11.265,54	90.219,76	38.784,76
							21.667,82	100.622,04			10.402,28


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.110 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL											
08 244 2007 2056	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS										
0000505 3190.04 99 001	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	7.092,00	1.576,00	7.092,00	4.908,00
							0,00	7.092,00			0,00
0000506 3190.11 99 001	75.000,00	118.442,67	0,00	0,00	0,00	193.442,67	19.288,00	193.442,67	11.280,00	174.154,67	0,00
							19.288,00	193.442,67			19.288,00
0000507 3190.13 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000508 3190.16 99 001	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
							0,00	0,00			0,00
0000509 3190.92 99 001	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
							0,00	0,00			0,00
0000510 3350.41 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000511 3350.43 99 001	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
0000512 3390.04 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000513 3390.14 99 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	99,68	2.900,32	0,00	600,00	0,00	600,00	2.300,32
							0,00	600,00			0,00
0000514 3390.30 99 001	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	6.458,40	14.890,17	4.720,95	8.431,77	3.109,83
							11.179,35	14.890,17			6.458,40
0000515 3390.31 99 001	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
0000516 3390.32 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000517 3390.35 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000518 3390.36 99 001	15.000,00	4.713,00	0,00	0,00	0,00	19.713,00	5.200,00	19.713,00	3.200,00	17.713,00	0,00
							5.200,00	19.713,00			2.000,00
0000519 3390.39 99 001	16.000,00	1.370,12	0,00	0,00	5.769,00	11.601,12	2.401,92	11.601,12	2.601,92	9.601,12	0,00
							4.601,92	11.601,12			2.000,00
0000520 3390.47 99 001	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
							0,00	0,00			0,00
0000521 3390.48 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000522 3390.92 99 001	700,00	205,16	0,00	0,00	0,00	905,16	0,00	905,16	0,00	905,16	0,00
							0,00	905,16			0,00
0000523 3390.93 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ. E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanças Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.110 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL												
08 244 2007 2056	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS											
0000524 4490.52 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							88,00	88,00	0,00	0,00		912,00
							88,00	88,00				88,00
Total da Ação:	150.700,00	124.730,95	0,00	0,00	5.868,68	269.562,27	33.436,32	248.332,12	23.378,87	218.497,72		21.230,15
							40.357,27	248.332,12				29.834,40


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.110 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL											
08 244 1015 2057	Manut.do Serv.de Proteção e Atend. Especializado a Família e Indivíduos-PAEFI-CREAS/PSE										
0000525 3190.04 99 004	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	7.880,00	0,00	7.880,00	12.120,00
								0,00		7.880,00	0,00
0000526 3190.11 99 004	75.200,00	19.204,00	0,00	0,00	0,00	94.404,00	8.920,00	94.404,00	11.308,00	85.484,00	0,00
							8.920,00	94.404,00			8.920,00
0000527 3190.13 99 004	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
								0,00			0,00
0000528 3190.16 99 004	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
								0,00			0,00
0000529 3390.04 99 004	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
								0,00			0,00
0000530 3390.14 99 004	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
								0,00			0,00
0000531 3390.30 99 004	9.300,00	27.142,05	0,00	0,00	0,00	36.442,05	6.164,28	36.442,05	5.389,81	33.435,56	0,00
							8.396,30	36.442,05			3.006,49
0000532 3390.31 99 004	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
								0,00			0,00
0000533 3390.32 99 004	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
								0,00			0,00
0000534 3390.33 99 004	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
								0,00			0,00
0000535 3390.35 99 004	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
								0,00			0,00
0000536 3390.36 99 004	7.000,00	29.975,00	0,00	0,00	0,00	36.975,00	10.844,00	36.975,00	680,00	26.811,00	0,00
							10.844,00	36.975,00			10.164,00
0000537 3390.39 99 004	5.000,00	12.607,80	0,00	0,00	0,00	17.607,80	4.400,00	17.607,80	2.200,00	15.407,80	0,00
							4.400,00	17.607,80			2.200,00
0000538 3390.47 99 004	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
								0,00			0,00
0000539 3390.93 99 004	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
								0,00			0,00
0000540 4490.52 99 004	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
								0,00			0,00
Total da Ação:	123.000,00	88.928,85	0,00	0,00	0,00	211.928,85	30.328,28	193.308,85	19.577,81	169.018,36	18.620,00
							32.560,30	193.308,85			24.290,49


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.110 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL											
08 244 1010 2058	Manutenção de Benefícios Eventuais										
0000541 3390.32 99 001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000542 3390.48 99 001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	30.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
							0,00	0,00			0,00
08 244 1033 2059	Implantação/Criação dos Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes-Casa da Acolhida										
0000543 3190.04 99 004	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000544 3190.13 99 004	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000546 3390.30 99 004	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	638,40	4.262,87	0,00	3.624,47	5.737,13
							638,40	4.262,87			638,40
0000549 3390.36 99 004	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	4.380,00	0,00	4.380,00	5.620,00
							0,00	4.380,00			0,00
0000550 3390.39 99 004	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000552 3390.93 99 004	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	638,40	8.642,87	0,00	8.004,47	21.357,13
							638,40	8.642,87			638,40


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.110 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL											
08 244 2007 2060	Manter as Atividades dos Conselhos do Município de Piancó										
0000553 3190.04 99 001	1.707,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.707,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.707,00
							0,00	0,00			0,00
0000554 3190.11 99 001	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	3.152,00	42.296,00	6.304,00	42.296,00	12.704,00
							3.152,00	42.296,00			0,00
0000555 3190.13 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000556 3190.16 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000557 3390.04 99 001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
							0,00	0,00			0,00
0000558 3390.08 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000559 3390.30 99 001	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	385,00	0,00	385,00	3.115,00
							0,00	385,00			0,00
0000560 3390.33 99 001	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
0000561 3390.36 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	600,00	3.600,00	600,00	3.600,00	1.400,00
							600,00	3.600,00			0,00
0000562 3390.39 99 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	1.100,00	1.374,97	1.100,00	1.374,97	1.625,03
							1.100,00	1.374,97			0,00
0000563 3390.47 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000564 3390.93 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000565 4490.52 99 001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	76.807,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.807,00	4.852,00	47.655,97	8.004,00	47.655,97	29.151,03
							4.852,00	47.655,97			0,00


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.110 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL											
08 243 2007 2061	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente										
0000566 3390.30 99 001	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
							0,00	0,00			0,00
0000567 3390.32 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000568 3390.33 99 001	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
							0,00	0,00			0,00
0000569 3390.36 99 001	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
							0,00	0,00			0,00
0000570 3390.39 99 001	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
							0,00	0,00			0,00
0000571 3390.93 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000572 4490.52 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00
							0,00	0,00			0,00
08 241 2007 2062	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso										
0000573 3390.30 99 001	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
							0,00	0,00			0,00
0000574 3390.32 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000575 3390.33 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000576 3390.36 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000577 3390.39 99 001	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
							0,00	0,00			0,00
0000578 3390.93 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000579 4490.52 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
							0,00	0,00			0,00


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.110 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL											
08 244 1010 2063	Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS										
0000580 3190.04 99 004	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00
							0,00	0,00			0,00
0000581 3190.13 99 004	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
0000582 3390.14 99 004	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
0000583 3390.30 99 004	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
							0,00	0,00			0,00
0000584 3390.33 99 004	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000585 3390.36 99 004	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
							0,00	0,00			0,00
0000586 3390.39 99 004	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
							0,00	0,00			0,00
0000587 3390.93 99 004	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	8.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.450,00
							0,00	0,00			0,00
08 244 1010 2064	Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências										
0000588 3190.04 99 004	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000589 3190.13 99 004	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
0000590 3390.30 99 004	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000591 3390.33 99 004	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
							0,00	0,00			0,00
0000592 3390.36 99 004	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
							0,00	0,00			0,00
0000593 3390.39 99 004	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
							0,00	0,00			0,00
0000594 3390.93 99 004	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00
							0,00	0,00			0,00


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.110 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL												
08 244 1015 2065 Implantação/Criação dos Serviço Especializado p/ Pessoas em Situação de Rua - CENTRO POP.												
0000595	3190.04 99 004	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
							0,00	0,00			0,00	
0000596	3190.13 99 004	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
							0,00	0,00			0,00	
0000597	3390.30 99 004	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
							0,00	0,00			0,00	
0000598	3390.33 99 004	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
							0,00	0,00			0,00	
0000599	3390.36 99 004	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	
							0,00	0,00			0,00	
0000600	3390.39 99 004	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
							0,00	0,00			0,00	
0000601	3390.47 99 004	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
							0,00	0,00			0,00	
0000602	3390.93 99 004	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
							0,00	0,00			0,00	
Total da Ação:		16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total da Unidade:		1.280.157,00	409.894,60	0,00	0,00	382.979,06	1.307.072,54	126.151,31	973.185,27	92.509,97	876.658,96	333.887,27
								140.704,28	973.185,27			96.526,31


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 SECRETARIA DE SAUDE											
10 303 1007 1023	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares										
0000603 4490.51 99 006	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000604 4490.51 99 008	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
							0,00	0,00			0,00
10 303 1007 1024	Aquisição de um Veículo Compactador de Lixo										
0000606 4490.52 99 006	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000605 4490.52 99 008	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
							0,00	0,00			0,00
10 303 1007 1025	Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água										
0000607 4490.51 99 006	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000608 4490.51 99 008	50.000,00	0,00	0,00	0,00	21.865,93	28.134,07	0,00	0,00	0,00	0,00	28.134,07
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	21.865,93	1.528.134,07	0,00	0,00	0,00	0,00	1.528.134,07
							0,00	0,00			0,00
10 542 1007 1026	Construção de Aterro Sanitário										
0000609 4490.51 99 006	400.000,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000610 4490.51 99 008	55.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	455.000,00	0,00	0,00	0,00	272.000,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00
							0,00	0,00			0,00
10 301 1007 1027	Aquisição de Moto/Veículo para os Agentes Comunitários da Saúde										
0000611 4490.52 99 008	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
							0,00	0,00			0,00


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 SECRETARIA DE SAUDE											
10 305 1012 1028	Implantação de Melhorias Habitacionais										
0000612 4490.51 99 006	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.510.570,05	1.989.429,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.989.429,95
							0,00	0,00			0,00
0000613 4490.51 99 008	30.000,00	0,00	0,00	0,00	23.520,44	6.479,56	0,00	0,00	0,00	0,00	6.479,56
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	3.530.000,00	0,00	0,00	0,00	1.534.090,49	1.995.909,51	0,00	0,00	0,00	0,00	1.995.909,51
							0,00	0,00			0,00
10 512 1007 1029	Ações de Saneamento Básico										
0000614 4490.51 99 006	16.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000615 4490.51 99 008	70.000,00	0,00	0,00	0,00	15.102,00	54.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.898,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	16.070.000,00	0,00	0,00	0,00	15.102,00	16.054.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.054.898,00
							0,00	0,00			0,00
10 302 1007 1030	Conclusão da Construção da UTI										
0000616 4490.51 99 008	80.000,00	0,00	0,00	0,00	46.145,10	33.854,90	0,00	0,00	0,00	0,00	33.854,90
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	80.000,00	0,00	0,00	0,00	46.145,10	33.854,90	0,00	0,00	0,00	0,00	33.854,90
							0,00	0,00			0,00
10 302 1007 1031	Equipamentos Especializados (Mamógrafo/Tomógrafo, etc)										
0000617 4490.52 99 008	50.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	50.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
							0,00	0,00			0,00
10 302 1007 1033	Aquisição de Ambulâncias e/ou Unidades Móvel de Saúde										
0000946 4490.52 99 006	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000641 4490.52 99 008	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
							0,00	0,00			0,00


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 SECRETARIA DE SAUDE											
10 301 2010 2066	Manutenção as Atividades da Secretaria de Saúde										
0000618 3190.04 99 008	50.000,00	0,00	0,00	0,00	36.083,59	13.916,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.916,41
							0,00	0,00			0,00
0000619 3190.11 99 008	700.000,00	0,00	0,00	0,00	44.397,40	655.602,60	47.579,67	581.805,73	47.579,67	534.226,06	73.796,87
							47.579,67	581.805,73			47.579,67
0000620 3190.13 99 008	95.000,00	251.888,40	0,00	0,00	0,00	346.888,40	28.502,46	346.888,40	0,00	37.660,93	0,00
							309.227,47	346.888,40			309.227,47
0000621 3190.16 99 008	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000622 3190.92 99 008	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000623 3350.41 99 008	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
							0,00	0,00			0,00
0000624 3350.43 99 008	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000626 3390.14 99 008	3.000,00	9.655,00	0,00	0,00	0,00	12.655,00	800,00	12.655,00	800,00	12.655,00	0,00
							800,00	12.655,00			0,00
0000627 3390.30 99 008	55.000,00	0,00	0,00	0,00	31.794,93	23.205,07	0,00	12.662,85	0,00	12.662,85	10.542,22
							0,00	12.662,85			0,00
0000628 3390.31 99 008	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
							0,00	0,00			0,00
0000629 3390.36 99 008	30.000,00	13.636,00	0,00	0,00	0,00	43.636,00	10.700,00	43.636,00	8.200,00	41.136,00	0,00
							10.700,00	43.636,00			2.500,00
0000630 3390.39 99 008	180.000,00	0,00	0,00	0,00	42.383,95	137.616,05	15.707,71	124.890,09	15.707,71	122.737,57	12.725,96
							17.860,23	124.890,09			2.152,52
0000631 3390.48 99 008	1.000,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00	0,00
							0,00	10.600,00			0,00
0000632 3390.92 99 008	1.500,00	2.130,81	0,00	0,00	0,00	3.630,81	0,00	3.630,81	0,00	3.630,81	0,00
							0,00	3.630,81			0,00
0000633 3390.93 99 008	600,00	11.325,00	0,00	0,00	0,00	11.925,00	2.395,00	11.925,00	2.235,00	11.765,00	0,00
							2.395,00	11.925,00			160,00
0000634 4490.51 99 008	10.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000635 4490.52 99 008	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	2.699,00	0,00	2.699,00	2.301,00
							0,00	2.699,00			0,00
0000636 4490.92 99 008	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 SECRETARIA DE SAUDE											
10 301 2010 2066	Manutenção as Atividades da Secretaria de Saúde										
Total da Ação:	1.143.100,00	298.235,21	0,00	0,00	159.659,87	1.281.675,34	105.684,84	1.151.392,88	74.522,38	789.773,22	130.282,46
							388.562,37	1.151.392,88			361.619,66
10 301 2010 2067	Contribuição ao Consórcio de Saúde do Vale do Piancó										
0000638 3371.41 99 008	70.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	6.000,00	72.000,00	6.000,00	66.000,00	0,00
Total da Ação:	70.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	6.000,00	72.000,00	6.000,00	66.000,00	6.000,00
							12.000,00	72.000,00			6.000,00
10 542 1007 2088	Manutenção da Destinação Final dos Resíduos Sólidos em Aterro Sanitário										
0010019 3390.39 99 008		0,00	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00	23.270,58	215.874,18	21.000,00	189.000,00	36.125,82
Total da Ação:	0,00	0,00	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00	23.270,58	215.874,18	21.000,00	189.000,00	36.125,82
							47.874,18	215.874,18			26.874,18
							47.874,18	215.874,18			26.874,18
Total da Unidade:	24.003.100,00	300.235,21	252.000,00	0,00	2.063.863,39	22.491.471,82	134.955,42	1.439.267,06	101.522,38	1.044.773,22	21.052.204,76
							448.436,55	1.439.267,06			394.493,84


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE												
10 302 1007 1032	Construção da Base SAMU											
0000639 4490.51 99 006	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00			0,00
0000640 4490.51 99 008	20.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
								0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	270.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
								0,00	0,00			0,00
10 302 1007 1034	Implantação/Conclusão das Unidades de Pronto Atendimento - UPA e Aquisição de Equipamentos											
0000642 4490.51 99 003	500.000,00	0,00	0,00	0,00	499.977,80	22,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,20
								0,00	0,00			0,00
0000643 4490.51 99 006	550.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	150.000,00	0,00	146.535,72	0,00	146.535,72	0,00	3.464,28
								0,00	146.535,72			0,00
0000644 4490.51 99 008	30.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
								0,00	0,00			0,00
0000645 4490.52 99 003	100.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	13.000,00	0,00	12.991,95	0,00	12.811,95	0,00	8,05
								180,00	12.991,95			180,00
0000646 4490.52 99 006	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00			0,00
0000647 4490.52 99 008	20.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	6.000,00	0,00	5.475,00	0,00	5.475,00	0,00	525,00
								0,00	5.475,00			0,00
Total da Ação:	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.070.977,80	179.022,20	0,00	165.002,67	0,00	164.822,67	0,00	14.019,53
								180,00	165.002,67			180,00
10 303 1007 1035	Construção de Polo de Academia de Saúde com Aquisição de Equipamentos											
0000648 4490.51 99 003	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00			0,00
0000649 4490.51 99 006	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00			0,00
0000650 4490.51 99 008	30.000,00	0,00	0,00	0,00	29.443,83	556,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556,17
								0,00	0,00			0,00
0000651 4490.52 99 003	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00			0,00
0000652 4490.52 99 006	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00			0,00
0000653 4490.52 99 008	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	780.000,00	0,00	0,00	0,00	779.443,83	556,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556,17
								0,00	0,00			0,00


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 301 1007 1036	Construção, Ampliação e/ou Reforma das Unidades de UBS com Aquisição de Equipamentos										
0000654 3390.39 99 003	80.000,00	0,00	0,00	0,00	5.254,77	74.745,23	0,00	0,00	0,00	0,00	74.745,23
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000655 3390.39 99 008	18.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000656 4490.51 99 003	580.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000657 4490.51 99 008	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000945 4490.52 99 006	200.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	898.000,00	0,00	0,00	0,00	765.254,77	132.745,23	0,00	0,00	0,00	0,00	132.745,23
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 302 1009 1039	Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS										
0000926 4490.51 99 003	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	199.491,49	0,00	199.491,49	508,51
							0,00	199.491,49	0,00	0,00	0,00
0000927 4490.51 99 008	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000932 4490.52 99 003	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000933 4490.52 99 008	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	250.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	230.000,00	0,00	199.491,49	0,00	199.491,49	30.508,51
							0,00	199.491,49	0,00	0,00	0,00
10 302 1009 1040	Construção de Unidade de Acolhimento - UA										
0000928 4490.51 99 003	200.000,00	0,00	0,00	0,00	101.843,42	98.156,58	0,00	98.156,58	0,00	98.156,58	0,00
							0,00	98.156,58	0,00	0,00	0,00
0000929 4490.51 99 008	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000931 4490.52 99 003	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000930 4490.52 99 008	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	255.000,00	0,00	0,00	0,00	131.843,42	123.156,58	0,00	98.156,58	0,00	98.156,58	25.000,00
							0,00	98.156,58	0,00	0,00	0,00


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 301 1024 2068	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS										
0000658 3190.04 99 003	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00	12.186,00	155.273,40	12.186,00	143.087,40	3.726,60
0000659 3190.11 99 003	500.000,00	174.874,84	0,00	0,00	0,00	674.874,84	12.186,00	155.273,40			12.186,00
							48.744,00	674.874,84	48.744,00	626.130,84	0,00
0000660 3190.13 99 003	12.400,00	0,00	0,00	0,00	3.812,57	8.587,43	48.744,00	674.874,84	0,00	0,00	48.744,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	8.587,43
0000661 3190.16 99 003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0000662 3190.92 99 003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0000663 3350.41 99 003	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000664 3390.04 99 003	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
0000665 3390.14 99 003	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
0000666 3390.30 99 003	3.000,00	6.208,00	0,00	0,00	0,00	9.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	9.208,00	0,00	9.208,00	0,00
0000667 3390.31 99 003	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000668 3390.32 99 003	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
0000669 3390.33 99 003	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000670 3390.36 99 003	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0000671 3390.39 99 003	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0000672 3390.47 99 003	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
0000673 3390.92 99 003	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
0000674 3390.93 99 003	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000675 4490.52 99 003	200.000,00	0,00	0,00	0,00	118.022,15	81.977,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	81.977,85
0000676 4490.92 99 003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 301 1024 2068	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS										
Total da Ação:	895.000,00	181.082,84	0,00	0,00	121.834,72	954.248,12	0,00	0,00	60.930,00	778.426,24	114.891,88
							60.930,00	839.356,24	60.930,00		60.930,00
10 301 1024 2069	Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil										
0000677 3190.04 99 003	22.000,00	15.880,00	0,00	0,00	0,00	37.880,00	3.788,00	37.880,00	3.788,00	34.092,00	0,00
0000678 3190.11 99 003	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	3.788,00	37.880,00	12.456,00	81.430,48	3.788,00
							7.016,00	83.006,48			16.993,52
0000679 3190.13 99 003	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	7.016,00	83.006,48	0,00	0,00	1.576,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
0000680 3190.16 99 003	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000681 3190.92 99 003	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000683 3390.30 99 003	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	60,00	0,00	60,00	0,00
							0,00	60,00			2.940,00
0000684 3390.36 99 003	2.000,00	2.310,00	0,00	0,00	0,00	4.310,00	0,00	60,00	0,00	60,00	0,00
							1.110,00	4.310,00	1.110,00	4.310,00	0,00
0000685 3390.39 99 003	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.110,00	4.310,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
0000686 3390.47 99 003	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000687 3390.92 99 003	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000688 4490.52 99 003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0000689 4490.92 99 003	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Total da Ação:	140.000,00	18.190,00	0,00	0,00	0,00	158.190,00	11.914,00	125.256,48	17.354,00	119.892,48	32.933,52
							11.914,00	125.256,48			5.364,00


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 301 1024 2070	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF										
0000690 3190.04 99 003	200.000,00	165.820,10	0,00	0,00	0,00	365.820,10	39.820,00	365.820,10	39.820,00	326.000,10	0,00
							39.820,00	365.820,10			39.820,00
0000691 3190.11 99 003	340.000,00	471.115,57	0,00	0,00	0,00	811.115,57	3.881,33	811.115,57	5.144,00	751.278,77	0,00
							3.881,33	811.115,57			59.836,80
0000692 3190.13 99 003	40.000,00	0,00	0,00	0,00	39.664,08	335,92	0,00	0,00	0,00	0,00	335,92
							0,00	0,00			0,00
0000693 3190.16 99 003	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000694 3190.92 99 003	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
							0,00	0,00			0,00
0000695 3350.41 99 003	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000696 3350.43 99 003	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000697 3390.04 99 003	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000698 3390.14 99 003	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000699 3390.30 99 003	77.500,00	26.597,04	0,00	0,00	20.000,00	84.097,04	38.669,01	84.097,04	4.099,76	44.339,71	0,00
							43.857,09	84.097,04			39.757,33
0000700 3390.32 99 003	4.000,00	3.752,50	0,00	0,00	0,00	7.752,50	0,00	7.752,50	0,00	7.752,50	0,00
							0,00	7.752,50			0,00
0000701 3390.33 99 003	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000702 3390.36 99 003	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	1.400,00	19.990,00	1.400,00	18.590,00	5.010,00
							2.800,00	19.990,00			1.400,00
0000703 3390.39 99 003	70.000,00	0,00	0,00	0,00	17.758,79	52.241,21	9.000,00	50.182,09	1.500,00	27.721,02	2.059,12
							23.961,07	50.182,09			22.461,07
0000704 3390.47 99 003	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
0000705 3390.92 99 003	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000706 3390.93 99 003	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
0000707 4490.52 99 003	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	12.465,00	0,00	4.265,00	37.535,00
							8.200,00	12.465,00			8.200,00


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 301 1024 2070	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF										
Total da Ação:	813.500,00	667.285,21	0,00	0,00	77.422,87	1.403.362,34	92.770,34	1.351.422,30	51.963,76	1.179.947,10	51.940,04
							122.519,49	1.351.422,30			171.475,20
10 301 1024 2071	Manutenção do Programa Saúde Bucal										
0000708 3190.04 99 003	15.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000709 3190.11 99 003	195.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	150.000,00	11.635,00	149.150,00	12.135,00	137.515,00	850,00
							11.635,00	149.150,00			11.635,00
0000710 3190.13 99 003	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000711 3190.16 99 003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000712 3350.43 99 003	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
0000713 3390.04 99 003	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
0000714 3390.30 99 003	9.000,00	13.714,60	0,00	0,00	5.000,00	17.714,60	17.714,60	17.714,60	0,00	0,00	0,00
							17.714,60	17.714,60			17.714,60
0000715 3390.33 99 003	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
							0,00	0,00			0,00
0000716 3390.36 99 003	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000717 3390.39 99 003	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000718 3390.47 99 003	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
0000719 3390.92 99 003	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
							0,00	0,00			0,00
0000720 3390.93 99 003	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000721 4490.52 99 003	12.600,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
							0,00	0,00			0,00
0000722 4490.92 99 003	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	281.000,00	13.714,60	0,00	0,00	100.000,00	194.714,60	29.349,60	166.864,60	12.135,00	137.515,00	27.850,00
							29.349,60	166.864,60			29.349,60


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 301 1024 2072	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica										
0000723 3190.04 99 003	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000724 3390.30 99 003	92.649,00	66.010,40	0,00	0,00	30.000,00	128.659,40	19.440,02	128.659,40	0,00	39.374,72	0,00
							89.284,68	128.659,40			89.284,68
0000725 3390.32 99 003	9.351,00	73.986,24	0,00	0,00	0,00	83.337,24	0,00	83.337,24	0,00	83.337,24	0,00
							0,00	83.337,24			0,00
0000726 3390.36 99 003	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000727 3390.39 99 003	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000728 4490.52 99 003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	123.000,00	139.996,64	0,00	0,00	40.000,00	222.996,64	19.440,02	211.996,64	0,00	122.711,96	11.000,00
							89.284,68	211.996,64			89.284,68


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 302 1009 2073	Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO - MAC										
0000729 3190.04 99 003	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000730 3190.11 99 003	228.500,00	102.748,15	0,00	0,00	0,00	331.248,15	27.921,20	331.248,15	43.690,40	320.096,15	0,00
							27.921,20	331.248,15			11.152,00
0000731 3190.13 99 003	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000732 3190.16 99 003	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000733 3390.30 99 003	20.000,00	66.195,61	0,00	0,00	0,00	86.195,61	33.886,17	86.195,61	1.285,05	52.309,44	0,00
							35.171,22	86.195,61			33.886,17
0000734 3390.33 99 003	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000735 3390.36 99 003	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	2.000,00	12.500,00	0,00	10.500,00	2.500,00
							2.000,00	12.500,00			2.000,00
0000736 3390.39 99 003	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	104,22	0,00	104,22	4.395,78
							0,00	104,22			0,00
0000737 3390.92 99 003	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	290,65	0,00	290,65	309,35
							0,00	290,65			0,00
0000738 4490.52 99 003	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000739 4490.92 99 003	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	288.200,00	168.943,76	0,00	0,00	0,00	457.143,76	63.807,37	430.338,63	44.975,45	383.300,46	26.805,13
							65.092,42	430.338,63			47.038,17


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE												
10 302 1009 2074 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC												
0000740	3190.04 99 003	1.400.000,00	378.172,00	0,00	0,00	0,00	1.778.172,00	187.084,00	1.778.172,00	176.884,00	1.450.078,00	0,00
								187.084,00	1.778.172,00			328.094,00
0000741	3190.11 99 003	1.600.000,00	207.376,67	0,00	0,00	0,00	1.807.376,67	148.304,04	1.807.376,67	261.143,41	1.758.898,67	0,00
								148.304,04	1.807.376,67			48.478,00
0000742	3190.13 99 003	170.800,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
								0,00	0,00			0,00
0000743	3190.16 99 003	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
								0,00	0,00			0,00
0000744	3190.92 99 003	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
								0,00	0,00			0,00
0000745	3390.04 99 003	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
								0,00	0,00			0,00
0000746	3390.14 99 003	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
								0,00	0,00			0,00
0000747	3390.30 99 003	272.000,00	361.011,55	0,00	0,00	0,00	633.011,55	110.085,78	633.011,55	56.362,54	537.109,41	0,00
								152.264,68	633.011,55			95.902,14
0000748	3390.31 99 003	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
								0,00	0,00			0,00
0000749	3390.32 99 003	225.000,00	29.938,31	0,00	0,00	60.000,00	194.938,31	57.629,00	194.938,31	21.364,90	146.855,31	0,00
								69.447,90	194.938,31			48.083,00
0000750	3390.33 99 003	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
								0,00	0,00			0,00
0000751	3390.35 99 003	90.000,00	0,00	0,00	0,00	69.591,93	20.408,07	0,00	0,00	0,00	0,00	20.408,07
								0,00	0,00			0,00
0000752	3390.36 99 003	90.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	24.000,00	2.225,00	23.106,00	2.225,00	23.106,00	894,00
								2.225,00	23.106,00			0,00
0000753	3390.39 99 003	642.000,00	0,00	0,00	0,00	362.359,00	279.641,00	35.217,17	279.640,97	25.705,00	245.326,15	0,03
								60.019,82	279.640,97			34.314,82
0000754	3390.47 99 003	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
								0,00	0,00			0,00
0000755	3390.48 99 003	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00			0,00
0000756	3390.92 99 003	40.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	7.000,00	0,00	6.998,07	0,00	6.998,07	1,93
								0,00	6.998,07			0,00
0000757	3390.93 99 003	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	5.350,00	23.800,00	4.750,00	23.200,00	11.200,00
								5.350,00	23.800,00			600,00
0000758	4490.52 99 003	80.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	50.000,00	3.460,00	15.546,00	0,00	12.086,00	34.454,00


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 302 1009 2074	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC										
0000759 4490.92 99 003	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	3.460,00	15.546,00	0,00	2.898,63	3.460,00
							0,00	2.898,63		2.898,63	3.101,37
							0,00	2.898,63			0,00
Total da Ação:	4.697.400,00	976.498,53	0,00	0,00	820.950,93	4.852.947,60	549.354,99	4.765.488,20	548.434,85	4.206.556,24	87.459,40
							628.155,44	4.765.488,20			558.931,96


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 301 2011 2075	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde										
0000760 3190.04 99 008	5.000,00	46.573,52	0,00	0,00	0,00	51.573,52	0,00	51.573,52	0,00	51.573,52	0,00
							0,00	51.573,52			0,00
0000761 3190.11 99 008	50.000,00	167.708,74	0,00	0,00	0,00	217.708,74	72.455,47	217.708,74	72.455,47	201.885,70	0,00
							72.455,47	217.708,74			15.823,04
0000762 3190.13 99 008	700.000,00	1.620.260,68	0,00	0,00	0,00	2.320.260,68	197.477,36	2.320.260,68	0,00	755.132,15	0,00
							1.565.128,53	2.320.260,68			1.565.128,53
0000763 3190.16 99 008	5.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
							0,00	0,00			0,00
0000764 3190.92 99 008	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000765 3340.43 99 008	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
							0,00	0,00			0,00
0000766 3350.41 99 008	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000767 3350.43 99 008	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000768 3390.04 99 008	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000769 3390.14 99 008	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	300,00	0,00	300,00	4.700,00
							0,00	300,00			0,00
0000770 3390.30 99 008	140.000,00	226.408,50	0,00	0,00	0,00	366.408,50	60.460,14	366.408,50	59.164,76	358.581,67	0,00
							66.991,59	366.408,50			7.826,83
0000771 3390.31 99 008	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000772 3390.32 99 008	40.000,00	5.438,00	0,00	0,00	10.000,00	35.438,00	11.290,00	35.438,00	11.290,00	35.438,00	0,00
							11.290,00	35.438,00			0,00
0000773 3390.33 99 008	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000774 3390.36 99 008	39.000,00	99.015,00	0,00	0,00	0,00	138.015,00	12.510,00	138.015,00	10.870,00	136.375,00	0,00
							12.510,00	138.015,00			1.640,00
0000775 3390.39 99 008	140.000,00	4.436,51	0,00	0,00	0,00	144.436,51	16.374,21	144.436,51	11.174,21	139.236,51	0,00
							16.374,21	144.436,51			5.200,00
0000776 3390.41 99 008	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
							0,00	0,00			0,00
0000777 3390.47 99 008	2.700,00	10.400,69	0,00	0,00	0,00	13.100,69	0,00	13.100,69	0,00	13.100,69	0,00
							0,00	13.100,69			0,00
0000778 3390.48 99 008	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	13.600,00


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE												
10 301 2011 2075	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde											
0000779 3390.92 99 008	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	1.400,00	1.400,00	0,00	5.863,51	0,00	136,49
0000780 3390.93 99 008	2.000,00	16.010,83	0,00	0,00	0,00	18.010,83	0,00	5.863,51	0,00	5.863,51	0,00	0,00
0000781 4490.52 99 008	20.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	3.000,00	0,00	18.010,83	0,00	18.010,83	0,00	0,00
0000782 4490.61 99 008	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	440,00	2.498,00	0,00	2.058,00	0,00	502,00
							0,00	2.498,00	0,00	2.058,00	0,00	440,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	1.197.000,00	2.196.252,47	0,00	0,00	28.200,00	3.365.052,47	371.967,18	3.315.013,98	166.354,44	1.718.955,58	50.038,49	50.038,49
							1.746.589,80	3.315.013,98				1.596.058,40


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE												
10 302 1009 2076 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 - MAC												
0000783	3190.04 99 003	1.000.000,00	30.504,20	0,00	0,00	0,00	1.030.504,20	100.118,00	1.030.504,20	94.068,00	930.386,20	0,00
								100.118,00	1.030.504,20			100.118,00
0000784	3190.11 99 003	2.576.500,00	451.874,21	0,00	0,00	0,00	3.028.374,21	211.538,38	3.028.374,21	402.825,15	3.012.684,21	0,00
								211.538,38	3.028.374,21			15.690,00
0000785	3190.13 99 003	100.000,00	0,00	0,00	0,00	73.984,81	26.015,19	0,00	0,00	0,00	0,00	26.015,19
								0,00	0,00			0,00
0000786	3190.92 99 003	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
								0,00	0,00			0,00
0000787	3350.43 99 003	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
								0,00	0,00			0,00
0000788	3390.04 99 003	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
								0,00	0,00			0,00
0000789	3390.30 99 003	300.000,00	236.431,36	0,00	0,00	0,00	536.431,36	72.967,31	536.431,36	20.583,06	463.151,61	0,00
								93.862,81	536.431,36			73.279,75
0000790	3390.32 99 003	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
								0,00	0,00			0,00
0000791	3390.36 99 003	18.000,00	14.715,00	0,00	0,00	0,00	32.715,00	11.900,00	32.715,00	7.400,00	28.215,00	0,00
								11.900,00	32.715,00			4.500,00
0000792	3390.39 99 003	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	2.998,16	79.592,75	4.298,03	78.612,62	407,25
								5.278,16	79.592,75			980,13
0000793	3390.47 99 003	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
								0,00	0,00			0,00
0000794	3390.92 99 003	2.000,00	3.553,35	0,00	0,00	0,00	5.553,35	0,00	5.553,35	0,00	5.553,35	0,00
								0,00	5.553,35			0,00
0000795	3390.93 99 003	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
								0,00	0,00			0,00
0000796	4490.52 99 003	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	1.450,00	5.373,00	0,00	3.923,00	24.627,00
								1.450,00	5.373,00			1.450,00
Total da Ação:		4.114.000,00	737.078,12	0,00	0,00	73.984,81	4.777.093,31	400.971,85	4.718.543,87	529.174,24	4.522.525,99	58.549,44
								424.147,35	4.718.543,87			196.017,88


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE												
10 301 1024 2077	Manutenção de Outros Programas do SUS											
0000797 3190.04 99 003	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00			0,00
0000798 3190.11 99 003	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00			0,00
0000799 3190.13 99 003	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
								0,00	0,00			0,00
0000800 3190.92 99 003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
								0,00	0,00			0,00
0000801 3390.04 99 003	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
								0,00	0,00			0,00
0000802 3390.30 99 003	50.000,00	35.453,02	0,00	0,00	0,00	85.453,02	11.404,50	85.453,02	0,00	74.048,52		0,00
							11.404,50	85.453,02				11.404,50
0000803 3390.32 99 003	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
								0,00	0,00			0,00
0000804 3390.36 99 003	38.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
								0,00	0,00			0,00
0000805 3390.39 99 003	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	2.639,89	28.634,36	2.639,89	28.634,36		6.365,64
							2.639,89	28.634,36				0,00
0000806 3390.47 99 003	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
								0,00	0,00			0,00
0000807 3390.92 99 003	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
								0,00	0,00			0,00
0000808 3390.93 99 003	500,00	73.069,49	0,00	0,00	0,00	73.569,49	48.914,41	73.569,49	0,00	24.655,08		0,00
							48.914,41	73.569,49				48.914,41
0000809 4490.52 99 003	91.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
								0,00	0,00			0,00
0000810 4490.92 99 003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
								0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	272.900,00	108.522,51	0,00	0,00	150.000,00	231.422,51	62.958,80	187.656,87	2.639,89	127.337,96		43.765,64
							62.958,80	187.656,87				60.318,91


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 305 1024 2078	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS										
0000811 3190.04 99 003	5.000,00	15.772,00	0,00	0,00	0,00	20.772,00	2.308,00	20.772,00	2.308,00	18.464,00	0,00
							2.308,00	20.772,00			2.308,00
0000812 3190.11 99 003	100.000,00	105.159,21	0,00	0,00	0,00	205.159,21	15.652,00	205.159,21	15.652,00	189.507,21	0,00
							15.652,00	205.159,21			15.652,00
0000813 3190.13 99 003	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000814 3390.14 99 003	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
							0,00	0,00			0,00
0000815 3390.30 99 003	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	3.019,21	9.974,53	1.015,00	7.970,32	5.025,47
							3.019,21	9.974,53			2.004,21
0000816 3390.36 99 003	4.000,00	920,00	0,00	0,00	0,00	4.920,00	300,00	4.920,00	300,00	4.920,00	0,00
							300,00	4.920,00			0,00
0000817 3390.39 99 003	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	4.306,00	4.306,00	2.306,00	2.306,00	5.694,00
							4.306,00	4.306,00			2.000,00
0000818 3390.92 99 003	900,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00
							0,00	4.500,00			0,00
0000819 3390.93 99 003	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000820 4490.52 99 003	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	144.700,00	125.451,21	0,00	0,00	0,00	270.151,21	25.585,21	249.631,74	21.581,00	227.667,53	20.519,47
							25.585,21	249.631,74			21.964,21


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 302 1009 2079	Manutenção do CAPS - MAC										
0000821 3190.04 99 003	500.000,00	189.320,95	0,00	0,00	0,00	689.320,95	55.912,00	689.320,95	55.859,47	633.408,95	0,00
							55.912,00	689.320,95			55.912,00
0000822 3190.11 99 003	1.250.000,00	248.285,61	0,00	0,00	0,00	1.498.285,61	118.448,00	1.498.285,61	200.592,00	1.460.331,61	0,00
							118.448,00	1.498.285,61			37.954,00
0000823 3190.13 99 003	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000824 3190.16 99 003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000825 3190.92 99 003	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000826 3390.04 99 003	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000827 3390.14 99 003	880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880,00
							0,00	0,00			0,00
0000828 3390.30 99 003	195.000,00	180.910,98	0,00	0,00	40.000,00	335.910,98	80.574,29	335.910,98	24.431,68	252.791,64	0,00
							107.551,02	335.910,98			83.119,34
0000829 3390.33 99 003	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
0000830 3390.36 99 003	35.000,00	6.576,00	0,00	0,00	0,00	41.576,00	17.215,00	41.576,00	215,00	24.576,00	0,00
							17.215,00	41.576,00			17.000,00
0000831 3390.39 99 003	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	8.769,02	36.996,73	8.769,02	36.996,73	18.003,27
							8.769,02	36.996,73			0,00
0000832 3390.92 99 003	2.000,00	5.425,34	0,00	0,00	0,00	7.425,34	0,00	7.425,34	0,00	7.425,34	0,00
							0,00	7.425,34			0,00
0000833 3390.93 99 003	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000834 4490.52 99 003	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	3.265,00	4.856,00	0,00	1.591,00	3.144,00
							3.265,00	4.856,00			3.265,00
Total da Ação:	2.090.480,00	630.518,88	0,00	0,00	80.000,00	2.640.998,88	284.183,31	2.614.371,61	289.867,17	2.417.121,27	26.627,27
							311.160,04	2.614.371,61			197.250,34


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 304 1024 2082	Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária										
0000854 3190.04 99 003	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000855 3190.11 99 003	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000856 3190.92 99 003	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000857 3390.04 99 003	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000858 3390.30 99 003	12.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	2.000,00	398,40	398,40	398,40	398,40	1.601,60
							398,40	398,40			0,00
0000859 3390.36 99 003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000860 3390.39 99 003	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000861 3390.92 99 003	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000862 3390.93 99 003	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000863 4490.52 99 003	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	28.800,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	18.800,00	398,40	398,40	398,40	398,40	18.401,60
							398,40	398,40			0,00


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
10 301 1024 2083	Manutenção do Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF										
0000864 3190.04 99 003	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000865 3190.11 99 003	160.000,00	88.024,33	0,00	0,00	0,00	248.024,33	3.320,00	227.704,33	3.820,00	207.884,33	20.320,00
							3.320,00	227.704,33			19.820,00
0000866 3190.13 99 003	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000867 3350.41 99 003	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000868 3350.43 99 003	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000869 3390.04 99 003	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
0000870 3390.14 99 003	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
0000871 3390.30 99 003	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	2.024,36	4.539,30	0,00	2.514,94	15.460,70
							2.024,36	4.539,30			2.024,36
0000872 3390.32 99 003	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
							0,00	0,00			0,00
0000873 3390.36 99 003	15.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	5.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	3.000,00
							0,00	2.000,00			0,00
0000874 3390.39 99 003	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	6.964,54	1.500,00	5.464,54	10.035,46
							3.000,00	6.964,54			1.500,00
0000875 3390.47 99 003	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
							0,00	0,00			0,00
0000916 3390.92 99 003	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	25,44	0,00	25,44	2.474,56
							0,00	25,44			0,00
0000876 4490.52 99 003	7.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	6.450,00
							1.250,00	1.250,00			1.250,00
Total da Ação:	240.000,00	88.024,33	0,00	0,00	10.000,00	318.024,33	5.344,36	242.483,61	5.320,00	217.889,25	75.540,72
							9.594,36	242.483,61			24.594,36
Total da Unidade:	19.028.980,00	6.051.559,10	0,00	0,00	4.544.913,15	20.535.625,95	1.978.975,43	19.681.473,91	1.751.128,20	16.622.716,20	854.152,04
							3.587.859,59	19.681.473,91			3.058.757,71


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 SEC. DE CULTURA E TURISMO											
13 695 1014 1037	Construção do Santuário de Santo Antonio e Parque do Mirante do Cruzeiro										
0000877 4490.51 99 001	65.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000943 4490.51 99 006	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	237.938,90	0,00	237.938,90	272.061,10
							0,00	237.938,90			0,00
Total da Ação:	575.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	525.000,00	0,00	237.938,90	0,00	237.938,90	287.061,10
							0,00	237.938,90			0,00
15 695 1014 1038	Implantação de Infra-Estrutura Turística										
0000878 4490.51 99 001	50.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000879 4490.51 99 006	1.758.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.758.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.758.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	1.808.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	1.778.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.778.000,00
							0,00	0,00			0,00


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 SEC. DE CULTURA E TURISMO											
13 392 2005 2084	Manter as Atividades da Cultura										
0000880 3190.04 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	3.130,36	1.869,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1.869,64
							0,00	0,00			0,00
0000881 3190.11 99 001	85.000,00	3.500,00	0,00	0,00	27.964,34	60.535,66	4.728,00	14.184,00	4.728,00	9.456,00	46.351,66
							4.728,00	14.184,00			4.728,00
0000882 3190.13 99 001	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	1.040,16	3.120,48	0,00	0,00	8.879,52
							3.120,48	3.120,48			3.120,48
0000883 3190.92 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000884 3390.04 99 001	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
0000885 3390.14 99 001	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
							0,00	0,00			0,00
0000886 3390.30 99 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00
							0,00	1.000,00			0,00
0000887 3390.31 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000888 3390.36 99 001	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	2.496,00	5.506,00	850,00	3.860,00	494,00
							2.496,00	5.506,00			1.646,00
0000889 3390.39 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	760,00	760,00	760,00	760,00	1.240,00
							760,00	760,00			0,00
0000890 3390.47 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000891 3390.92 99 001	1.000,00	520,00	0,00	0,00	0,00	1.520,00	0,00	1.520,00	0,00	1.520,00	0,00
							0,00	1.520,00			0,00
0000892 4490.52 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	118.900,00	4.020,00	0,00	0,00	31.094,70	91.825,30	9.024,16	26.090,48	6.338,00	16.596,00	65.734,82
							11.104,48	26.090,48			9.494,48


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 SEC. DE CULTURA E TURISMO											
13 392 2003 2085	Promoção de Eventos Sociais										
0000893 3350.41 99 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	700,00	0,00	700,00	2.300,00
							0,00	700,00			0,00
0000894 3390.30 99 001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	460,00	7.933,17	460,00	7.933,17	7.066,83
							460,00	7.933,17			0,00
0000895 3390.31 99 001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000896 3390.36 99 001	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	8.390,00	24.795,00	8.390,00	24.795,00	3.205,00
							8.390,00	24.795,00			0,00
0000897 3390.36 99 006	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000898 3390.39 99 001	100.000,00	165.662,38	0,00	0,00	0,00	265.662,38	6.964,34	265.662,38	8.759,34	97.842,38	0,00
							176.579,34	265.662,38			167.820,00
0000899 3390.39 99 006	150.000,00	0,00	0,00	0,00	51.067,68	98.932,32	0,00	0,00	0,00	0,00	98.932,32
							0,00	0,00			0,00
0000921 3390.92 99 001	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	1.680,00	0,00	1.680,00	820,00
							0,00	1.680,00			0,00
0000900 4490.52 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	343.500,00	165.662,38	0,00	0,00	51.067,68	458.094,70	15.814,34	300.770,55	17.609,34	132.950,55	157.324,15
							185.429,34	300.770,55			167.820,00


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 SEC. DE CULTURA E TURISMO											
23 695 2003 2086	Manutenção das Atividades Turísticas										
0000901 3190.04 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000902 3190.11 99 001	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000903 3190.13 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000904 3190.16 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000905 3390.04 99 001	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
0000906 3390.30 99 001	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
							0,00	0,00			0,00
0000907 3390.31 99 001	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
							0,00	0,00			0,00
0000908 3390.32 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000909 3390.36 99 001	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
							0,00	0,00			0,00
0000910 3390.39 99 001	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00
							0,00	0,00			0,00
0000911 3390.92 99 001	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
							0,00	0,00			0,00
0000912 4490.47 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000913 4490.52 99 001	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	28.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.900,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Unidade:	2.874.300,00	169.682,38	0,00	0,00	162.162,38	2.881.820,00	24.838,50	564.799,93	23.947,34	387.485,45	2.317.020,07
							196.533,82	564.799,93			177.314,48


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional -Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
99.990 RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
99 999 9001 9999	Reserva de Contingência										
0000914 9990.99 99 001	329.787,00	0,00	0,00	0,00	33.346,73	296.440,27	0,00	0,00	0,00	0,00	296.440,27
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	329.787,00	0,00	0,00	0,00	33.346,73	296.440,27	0,00	0,00	0,00	0,00	296.440,27
							0,00	0,00			0,00
Total da Unidade:	329.787,00	0,00	0,00	0,00	33.346,73	296.440,27	0,00	0,00	0,00	0,00	296.440,27
							0,00	0,00			0,00
Total da Geral:	86.668.803,00	12.961.600,87	252.000,00	0,00	13.213.600,87	86.668.803,00	5.893.416,00	40.717.739,39	4.995.517,51	33.243.775,68	45.951.063,61
							9.628.584,20	40.125.826,30			7.473.963,71

CLAIR LEITÃO MARTINS
 DINIZ
 CPF- 477.984.084-87 CRC/PB
 4.395/O-7

FRANCISCO ALVES BENTO
 JUNIOR
 SECRETARIO DE FINANÇAS

FRANCISCO SALES DE LIMA
 LACERDA
 PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
09.148.727/0001-95

LEI DE CRÉDITO ESPECIAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1174/2015.

Autoria: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de Março de 2015, a **CÂMARA MUNICIPAL**, por maioria, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**, destinado a atender a ação de manutenção das atividades para a destinação final de Resíduos Sólidos do Município de Piancó em Aterro Sanitário.

Parágrafo único. As discriminações do Crédito Especial mencionado no *caput* deste artigo serão assim distribuídas:

02.120 – SECRETARIA DE SAÚDE

Rubrica: 10.542.1007.2088. Manutenção das atividades da destinação final de Resíduos Sólidos do Município de Piancó em Aterro Sanitário.

Valor: R\$ 252.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 008 R\$ 252.000,00

Fontes: 008 – (Recursos do FUS)

Finalidade: Liquidação das despesas com a manutenção das atividades para a destinação final de Resíduos Sólidos do Município de Piancó em Aterro Sanitário.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

Art. 2º. O decreto de abertura de Crédito Adicional Especial ora autorizado explicitará as dotações a serem anuladas e os programas e as ações e/ou operações especiais para os quais serão transferidos os valores daquelas dotações, observado o disposto nos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta Lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 4º. Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido Crédito Especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piancó - PB, em 20 de Março de 2015.


FRANCISCO SALES LIMA DE LACERDA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
 Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
 Gabinete do Prefeito

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (artigo 16, I, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA: Abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**, destinado a atender a ação de manutenção das atividades para a destinação final de Resíduos Sólidos do Município de Piancó em Aterro Sanitário.

02.120 – SECRETARIA DE SAÚDE

Rubrica: 10.542.1007.2088. Manutenção das atividades para a destinação final de Resíduos Sólidos do Município de Piancó em Aterro Sanitário.

Valor: R\$ 252.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 008 R\$ 252.000,00

Fontes: 008 – (Recursos do FUS)

Finalidade: Liquidação das despesas com a ação de manutenção das atividades para a destinação final de Resíduos Sólidos do Município de Piancó em Aterro Sanitário.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2015: Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no Orçamento corrente, uma vez que os recursos de **custeio** decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2016: Sem reflexo, pois as despesas de **custeio** emanadas desta Lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2017: Sem reflexo, pois as despesas de **custeio** emanadas desta Lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Piancó - PB, 20 de Março de 2015.


FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
 Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
 Gabinete do Prefeito

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (artigo 16, II, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA: Abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de **RS 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**, destinado a atender a ação de manutenção das atividades para a destinação final de Resíduos Sólidos no Município de Piancó em Aterro Sanitário.

FONTE DE CUSTEIO: Crédito Especial a ser aberto na LOA 2015 tendo como fonte de recursos provenientes de Recursos do FUS.

Na qualidade de ordenador de despesas do Município de PIANCÓ, declaro, para os efeitos do artigo 16, II, da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Piancó - PB, 20 de Março de 2015.


FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
09.148.727/0001-95

LEI DE REAJUSTE SALARIAL



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
 Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
 Gabinete do Prefeito

Publicado no Diário Oficial do Município

EDIÇÃO QUINZENAL
 De 16 de Abril de 2015
 Setor de Publicação

LEI COMPLEMENTAR Nº 32/2015

Autoria: **PODER EXECUTIVO.**

Atualiza o piso municipal dos professores da Rede Municipal de Ensino visando a adequação da remuneração e a recomposição da perda do poder aquisitivo ao longo do ano e altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 1098/2012 e dá providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 9 de Abril de 2015, a **CÂMARA MUNICIPAL**, por maioria, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial para os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Piancó, *em efetivo exercício em sala de aula*, ocupantes do cargo de professor, para fins de adequação aos valores de que trata a Lei Federal nº 11.738/2008.

Parágrafo único. Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima em *nível médio na modalidade normal*, conforme determinado pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas da implementação da referida lei na LDO e PPA vigentes, promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 3º. O Anexo Único da Lei Municipal nº 1098/2012 passará a ter a seguinte redação:



PROFESSOR	QPM-PR-1	20 Horas	958,48
		25 Horas	1.199,09
		30 Horas	1.439,71
		40 Horas	1.918,29
PROFESSOR	QPM-PR-2	20 Horas	1.242,72
		25 Horas	1.554,73
		30 Horas	1.850,86
		40 Horas	2.490,74
SUPERVISOR ESCOLAR	SE-1	20 Horas	1.242,72
		25 Horas	1.554,73
		30 Horas	1.850,86
		40 Horas	2.490,74
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	OP-1	20 Horas	1.242,72
		25 Horas	1.554,73
		30 Horas	1.850,86
		40 Horas	2.490,74

Art. 4º. Permanecem inalterados os demais artigos da Lei nº 1098/2012.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Piancó, em 24 de Abril de 2015.


FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA
 Prefeito



Publicado no Diário Oficial do Município
EDIÇÃO QUINZENAL
 De 16 a 30/04/2015
 Setor de Publicação

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
 Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
 Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1177/2015.

Autoria: **PODER EXECUTIVO.**

Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais para adequação ao piso mínimo nacional e dá providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ,
 Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que, **em Sessão Ordinária realizada no dia 9 de Abril de 2015, a CÂMARA MUNICIPAL,** por unanimidade, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo conceder reajuste salarial aos servidores públicos do município de Piancó, nos termos da Constituição Federal, após a aplicação dos percentuais inerentes a título de aumento real, passando o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2015, ao valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 26,27 (vinte e seis reais e vinte e sete centavos) e o valor horário a R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º. As despesas derivadas da execução da presente Lei correrão à conta das dotações constantes da Lei Orçamentária e não poderão exceder os limites de gastos com pessoal de que trata os arts. 19, III e 20, III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite necessário, para atender ao disposto nesta Lei no corrente exercício, bem como incluir no orçamento programa, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Projeto de Lei Orçamentária Anual, meios para assegurar as despesas decorrentes desta Lei.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2015.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piancó - PB, em 24 de Abril de 2015.


FRANCISCO SALES LIMA DE LACERDA
Prefeito

Relação dos Convênios/Programas Celebrados

Convênio/Programa nº: **00000001** Ano da celebração: **2015**
Nome: **PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO**
Objeto: MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

Origem de Recurso: **1 - Federal**
Concedente: **00378257000181 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**

Convênio/Programa nº: **00031914** Ano da celebração: **2013**
Nome: **CONVÊNIO 31914/2013 PAVIMENTAÇÃO - MINISTÉRIO DAS**
Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

Origem de Recurso: **3 - Municipal**
Concedente: **05465986000199 - MINISTÉRIO DAS CIDADES**

Convênio/Programa nº: **00031915** Ano da celebração: **2013**
Nome: **CONVÊNIO 31915/2013 PAVIMENTAÇÃO - MINISTÉRIO DAS**
Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

Origem de Recurso: **3 - Municipal**
Concedente: **05465986000199 - MINISTÉRIO DAS CIDADES**

Convênio/Programa nº: **00052014** Ano da celebração: **2014**
Nome: **CONVÊNIO Nº 0005/2014 - CONSTRUÇÃO DA UPA - SEDAM(S)**
Objeto: CONCLUSÃO DE UMA UPA E IMPLANTAÇÃO DE VIAS DE ACESSO A MESMA

Origem de Recurso: **3 - Municipal**
Concedente: **08761124000444 - SEDAM - SEC. DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL**

Convênio/Programa nº: **00292013** Ano da celebração: **2013**
Nome: **CONVÊNIO Nº 0029/2013 TRANSPORTE ESCOLAR**
Objeto: CUSTEAR O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES EM ÁREAS RURAIS PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Origem de Recurso: **2 - Estadual**
Concedente: **08778250000169 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Convênio/Programa nº: **00402015** Ano da celebração: **2015**
Nome: **CONVÊNIO Nº 0040/2013 TRANSPORTE ESCOLAR**
Objeto: CUSTEAR O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES EM ÁREAS RURAIS PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NA SEDE DO MUNICÍPIO OU EM LOCALIDADES PRÓXIMAS

Origem de Recurso: **2 - Estadual**
Concedente: **08778250000169 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Convênio/Programa nº: **00700654** Ano da celebração: **2010**
Nome: **CONVENIO Nº 700654/2010/PTA/PMP**
Objeto: Nº Original: 700654/2010 Objeto do Convênio: AQUISICAO DE VEICULO AUTOMOTOR, ZERO QUILOMETRO, COM ESPECIFICACOES PARA TRANSPORTE ESCOLAR, POR MEIO DE APOIO FINANCEIRO, NO .MBITO DO

PROGRAMA CAMINHOS
Origem de Recurso: **3 - Municipal**
Concedente: **00378257000181 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**

Convênio/Programa nº: **02482014** Ano da celebração: **2014**
Nome: **CONVÊNIO Nº 00248/2014TRANSPORTE ESCOLAR**
Objeto: CUSTEAR O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES EM ÁREAS RURAIS PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Origem de Recurso: **2 - Estadual**
Concedente: **08778250000169 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Convênio/Programa nº: **15342008**

Ano da celebração: **2008**

206

Nome: **CONVÊNIO TC-PAC 1534/2008 - MINIST. DA SAÚDE FUNASA**

Objeto: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE PIANCO/PB NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO-PAC/2008

Origem de Recurso: **3 - Municipal**

Concedente: **00530493000171 - MINISTÉRIO DA SAÚDE-FUNASA**

Convênio/Programa nº: **19361924**

Ano da celebração: **2006**

Nome: **CR. NR. 0193619-24 SANTUARIO DE SANTO ANTONIO E P**

Objeto: CONSTRUCAO DO SANTUARIO DE SANTO ANTONIO E PARQUE DO MIRANTEDO CRUZEIRO

Origem de Recurso: **3 - Municipal**

Concedente: **05457283000208 - MINISTERIO DO TURISMO**

Convênio/Programa nº: **32672013**

Ano da celebração: **2013**

Nome: **CONVÊNIO N32672/2013 AQUISIÇÃO DEPATRULHA MECANIZA**

Objeto: QUISIÇÃO DEPATRULHA MECANIZADA

Origem de Recurso: **3 - Municipal**

Concedente: **03557406000168 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**

Registros: 11



=====

PARECER DO CACS FUNDEB

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação –CACS FUNDEB, do Município de Piancó-PB, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, e de acordo com a competência que lhe assegura o Art. 24 e seguintes da mesma Lei, elabora o presente parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas Anual do Município.

RELATÓRIO

Documento referente a análise da prestação de contas do FUNDEB realizada dia 21 de março de 2016 , onde os membros reuniram-se (conforme cópia de ata em anexo) para apreciarem a referida Prestação de Contas do exercício de 2015. Foram analisados os seguintes documentos : Balancetes, Empenhos e demais documentos inerentes a Prestação de Contas do FUNDEB, fornecidos pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária. A partir dos referidos documentos, o relatório fica assim descrito:

- 1.A Receita Total arrecadada no exercício de 2015 foi na ordem de R\$ 6.909.977,05(seis milhões novecentos e nove mil novecentos e setenta e sete reais e cinco centavos).
- 2.Receita de Aplicações financeiras:R\$ 11.017,43 (onze mil dezessete reais e quarenta e três centavos).
3. Transferências de recursos do FUNDEB R\$ 5.265.700,70 (cinco milhões duzentos e sessenta e cinco mil setecentos reais e setenta centavos).
4. As Despesas Realizadas com o FUNDEB 60% foram no valor de R\$ 4.706.405,49 (quatro milhões setecentos e seis mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), o que dá uma proporção aproximadamente 89,38 % aplicados em gastos com o Magistério.
5. As despesas realizadas com o FUNDEB 40% foram no valor de R\$ 326.170,03 (trezentos e vinte e seis mil cento e setenta reais e três centavos), equivalente aproximadamente a 6,19% aplicado em outras despesas. Estes dados estão baseados nos documentos apresentados que se encontram arquivados nos arquivos do CACS FUNDEB. Portanto o referido Conselho por unanimidade concede Parecer Favorável às aplicações e uso dos recursos do FUNDEB. Abaixo assinando os Conselheiros presentes a reunião:

João Gregório Bernardes
Rosier de Almeida Neel
Rosane Farias de Souza
Mayara Ferreira Leite Gomes
Joseane Inacio da Cruz
Quelânia Inacio dos Santos Gonçalves
Márcia do Socorro de Araújo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
09.148.727/0001-95

PRECATÓRIOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS

DÍVIDA CONSOLIDADA DE PRECATÓRIOS DOS MUNICÍPIOS E DO ESTADO DA PARAÍBA REFERENTE AO ANO DE 2015

PRECATÓRIOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2015 ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2015

ENTE DEVEDOR	VALOR DA DÍVIDA DO TJ	SALDO EM CONTA	DÍVIDA CONSOLIDADA
ESTADO DA PARAÍBA	R\$ 1.543.321.403,23	R\$ 23.690.490,28	R\$ 1.519.630.912,95
PREFEITURA DE AGUIAR	R\$ 55.476,51	R\$ 0,00	R\$ 55.476,51
PREFEITURA DE ALGOA GRANDE	R\$ 49.954,47	R\$ 8.903,48	R\$ 41.050,99
PREFEITURA DE ALAGOINHA	R\$ 76.553,97	R\$ 4.406,53	R\$ 72.147,44
PREFEITURA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA	R\$ 150.154,98	R\$ 4.433,37	R\$ 145.721,61
PREFEITURA DE ALHANDRA	R\$ 138.425,25	R\$ 55.808,52	R\$ 82.616,73
PREFEITURA DE APARECIDA	R\$ 745.990,01	R\$ 539,17	R\$ 745.450,84
PREFEITURA DE ARAÇAGI	R\$ 1.254.580,76	R\$ 116.773,14	R\$ 1.137.807,62
PREFEITURA DE ARARA	R\$ 261.500,91	R\$ 38.500,01	R\$ 223.000,90
PREFEITURA DE ARARUNA	R\$ 338.371,10	R\$ 144.980,62	R\$ 193.390,48
PREFEITURA DE AREIA	R\$ 1.146.926,70	R\$ 231.593,75	R\$ 915.332,95
PREFEITURA DE AREIAL	R\$ 41.299,43	R\$ 24.498,46	R\$ 16.800,97
PREFEITURA DE AROEIRAS	R\$ 1.159.312,00	R\$ 3.707,74	R\$ 1.155.604,26
PREFEITURA DE ASSUNÇÃO	R\$ 135.673,88	R\$ 29.805,35	R\$ 105.868,53
PREFEITURA DE BANANEIRAS	R\$ 1.976.202,62	R\$ 181.788,59	R\$ 1.794.414,03
PREFEITURA DE BARRA DE SANTA ROSA	R\$ 427.788,28	R\$ 122.888,65	R\$ 304.899,63
PREFEITURA DE BARRA DE SANTANA	R\$ 95.684,98	R\$ 30.168,23	R\$ 65.516,75
PREFEITURA DE BARRA DE SÃO MIGUEL	R\$ 8.713,54	R\$ 413,34	R\$ 8.300,20
PREFEITURA DE BAYEUX	R\$ 10.424.541,37	R\$ 962.798,65	R\$ 9.461.742,72
PREFEITURA DE BELEM	R\$ 346.797,40	R\$ 25.258,76	R\$ 321.538,64
PREFEITURA DE BERNADINO BATISTA	R\$ 14.984,84	R\$ 11.132,68	R\$ 3.852,16
PREFEITURA DE BOA VENTURA	R\$ 215.974,59	R\$ 57.433,92	R\$ 158.540,67
PREFEITURA DE BOM JESUS	R\$ 312.383,95	R\$ 58.936,33	R\$ 253.447,62
PREFEITURA DE BOM SUCESSO	R\$ 12.793,07	R\$ 22.471,29	-R\$ 9.678,22
PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ	R\$ 2.812.554,40	R\$ 7.184,73	R\$ 2.805.369,67
PREFEITURA DE BOQUEIRÃO	R\$ 1.995.931,56	R\$ 445.977,78	R\$ 1.549.953,78
PREFEITURA DE BORBOREMA	R\$ 252.178,64	R\$ 5.953,28	R\$ 246.225,36
PREFEITURA DE BREJO DO CRUZ	R\$ 220.109,61	R\$ 11.542,34	R\$ 208.567,27
PREFEITURA DE CAAPORÃ	R\$ 69.899,34	R\$ 5.582,23	R\$ 64.317,11
PREFEITURA DE CABACEIRAS	R\$ 77.168,73	R\$ 28.033,72	R\$ 49.135,01
PREFEITURA DE CABEDELO	R\$ 3.125.297,37	R\$ 691.599,01	R\$ 2.433.698,36
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS	R\$ 104.266,97	R\$ 32.785,44	R\$ 71.481,53
PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA	R\$ 38.482,32	R\$ 5.213,17	R\$ 33.269,15
PREFEITURA DE CACIMBA DE DENTRO	R\$ 132.028,95	R\$ 19.642,48	R\$ 112.386,47
PREFEITURA DE CAIÇARA	R\$ 3.774.834,74	R\$ 46.345,41	R\$ 3.728.489,33
PREFEITURA DE CAJAZEIRAS	R\$ 308.990,72	R\$ 20.065,51	R\$ 288.925,21
PREFEITURA DE CALDAS BRANDÃO	R\$ 446.327,38	R\$ 109.483,69	R\$ 336.843,69
PREFEITURA DE CAMALÁU	R\$ 35.990,92	R\$ 0,00	R\$ 35.990,92
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE	R\$ 24.939.387,18	R\$ 2.276.431,10	R\$ 22.662.956,08
PREFEITURA DE CAMPO DE SANTANA	R\$ 201.868,61	R\$ 32.959,14	R\$ 168.909,47
PREFEITURA DE CARRAPATEIRA	R\$ 56.826,74	R\$ 2.840,65	R\$ 53.986,09
PREFEITURA DE CASSERENGUE	R\$ 38.885,48	R\$ 0,00	R\$ 38.885,48
PREFEITURA DE CATINGUEIRA	R\$ 80.632,70	R\$ 17.295,79	R\$ 63.336,91
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO	R\$ 574.196,60	R\$ 218,77	R\$ 573.977,83
PREFEITURA DE CONDADO	R\$ 26.634,38	R\$ 10.579,31	R\$ 16.055,07
PREFEITURA DE CONDE	R\$ 44.150,65	R\$ 12.236,06	R\$ 31.914,59

ENTE DEVEDOR	VALOR DA DÍVIDA DO TJ	SALDO EM CONTA	DÍVIDA CONSOLIDADA
PREFEITURA DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	R\$ 187.032,71	R\$ 278,79	R\$ 186.753,92
PREFEITURA DE CUBATI	R\$ 37.354,91	R\$ 13.367,95	R\$ 23.986,96
PREFEITURA DE CUITÉ	R\$ 3.074.969,02	R\$ 239.974,17	R\$ 2.834.994,85
PREFEITURA DE CUITÉ DE MAMANGUAPE	R\$ 78.311,75	R\$ 4.285,67	R\$ 74.026,08
PREFEITURA DE CUITEGI	R\$ 549.210,73	R\$ 78.414,39	R\$ 470.796,34
PREFEITURA DE DIAMANTE	R\$ 198.164,26	R\$ 0,00	R\$ 198.164,26
PREFEITURA DE DONA INÊS	R\$ 60.371,74	R\$ 4.336,02	R\$ 56.035,72
PREFEITURA DE DUAS ESTRADAS	R\$ 694.726,14	R\$ 58.670,97	R\$ 636.055,17
PREFEITURA DE EMAS	R\$ 163.288,15	R\$ 24.498,37	R\$ 138.789,78
PREFEITURA DE ESPERANÇA	R\$ 7.442.530,25	R\$ 433.618,81	R\$ 7.008.911,44
PREFEITURA DE FAGUNDES	R\$ 95.484,71	R\$ 0,00	R\$ 95.484,71
PREFEITURA DE FREI MARTINHO	R\$ 114.897,81	R\$ 1.724,29	R\$ 113.173,52
PREFEITURA DE GADO BRAVO	R\$ 118.828,04	R\$ 671,92	R\$ 118.156,12
PREFEITURA DE GUARABIRA	R\$ 322.283,00	R\$ 377.565,62	R\$ 699.848,62
PREFEITURA DE GURINHÉM	R\$ 497.783,62	R\$ 78.969,21	R\$ 418.814,41
PREFEITURA DE GURJÃO	R\$ 379.204,01	R\$ 1.145,65	R\$ 378.058,36
PREFEITURA DE IBIARA	R\$ 217.311,75	R\$ 1.110,99	R\$ 216.200,76
PREFEITURA DE IGARACY	R\$ 34.663,13	R\$ 7.941,99	R\$ 26.721,14
PREFEITURA DE IMACULADA	R\$ 34.452,65	R\$ 7.882,88	R\$ 26.569,77
PREFEITURA DE INGÁ	R\$ 57.301,57	R\$ 15.545,57	R\$ 41.756,00
PREFEITURA DE ITABAIANA	R\$ 1.065.304,41	R\$ 576,98	R\$ 1.064.727,43
PREFEITURA DE ITAPORANGA	R\$ 15.414,97	R\$ 14.726,53	R\$ 688,44
PREFEITURA DE ITAPOROROCA	R\$ 1.096.836,73	R\$ 141.398,88	R\$ 955.437,85
PREFEITURA DE ITATUBA	R\$ 205.873,73	R\$ 0,00	R\$ 205.873,73
PREFEITURA DE JACARAÚ	R\$ 190.744,41	R\$ 1.959,26	R\$ 188.785,15
PREFEITURA DE JOÃO PESSOA	R\$ 90.450.745,36	R\$ 1.760.201,20	R\$ 88.690.544,16
PREFEITURA DE JUAREZ TÁVORA	R\$ 384.835,35	R\$ 0,00	R\$ 384.835,35
PREFEITURA DE JUAZERINHO	R\$ 47.909,68	R\$ 14.037,31	R\$ 33.872,37
PREFEITURA DE JUNCO DO SERIDÓ	R\$ 92.262,03	R\$ 4.956,89	R\$ 87.305,14
PREFEITURA DE JURU	R\$ 335.301,34	R\$ 9.226,57	R\$ 326.074,77
PREFEITURA DE LAGOA	R\$ 74.336,58	R\$ 0,00	R\$ 74.336,58
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO	R\$ 3.084,39	R\$ 25.604,48	R\$ 22.520,09
PREFEITURA DE LAGOA SECA	R\$ 2.083.708,18	R\$ 283.586,22	R\$ 1.800.121,96
PREFEITURA DE LASTRO	R\$ 990.519,86	R\$ 167.470,16	R\$ 823.049,70
PREFEITURA DE LIVRAMENTO	R\$ 594.956,75	R\$ 141,72	R\$ 594.815,03
PREFEITURA DE LUCENA	R\$ 49.842,84	R\$ 51.405,56	R\$ 1.562,72
PREFEITURA DE MALTA	R\$ 562.493,71	R\$ 118.290,57	R\$ 444.203,14
PREFEITURA DE MAMANGUAPE	R\$ 1.361.198,65	R\$ 177,83	R\$ 1.361.020,82
PREFEITURA DE MARI	R\$ 350.707,77	R\$ 40.991,10	R\$ 309.716,67
PREFEITURA DE MARIZÓPOLIS	R\$ 18.469,50	R\$ 5.218,54	R\$ 13.250,96
PREFEITURA DE MASSARANDUBA	R\$ 308.235,09	R\$ 19.409,72	R\$ 288.825,37
PREFEITURA DE MATINHAS	R\$ 257.177,23	R\$ 0,00	R\$ 257.177,23
PREFEITURA DE MONTE HOREBE	R\$ 166.726,92	R\$ 51.979,15	R\$ 114.747,77
PREFEITURA DE MONTEIRO	R\$ 953.035,55	R\$ 289.915,48	R\$ 663.120,07
PREFEITURA DE MULUNGU	R\$ 597.889,17	R\$ 50.566,77	R\$ 547.322,40
PREFEITURA DE NATUBA	R\$ 142.734,63	R\$ 36.765,02	R\$ 105.969,61
PREFEITURA DE NAZAREZINHO	R\$ 1.243.020,19	R\$ 36.602,35	R\$ 1.206.417,84
PREFEITURA DE NOVA FLORESTA	R\$ 59.843,78	R\$ 4.310,96	R\$ 55.532,82
PREFEITURA DE NOVA OLINDA	R\$ 162.310,89	R\$ 34.665,90	R\$ 127.644,99
PREFEITURA DE NOVA PALMEIRA	R\$ 4.026,12	R\$ 2.579,54	R\$ 1.446,58
PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA	R\$ 6.307.225,21	R\$ 151.852,24	R\$ 6.155.372,97
PREFEITURA DE OLIVEDOS	R\$ 192.865,60	R\$ 69.778,38	R\$ 123.087,22
PREFEITURA DE OURO VELHO	R\$ 1.159.781,96	R\$ 51.775,03	R\$ 1.108.006,93
PREFEITURA DE PASSAGEM	R\$ 39.602,56	R\$ 5.971,60	R\$ 33.630,96
PREFEITURA DE PATOS	R\$ 3.877.402,43	R\$ 806.617,78	R\$ 3.070.784,65
PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA	R\$ 73.594,57	R\$ 0,00	R\$ 73.594,57
PREFEITURA DE PIANCÓ	R\$ 7.098.813,45	R\$ 500.273,67	R\$ 6.677.060,02
PREFEITURA DE PILAR	R\$ 467.936,30	R\$ 72.963,86	R\$ 394.972,44
PREFEITURA DE PILÕES	R\$ 277.572,10	R\$ 45.394,62	R\$ 232.177,48
PREFEITURA DE PILÓEZINHOS	R\$ 423.583,57	R\$ 83.108,47	R\$ 340.475,10
PREFEITURA DE PIRPIRITUBA	R\$ 1.176.850,28	R\$ 206.983,04	R\$ 969.867,24
PREFEITURA DE PITIMBU	R\$ 144.496,88	R\$ 0,00	R\$ 144.496,88
PREFEITURA DE POCINHOS	R\$ 406.440,55	R\$ 54.199,46	R\$ 352.241,09
PREFEITURA DE POÇO JOSÉ DE MOURA	R\$ 50.642,51	R\$ 16.689,38	R\$ 33.953,13
PREFEITURA DE POMBAL	R\$ 4.667.434,44	R\$ 2.522.846,84	R\$ 2.144.587,60

ENTE DEVEDOR	VALOR DA DÍVIDA DO TJ	SALDO EM CONTA	DÍVIDA CONSOLIDADA
PREFEITURA DE PRATA	R\$ 214.808,95	R\$ 43.398,44	R\$ 171.410,51
PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL	R\$ 591.152,85	R\$ 33.739,54	R\$ 557.413,31
PREFEITURA DE QUEIMADAS	R\$ 465.613,76	R\$ 11.607,81	R\$ 454.005,95
PREFEITURA DE REMÍGIO	R\$ 4.494.358,39	R\$ 496.784,60	R\$ 3.997.573,79
PREFEITURA DE RIACHO DOS CAVALOS	R\$ 34.873,13	R\$ 1.694,24	R\$ 33.178,89
PREFEITURA DE RIO TINTO	R\$ 127.552,30	R\$ 43.686,02	R\$ 83.866,28
PREFEITURA DE SALGADINHO	R\$ 13.069,54	R\$ 1.456,01	R\$ 11.613,53
PREFEITURA DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	R\$ 485.170,81	R\$ 124.700,40	R\$ 360.470,41
PREFEITURA DE SANTA CECÍLIA	R\$ 490.181,47	R\$ 19.594,72	R\$ 470.586,75
PREFEITURA DE SANTA CRUZ	R\$ 1.131.032,27	R\$ 263.422,44	R\$ 867.609,83
PREFEITURA DE SANTA LUZIA	R\$ 25.716,73	R\$ 10.213,89	R\$ 15.502,84
PREFEITURA DE SANTA RITA	R\$ 4.338.064,56	R\$ 1.499.943,92	R\$ 2.377.250,14
PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA	R\$ 78.121,43	R\$ 17.938,74	R\$ 60.182,69
PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA	R\$ 12.395,47	R\$ 0,00	R\$ 12.395,47
PREFEITURA DE SANTANA DOS GARROTES	R\$ 163.439,69	R\$ 33.966,34	R\$ 129.473,35
PREFEITURA DE SÃO BENTINHO	R\$ 83.386,83	R\$ 0,00	R\$ 83.386,83
PREFEITURA DE SÃO BENTO	R\$ 29.906,26	R\$ 0,00	R\$ 29.906,26
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARIRI	R\$ 31.808,33	R\$ 4.460,15	R\$ 27.348,18
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	R\$ 548.631,25	R\$ 145.249,98	R\$ 403.381,27
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO TIGRE	R\$ 4.852,84	R\$ 2.855,27	R\$ 1.997,57
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	R\$ 167.732,01	R\$ 48.209,60	R\$ 119.522,41
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE CAIANA	R\$ 509.004,94	R\$ 11.061,76	R\$ 497.943,18
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	R\$ 974.145,48	R\$ 13.285,61	R\$ 960.859,87
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO SABUGI	R\$ 538.495,79	R\$ 213.033,81	R\$ 325.461,98
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DE TAIPU	R\$ 99.489,55	R\$ 7.270,89	R\$ 92.218,66
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	R\$ 23.102,27	R\$ 22.480,00	R\$ 622,27
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	R\$ 7.107,05	R\$ 0,00	R\$ 7.107,05
PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ	R\$ 18.887,26	R\$ 2.593,04	R\$ 16.294,22
PREFEITURA DE SAPÉ	R\$ 5.264.677,37	R\$ 290.087,57	R\$ 4.974.589,80
PREFEITURA DE SERRA BRANCA	R\$ 158.689,38	R\$ 0,00	R\$ 158.689,38
PREFEITURA DE SERRA DA RAIZ	R\$ 834.376,14	R\$ 104.093,25	R\$ 730.282,89
PREFEITURA DE SERRA GRANDE	R\$ 90.525,59	R\$ 16.190,82	R\$ 74.334,77
PREFEITURA DE SERRA REDONDA	R\$ 25.408,69	R\$ 0,00	R\$ 25.408,69
PREFEITURA DE SERRARIA	R\$ 952.446,42	R\$ 141.430,97	R\$ 811.015,45
PREFEITURA DE SOBRADO	R\$ 48.537,05	R\$ 0,00	R\$ 48.537,05
PREFEITURA DE SOLÂNEA	R\$ 2.516.706,01	R\$ 12.908,59	R\$ 2.503.797,42
PREFEITURA DE SOLEDADE	R\$ 520.490,87	R\$ 143.972,34	R\$ 376.518,53
PREFEITURA DE SOSSEGO	R\$ 201.712,69	R\$ 0,00	R\$ 201.712,69
PREFEITURA DE SOUSA	R\$ 12.276.916,31	R\$ 883.191,58	R\$ 11.393.724,73
PREFEITURA DE SUMÉ	R\$ 353.067,62	R\$ 43.401,06	R\$ 289.920,94
PREFEITURA DE TAPEROÁ	R\$ 1.266.483,99	R\$ 195.080,97	R\$ 1.071.403,02
PREFEITURA DE TAVARES	R\$ 516.202,75	R\$ 0,00	R\$ 516.202,75
PREFEITURA DE TEIXEIRA	R\$ 134.814,16	R\$ 30.963,61	R\$ 103.850,55
PREFEITURA DE TENÓRIO	R\$ 8.703,48	R\$ 0,00	R\$ 8.703,48
PREFEITURA DE TRIUNFO	R\$ 1.102.410,81	R\$ 1.586,75	R\$ 1.100.824,06
PREFEITURA DE UIRAUNA	R\$ 5.450.374,24	R\$ 17.379,45	R\$ 5.432.994,79
PREFEITURA DE UMBUZEIRO	R\$ 264.469,25	R\$ 8.692,06	R\$ 255.777,19
PREFEITURA DE VIEIRÓPOLIS	R\$ 6.015,97	R\$ 6.590,98	R\$ 538,01
PREFEITURA DE VISTA SERRANA	R\$ 60.388,72	R\$ 25.280,30	R\$ 35.108,42



Vara do Trabalho de Itaporanga - Estado da Paraíba

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, atendendo requerimento apresentado pelo Procurador do Município de Piançó-PB Dr. José Eduardo Lacerda Parente Andrade – OAB/PB 21.061, encaminhando relação de precatórios referente ao exercício de 2015.

PROCESSOS/ORIGEM/RECLAMANTE:	VL.DEVIDO	INSS
NU.: 00141.2008.019.13.00-0	R\$ 18.096,50	R\$ 2.353,69
Origem: VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA		
Exequente: EDNALVA COSTA ALVES		
NU.: 00218.2008.019.13.00-0	R\$ 3.328,71	R\$ 0,00
Origem: VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA		
Exequente: FRANCISCA REGIS VIDAL		
NU.: 00257.2008.019.13.00-0	R\$ 11.856,90	R\$ 2.041,36
Origem: VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA		
Exequente: TEREZINHA TAVARES DOS SANTOS		
NU.: 00084.2009.019.13.00-0	R\$ 8.595,55	R\$ 1.137,00
Origem: VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA		
Exequente: MARIA ANGELINS DE SOUSA ANDRADE		
NU.: 0085.2009.019.13.00-0	R\$ 8.697,91	R\$ 877,70
Origem: VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA		
Exequente: MARIA DE LOURDES COSTA GAMBARRA		
NU.: 00086.2009.019.13.00-0	R\$ 8.194,90	R\$ 882,68
Origem: VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA		
Exequente: MARIA DO SOCORRO GAMBARRA		
NU.: 00536.2009.019.13.00-0	R\$ 13.130,64	R\$ 2.753,00
Origem: VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA		
Exequente: MARINALVA NICOLAU RODRIGUES LACERDA		
NU.: 00756.2009.019.13.00-0	R\$ 10.620,85	R\$ 2.389,16
Origem: VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA		
Exequente: MARIA FELIX FILHA		
NU.: 00874.2009.019.13.00-0	R\$ 3.946,01	R\$ 0,00
Origem: VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA		
Exequente: MARIA FRANCISCA DE A. SILVA IDELFONSO		
NU.: 00297.2008.019.13.00-2	R\$ 20.873,38	R\$ 5.564,21
Origem: VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA		
Exequente: LINDALVA PEREIRA DA SILVA		
NU.: 00864.2009.019.13.00-1	R\$ 6.932,92	R\$ 1.454,98
Origem: VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA		
Exequente: MARIA NELY DE LACERDA SOUSA LEITE		
NU.: 00866.2009.019.13.00-0	R\$ 6.842,93	R\$ 1.614,83
Origem: VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA		

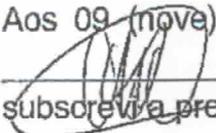


Vara do Trabalho de Itaporanga - Estado da Paraíba

Exequente: VICENTE DE PAULA SILVA		
NU.: 00870.2009.019.13.00-0	R\$ 9.152,25	R\$ 1.984,48
Origem: VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA		
Exequente: MARIA DAS GRAÇAS RUFINO LEITE RODRIGUES		
NU.: 00871.2009.019.13.00-0	R\$ 6.642,93	R\$ 1.910,75
Origem: VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA		
Exequente: MARIA DE LOURDES MARCELINA LOPES		
NU.: 00495.2010.019.13.00-0	R\$ 11.890,75	R\$ 2.762,01
Origem: VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA		
Exequente: JOSEFA TAVARES DOS SANTOS		
NU.: 00497.2010.019.13.00-0	R\$ 15.129,25	R\$ 3.825,26
Origem: VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA		
Exequente: ADÃO DE CALDAS LACERDA		
NU.: 00702.2010.019.13.00-0	R\$ 11.081,92	R\$ 2.542,62
Origem: VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA		
Exequente: ALZIRA NICOLAU		
NU.: 01083.2010.019.13.00-0	R\$ 5.908,50	R\$ 1.125,54
Origem: VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA		
Exequente: CACILDA BATISTA DE MOURA		
NU.: 01195.2010.019.13.00-0	R\$ 10.071,28	R\$ 146,20
Origem: VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA		
Exequente: MARIA RITA DA CONCEIÇÃO		

Valores informados sem atualização.

190.994,08

Aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, , Aloizo Felix de Oliveira, Diretor de Secretaria Substituto, digitei e subscrevi presente certidão.

190.994,08

R\$ 190.994,08

+

6.677.060,02

Demonstrativo da dívida com precatórios**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó****Prestação de Contas do Exercício 2015**

Emitido em 28/03/2016 17:01

Valores em R\$

Saldo inicial do exercício	Pagamentos efetuados durante o exercício	Inclusão de novos precatórios	Valor constatado ao final do exercício
5.789.350,45	270.270,70	1.348.974,35	6.868.054,10


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Balanco Orçamentário - Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Títulos	Receitas			Diferença	Títulos	Despesas		
	Previsão	Execução				Previsão	Execução	Diferença
Receita Tributária	1.549.166,00	1.287.824,62	261.341,38					
Receitas de Contribuicoes	0,00	480.180,92	(480.180,92)		Crédito Orçamentário e Suplementar Especial e Extraordinário	86.668.803,00	40.717.739,39	45.951.063,61
RECEITA PATRIMONIAL	324.620,00	306.466,41	18.153,59					
RECEITA DE SERVIÇOS	9.608,00	0,00	9.608,00					
TRANSFERENCIAS CORRENTES	36.109.412,00	36.603.671,06	(494.259,06)					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.508,00	63.486,43	2.021,57					
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	2.987.287,00	2.791.336,46	195.950,54					
Total:	35.071.027,00	35.950.292,98	(879.265,98)		Total:	86.668.803,00	40.717.739,39	45.951.063,61
Receitas de Capital								
Alienação de Bens	40.000,00	43.223,49	3.223,49					
Transferências de Capital	51.557.776,00	693.286,62	(50.864.489,38)					
Total:	51.597.776,00	736.510,11	50.861.265,89		Total:	86.668.803,00	40.717.739,39	45.951.063,61
Total:	86.668.803,00	36.686.803,09	49.981.999,91		Total:	86.668.803,00	40.717.739,39	45.951.063,61
Déficit	0,00	4.030.936,30	(4.030.936,30)		Superávit	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	86.668.803,00	40.717.739,39	45.951.063,61		Total Geral:	86.668.803,00	40.717.739,39	45.951.063,61

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
CPF- 477.984.084-87 CRC/PB
4.395/O-7

FRANCISCO ALVES BENTO
JUNIOR
SECRETARIO DE FINANÇAS

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
PREFEITO


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Balanço Financeiro - Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Receitas				Despesas			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
Movimento Orçamentário				Movimento Orçamentário			
Receita Correntes		38.741.629,44		Legislativa		1.095.520,71	
Receita Tributária	1.287.824,62			Administração		1.801.153,12	
Receitas de Contribuicoes	480.180,92			Assistência Social		1.332.502,93	
RECEITA PATRIMONIAL	306.466,41			Saúde		21.120.740,97	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	36.603.671,06			Educação		10.396.473,12	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.486,43			Cultura		564.799,93	
Receitas de Capital		736.510,11		Urbanismo		2.852.909,95	
Alienação de Bens	43.223,49			Agricultura		368.003,76	
Transferências de Capital	693.286,62			Desporto e Lazer		9.761,00	
Conta Retificadora da Receita Orçamentária		2.791.336,46		Encargos Especiais		1.175.873,90	40.717.739,39
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	2.791.336,46		36.686.803,09				
Movimento Extra-Orçamentário				Movimento Extra-Orçamentário			
Restos a Pagar	7.473.963,71			Restos a Pagar		5.103.266,09	
Serviços da Dívida a Pagar				Serviços da Dívida a Pagar			
Depósitos	4.225.431,59			Depósitos		2.627.259,54	
CDC - BANCO GERADOR S.A (PMP)	12.695,59			CDC - BANCO GERADOR S.A (PMP)	14.245,18		
CDC-BRADESCO (PMP)	3.861,75			CDC-BRADESCO (PMP)	3.090,97		
INSS- Diversos (PMP)	1.900.157,98			INSS- Diversos (PMP)	417.905,93		
DESPEZA PENDENTE DE CLASSIFICAÇÃO (PMP)	52.873,20			DESPEZA PENDENTE DE CLASSIFICAÇÃO (PMP)	52.873,20		
CONSIGNAÇÃO A COMPENSAR (PMP)				CONSIGNAÇÃO A COMPENSAR (PMP)	116.134,33		
CDC-Emprest.Consig.BB (PMP)	1.489.838,99			CDC-Emprest.Consig.BB (PMP)	1.226.215,90		
SALÁRIO FAMÍLIA (PMP)	5.188,52			SALÁRIO FAMÍLIA (PMP)	53.637,56		
CONTRIBUICAO SINDICAL (PMP)	95.526,78			CONTRIBUICAO SINDICAL (PMP)	88.078,97		
PENSÃO ALIMENTÍCIA (PMP)	8.593,68			PENSÃO ALIMENTÍCIA (PMP)	8.373,04		
PAGAMENTO INDEVIDO (PMP)	65.734,58			PAGAMENTO INDEVIDO (PMP)	65.984,58		
SEST-SENAT (PMP)	453,15			SEST-SENAT (PMP)	453,15		
CDC-Emprest.Consig.CAIXA (PMP)	339.325,16			CDC-Emprest.Consig.CAIXA (PMP)	329.140,53		
PENSÃO ALIMENTÍCIA (CMP)	16.800,00			PENSÃO ALIMENTÍCIA (CMP)	16.800,00		
CDC BANCO GERADOR (CMP)	38.157,56			CDC BANCO GERADOR (CMP)	38.157,56		
INSS A RCOLHER (CMP)	58.402,40			INSS A RCOLHER (CMP)	58.402,40		
IRRF A RECOLHER (CMP)	26.180,77			IRRF A RECOLHER (CMP)	26.124,76		
ISS A RECOLHER (CMP)	5.027,84			ISS A RECOLHER (CMP)	5.027,84		
EMPRÉSTIMO CDC BB (CMP)	14.281,08			EMPRÉSTIMO CDC BB (CMP)	14.281,08		
EMPRÉSTIMO CDC CEF (CMP)	92.332,56			EMPRÉSTIMO CDC CEF (CMP)	92.332,56		
Transferências Financeiras	1.099.793,16			Transferências Financeiras		1.099.793,16	
Outras Operações			12.799.188,46	Outras Operações			8.830.318,79
Saldo do Exercício Anterior				Saldo para o Exercício Seguinte			


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Balanço Financeiro - Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Receitas				Despesas			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
Saldo do Exercício Anterior				Saldo para o Exercício Seguinte			
Caixa	534,73			Caixa	6,30		
Bancos e Correspondentes	5.929,01			Bancos e Correspondentes	135.609,05		
Exatores				Exatores			
Vinculados em C/C Bancárias	1.737.851,67	1.744.315,41	1.744.315,41	Vinculados em C/C Bancárias	1.546.633,43	1.682.248,78	1.682.248,78
			Total Geral da Receita				Total Geral da Despesa
			51.230.306,96				51.230.306,96

CLAIR LEITÃO MARTINS
 DINIZ
 CPF- 477.984.084-87 CRC/PB
 4.395/O-7

FRANCISCO ALVES BENTO
 JUNIOR
 SECRETARIO DE FINANÇAS

FRANCISCO SALES DE LIMA
 LACERDA
 PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Balanco Patrimonial - Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

218

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO			1.899.048,89	PASSIVO FINANCEIRO			14.696.270,68
Disponível		135.615,35		Restos à pagar		12.507.251,08	
Caixa	6,30			Serviços da Dívida			
Bancos e Correspondentes	135.609,05			Depósitos		2.189.019,60	
Exatores				Débitos de Tesouraria			
Vinculado em C/C Bancárias		1.546.633,43					
Realizável		216.800,11					
Provisões							
ATIVO PERMANENTE			16.838.563,52	PASSIVO PERMANENTE			38.238.129,12
Estoque				Dívida Fundada Interna		1.673.890,60	
Títulos Diversos				EM CONTRATOS-PMP	1.673.890,60		
Bens Imóveis		8.236.721,75		Dívida Fundada Externa			
OUTROS BENS IMOVEIS-PMP	8.129.074,27			Diversos		36.564.238,52	
OUTROS BENS IMOVEIS-CMP	107.647,48			PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000-PMP	6.868.054,10		
Bens Móveis		8.601.841,77		PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS FEDERAIS-PMP	29.225,38		
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE	20.919,10			PARCELAMENTOS DE DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	29.666.959,04		
COMUNICACAO-PMP				SOCIAIS-PMP			
APAR.,EQUIP.E UTENS.MED.,ODONT.,LABOR.E	653.413,08			Provisões			
HOSP.-PMP							
APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS-PMP	184.116,77						
APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS-CMP	22.150,00						
INSTRUMENTOS MUSICAI S E ARTISTICOS-PMP	125.000,00						
EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E	18.306,21						
FOTO-PMP							
MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS	275.315,97						
DIVERSOS-PMP							
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE	245.672,90						
DADOS-PMP							
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE	16.511,00						
DADOS-CMP							
EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS-PMP	20.629,34						
MOBILIARIO EM GERAL-PMP	380.355,30						
VEICULOS DIVERSOS-PMP	381.180,00						
VEICULOS DE TRACAO MECANICA-PMP	1.229.070,00						
EQUIP.SOB.DE MAQ.MOTOR.DE NAVIOS DA	304.930,00						
ESQUADRA-PMP							
OUTROS BENS MOVEIS-PMP	4.628.014,97						
OUTROS BENS MOVEIS-CMP	96.257,13						
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo							
Créditos Realizáveis a Longo Prazo							
Diversos							
Soma do Ativo Real			18.737.612,41	Soma do Passivo Real			52.934.399,80
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Passivo Real Descoberto		34.196.787,39		Soma			52.934.399,80
Soma			52.934.399,80	Soma			52.934.399,80
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Compensações Ativas Diversas				Compensações Ativas Diversas			
Total Geral do Ativo:			52.934.399,80	Total Geral do Passivo:			52.934.399,80



Prefeitura Municipal de Piancó
 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
 Departamento de Contabilidade
 Balanço Patrimonial - Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
 Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

ATIVO			PASSIVO				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$

CLAIR LEITÃO MARTINS
 DINIZ
 CPF- 477.984.084-87 CRC/PB
 4.395/O-7

FRANCISCO ALVES BENTO
 JUNIOR
 SECRETARIO DE FINANÇAS

FRANCISCO SALES DE LIMA
 LACERDA
 PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Receita Correntes		38.741.629,44	36.686.803,09	DESPESAS CORRENTES		38.067.296,78	40.717.739,39
Receita Tributária	1.287.824,62			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.247.500,81		
Receitas de Contribuicoes	480.180,92			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.819.795,97		
RECEITA PATRIMONIAL	306.466,41			DESPESAS DE CAPITAL		2.650.442,61	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	36.603.671,06			INVESTIMENTOS	1.912.925,68		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.486,43			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	737.516,93		
Receitas de Capital		736.510,11					
Alienação de Bens	43.223,49						
Transferências de Capital	693.286,62						
Conta Retificadora da Receita Orçamentária		2.791.336,46					
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	2.791.336,46						
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS				MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
REPASSE RECEBIDO		1.099.793,16	7.147.066,44	REPASSE CONCEDIDO		1.099.793,16	1.143.016,65
REPASSE RECEBIDO	1.099.793,16			REPASSE CONCEDIDO	1.099.793,16		
BENS IMOVEIS		1.152.213,98		ALIENACAO DE BENS		43.223,49	
BENS IMOVEIS	1.152.213,98			BENS MOVEIS	43.223,49		
BENS MOVEIS		3.887.271,67					
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	165.899,98						
BENS DE ESTOQUE	3.721.371,69						
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000		270.270,70					
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	270.270,70						
PARC. DE TRIBUTOS FEDERAIS		1.701,62					
PARC. DE TRIBUTOS FEDERAIS	1.701,62						
PARC. DE DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		307.911,44					
PARC. DE DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	307.911,44						
PARCELAMENTOS DE FGTS		302.175,94					
PARCELAMENTOS DE FGTS	302.175,94						
DÍVIDA CONTRATUAL		125.727,93					
DÍVIDA CONTRATUAL	125.727,93						
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			2.618.402,09	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			9.223.620,57
CANCELAMENTOS DE PASSIVOS DIVERSOS		2.618.402,09		BENS DE ESTOQUE		3.721.371,69	
CANCELAMENTOS DE PASSIVOS DIVERSOS	2.618.402,09			CONSUMO POR REQUISICAO	3.721.371,69		
				ATUALIZ. DIVIDA CONTRATUAL INTERNA		5.502.248,88	
				ATUALIZAÇÃO DIVIDA CONSOLIDADA	5.502.248,88		
Total da Variação do Ativo			46.452.271,62	Total da Variação do Passivo			51.084.376,61
RESULTADO PATRIMONIAL				RESULTADO PATRIMONIAL			
Déficit Verificado		4.632.104,99					
		Total Geral:	51.084.376,61			Total Geral:	51.084.376,61



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
CPF- 477.984.084-87 CRC/PB
4.395/O-7

FRANCISCO ALVES BENTO
JUNIOR
SECRETARIO DE FINANÇAS

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
PREFEITO


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 - Detalhada - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Código	Autorização	Saldo Anterior	Movimento do Exercício					Saldo
			Novos Empréstimos	Correção Monetária	Resgates	Juros	Exclusão por Renegociação	
0-Dívida Orçamentária		33.743.667,87	1.379.901,35	3.804.988,64	1.007.787,63	317.358,89	0,00	38.238.129,12
1-Dívida Contratual		1.513.812,92	0,00	20.707,28	125.727,93	265.098,33	0,00	1.673.890,60
5	Lei Nº CAGEPA- PARCELAMENTO - Data do Contrato 31/12/2008 - Credor CAGEPA Finalidade PARCELAMENTO COM A CAGEPA	1.210.571,35	0,00	0,00		265.098,33	0,00	1.475.669,68
6	Lei Nº ENERGISA- PARCELAMENTO - Data do Contrato 31/12/2008 - Credor ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Finalidade PARCELAMENTO COM A ENERGISA	303.241,57	0,00	20.707,28	125.727,93	0,00	0,00	198.220,92
3-Precatórios Posteriores a 05/05/2000		5.789.350,45	1.348.974,35	0,00	270.270,70	0,00	0,00	6.868.054,10
7	Lei Nº PRECATORIOS - Data do Contrato 31/12/2008 - Credor TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA E TRT Finalidade QUITAR DÍVIDAS DE PRECATÓRIOS	5.789.350,45	1.348.974,35	0,00	270.270,70	0,00	0,00	6.868.054,10
5-Parcelamentos de Tributos Federais		0,00	30.927,00	0,00	1.701,62	0,00	0,00	29.225,38
10	Lei Nº 1 - Data do Contrato 01/12/2015 - Credor MIN. DA FAZENDA - SEC. DA RECEITA FEDERAL Finalidade QUITAR DÍVIDA JUNTO A RECEITA FEDERAL	0,00	30.927,00	0,00	1.701,62	0,00	0,00	29.225,38
7-Parcelamentos de Demais Contribuições Sociais		26.190.589,12	0,00	3.784.281,36	307.911,44	0,00	0,00	29.666.959,04
3	Lei Nº INSS - PARCELAMENTO - Data do Contrato 31/12/2008 - Credor INSS-MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL Finalidade PARCELAMENTO COM O INSS.	26.190.589,12	0,00	3.784.281,36	307.911,44	0,00	0,00	29.666.959,04
8-Parcelamentos de FGTS		249.915,38	0,00	0,00	302.175,94	52.260,56	0,00	0,00
4	Lei Nº FGTS - PARCELAMENTO - Data do Contrato 31/12/2008 - Credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL Finalidade PARCELAMENTO COM O FGTS	249.915,38	0,00	0,00	302.175,94	52.260,56	0,00	0,00
Totais		33.743.667,87	1.379.901,35	3.804.988,64	1.007.787,63	317.358,89	0,00	38.238.129,12



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 - Detalhada - Lei Federal nº 4.320/64

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Código	Autorização	Saldo Anterior	Movimento do Exercício				Saldo
			Novos Empréstimos	Correção Monetária	Resgates	Juros	
	<p>CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ CPF- 477.984.084-87 CRC/PB 4.395/O-7</p>						
		<p>FRANCISCO ALVES BENTO JUNIOR SECRETARIO DE FINANÇAS</p>					
						<p>FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA PREFEITO</p>	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
09.148.727/0001-95

DÍVIDAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
09.148.727/0001-95

INSS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 RELATÓRIO COMPLEMENTAR DE SITUAÇÃO FISCAL

14/12/2015 15:51:29
 Pag: 1

CNPJ: 09.148.727 - MUNICIPIO DE PIANCO - PREFEITURA MUNICIPAL

INSS

CNPJ: 09.148.727/0001-95

Ausência de GFIP -----

2015 Ago Set

Débito em Cobrança - RFB -----

No Débito	Fase	Descrição
12320428-3	030210	- AG REG APOS EXP PRAZO LDCG/DCG
12320429-1	030210	- AG REG APOS EXP PRAZO LDCG/DCG
31561384-0	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
35354259-8	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
35354260-1	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
35354261-0	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
35354262-8	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
37335184-4	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
37335188-7	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
37335189-5	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
40963085-3	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
40963086-1	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
40963090-0	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
40963091-8	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
42982405-0	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
42982406-8	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
44863389-2	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
44863401-5	030210	- AG REG APOS EXP PRAZO LDCG/DCG
44863402-3	030210	- AG REG APOS EXP PRAZO LDCG/DCG
44863458-9	030210	- AG REG APOS EXP PRAZO LDCG/DCG
44863459-7	030210	- AG REG APOS EXP PRAZO LDCG/DCG
47955444-7	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
55616305-2	040201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
60022184-9	040201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa - RFB -----

No Débito	Situação	Modalidade
61270401-7	000001	- RFB LEI 10522/02 - SIMP. ORGAO PUBLICO

FIM DE RELATÓRIO

22.666.959,04

TOTAL =

SICOB

LPRO

DATAPREV-INSS

LPRO

SISTEMA DE COBRANCA

DATA: 14/12/15

LISTA PROCESSOS - DADOS DO PROCESSO

HORA: 15:52:08

PROCESSO	CGC/CEI	GEX-APS	TOTAL
DCGO 12320428-3	09.148.727/0001-95	13-021-020	1.491.426,68
DCGO 12320429-1	09.148.727/0001-95	13-021-020	23.989,10
LDC 31561384-0	09.148.727/0001-95	13-021-020	7.170.700,52
NFLD 31562012-9	09.148.727/0001-95	13-021-020	0,00
NFLD 31562013-7	09.148.727/0001-95	13-021-020	0,00
CDF 31564242-4	09.148.727/0001-95	13-021-020	1.181.585,68
LDC 32652430-4	09.148.727/0001-95	13-021-020	0,00
LDC 35354259-8	09.148.727/0001-95	13-021-020	2.571.751,34
LDC 35354260-1	09.148.727/0001-95	13-021-020	4.248.048,13
LDC 35354261-0	09.148.727/0001-95	13-021-020	334.449,48
LDC 35354262-8	09.148.727/0001-95	13-021-020	277.885,04
LDC 35354283-0	09.148.727/0001-95	13-021-020	0,00
LDC 35354306-3	09.148.727/0001-95	13-021-020	0,00

357438388

PROXIMO

F inalizar P rincipal M odulo A nterior

17.299.825,97

SICOB

LPRO

DATAPREV-INSS

LPRO

SISTEMA DE COBRANCA

DATA: 14/12/15

LISTA PROCESSOS - DADOS DO PROCESSO

HORA: 15:52:18

	PROCESSO	CGC/CEI	GEX-APS	TOTAL
LDC	35743838-8	09.148.727/0001-95	13-021-020	0,00
LDC	37144956-1	09.148.727/0001-95	13-021-020	0,00
AI	37335184-4	09.148.727/0001-95	13-021-020	1.133.560,52
AIOP	37335188-7	09.148.727/0001-95	13-021-020	6.300.670,21
AIOP	37335189-5	09.148.727/0001-95	13-021-020	1.579.551,54
DCGO	40963085-3	09.148.727/0001-95	13-021-020	2.793,10
DCGO	40963086-1	09.148.727/0001-95	13-021-020	42.768,99
DCGO	40963090-0	09.148.727/0001-95	13-021-020	42.468,03
DCGO	40963091-8	09.148.727/0001-95	13-021-020	346.456,88
DCGO	42982405-0	09.148.727/0001-95	13-021-020	50.441,92
DCGO	42982406-8	09.148.727/0001-95	13-021-020	130.728,41
DCGO	44863389-2	09.148.727/0001-95	13-021-020	61.328,19
DCGO	44863401-5	09.148.727/0001-95	13-021-020	376.882,86

448634023

PROXIMO

F inalizar P rincipal M odulo A nterior

10.067.650.165

SICOB

LPRO

DATAPREV-INSS

LPRO

SISTEMA DE COBRANCA

DATA: 14/12/15

LISTA PROCESSOS - DADOS DO PROCESSO

HORA: 15:52:28

	PROCESSO	CGC/CEI	GEX-APS	TOTAL
DCGO	44863402-3	09.148.727/0001-95	13-021-020	112.271,01
DCGO	44863458-9	09.148.727/0001-95	13-021-020	97.254,30
DCGO	44863459-7	09.148.727/0001-95	13-021-020	245.755,52
DCGO	47955439-0	09.148.727/0001-95	13-021-020	46.643,68
DCGO	47955440-4	09.148.727/0001-95	13-021-020	468.615,58
DCGO	47955444-7	09.148.727/0001-95	13-021-020	20.694,09
CDF	55616305-2	09.148.727/0001-95	13-021-020	967.052,62
CDF	60022184-9	09.148.727/0001-95	13-021-020	78.143,19
CDF	60181560-2	09.148.727/0001-95	13-021-020	0,00
CDF	60325605-8	09.148.727/0001-95	13-021-020	0,00
CDF	60333165-3	09.148.727/0001-95	13-021-020	0,00
CDF	60413310-3	09.148.727/0001-95	13-021-020	0,00

0 PROXIMO

F inalizar P rincipal M odulo A nterior

2.036.429,99

SICOB

LPRO

DATAPREV-INSS

LPRO

SISTEMA DE COBRANCA

DATA: 16/12/15

LISTA PROCESSOS - DADOS DO PROCESSO

HORA: 10:32:15

	PROCESSO	CGC/CEI	GEX-APS	TOTAL
LDC	31561397-1	08.560.781/0001-80	13-021-020	250.301,60
NFLD	31562015-3	08.560.781/0001-80	13-021-020	0,00
LDC	37144966-9	08.560.781/0001-80	13-021-020	0,00
CDF	55566766-9	08.560.781/0001-80	13-021-020	12.740,83
CDF	60413311-1	08.560.781/0001-80	13-021-020	0,00

0 PROXIMO

F inalizar P rincipal M odulo A nterior

263.062,43



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
09.148.727/0001-95

CAGEPA



OFÍCIO DCM 086/2016

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2016.

Excelentíssimo Senhor
FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA
 Prefeito do Município de Piancó – PB

ESTADO DA PARAÍBA
 MUNICÍPIO DE PIANCÓ
 PROTOCOLO MUNICIPAL
 PROT. Nº 170 / 16
 DATA: 22 / 02 / 16
 DIA: Segunda
 HORA: 15:27

Senhor Prefeito,

Com os cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência resposta ao **Ofício nº 013/2016/PMP/GP**, datado de 22 de janeiro de 2016, onde é solicitada a posição da dívida desse Município em relação a contas de fornecimento e consumo de água e coleta de esgotos sanitários, existente nesta Companhia de Água de Esgotos da Paraíba – CAGEPA, em 31 de dezembro de 2015.

Informamos que em nosso Sistema Comercial foi constatada a existência de parcelamento de débitos firmados entre a Prefeitura de Piancó e a CAGEPA, em 72 (Setenta e duas) parcelas, donde a dívida contratual deste parcelamento, atualmente, corresponde a **R\$ 27.397,28 (Vinte e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos)**, a ser cobrada em **08 (oito) parcelas** no valor de **R\$ 3.424,66 (Três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, cada.

Outrossim, encontra-se pendência de contas não quitadas dos imóveis de responsabilidade desse Município, no valor de **R\$ 1.061.613,90 (Um milhão, sessenta e um mil, seiscentos e treze reais e noventa centavos)**, até dezembro de 2015, bem como juros e acréscimos por atraso de pagamento no valor de **R\$ 386.658,50 (Trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**, atualizados até 04 de fevereiro de 2016.

Diante do acima exposto, constatamos que com a soma dos valores correspondentes aos saldos dos parcelamentos e de contas não quitadas até o faturamento de dezembro de 2015 com valores atualizados até 04 de fevereiro de 2016, temos que o valor da dívida contratual desse Município junto a CAGEPA é de **R\$ 1.475.669,68 (Um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**.

Na oportunidade comunicamos que, conforme se encontra estatuído no Artigo 40, Inciso V, Parágrafo 2º. da Lei Federal 11.445/2007, Artigo 17, Parágrafo 1º., inciso II, do Decreto 7.217/2010 e Artigo 112, Inciso I, da Resolução nº. 002/2010, da Agência de Regulação do Estado da Paraíba-ARPB, o fornecimento de água dos imóveis sob a responsabilidade desse Município está passível de ser suspenso, por inadimplemento do pagamento das faturas mensais de consumo de água, bem como de se encaminhar o débito para inscrição no Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados do Setor Público Estadual-CADIN.

Informamos ainda que, não obstante o procedimento de suspensão do fornecimento de água e a inscrição do débito no CADIN, o processo de negociação do débito desse Ente Público continua aberto, visando evitar as medidas extremas acima comunicadas.

Colocamo-nos à disposição para contato pelos telefones 3218-1350, 3218-1371, 3218-1398.

Respeitosamente,

Marinaldo
MARINALDO GONÇALVES DE MELO
 Diretor Comercial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
09.148.727/0001-95

FGTS

E570 C029813
CEF-FGE

FGE - SUBSISTEMA PARCELAMENTO
CONSULTA SALDO POR RUBRICA

05/02/2016
#20 13:22:57

Tipo Inscriçao: 1 Inscriçao: 09148727/0001-95 Nat Juridica: 18 UF: PB
Razao Social : PREF MUNIC PIANCO
Agencia : 0042 Tp Parcel: ADM / FPM Pgto: INTEGRAL Numero: 1993002507
Resoluçao : 77/93 Situacao: LIQUIDADO Dt Proposta: 28/09/1993
Data Atualizacão 31 / 12 / 2015

Valor Dep. :	Valor CS:
Valor AM:	Valor AM:
Valor JM:	Valor JM:
Valor ML:	Valor ML:

Valor JAM:	Vr Enc.CS :
Vr Multa_GR:	

Saldo FGTS:	Saldo CS:
-------------	-----------

Valor Saldo

Prox.Trans. Ambiente: CPA2

FGEN0474 - Operacao Efetuada com Sucesso

ENT=PROCESSA F01=HELP F03=RETORNA F04=MENU F05=LIST_PAR F06=OCOR_PAR F09=LIMPA F
12=FIM



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
09.148.727/0001-95

ENERGISA



OK
CE Nº 001/2016 – CIRCULAR / DESC

João Pessoa, 29 de janeiro de 2016.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
GABINETE DO PREFEITO
PIANCÓ – PB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PIANCÓ
PROTOCOLO MUNICIPAL
PROT. Nº 085 / 16
DATA: 18/02/16
HORAS: Quinta
11:25
Responsável pelo Setor

Assunto: Valores vencidos e vincendos em dezembro/2015.

Senhor Prefeito,

Informamos que em 31 de dezembro de 2015, a Prefeitura Municipal de PIANCÓ apresenta na Energisa Paraíba valores vencidos e vincendos, conforme itens discriminados abaixo:

- I) Valores vencidos no montante histórico: R\$ 9.812,55 (nove mil oitocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos)
- II) Valores vincendos no montante histórico: R\$ 188.408,37 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e oito reais e trinta e sete centavos).

Diante dos valores aqui apresentados, o valor da dívida vencida e vincenda em 31/12/2015 totaliza um montante de R\$ 198.220,92 (cento e noventa e oito mil duzentos e vinte reais e noventa e dois centavos).

Para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários, entrar em contato com a pessoa de Laeidy Laryssa Freitas Bento Nogueira, através do telefone (83) 3415-8039.

Atenciosamente,

Ginaldo Leandro dos Santos
Energisa Paraíba Distribuidora de Energia S/A
Supervisor de Relacionamento com Poder Público - Oeste

BR 230 - Km 25 | CRISTO REDENTOR
JOÃO PESSOA - PB | CEP 58071-680
TEL.: (83) 2106 7000
FAX: (83) 3231 2815
www.energisa.com.br

RECEBIDO
DATA: ____/____/____
_____ Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
09.148.727/0001-95

PASEP

PASEP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Número do Processo	10425.720835/2014-56
Tipo do Contribuinte	PJ
NI do Contribuinte	09.148.727/0001-95
Nome do Contribuinte	MUNICIPIO DE PIANCO
Data de Protocolo	06/05/2014

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

Número do MPF: 0430200.2014.00014

Informação Protegida por Sigilo Fiscal

AI - AUTO DE INFRAÇÃO

Pág.: 1

COMPROT: 10425.720835/2014-56

DEBCAD: 51.058.203-6

Lavrado em: 27/06/2014 Hora: 12:36

Sujeito Passivo: CNPJ 09.148.727/0001-95**Nome:** MUNICIPIO DE PIANCO - PREFEITURA MUNICIPAL**Endereço:** PRACA SALVIANO LEITE, 10**Bairro:** CENTRO**Município:** PIANCO**UF:** PB **CEP:** 58765-000 **Tel:** 34522737**Unidade de atendimento da RFB:** ARF - PATOS, RUA RUI BARBOSA, 297, JARDIM PEDRO FIRMINO, PATOS, PB.**Fundamento Legal:** 80

Nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei 11.457 de 16/03/2007, e do art. 293 do Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, lavro o presente Auto de Infração por ter o autuado incorrido na seguinte infração:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA INFRAÇÃO E DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO

Deixar o dirigente do orgao municipal de encaminhar a Secretaria da Receita Federal do Brasil, ate o dia 10 do mes seguinte, a relacao de todos os alvaras para construcao civil e documentos de "habite-se" concedidos mensalmente, ou encaminhar fora do prazo ou apresentar com incorrecoes ou omissoes, conforme previsto na Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 50, na redacao da Lei n. 9.476, de 23.07.97, combinado com o art. 226, paragrafos 1. e 2., do Regulamento da Previdencia Social, aprovado pelo Decreto n. 3.048, de 06.05.99.

DISPOSITIVOS LEGAIS DA MULTA APLICADA

Lei n. 8.212, de 24.07.91, arts. 92 e 102 e Regulamento da Previdencia Social - RPS, aprovado pelo Decreto n. 3.048, de 06.05.99, art. 283, inc. I, alinea "f" e art. 373.

DISPOSITIVOS LEGAIS DA GRADAÇÃO DA MULTA APLICADA

Art. 292, inciso I, do RPS.

VALOR DA MULTA: R\$ 21.754,44

VINTE E UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS.*****

Para pagamento, parcelamento ou impugnação, que deverá ocorrer no prazo de 30 dias contados da ciência deste Auto de Infração, deverão ser observadas as instruções constantes do relatório IPC - Instruções para o Contribuinte, que segue anexo, devendo o contribuinte dirigir-se à unidade de atendimento da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

<p><i>Campina Grande IPB</i></p> <p>Localidade</p>	<p><i>Telma</i></p> <p>TELMA SONIA LIMA RAMOS</p> <p>0898331</p> <p>Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil</p>
--	---

DECLARO-ME CIENTE DESTA AUTO DE INFRAÇÃO E ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI A 2ª. VIA.

04.07.2014

Data

[Assinatura]

Assinatura do contribuinte sob ação fiscal/representante legal

Paefer

Qualificação

Dados da Procuração/AR: _____


MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

Número do MPF: 0430200.2014.00014

Informação Protegida por Sigilo Fiscal

AI - AUTO DE INFRAÇÃO

Pág.: 1

COMPROT: 10425.720835/2014-56

DEBCAD: 51.058.207-9

Lavrado em: 27/06/2014 Hora: 12:36

Sujeito Passivo: CNPJ 09.148.727/0001-95
Nome: MUNICIPIO DE PIANCO - PREFEITURA MUNICIPAL

Endereço: PRACA SALVIANO LEITE, 10

Bairro: CENTRO

Município: PIANCO

UF: PB **CEP:** 58765-000 **Tel:** 34522737

Unidade de atendimento da RFB: ARF - PATOS, RUA RUI BARBOSA, 297, JARDIM PEDRO FIRMINO, PATOS, PB.

Fundamento Legal: 59

Nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei 11.457 de 16/03/2007, e do art. 293 do Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, lavro o presente Auto de Infração por ter o atuado incorrido na seguinte infração:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA INFRAÇÃO E DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO

Deixar a empresa de arrecadar, mediante desconto das remuneracoes, as contribuicoes dos segurados empregados e trabalhadores avulsos a seu servico, conforme previsto na Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 30, inciso I, alinea "a" e/ou dos segurados contribuintes individuais conforme o disposto na Lei n. 10.666, de 08.05.03, art. 4., "caput" e no Regulamento da Previdencia Social - RPS, aprovado pelo Decreto n. 3.048, de 06.05.99, art. 216, inciso I, alinea "a".

DISPOSITIVOS LEGAIS DA MULTA APLICADA

Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 92 e art. 102 e Regulamento da Previdencia Social - RPS, aprovado pelo Decreto n. 3.048, de 06.05.99, art. 283, inciso I, alinea "g" e art. 373.

DISPOSITIVOS LEGAIS DA GRADAÇÃO DA MULTA APLICADA

Art. 292, inciso I, do RPS.

VALOR DA MULTA: R\$ 1.812,87

UM MIL E OITOCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS.*****

Para pagamento, parcelamento ou impugnação, que deverá ocorrer no prazo de 30 dias contados da ciência deste Auto de Infração, deverão ser observadas as instruções constantes do relatório IPC - Instruções para o Contribuinte, que segue anexo, devendo o contribuinte dirigir-se à unidade de atendimento da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

<p><i>Campina Grande /PB</i></p> <p>Localidade</p>	<p><i>Telma Sonia Lima Ramos</i></p> <p>TELMA SONIA LIMA RAMOS</p> <p>0898331</p> <p>Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil</p>
--	--

DECLARO-ME CIENTE DESTES AUTO DE INFRAÇÃO E ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI A 2ª. VIA.

04/07/2014

Data

[Assinatura]

Assinatura do contribuinte sob ação fiscal/representante legal

[Assinatura]

Qualificação

Dados da Procuração/AR: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
 Número do MPF: 0430200.2014.00014

Informação Protegida por Sigilo Fiscal

AI - AUTO DE INFRAÇÃO

Pág.: 1

COMPROT: 10425.720835/2014-56

DEBCAD: 51.058.209-5

Lavrado em: 27/06/2014 Hora: 12:36

Sujeito Passivo: CNPJ 09.148.727/0001-95

Nome: MUNICIPIO DE PIANCO - PREFEITURA MUNICIPAL

Endereço: PRACA SALVIANO LEITE, 10

Bairro: CENTRO

Município: PIANCO

UF: PB **CEP:** 58765-000 **Tel:** 34522737

Unidade de atendimento da RFB: ARF - PATOS, RUA RUI BARBOSA, 297, JARDIM PEDRO FIRMINO, PATOS, PB.

Fundamento Legal: 78

Nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei 11.457 de 16/03/2007, e do art. 293 do Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, lavro o presente Auto de Infração por ter o autuado incorrido na seguinte infração:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA INFRAÇÃO E DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO

Apresentar a empresa a declaração a que se refere a Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 32, inciso IV, acrescentado pela Lei n. 9.528, de 10.12.97 e redação da MP n. 449, de 03.12.2008, convertida na Lei n. 11.941, de 27.05.2009, com informações incorretas ou omissas.

DISPOSITIVOS LEGAIS DA MULTA APLICADA

Lei n. 8.212, de 24.07.1991, art. 32-A, "caput", inciso I e parágrafos 2. e 3., incluídos pela MP n. 449, de 03.12.2008, convertida na Lei n. 11.941, de 27.05.2009, respeitado o disposto no art. 106, inciso II, alínea "c", da Lei n. 5.172, de 25.10.1966 - CTN.

DISPOSITIVOS LEGAIS DA GRADAÇÃO DA MULTA APLICADA

Art. 292, inciso I, do RPS.

VALOR DA MULTA: R\$ 6.500,00

SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS.*****

Para pagamento, parcelamento ou impugnação, que deverá ocorrer no prazo de 30 dias contados da ciência deste Auto de Infração, deverão ser observadas as instruções constantes do relatório IPC - Instruções para o Contribuinte, que segue anexo, devendo o contribuinte dirigir-se à unidade de atendimento da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

<p><i>Campina Grande / PB</i> Localidade</p>	<p><i>Telma Sonia Lima Ramos</i> TELMA SONIA LIMA RAMOS 0898331 Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil</p>
--	---

DECLARO-ME CIENTE DESTA AUTO DE INFRAÇÃO E ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI A 2ª VIA.

04.07.2014
Data

[Assinatura]
Assinatura do contribuinte sob ação fiscal/representante legal

Prefeito
Qualificação

Dados da Procuração/AR: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Pedido de Parcelamento de Débitos (Pepar)

Modalidade: Parcelamento Simplificado

Contribuinte: MUNICIPIO DE PIANCO

Nº de Inscrição: 09.148.727/0001-95

(X)CNPJ ()CPF ()CEI ()NIT

Endereço: PC SALVIANO LEITE , nº 10 , Complemento A , Bairro/Distrito CENTRO

Cidade: PIANCO

UF: PB

CEP: 58765-000

Representante Legal/Procurador:

CPF do Representante Legal/Procurador:

REQUERIMENTO

O Contribuinte acima identificado, nos termos da legislação pertinente, requer o parcelamento de seu(s) débito(s) de **MULTAS** discriminados no formulário Discriminação dos Débitos a Parcelar - DIPAR, constante do Anexo II, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em **60 (Sessenta)** prestações mensais.

Declara ainda estar ciente de que o presente pedido importa:

a) em confissão irretratável da dívida e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil; e

b) em autorização para que eventuais créditos que tem ou venha a ter direito junto à Fazenda Nacional, passíveis de restituição ou ressarcimento, sejam compensados com os débitos objeto do parcelamento ora pretendido, quitando-se, nesse caso, as parcelas vincendas, em ordem decrescente de data de vencimento.

Processo:10425.720835/2014-56

Local e data

5 Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato: _____

PROCOLO



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Discriminação do(s) Débito(s) a Parcelar (Dipar)

Modalidade: Parcelamento Simplificado

Contribuinte: MUNICIPIO DE PIANCO

Nº de inscrição: 09.148.727/0001-95

(X) CNPJ () CPF () CEI () NIT

Tributo: MULTAS (60 parcelas)

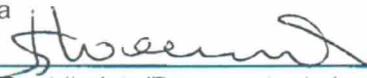
Processo: 10425-720.835/2014-56

Nº Debcad/Código de Receita*	Período de Apuração/Competência	Vencimento	Valor Originário
2408	06/2014	05/08/2014	21.754,44
2408	06/2014	05/08/2014	6.500,00
2408	06/2014	05/08/2014	1.812,87

* Informar o nº do Debcad em se tratando de débitos previdenciários ou o Código de Receita para os demais tributos.

** Crédito Tributário incluído manualmente.

Local e data

5 
Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato: _____

Protocolo

Documentos Parcelamento

Anexo III à Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 15, de 15 de dezembro de 2009.)


MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Autorização para Débito em Conta

I - DADOS DO CONTRIBUINTE					
01 - NOME/NOME EMPRESARIAL MUNICIPIO DE PIANCO					
02 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE (X) CNPJ () CPF 09.148.727/0001-95			03 - TELEFONE 3452-2737		
04 - NOME/CPF DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA					
II - DADOS DO PROCESSO A SEREM PREENCHIDOS PELA RECEITA FEDERAL					
05 - Nº DO PROCESSO 10425-720.835/2014-56		06 - QUANTIDADE DE PRESTAÇÕES PARA DÉBITO EM CONTA		07 - VENCIMENTO 1ª PREST. A SER DEBITADA	
III - IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
08 - COMP.	09 - COD. BANCO k 001	10 - COD. AGÊNCIA 0634	C1 3	11 - NÚMERO DA CONTA 5749	C2 5
12 - NOME DO BANCO X BANCO DO BRASIL			13 - NOME DA AGÊNCIA BB - PIANCO		
14 - ENDEREÇO DO BANCO R. PRAÇA SALVIANO LEITE			15 - TELEFONE		16 - CEP
IV - AUTORIZAÇÃO					
Autorizo o Banco acima identificado a debitar na conta-corrente acima indicada, nos respectivos vencimentos, o valor de cada prestação do parcelamento concedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, referente ao processo acima identificado.					
DATA / /		ASSINATURA DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (autorizado a movimentar a conta bancária) 			
V - ABONO BANCÁRIO					
<input type="checkbox"/> NÃO ABONADO		MOTIVO (COMPLEMENTAR NO VERSO, SE NECESSÁRIO)			
<input checked="" type="checkbox"/> ABONADO		CERTIFICO QUE OS DADOS INSERIDOS NOS CAMPOS I, III E IV ESTÃO CORRETOS.			
DATA 24/11/2014		ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO Carante Geste!			
VI - CONSIDERAÇÕES GERAIS					
1 - A presente autorização é válida até que ocorra a liquidação da última prestação do processo. 2 - O débito em conta será efetuado na data de vencimento de cada prestação (último dia útil de cada mês). Os dados do campo III devem ser transcritos da identificação constante da parte superior da folha do talão de cheques da conta indicada.					

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21/11/2014

Página 1

https://tratapar.suiterfb.receita.fazenda/TrataParintra/Negociacao/Neg_ConclusaoAut.asp

21/11/2014



CNPJ : 09.148.727/0001-95
RAZÃO SOCIAL : MUNICIPIO DE PIANCO

ESPELHO DA NEGOCIAÇÃO

Processos Negociados

Número do Processo
10425.720835/2014-56

Para formalização da negociação não será necessário cadastrar novos processos.

Parcelamentos Negociados

Tributo	Saldo Devedor Consolidado	Qtde de Parcelas	Valor da Parcela
MULTAS	30.927,00	060	515,45

Recibo: 00004697958

Emitido em 21/11/2014 às 13:42:57

(Horário de Brasília)

OBS- excluiu 14.734,35



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
09.148.727/0001-95

PRECATÓRIOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS

DÍVIDA CONSOLIDADA DE PRECATÓRIOS DOS MUNICÍPIOS E DO ESTADO DA PARAÍBA REFERENTE AO ANO DE
 2015

PRECATÓRIOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2015 ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2015

ENTE DEVEDOR	VALOR DA DÍVIDA DO TJ	SALDO EM CONTA	DÍVIDA CONSOLIDADA
ESTADO DA PARAÍBA	R\$ 1.543.321.403,23	R\$ 23.690.490,28	R\$ 1.519.630.912,95
PREFEITURA DE AGUIAR	R\$ 55.476,51	R\$ 0,00	R\$ 55.476,51
PREFEITURA DE ALAGOA GRANDE	R\$ 49.954,47	R\$ 8.903,48	R\$ 41.050,99
PREFEITURA DE ALAGOINHA	R\$ 76.553,97	R\$ 4.406,53	R\$ 72.147,44
PREFEITURA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA	R\$ 150.154,98	R\$ 4.433,37	R\$ 145.721,61
PREFEITURA DE ALHANDRA	R\$ 138.425,25	R\$ 55.808,52	R\$ 82.616,73
PREFEITURA DE APARECIDA	R\$ 745.990,01	R\$ 539,17	R\$ 745.450,84
PREFEITURA DE ARAÇAGI	R\$ 1.254.580,76	R\$ 116.773,14	R\$ 1.137.807,62
PREFEITURA DE ARARA	R\$ 261.500,91	R\$ 38.500,01	R\$ 223.000,90
PREFEITURA DE ARARUNA	R\$ 338.371,10	R\$ 144.980,62	R\$ 193.390,48
PREFEITURA DE AREIA	R\$ 1.146.926,70	R\$ 231.593,75	R\$ 915.332,95
PREFEITURA DE AREIAL	R\$ 41.299,43	R\$ 24.498,46	R\$ 16.800,97
PREFEITURA DE AROEIRAS	R\$ 1.159.312,00	R\$ 3.707,74	R\$ 1.155.604,26
PREFEITURA DE ASSUNÇÃO	R\$ 135.673,88	R\$ 29.805,35	R\$ 105.868,53
PREFEITURA DE BANANEIRAS	R\$ 1.976.202,62	R\$ 181.788,59	R\$ 1.794.414,03
PREFEITURA DE BARRA DE SANTA ROSA	R\$ 427.788,28	R\$ 122.888,65	R\$ 304.899,63
PREFEITURA DE BARRA DE SANTANA	R\$ 95.684,98	R\$ 30.168,23	R\$ 65.516,75
PREFEITURA DE BARRA DE SÃO MIGUEL	R\$ 8.713,54	R\$ 413,34	R\$ 8.300,20
PREFEITURA DE BAYEUX	R\$ 10.424.541,37	R\$ 962.798,65	R\$ 9.461.742,72
PREFEITURA DE BELEM	R\$ 346.797,40	R\$ 25.258,76	R\$ 321.538,64
PREFEITURA DE BERNADINO BATISTA	R\$ 14.984,84	R\$ 11.132,68	R\$ 3.852,16
PREFEITURA DE BOA VENTURA	R\$ 215.974,59	R\$ 57.433,92	R\$ 158.540,67
PREFEITURA DE BOM JESUS	R\$ 312.383,95	R\$ 58.936,33	R\$ 253.447,62
PREFEITURA DE BOM SUCESSO	R\$ 12.793,07	R\$ 22.471,29	R\$ 9.678,22
PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ	R\$ 2.812.554,40	R\$ 7.184,73	R\$ 2.805.369,67
PREFEITURA DE BOQUEIRÃO	R\$ 1.995.931,56	R\$ 445.977,78	R\$ 1.549.953,78
PREFEITURA DE BORBOREMA	R\$ 252.178,64	R\$ 5.953,28	R\$ 246.225,36
PREFEITURA DE BREJO DO CRUZ	R\$ 220.109,61	R\$ 11.542,34	R\$ 208.567,27
PREFEITURA DE CAAPORÃ	R\$ 69.899,34	R\$ 5.582,23	R\$ 64.317,11
PREFEITURA DE CABACEIRAS	R\$ 77.168,73	R\$ 28.033,72	R\$ 49.135,01
PREFEITURA DE CABEDELO	R\$ 3.125.297,37	R\$ 691.599,01	R\$ 2.433.698,36
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS	R\$ 104.266,97	R\$ 32.785,44	R\$ 71.481,53
PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA	R\$ 38.482,32	R\$ 5.213,17	R\$ 33.269,15
PREFEITURA DE CACIMBA DE DENTRO	R\$ 132.028,95	R\$ 19.642,48	R\$ 112.386,47
PREFEITURA DE CAIÇARA	R\$ 3.774.834,74	R\$ 46.345,41	R\$ 3.728.489,33
PREFEITURA DE CAJAZEIRAS	R\$ 308.990,72	R\$ 20.065,51	R\$ 288.925,21
PREFEITURA DE CALDAS BRANDÃO	R\$ 446.327,38	R\$ 109.483,69	R\$ 336.843,69
PREFEITURA DE CAMALAU	R\$ 35.990,92	R\$ 0,00	R\$ 35.990,92
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE	R\$ 24.939.387,18	R\$ 2.276.431,10	R\$ 22.662.956,08
PREFEITURA DE CAMPO DE SANTANA	R\$ 201.868,61	R\$ 32.959,14	R\$ 168.909,47
PREFEITURA DE CARRAPATEIRA	R\$ 56.826,74	R\$ 2.840,65	R\$ 53.986,09
PREFEITURA DE CASSERENGUE	R\$ 38.885,48	R\$ 0,00	R\$ 38.885,48
PREFEITURA DE CATINGUEIRA	R\$ 80.632,70	R\$ 17.295,79	R\$ 63.336,91
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO	R\$ 574.196,60	R\$ 218,77	R\$ 573.977,83
PREFEITURA DE CONDADO	R\$ 26.634,38	R\$ 10.579,31	R\$ 16.055,07
PREFEITURA DE CONDE	R\$ 44.150,65	R\$ 12.236,06	R\$ 31.914,59

ENTE DEVEDOR	VALOR DA DÍVIDA DO TJ	SALDO EM CONTA	DÍVIDA CONSOLIDADA
PREFEITURA DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	R\$ 187.032,71	R\$ 278,79	R\$ 186.753,92
PREFEITURA DE CUBATI	R\$ 37.354,91	R\$ 13.367,95	R\$ 23.986,96
PREFEITURA DE CUITÉ	R\$ 3.074.969,02	R\$ 239.974,17	R\$ 2.834.994,85
PREFEITURA DE CUITÉ DE MAMANGUAPE	R\$ 78.311,75	R\$ 4.285,67	R\$ 74.026,08
PREFEITURA DE CUITEGI	R\$ 549.210,73	R\$ 78.414,39	R\$ 470.796,34
PREFEITURA DE DIAMANTE	R\$ 198.164,26	R\$ 0,00	R\$ 198.164,26
PREFEITURA DE DONA INÊS	R\$ 60.371,74	R\$ 4.336,02	R\$ 56.035,72
PREFEITURA DE DUAS ESTRADAS	R\$ 694.726,14	R\$ 58.670,97	R\$ 636.055,17
PREFEITURA DE EMAS	R\$ 163.288,15	R\$ 24.498,37	R\$ 138.789,78
PREFEITURA DE ESPERANÇA	R\$ 7.442.530,25	R\$ 433.618,81	R\$ 7.008.911,44
PREFEITURA DE FAGUNDES	R\$ 95.484,71	R\$ 0,00	R\$ 95.484,71
PREFEITURA DE FREI MARTINHO	R\$ 114.897,81	R\$ 1.724,29	R\$ 113.173,52
PREFEITURA DE GADO BRAVO	R\$ 118.828,04	R\$ 671,92	R\$ 118.156,12
PREFEITURA DE GUARABIRA	R\$ 322.283,00	R\$ 377.565,62	R\$ 95.282,62
PREFEITURA DE GURINHÉM	R\$ 497.783,62	R\$ 78.969,21	R\$ 418.814,41
PREFEITURA DE GURJÃO	R\$ 379.204,01	R\$ 1.145,65	R\$ 378.058,36
PREFEITURA DE IBIARA	R\$ 217.311,75	R\$ 1.110,99	R\$ 216.200,76
PREFEITURA DE IGARACY	R\$ 34.663,13	R\$ 7.941,99	R\$ 26.721,14
PREFEITURA DE IMACULADA	R\$ 34.452,65	R\$ 7.882,88	R\$ 26.569,77
PREFEITURA DE INGÁ	R\$ 57.301,57	R\$ 15.545,57	R\$ 41.756,00
PREFEITURA DE ITABAIANA	R\$ 1.065.304,41	R\$ 576,98	R\$ 1.064.727,43
PREFEITURA DE ITAPORANGA	R\$ 15.414,97	R\$ 14.726,53	R\$ 688,44
PREFEITURA DE ITAPOROROCA	R\$ 1.096.836,73	R\$ 141.398,88	R\$ 955.437,85
PREFEITURA DE ITATUBA	R\$ 205.873,73	R\$ 0,00	R\$ 205.873,73
PREFEITURA DE JACARAÚ	R\$ 190.744,41	R\$ 1.959,26	R\$ 188.785,15
PREFEITURA DE JOÃO PESSOA	R\$ 90.450.745,36	R\$ 1.760.201,20	R\$ 88.690.544,16
PREFEITURA DE JUAREZ TÁVORA	R\$ 384.835,35	R\$ 0,00	R\$ 384.835,35
PREFEITURA DE JUAZERINHO	R\$ 47.909,68	R\$ 14.037,31	R\$ 33.872,37
PREFEITURA DE JUNCO DO SERIDÓ	R\$ 92.262,03	R\$ 4.956,89	R\$ 87.305,14
PREFEITURA DE JURU	R\$ 335.301,34	R\$ 9.226,57	R\$ 326.074,77
PREFEITURA DE LAGOA	R\$ 74.336,58	R\$ 0,00	R\$ 74.336,58
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO	R\$ 3.084,39	R\$ 25.604,48	R\$ 22.520,09
PREFEITURA DE LAGOA SECA	R\$ 2.083.708,18	R\$ 283.586,22	R\$ 1.800.121,96
PREFEITURA DE LASTRO	R\$ 990.519,86	R\$ 167.470,16	R\$ 823.049,70
PREFEITURA DE LIVRAMENTO	R\$ 594.956,75	R\$ 141,72	R\$ 594.815,03
PREFEITURA DE LUCENA	R\$ 49.842,84	R\$ 51.405,56	R\$ 1.562,72
PREFEITURA DE MALTA	R\$ 562.493,71	R\$ 118.290,57	R\$ 444.203,14
PREFEITURA DE MAMANGUAPE	R\$ 1.361.198,65	R\$ 177,83	R\$ 1.361.020,82
PREFEITURA DE MARI	R\$ 350.707,77	R\$ 40.991,10	R\$ 309.716,67
PREFEITURA DE MARIZÓPOLIS	R\$ 18.469,50	R\$ 5.218,54	R\$ 13.250,96
PREFEITURA DE MASSARANDUBA	R\$ 308.235,09	R\$ 19.409,72	R\$ 288.825,37
PREFEITURA DE MATINHAS	R\$ 257.177,23	R\$ 0,00	R\$ 257.177,23
PREFEITURA DE MONTE HOREBE	R\$ 166.726,92	R\$ 51.979,15	R\$ 114.747,77
PREFEITURA DE MONTEIRO	R\$ 953.035,55	R\$ 289.915,48	R\$ 663.120,07
PREFEITURA DE MULUNGU	R\$ 597.889,17	R\$ 50.566,77	R\$ 547.322,40
PREFEITURA DE NATUBA	R\$ 142.734,63	R\$ 36.765,02	R\$ 105.969,61
PREFEITURA DE NAZAREZINHO	R\$ 1.243.020,19	R\$ 36.602,35	R\$ 1.206.417,84
PREFEITURA DE NOVA FLORESTA	R\$ 59.843,78	R\$ 4.310,96	R\$ 55.532,82
PREFEITURA DE NOVA OLINDA	R\$ 162.310,89	R\$ 34.665,90	R\$ 127.644,99
PREFEITURA DE NOVA PALMEIRA	R\$ 4.026,12	R\$ 2.579,54	R\$ 1.446,58
PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA	R\$ 6.307.225,21	R\$ 151.852,24	R\$ 6.155.372,97
PREFEITURA DE OLIVEDOS	R\$ 192.865,60	R\$ 69.778,38	R\$ 123.087,22
PREFEITURA DE OURO VELHO	R\$ 1.159.781,96	R\$ 51.775,03	R\$ 1.108.006,93
PREFEITURA DE PASSAGEM	R\$ 39.602,56	R\$ 5.971,60	R\$ 33.630,96
PREFEITURA DE PATOS	R\$ 3.877.402,43	R\$ 806.617,78	R\$ 3.070.784,65
PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA	R\$ 73.594,57	R\$ 0,00	R\$ 73.594,57
PREFEITURA DE PIANCÓ	R\$ 7.098.813,45	R\$ 500.273,67	R\$ 6.677.060,02
PREFEITURA DE PILAR	R\$ 467.936,30	R\$ 72.963,86	R\$ 394.972,44
PREFEITURA DE PILÕES	R\$ 277.572,10	R\$ 45.394,62	R\$ 232.177,48
PREFEITURA DE PILÓEZINHOS	R\$ 423.583,57	R\$ 83.108,47	R\$ 340.475,10
PREFEITURA DE PIRPIRITUBA	R\$ 1.176.850,28	R\$ 206.983,04	R\$ 969.867,24
PREFEITURA DE PITIMBU	R\$ 144.496,88	R\$ 0,00	R\$ 144.496,88
PREFEITURA DE POCINHOS	R\$ 406.440,55	R\$ 54.199,46	R\$ 352.241,09
PREFEITURA DE POÇO JOSÉ DE MOURA	R\$ 50.642,51	R\$ 16.689,38	R\$ 33.953,13
PREFEITURA DE POMBAL	R\$ 4.667.434,44	R\$ 2.522.846,84	R\$ 2.144.587,60

ENTE DEVEDOR	VALOR DA DÍVIDA DO TJ	SALDO EM CONTA	DÍVIDA CONSOLIDADA
PREFEITURA DE PRATA	R\$ 214.808,95	R\$ 43.398,44	R\$ 171.410,51
PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL	R\$ 591.152,85	R\$ 33.739,54	R\$ 557.413,31
PREFEITURA DE QUEIMADAS	R\$ 465.613,76	R\$ 11.607,81	R\$ 454.005,95
PREFEITURA DE REMÍGIO	R\$ 4.494.358,39	R\$ 496.784,60	R\$ 3.997.573,79
PREFEITURA DE RIACHO DOS CAVALOS	R\$ 34.873,13	R\$ 1.694,24	R\$ 33.178,89
PREFEITURA DE RIO TINTO	R\$ 127.552,30	R\$ 43.686,02	R\$ 83.866,28
PREFEITURA DE SALGADINHO	R\$ 13.069,54	R\$ 1.456,01	R\$ 11.613,53
PREFEITURA DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	R\$ 485.170,81	R\$ 124.700,40	R\$ 360.470,41
PREFEITURA DE SANTA CECÍLIA	R\$ 490.181,47	R\$ 19.594,72	R\$ 470.586,75
PREFEITURA DE SANTA CRUZ	R\$ 1.131.032,27	R\$ 263.422,44	R\$ 867.609,83
PREFEITURA DE SANTA LUZIA	R\$ 25.716,73	R\$ 10.213,89	R\$ 15.502,84
PREFEITURA DE SANTA RITA	R\$ 4.338.064,56	R\$ 1.499.943,92	R\$ 2.377.250,14
PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA	R\$ 78.121,43	R\$ 17.938,74	R\$ 60.182,69
PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA	R\$ 12.395,47	R\$ 0,00	R\$ 12.395,47
PREFEITURA DE SANTANA DOS GARROTES	R\$ 163.439,69	R\$ 33.966,34	R\$ 129.473,35
PREFEITURA DE SÃO BENTINHO	R\$ 83.386,83	R\$ 0,00	R\$ 83.386,83
PREFEITURA DE SÃO BENTO	R\$ 29.906,26	R\$ 0,00	R\$ 29.906,26
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARIRI	R\$ 31.808,33	R\$ 4.460,15	R\$ 27.348,18
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	R\$ 548.631,25	R\$ 145.249,98	R\$ 403.381,27
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO TIGRE	R\$ 4.852,84	R\$ 2.855,27	R\$ 1.997,57
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	R\$ 167.732,01	R\$ 48.209,60	R\$ 119.522,41
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE CAIANA	R\$ 509.004,94	R\$ 11.061,76	R\$ 497.943,18
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	R\$ 974.145,48	R\$ 13.285,61	R\$ 960.859,87
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO SABUGI	R\$ 538.495,79	R\$ 213.033,81	R\$ 325.461,98
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DE TAIPU	R\$ 99.489,55	R\$ 7.270,89	R\$ 92.218,66
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	R\$ 23.102,27	R\$ 22.480,00	R\$ 622,27
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	R\$ 7.107,05	R\$ 0,00	R\$ 7.107,05
PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ	R\$ 18.887,26	R\$ 2.593,04	R\$ 16.294,22
PREFEITURA DE SAPÉ	R\$ 5.264.677,37	R\$ 290.087,57	R\$ 4.974.589,80
PREFEITURA DE SERRA BRANCA	R\$ 158.689,38	R\$ 0,00	R\$ 158.689,38
PREFEITURA DE SERRA DA RAIZ	R\$ 834.376,14	R\$ 104.093,25	R\$ 730.282,89
PREFEITURA DE SERRA GRANDE	R\$ 90.525,59	R\$ 16.190,82	R\$ 74.334,77
PREFEITURA DE SERRA REDONDA	R\$ 25.408,69	R\$ 0,00	R\$ 25.408,69
PREFEITURA DE SERRARIA	R\$ 952.446,42	R\$ 141.430,97	R\$ 811.015,45
PREFEITURA DE SOBRADO	R\$ 48.537,05	R\$ 0,00	R\$ 48.537,05
PREFEITURA DE SOLÂNEA	R\$ 2.516.706,01	R\$ 12.908,59	R\$ 2.503.797,42
PREFEITURA DE SOLEDADE	R\$ 520.490,87	R\$ 143.972,34	R\$ 376.518,53
PREFEITURA DE SOSSEGO	R\$ 201.712,69	R\$ 0,00	R\$ 201.712,69
PREFEITURA DE SOUSA	R\$ 12.276.916,31	R\$ 883.191,58	R\$ 11.393.724,73
PREFEITURA DE SUMÉ	R\$ 353.067,62	R\$ 43.401,06	R\$ 289.920,94
PREFEITURA DE TAPEROÁ	R\$ 1.266.483,99	R\$ 195.080,97	R\$ 1.071.403,02
PREFEITURA DE TAVARES	R\$ 516.202,75	R\$ 0,00	R\$ 516.202,75
PREFEITURA DE TEIXEIRA	R\$ 134.814,16	R\$ 30.963,61	R\$ 103.850,55
PREFEITURA DE TENÓRIO	R\$ 8.703,48	R\$ 0,00	R\$ 8.703,48
PREFEITURA DE TRIUNFO	R\$ 1.102.410,81	R\$ 1.586,75	R\$ 1.100.824,06
PREFEITURA DE UIRAUNA	R\$ 5.450.374,24	R\$ 17.379,45	R\$ 5.432.994,79
PREFEITURA DE UMBUZEIRO	R\$ 264.469,25	R\$ 8.692,06	R\$ 255.777,19
PREFEITURA DE VIEIRÓPOLIS	R\$ 6.015,97	R\$ 6.590,98	R\$ 575,01
PREFEITURA DE VISTA SERRANA	R\$ 60.388,72	R\$ 25.280,30	R\$ 35.108,42



Vara do Trabalho de Itaporanga - Estado da Paraíba

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, atendendo requerimento apresentado pelo Procurador do Município de Piançó-PB Dr. José Eduardo Lacerda Parente Andrade – OAB/PB 21.061, encaminhando relação de precatórios referente ao exercício de 2015.

PROCESSOS/ORIGEM/RECLAMANTE:	VL.DEVIDO	INSS
NU.: 00141.2008.019.13.00-0	R\$ 18.096,50	R\$ 2.353,69
Origem: VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA		
Exequente: EDNALVA COSTA ALVES		
NU.: 00218.2008.019.13.00-0	R\$ 3.328,71	R\$ 0,00
Origem: VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA		
Exequente: FRANCISCA REGIS VIDAL		
NU.: 00257.2008.019.13.00-0	R\$ 11.856,90	R\$ 2.041,36
Origem: VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA		
Exequente: TEREZINHA TAVARES DOS SANTOS		
NU.: 00084.2009.019.13.00-0	R\$ 8.595,55	R\$ 1.137,00
Origem: VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA		
Exequente: MARIA ANGELINS DE SOUSA ANDRADE		
NU.: 0085.2009.019.13.00-0	R\$ 8.697,91	R\$ 877,70
Origem: VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA		
Exequente: MARIA DE LOURDES COSTA GAMBARRA		
NU.: 00086.2009.019.13.00-0	R\$ 8.194,90	R\$ 882,68
Origem: VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA		
Exequente: MARIA DO SOCORRO GAMBARRA		
NU.: 00536.2009.019.13.00-0	R\$ 13.130,64	R\$ 2.753,00
Origem: VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA		
Exequente: MARINALVA NICOLAU RODRIGUES LACERDA		
NU.: 00756.2009.019.13.00-0	R\$ 10.620,85	R\$ 2.389,16
Origem: VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA		
Exequente: MARIA FELIX FILHA		
NU.: 00874.2009.019.13.00-0	R\$ 3.946,01	R\$ 0,00
Origem: VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA		
Exequente: MARIA FRANCISCA DE A. SILVA IDELFONSO		
NU.: 00297.2008.019.13.00-2	R\$ 20.873,38	R\$ 5.564,21
Origem: VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA		
Exequente: LINDALVA PEREIRA DA SILVA		
NU.: 00864.2009.019.13.00-1	R\$ 6.932,92	R\$ 1.454,98
Origem: VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA		
Exequente: MARIA NELY DE LACERDA SOUSA LEITE		
NU.: 00866.2009.019.13.00-0	R\$ 6.842,93	R\$ 1.614,83
Origem: VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA		

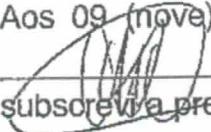


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

Vara do Trabalho de Itaporanga - Estado da Paraíba

Exequente: VICENTE DE PAULA SILVA	R\$ 9.152,25	R\$ 1.984,48
NU.: 00870.2009.019.13.00-0		
Origem: VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA		
Exequente: MARIA DAS GRAÇAS RUFINO LEITE RODRIGUES	R\$ 6.642,93	R\$ 1.910,75
NU.: 00871.2009.019.13.00-0		
Origem: VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA		
Exequente: MARIA DE LOURDES MARCELINA LOPES	R\$ 11.890,75	R\$ 2.762,01
NU.: 00495.2010.019.13.00-0		
Origem: VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA		
Exequente: JOSEFA TAVARES DOS SANTOS	R\$ 15.129,25	R\$ 3.825,26
NU.: 00497.2010.019.13.00-0		
Origem: VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA		
Exequente: ADÃO DE CALDAS LACERDA	R\$ 11.081,92	R\$ 2.542,62
NU.: 00702.2010.019.13.00-0		
Origem: VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA		
Exequente: ALZIRA NICOLAU	R\$ 5.908,50	R\$ 1.125,54
NU.: 01083.2010.019.13.00-0		
Origem: VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA		
Exequente: CACILDA BATISTA DE MOURA	R\$ 10.071,28	R\$ 146,20
NU.: 01195.2010.019.13.00-0		
Origem: VARA DO TRABALHO DE ITAPORANGA		
Exequente: MARIA RITA DA CONCEIÇÃO		

Valores informados sem atualização.

Aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu,  Aloizo Felix de Oliveira, Diretor de Secretaria Substituto, digitei e subscrevi a presente certidão.

R\$ 190.994,08

+

6.677.060,02


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
0-Consignações	1.126.870,69	4.116.520,71	3.055.769,30	2.187.622,10
Consignações – INSS	1.379.384,64	1.958.560,38	1.193.447,76	2.144.497,26
000001 INSS A RECOLHER (CMP)	(2.385,99)	58.402,40	58.402,40	(2.385,99)
000008 INSS- Diversos (PMP)	1.381.770,63	1.900.157,98	1.135.045,36	2.146.883,25
Consignações – IR	(1.507,54)	26.180,77	26.124,76	(1.451,53)
000002 IRRF A RECOLHER (CMP)	(1.507,54)	26.180,77	26.124,76	(1.451,53)
Consignações - ISS	58,31	5.027,84	5.027,84	58,31
000003 ISS A RECOLHER (CMP)	58,31	5.027,84	5.027,84	58,31
Consignações – Outras	23.977,24	95.979,93	88.532,12	31.425,05
000027 CONTRIBUICAO SINDICAL (PMP)	23.915,83	95.526,78	88.078,97	31.363,64
000086 SEST-SENAT (PMP)	61,41	453,15	453,15	61,41
Consignações Empréstimos	(276.749,13)	2.005.378,11	1.717.463,78	11.165,20
000004 EMPRÉSTIMO CDC BB (CMP)	(9.525,12)	14.281,08	14.281,08	(9.525,12)
000005 EMPRÉSTIMO CDC CEF (CMP)	9.085,44	92.332,56	92.332,56	9.085,44
000010 CDC BANCO GERADOR (CMP)	0,00	38.157,56	38.157,56	0,00
000019 CDC-Emprest.Consig.BB (PMP)	(278.508,51)	1.504.724,41	1.226.215,90	0,00
000088 CDC-Emprest.Consig.CAIXA (PMP)	(754,02)	339.325,16	329.140,53	9.430,61
000103 CDC - BANCO GERADOR S.A (PMP)	2.110,83	12.695,59	14.245,18	561,24
000104 CDC-BRADESCO (PMP)	842,25	3.861,75	3.090,97	1.613,03
Consignações Pensões Alimentícias	1.707,17	25.393,68	25.173,04	1.927,81
000006 PENSÃO ALIMENTÍCIA (CMP)	717,50	16.800,00	16.800,00	717,50
000039 PENSÃO ALIMENTÍCIA (PMP)	989,67	8.593,68	8.373,04	1.210,31
1-Restos a Pagar	12.037.816,12	7.473.963,71	7.004.528,75	12.507.251,08
Exercício de 2008	364.274,84	0,00	364.274,84	0,00
000018 02.10 SEC. DE SAUDE - RESTOS A PAGAR 2008 (PMP)	364.274,84	0,00	364.274,84	0,00
Exercício de 2009	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00
000034 SEC.CHEFE GABINETE EXECUTIVO-2009 (PMP)	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
 Departamento de Contabilidade
 Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64
 Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Restos a Pagar	12.037.816,12	7.473.963,71	7.004.528,75	12.507.251,08
Exercício de 2012	1.130.077,93	0,00	0,00	1.130.077,93
000069 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-2012 (PMP)	553.722,71	0,00	0,00	553.722,71
000070 SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE-2012 (PMP)	39.693,00	0,00	0,00	39.693,00
000071 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL-2012 (PMP)	18.684,00	0,00	0,00	18.684,00
000072 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO-2012 (PMP)	17.990,00	0,00	0,00	17.990,00
000073 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-2012 (PMP)	11.461,00	0,00	0,00	11.461,00
000074 SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE-2012 (PMP)	16.485,00	0,00	0,00	16.485,00
000075 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES-2012 (PMP)	429.410,20	0,00	0,00	429.410,20
000076 SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA-2012 (PMP)	16.799,00	0,00	0,00	16.799,00
000077 SEC. DE CULTURA E TURISMO-2012 (PMP)	12.362,00	0,00	0,00	12.362,00
000078 SEC. DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-2012 (PMP)	4.072,00	0,00	0,00	4.072,00
000079 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA-2012 (PMP)	6.017,00	0,00	0,00	6.017,00
000080 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO-2012 (PMP)	3.382,00	0,00	0,00	3.382,00
Exercício de 2013	1.606.848,48	0,00	1.291.823,69	315.024,79
000009 CAMARA MUNICIPAL-2013 (CMP)	500,00	0,00	0,00	500,00
000089 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-2013 (PMP)	879.341,20	0,00	760.842,20	118.498,99
000090 SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE-2013 (PMP)	108.561,70	0,00	68.106,70	40.455,00
000091 SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE-2013 (PMP)	50.039,00	0,00	20.373,80	29.665,20
000092 SECRETARIA DE SAUDE-2013 (PMP)	96.161,10	0,00	86.742,40	9.418,70
000093 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-2013 (PMP)	1.189,40	0,00	894,90	294,50
000094 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-2013 (PMP)	28.351,90	0,00	19.574,20	8.777,69
000095 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES-2013 (PMP)	348.480,30	0,00	297.279,50	51.200,80
000096 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO-2013 (PMP)	14.739,10	0,00	2.909,00	11.830,00
000097 SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA-2013 (PMP)	50.139,80	0,00	24.559,80	25.580,00
000098 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL-2013 (PMP)	13.543,40	0,00	6.563,40	6.980,00
000099 SEC. DE CULTURA E TURISMO-2013 (PMP)	3.023,60	0,00	1.283,00	1.740,60
000100 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA-2013 (PMP)	1.650,00	0,00	550,00	1.100,00
000101 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO-2013 (PMP)	8.134,90	0,00	1.146,60	6.988,30
000102 SEC. DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-2013 (PMP)	2.992,40	0,00	997,40	1.994,99



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
 Departamento de Contabilidade
 Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64
 Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Restos a Pagar	12.037.816,12	7.473.963,71	7.004.528,75	12.507.251,08
Exercício de 2014	8.928.614,87	0,00	5.340.430,22	3.588.184,65
000106 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-2014 (PMP)	4.407.218,8	0,00	3.040.065,0	1.367.153,8
000107 SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE-2014 (PMP)	155.697,8	0,00	91.185,9	64.511,9
000108 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA-2014 (PMP)	90.400,8	0,00	50.161,1	40.239,7
000109 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-2014 (PMP)	66.527,1	0,00	44.350,0	22.177,1
000110 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA-2014 (PMP)	13.126,0	0,00	2.500,0	10.626,0
000111 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS-2014 (PMP)	148.625,5	0,00	107.202,9	41.422,6
000112 SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE-2014 (PMP)	479.017,5	0,00	236.062,8	242.954,7
000113 SECRETARIA DE SAÚDE-2014 (PMP)	312.763,9	0,00	71.822,9	240.940,9
000114 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES-2014 (PMP)	2.764.090,8	0,00	1.380.930,0	1.383.160,7
000115 SEC. DE CULTURA E TURISMO-2014 (PMP)	236.104,7	0,00	220.161,0	15.943,7
000116 SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA-2014 (PMP)	143.969,2	0,00	23.599,0	120.370,2
000117 SEC. DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-2014 (PMP)	24.157,6	0,00	5.000,0	19.157,6
000118 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO-2014 (PMP)	24.859,5	0,00	7.080,0	17.779,5
000119 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-2014 (PMP)	62.055,1	0,00	60.309,3	1.745,8
Exercício de 2015	0,00	7.473.963,71	0,00	7.473.963,71
002010 SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE	0,00	120.829,9	0,00	120.829,9
002020 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	60.922,4	0,00	60.922,4
002030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA	0,00	77.639,6	0,00	77.639,6
002040 SEC. DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	17.020,6	0,00	17.020,6
002050 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA	0,00	12.439,2	0,00	12.439,2
002060 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	18.310,6	0,00	18.310,6
002070 SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	836.568,9	0,00	836.568,9
002080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS	0,00	90.262,5	0,00	90.262,5
002090 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	0,00	2.346.625,8	0,00	2.346.625,8
002100 SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA	0,00	166.251,4	0,00	166.251,4
002110 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	96.526,3	0,00	96.526,3
002120 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	394.493,8	0,00	394.493,8
002130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	3.058.757,7	0,00	3.058.757,7
002140 SEC. DE CULTURA E TURISMO	0,00	177.314,4	0,00	177.314,4


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
2-Outras	1.397,50	0,00	0,00	1.397,50
Depósitos para Quem de Direito	1.397,50	0,00	0,00	1.397,50
000008 DEPOSITOS (CMP)	1.397,50	0,00	0,00	1.397,50
Total Gera	13.166.084,3	11.590.484,4	10.060.298,0	14.696.270,6

CLAIR LEITÃO MARTINS
 DINIZ
 CPF- 477.984.084-87 CRC/PB
 4.395/O-7

FRANCISCO ALVES BENTO
 JUNIOR
 SECRETARIO DE FINANÇAS

FRANCISCO SALES DE LIMA
 LACERDA
 PREFEITO


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			165.899,98	
Prefeitura Municipal de Piancó			136.783,98	
900004		APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	1.310,00	
	2769	TELEFONE FIXO	400,00	
	3210	TELEFONE FIXO	170,00	
	4112	TELEFONE CELULAR	180,00	
	4431	TELEFONE CELULAR	560,00	
900028		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	32.053,77	
	739	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	1.800,00	
	1163	LAVADORA	1.283,82	
	1177	AR CONDICIONADO SPLINT 9.000 BTUS	1.250,00	
	1634	AR CONDICIONADO BEBEDOURO FOGÃO INDUSTRIAL FRUTEIRA SERRA TUBOS MARMORE BRANCA SUPORTE BRASFORMA P/ TV LCD PLASMA TV 32 LED VENTILADOR VENTILADOR ARGE MAX PAREDE	6.011,00	
	1640	AR CONDICIONADO SPLINT 9.000 BTUS	1.450,00	
	1641	LIQUIDIFICADOR	88,00	
	1643	FREEZER	2.189,00	


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			165.899,98	
Prefeitura Municipal de Piancó			136.783,98	
900028		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	32.053,77	
	2298	LIXEIRA INOX COM PEDAL 12 LTS	599,95	
	2314	SUPORTE BRASFORMA P/ TV LCD PLASMA	39,00	
	2390	VENTILADOR	740,00	
	2573	TV 32 LED	1.299,00	
	3017	FERRO DE PASSAR LIQUIDIFICADOR VENTILADOR	1.023,00	
	3116	LAVADORA	3.980,00	
	3117	LIQUIDIFICADOR	88,00	
	3216	BEBEDOURO	529,00	
	3220	BEBEDOURO	529,00	
	3558	AR CONDICIONADO SPLINT 9.000 BTUS VENTILADOR	1.840,00	
	4201	BEBEDOURO	529,00	
	4427	LIQUIDIFICADOR	88,00	
	4428	AR CONDICIONADO SPLINT 9.000 BTUS	1.450,00	
	4429	AR CONDICIONADO SPLINT 9.000 BTUS	1.450,00	



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			165.899,98	
Prefeitura Municipal de Piancó			136.783,98	
900028	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		32.053,77	
	4432		1.450,00	
		AR CONDICIONADO SPLINT 9.000 BTUS		
	4610		1.899,00	
		FREEZER		
	4611		449,00	
		BEBEDOURO		
900005	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E		16.357,00	
	478		2.363,50	
		CARRO TRANSPORTE ROUPA SUJA		
	479		5.623,50	
		CARRO TRANSPORTE DETRITOS INOX		
	1692		490,00	
		DIAFRAGMA P VENTILADOR		
	1879		7.880,00	
		AUTOCLAVE DIGITAL		
900025	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		23.766,00	
	585		385,00	
		ESTABILIZADOR		
	1178		2.390,00	
		IMPRESSORA		
	1179		2.390,00	
		IMPRESSORA		
	1180		2.390,00	
		IMPRESSORA		
	1621		6.292,00	
		ROTEADOR		
	2076		2.699,00	
		SCANNER-50 FOLHAS		
	2620		5.400,00	
		COMPUTADOR		


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			165.899,98	
Prefeitura Municipal de Piancó			136.783,98	
900025		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	23.766,00	
	2778	ROTEADOR	100,00	
	3569	IMPRESSORA	1.280,00	
	4332	NOBREAK 1.200 VA	440,00	
900023		EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	15.344,00	
	2652	BOMBEADOR DE ÁGUA	354,00	
	2654	CAIXA D'ÁGUA 10.000 LITROS	14.990,00	
900033		EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.667,21	
	2491	CAMÉRA DE SEGURANÇA	320,00	
	4106	MÁQUINA FOTOGRAFICA	1.347,21	
900030		MOBILIÁRIO EM GERAL	14.606,00	
	505	CADEIRA DO PAPAÍ	1.800,00	
	604	QUADRO "GALERIA DOS PREFEITOS DO ESTADO DA PARAÍBA"	1.500,00	
	2023	ESTANTE DE AÇO	447,00	
	2263	ARQUIVO DE AÇO	990,00	
	2268	CADEIRA DO PAPAÍ	3.600,00	
	2484	ARQUIVO DE AÇO PANDIM	998,00	


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			165.899,98	
Prefeitura Municipal de Piancó			136.783,98	
900030	MOBILIÁRIO EM GERAL		14.606,00	
	2647		499,00	
		ARQUIVO DE AÇO		
	3019		784,00	
		CADEIRA PRO "SEC" FIXA		
	3118		1.149,00	
		ARQUIVO DE AÇO		
		CONJUNTO MESA 6 CADEIRAS		
	3521		1.149,00	
		ARQUIVO DE AÇO		
		CONJUNTO MESA 6 CADEIRAS		
	4426		395,00	
		LONGARINA		
	4434		1.295,00	
		CONJUNTO ESTOFADO MARIANA		
		LONGARINA		
900046	OUTROS BENS MÓVEIS		31.680,00	
	338		2.157,00	
		ARMARIO DE AÇO		
		VENTILADOR		
		VENTILADOR BRITANIA		
	699		4.142,00	
		ARMARIO DE AÇO		
		TV 39 P		
		VENTILADOR		
		VENTILADOR ARGE MAX PAREDE		
	1292		5.300,00	
		RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO IDX		
		SISTEMA DE TRATAMENTO DE PONTO		
	1293		2.900,00	
		RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO IDX		
		SISTEMA DE TRATAMENTO DE PONTO		



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			165.899,98	
Prefeitura Municipal de Piancó			136.783,98	
900046		OUTROS BENS MÓVEIS	31.680,00	
	2290		485,00	
		BANDEIRA DA PARAÍBA		
		BANDEIRA DO BRASIL		
		BANDEIRA MUNICIPAL DE PIANCÓ		
	2313		2.926,00	
		ARMARIO DE AÇO		
		ESTANTE DE AÇO		
		MESA PLATA 2 GAVETAS		
		REFRIGERADOR ELECTROLUX		
	2775		4.265,00	
		ARMARIO DE AÇO		
		ARQUIVO DE AÇO		
		BEBEDOURO		
		CADEIRA FIXA		
		CADEIRA SECRETARIA C/BASE GIRATORIA		
		FOGÃO		
		REFRIGERADOR ELECTROLUX		
	3016		2.113,00	
		ARMARIO DE AÇO		
		CONJUNTO MESA 6 CADEIRAS		
		LIQUIDIFICADOR		
		VENTILADOR ARGE MAX PAREDE		
	3486		138,00	
		FERRO DE PASSAR		
		MESA DE PASSAR		
	4104		1.460,00	
		ARQUIVO DE AÇO		
		FOGÃO INDUSTRIAL		


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			165.899,98	
Prefeitura Municipal de Piancó			136.783,98	
900046		OUTROS BENS MÓVEIS	31.680,00	
	4430		1.970,00	
		ARMARIO DE AÇO		
		ARMARIO DE AÇO PANDIM		
		GAVETEIRO		
		MESA		
		VENTILADOR		
	4497		3.824,00	
		ARQUIVO DE AÇO		
		BEBEDOURO		
		ESTANTE DE AÇO		
		VENTILADOR		


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			165.899,98	
Câmara Municipal de Piancó			29.116,00	
900046		OUTROS BENS MÓVEIS	29.116,00	
	8		29.116,00	
		AR CONDICIONADO		
		BAFÔMETRO		
		COMPUTADOR		
		SERVIÇO DE SOM COMPLETO		



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			1.152.213,98	
Prefeitura Municipal de Piancó			1.152.213,98	
900100	OBRAS EM ANDAMENTO		1.152.213,98	
	850	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: MARIA DE LOURDES FREITAS, PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS, ERNESTINA DE ARAÚJO SILVA	71.055,25	
	1531	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO MIRANTE DE SANTO ANTÔNIO	237.938,90	
	1690	CONCLUSÃO DE UMA UPA	146.535,72	
	2269	CONTRUÇÃO DO CAPS AD III 24 HORAS	199.491,49	
	2270	CONTRUÇÃO DE UMA UAI- UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO-JUVENIL.	98.156,58	
	3402	PAVIMENTAÇÃO	0,00	
	4463	PAVIMENTAÇÃO	67.377,60	
	5055	PAVIMENTAÇÃO	331.658,44	
Total Geral			1.318.113,96	


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
-------------	---------------	------------------------	-----------------	------------------

CLAIR LEITÃO MARTINS
 DINIZ
 CPF- 477.984.084-87 CRC/PB
 4.395/O-7

FRANCISCO ALVES BENTO
 JUNIOR
 SECRETARIO DE FINANÇAS

FRANCISCO SALES DE LIMA
 LACERDA
 PREFEITO


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
0-Contas Devedoras (Ativo)	37.081,32	123.796,30	288.629,67	216.800,11
2-Outros Depósitos	37.081,32	123.796,30	288.629,67	216.800,11
Agentes Pagadores-Salário Família	37.114,24	5.188,52	53.637,56	85.563,28
000024 SALÁRIO FAMÍLIA (PMP)	37.114,24	5.188,52	53.637,56	85.563,28
Diversos Responsáveis	(32,92)	118.607,78	234.992,11	131.236,83
000025 DIVERSOS RESPONSÁVEIS (PMP)	217,08	0,00	0,00	217,08
000085 PAGAMENTO INDEVIDO (PMP)	(250,00)	65.734,58	65.984,58	0,00
000120 DESPESA PENDENTE DE CLASSIFICAÇÃO (PMP)	0,00	52.873,20	52.873,20	0,00
000121 CONSIGNAÇÃO A COMPENSAR (PMP)	0,00	0,00	116.134,33	131.019,75
1-Contas Credoras (Passivo)	13.166.084,31	11.575.599,00	7.441.895,96	14.696.270,68
0-Consignações	1.126.870,69	4.101.635,29	2.338.629,87	2.187.622,10
Consignações – INSS	1.379.384,64	1.958.560,38	476.308,33	2.144.497,26
000001 INSS A RECOLHER (CMP)	(2.385,99)	58.402,40	58.402,40	(2.385,99)
000008 INSS- Diversos (PMP)	1.381.770,63	1.900.157,98	417.905,93	2.146.883,25
Consignações – IR	(1.507,54)	26.180,77	26.124,76	(1.451,53)
000002 IRRF A RECOLHER (CMP)	(1.507,54)	26.180,77	26.124,76	(1.451,53)
Consignações - ISS	58,31	5.027,84	5.027,84	58,31
000003 ISS A RECOLHER (CMP)	58,31	5.027,84	5.027,84	58,31
Consignações – Outras	23.977,24	95.979,93	88.532,12	31.425,05
000027 CONTRIBUICAO SINDICAL (PMP)	23.915,83	95.526,78	88.078,97	31.363,64
000086 SEST-SENAT (PMP)	61,41	453,15	453,15	61,41
Consignações Empréstimos	(276.749,13)	1.990.492,69	1.717.463,78	11.165,20
000004 EMPRÉSTIMO CDC BB (CMP)	(9.525,12)	14.281,08	14.281,08	(9.525,12)
000005 EMPRÉSTIMO CDC CEF (CMP)	9.085,44	92.332,56	92.332,56	9.085,44
000010 CDC BANCO GERADOR (CMP)	0,00	38.157,56	38.157,56	0,00
000019 CDC-Emprest.Consig.BB (PMP)	(278.508,51)	1.489.838,99	1.226.215,90	0,00
000088 CDC-Emprest.Consig.CAIXA (PMP)	(754,02)	339.325,16	329.140,53	9.430,61
000103 CDC - BANCO GERADOR S.A (PMP)	2.110,83	12.695,59	14.245,18	561,24
000104 CDC-BRADESCO (PMP)	842,25	3.861,75	3.090,97	1.613,03
Consignações Pensões Alimentícias	1.707,17	25.393,68	25.173,04	1.927,81
000006 PENSÃO ALIMENTÍCIA (CMP)	717,50	16.800,00	16.800,00	717,50
000039 PENSÃO ALIMENTÍCIA (PMP)	989,67	8.593,68	8.373,04	1.210,31
1-Restos a Pagar	12.037.816,12	7.473.963,71	5.103.266,09	12.507.251,08



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	13.166.084,3	11.575.599,0	7.441.895,9	14.696.270,6
1-Restos a Pagar	12.037.816,1	7.473.963,7	5.103.266,0	12.507.251,0
Exercício de 2008	364.274,8	0,00	0,00	0,00
000018 02.10 SEC. DE SAUDE - RESTOSA PAGAR 2008 (PMP)	364.274,8	0,00	0,00	0,00
Exercício de 2009	8.000,00	0,00	0,00	0,00
000034 SEC.CHEFE GABINETE EXECUTIVO-2009 (PMP)	8.000,00	0,00	0,00	0,00
Exercício de 2012	1.130.077,9	0,00	0,00	1.130.077,9
000069 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-2012 (PMP)	553.722,71	0,00	0,00	553.722,71
000070 SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE-2012 (PMP)	39.693,00	0,00	0,00	39.693,00
000071 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL-2012 (PMP)	18.684,00	0,00	0,00	18.684,00
000072 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO-2012 (PMP)	17.990,00	0,00	0,00	17.990,00
000073 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-2012 (PMP)	11.461,00	0,00	0,00	11.461,00
000074 SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE-2012 (PMP)	16.485,00	0,00	0,00	16.485,00
000075 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES-2012 (PMP)	429.410,21	0,00	0,00	429.410,21
000076 SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA-2012 (PMP)	16.799,00	0,00	0,00	16.799,00
000077 SEC. DE CULTURA E TURISMO-2012 (PMP)	12.362,00	0,00	0,00	12.362,00
000078 SEC. DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-2012 (PMP)	4.072,00	0,00	0,00	4.072,00
000079 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA-2012 (PMP)	6.017,00	0,00	0,00	6.017,00
000080 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO-2012 (PMP)	3.382,00	0,00	0,00	3.382,00



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	13.166.084,3	11.575.599,0	7.441.895,9	14.696.270,6
1-Restos a Pagar	12.037.816,1	7.473.963,7	5.103.266,0	12.507.251,0
Exercício de 2013	1.606.848,4	0,00	14.087,00	315.024,70
000009 CAMARA MUNICIPAL-2013 (CMP)	500,00	0,00	0,00	500,00
000089 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-2013 (PMP)	879.341,20	0,00	11.437,00	118.498,90
000090 SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE-2013 (PMP)	108.561,70	0,00	2.650,00	40.455,00
000091 SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE-2013 (PMP)	50.039,00	0,00	0,00	29.665,20
000092 SECRETARIA DE SAUDE-2013 (PMP)	96.161,10	0,00	0,00	9.418,70
000093 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-2013 (PMP)	1.189,40	0,00	0,00	294,50
000094 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-2013 (PMP)	28.351,90	0,00	0,00	8.777,60
000095 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES-2013 (PMP)	348.480,30	0,00	0,00	51.200,80
000096 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO-2013 (PMP)	14.739,10	0,00	0,00	11.830,00
000097 SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA-2013 (PMP)	50.139,80	0,00	0,00	25.580,00
000098 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL-2013 (PMP)	13.543,40	0,00	0,00	6.980,00
000099 SEC. DE CULTURA E TURISMO-2013 (PMP)	3.023,60	0,00	0,00	1.740,60
000100 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA-2013 (PMP)	1.650,00	0,00	0,00	1.100,00
000101 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO-2013 (PMP)	8.134,90	0,00	0,00	6.988,30
000102 SEC. DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-2013 (PMP)	2.992,40	0,00	0,00	1.994,90



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	13.166.084,3	11.575.599,0	7.441.895,9	14.696.270,6
1-Restos a Pagar	12.037.816,1	7.473.963,7	5.103.266,0	12.507.251,0
Exercício de 2014	8.928.614,8	0,00	5.089.179,0	3.588.184,6
000106 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-2014 (PMP)	4.407.218,8	0,00	2.913.547,7	1.367.153,8
000107 SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE-2014 (PMP)	155.697,8	0,00	91.185,9	64.511,9
000108 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA-2014 (PMP)	90.400,8	0,00	48.633,3	40.239,7
000109 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-2014 (PMP)	66.527,1	0,00	44.350,0	22.177,1
000110 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA-2014 (PMP)	13.126,0	0,00	2.500,0	10.626,0
000111 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS-2014 (PMP)	148.625,5	0,00	107.202,9	41.422,6
000112 SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE-2014 (PMP)	479.017,5	0,00	236.062,8	242.954,7
000113 SECRETARIA DE SAUDE-2014 (PMP)	312.763,9	0,00	70.012,9	240.940,9
000114 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES-2014 (PMP)	2.764.090,8	0,00	1.259.534,0	1.383.160,7
000115 SEC. DE CULTURA E TURISMO-2014 (PMP)	236.104,7	0,00	220.161,0	15.943,7
000116 SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA-2014 (PMP)	143.969,2	0,00	23.599,0	120.370,2
000117 SEC. DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-2014 (PMP)	24.157,6	0,00	5.000,0	19.157,6
000118 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO-2014 (PMP)	24.859,5	0,00	7.080,0	17.779,5
000119 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-2014 (PMP)	62.055,1	0,00	60.309,3	1.745,8



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	13.166.084,3	11.575.599,0	7.441.895,9	14.696.270,6
1-Restos a Pagar	12.037.816,1	7.473.963,7	5.103.266,0	12.507.251,0
Exercício de 2015	0,00	7.473.963,7	0,00	7.473.963,7
002010 SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE	0,00	120.829,90	0,00	120.829,90
002020 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	60.922,40	0,00	60.922,40
002030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA	0,00	77.639,60	0,00	77.639,60
002040 SEC. DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	17.020,60	0,00	17.020,60
002050 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA	0,00	12.439,20	0,00	12.439,20
002060 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	18.310,60	0,00	18.310,60
002070 SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	836.568,90	0,00	836.568,90
002080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS	0,00	90.262,50	0,00	90.262,50
002090 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	0,00	2.346.625,80	0,00	2.346.625,80
002100 SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA	0,00	166.251,40	0,00	166.251,40
002110 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	96.526,30	0,00	96.526,30
002120 SECRETARIA DE SAUDE	0,00	394.493,80	0,00	394.493,80
002130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	3.058.757,70	0,00	3.058.757,70
002140 SEC. DE CULTURA E TURISMO	0,00	177.314,40	0,00	177.314,40
2-Outros Depósitos	1.397,50	0,00	0,00	1.397,50
Depósitos para Quem de Direito	1.397,50	0,00	0,00	1.397,50
000008 DEPOSITOS (CMP)	1.397,50	0,00	0,00	1.397,50
Total Gera	13.203.165,6	11.699.395,3	7.730.525,6	14.913.070,7


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	

CLAIR LEITÃO MARTINS
 DINIZ
 CPF- 477.984.084-87 CRC/PB
 4.395/O-7

FRANCISCO ALVES BENTO
 JUNIOR
 SECRETARIO DE FINANÇAS

FRANCISCO SALES DE LIMA
 LACERDA
 PREFEITO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Anexo XII da Lei nº 4320/64)

Receita				Despesa			
Título	Previsão	Execução	Diferença	Título	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	38.058.314,00	38.741.629,44	683.315,44	Despesas Correntes	41.268.434,11	37.000.892,07	-4.267.542,04
Tributárias	1.549.166,00	1.287.824,62	-261.341,38	Pessoal e Encargos	30.950.890,72	28.431.475,05	-11.000,00
Contribuições	0,00	480.180,92	480.180,92	Juros e Enc. Dívida	11.000,00	0,00	-11.000,00
Patrimonial	324.620,00	306.466,41	-18.153,59	Outras Desp. Correntes	10.306.543,39	8.569.417,02	-1.737.126,37
Agropecuária	0,00	0,00	0,00	Despesa de Capital	45.103.928,62	2.621.326,61	-42.482.602,01
Industrial	0,00	0,00	0,00	Investimentos	44.331.898,81	1.883.809,68	-42.448.089,13
Serviços	9.608,00	0,00	-9.608,00	Inversões Financeiras	246,93	0,00	-246,93
Transf. Correntes	36.109.412,00	36.603.671,06	494.259,06	Amortização da Dívida	771.782,88	737.516,93	-34.265,95
Outras Rec. Correntes	65.508,00	63.486,43	-2.021,57	Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	2.987.287,00	2.791.336,46	-195.950,54	Reserva de Contingência	296.440,27	0,00	-296.440,27
Receitas de Capital	51.597.776,00	736.510,11	-50.861.265,89				
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	40.000,00	43.223,49	3.223,49				
Amortização Emp/Fin	0,00	0,00	0,00				
Transf. de Capital	51.557.776,00	693.286,62	-50.864.489,38				
Outras Rec. de Capital	0,00	0,00	0,00				
Rec. Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	Desp. Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
Subtotal	86.668.803,00	36.686.803,09		Subtotal	86.668.803,00	39.622.218,68	
Défict/Superávit	0,00	2.935.415,59		Défict/Superávit	0,00	0,00	
Total	86.668.803,00	39.622.218,68		Total	86.668.803,00	39.622.218,68	

Gestor Público

Responsável Técnico

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

RECEITA			
Título	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA			36.686.803,09
Receitas Correntes		38.741.629,44	
Receitas Tributárias	1.287.824,62		
Receitas de Contribuições	480.180,92		
Receita Patrimonial	306.466,41		
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receitas de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	36.603.671,06		
Outras Receitas Correntes	63.486,43		
Dedução da receita para a formação do FUNDEB			2.791.336,46
Receitas de Capital			736.510,11
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	43.223,49		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	693.286,62		
Outras Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intraorçamentárias			0,00

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

RECEITA			
Título	R\$	R\$	R\$
TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
Duodécimo	0,00		
Patronal (FUNDEB Magistério)	0,00		
Patronal (FUNDEB Outros)	0,00		
Patronal (FUNDEB MDE)	0,00		
Patronal (Saúde Recursos Próprios)	0,00		
Patronal (Saúde SUS)	0,00		
Patronal (Outros)	0,00		
Devolução de Recursos	0,00		
Administração Indireta	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		11.448.213,09	11.448.213,09
Empenhos a Pagar	7.473.963,71		
Consignações - INSS	0,00		
Consignações - Previdência Própria	0,00		
Consignações - ISS	0,00		
Consignações - IR	0,00		
Consignações - Outras	3.850.453,08		
Débitos de Tesouraria	0,00		
Depósitos	0,00		
Outras Operações	123.796,30		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Magistério	0,00		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Outras Despesas	0,00		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Saúde	0,00		
Consignações Previdenciárias - MDE	0,00		
Consignações Pensões Alimentícias	0,00		
Consignações Empréstimos	0,00		
Consignações Plano de Saúde	0,00		

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

RECEITA			
Título	R\$	R\$	R\$
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		11.448.213,09	11.448.213,09
Salário-Família	0,00		
Salário-Maternidade	0,00		
Cauções	0,00		
Fianças	0,00		
Estorno de Pagamento do exercício corrente	0,00		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		1.743.737,14	1.743.737,14
Caixa	489,78		
Bancos e Correspondentes	1.743.247,36		
TOTAL			49.878.753,32

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

DESPESA			
Título	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA		39.622.218,68	39.622.218,68
Legislativa	0,00		
Judiciária	0,00		
Essencial à Justiça	0,00		
Administração	1.801.153,12		
Defesa Nacional	0,00		
Segurança Pública	0,00		
Relações Exteriores	0,00		
Assistência Social	1.332.502,93		
Previdência Social	0,00		
Saúde	21.120.740,97		
Trabalho	0,00		
Educação	10.396.473,12		
Cultura	564.799,93		
Direitos de Cidadania	0,00		
Urbanismo	2.852.909,95		
Habitação	0,00		
Saneamento	0,00		
Gestão Ambiental	0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00		
Agricultura	368.003,76		
Organização Agrária	0,00		
Indústria	0,00		
Comércio e Serviços	0,00		
Comunicações	0,00		
Energia	0,00		

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

DESPESA			
Título	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA		39.622.218,68	39.622.218,68
Transporte	0,00		
Desporto e Lazer	9.761,00		
Encargos Especiais	1.175.873,90		
Reserva de Contingência	0,00		
INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	
TRANSFERÊNCIAS		1.099.793,16	1.099.793,16
Duodécimo	1.099.793,16		
Patronal (FUNDEB Magistério)	0,00		
Patronal (FUNDEB Outros)	0,00		
Patronal (FUNDEB MDE)	0,00		
Patronal (Saúde Recursos Próprios)	0,00		
Patronal (Saúde SUS)	0,00		
Patronal (Outros)	0,00		
Devolução de Recursos	0,00		
Administração Indireta	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		7.479.399,43	7.479.399,43
Restos à Pagar	5.103.266,09		
Serviços da Dívida	0,00		
Débitos de Tesouraria	0,00		
Consignações - INSS	0,00		
Consignações - Previdência Própria	0,00		
Consignações - ISS	0,00		
Consignações - IR	0,00		
Consignações - Outras	2.087.503,67		
Depósitos	0,00		

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

DESPESA			
Título	R\$	R\$	R\$
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		7.479.399,43	7.479.399,43
Outras Operações	288.629,67		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Magistério	0,00		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Outras Despesas	0,00		
Consignações Previdenciárias - Saúde	0,00		
Consignações Previdenciárias - MDE	0,00		
Consignações Pensões Alimentícias	0,00		
Consignações Empréstimos	0,00		
Consignações Plano de Saúde	0,00		
Salário-Família	0,00		
Salário-Maternidade	0,00		
Cauções	0,00		
Fianças	0,00		
SALDO DO EXERCÍCIO SEGUINTE		1.677.342,05	1.677.342,05
Caixa	6,30		
Bancos e Correspondentes	1.677.335,75		
TOTAL			49.878.753,32

ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó
Prestação de Contas do Exercício 2015

ATIVO		PASSIVO	
Títulos	R\$	Passivo	R\$
ATIVO FINANCEIRO	1.894.142,16	PASSIVO FINANCEIRO	14.697.874,5
Disponível	1.677.342,05	Restos A Pagar	12.506.751,08
Caixa	6,30	Serviços da Dívida A Pagar	0,00
Bancos e Correspondentes	1.677.335,75	Depósitos	2.191.123,49
Exatores	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Realizável	216.800,11		
ATIVO PERMANENTE	16.595.997,9	PASSIVO PERMANENTE	38.238.129,1
Bens Móveis	8.466.923,64	Dívida Fundada Interna	38.238.129,12
Bens Imóveis	8.129.074,27	Dívida Fundada Externa	0,00
Créditos	0,00		
Valores Diversos	0,00		
Soma do Ativo Real	18.490.140,07	Soma do Passivo Real	52.936.003,69
SALDO PATRIMONIAL	34.445.863,6	SALDO PATRIMONIAL	0,00
Passivo Real Descoberto	34.445.863,62	Ativo Real Líquido	0,00
TOTAL GERAL	52.936.003,6	TOTAL GERAL	52.936.003,6

Emitido em 28/03/2016 17:01

ANEXO XV - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Prestação de Contas do Exercício 2015

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	42.657.480,52	RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	40.765.235,33
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	36.686.803,09	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	39.622.218,68
Receitas Correntes	38.741.629,44	Despesas Correntes	37.000.892,07
Receita Tributária	1.287.824,62	Pessoal e Encargos Sociais	28.431.475,05
Receita de Contribuições	480.180,92	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	306.466,41	Outras Despesas Correntes	8.569.417,02
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	0,00		
Outras Receitas Correntes	63.486,43		
Transferências Correntes	36.603.671,06		
Deduções da Receita Corrente	2.791.336,46		
Receitas de Capital	736.510,11	Despesas de Capital	2.621.326,61
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	1.883.809,68
Alienação de Bens	43.223,49	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	Amortização da Dívida	737.516,93
Transferência de Capital	693.286,62		
Outras Receitas de Capital	0,00		
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	5.970.677,43	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.143.016,65
INDEPENDENTES EXEC. ORÇAMENTÁRIA	2.618.402,09	INDEPENDENTES EXEC. ORÇAMENTÁRIA	9.176.140,72
Total das Variações Ativas	45.275.882,61	Total das Variações Passivas	49.941.376,05
RESULTADO PATRIMONIAL	4.665.493,44	RESULTADO PATRIMONIAL	0,00
Déficit Verificado	4.665.493,44	Superávit Verificado	0,00
TOTAL GERAL	49.941.376,05	TOTAL GERAL	49.941.376,05

Emitido em 28/03/2016 17:01

Demonstração das Variações Patrimoniais

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Prestação de Contas do Exercício 2015

Mutações Patrimoniais - Variações Ativas

Emitido em 28/03/2016 17:01

Especificação	Valor
BENS IMÓVEIS	1.152.213,98
BENS MÓVEIS	3.810.675,82
PRECATÓRIOS	270.270,70
TRIBUTOS FEDERAIS - PASEP	1.701,62
INSS-CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	307.911,44
PARCELAMENTO -FGTS	302.175,94
DÍVIDA CONTRATUAL-CAGEPA E ENERGISA	125.727,93
TOTAL	5.970.677,43

Demonstração das Variações Patrimoniais**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó****Prestação de Contas do Exercício 2015****Independentes de Execução Orçamentária - Variações Ativas**

Emitido em 28/03/2016 17:01

Especificação	Valor
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	1.901.262,66
CANCELAMENTO DE CONSIGNAÇÕES	717.139,43
TOTAL	2.618.402,09

Demonstração das Variações Patrimoniais**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó****Prestação de Contas do Exercício 2015****Mutações Patrimoniais - Variações Passivas**

Emitido em 28/03/2016 17:01

Especificação	Valor
REPASSE CONCEDIDO (DUODÉCIMO)	1.099.793,16
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	43.223,49
TOTAL	1.143.016,65

Demonstração das Variações Patrimoniais**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó****Prestação de Contas do Exercício 2015****Independentes de Execução Orçamentária - Variações Passivas**

Emitido em 28/03/2016 17:01

Especificação	Valor
BAIXA BENS DE ESTOQUE	3.673.891,84
ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	5.502.248,88
TOTAL	9.176.140,72

Dívida Fundada Interna

Jurisdicionado Prefeitura Municipal de Piancó

Prestação de Contas do Exercício 2015

Emitido em 28/03/2016 17:01

Contrato / Lei	Data da Assinatura	Especificação / Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento Financeiro			Saldo para o Exercício Seguinte
				Acréscimo / Emissão	Baixa		
					Pagamento	Anulação	
PARCELAMENTO CAGEPA	31/12/2008	QUITAR DÍVIDA JUNTO A CAGEPA	1.210.571,35	265.098,33	0,00		1.475.669,68
PARCELAMENTO ENERGISA	31/12/2008	QUITAR DÍVIDA JUNTO A ENERGISA	303.241,57	20.707,28	125.727,93		198.220,92
PRECATÓRIOS	31/12/2008	QUITAR DÍVIDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS JUNTO AO TJ E TRT	5.789.350,45	1.348.974,35	270.270,70		6.868.054,10
PARCELAMENTO INSS	31/12/2008	QUITAR DÍVIDA JUNTO AO INSS	26.190.589,12	3.784.281,36	307.911,44		29.666.959,04
PARCELAMENTO FGTS	31/12/2008	QUITAR DÍVIDA DO FGTS JUNTO A CEF	249.915,38	52.260,56	302.175,94		0,00
PARCELAMENTO DE JUROS - PASEP - RECEITA FEDERAL	01/12/2015	QUITAR DÍVIDA DE ENCARGOS JUNTO A RECEITA FEDERAL	0,00	30.927,00	1.701,62		29.225,38
TOTAL			33.743.667,87	5.502.248,88	1.007.787,63	0,00	38.238.129,12

ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó****Prestação de Contas do Exercício 2015**

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
Restos a Pagar	12.037.316,12	7.473.963,71	5.103.266,09	1.901.262,66	12.506.751,08
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	1.130.428,09	3.865.338,50	2.087.503,67	717.139,43	2.191.123,49
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	13.167.744,21	11.339.302,21	7.190.769,76	2.618.402,09	14.697.874,57

Emitido em 28/03/2016 17:01


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			136.783,98	
Prefeitura Municipal de Piancó			136.783,98	
900004	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		1.310,00	
	2769	TELEFONE FIXO	400,00	
	3210	TELEFONE FIXO	170,00	
	4112	TELEFONE CELULAR	180,00	
	4431	TELEFONE CELULAR	560,00	
900028	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		32.053,77	
	739	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	1.800,00	
	1163	LAVADORA	1.283,82	
	1177	AR CONDICIONADO SPLINT 9.000 BTUS	1.250,00	
	1634	AR CONDICIONADO	6.011,00	
		BEBEDOURO		
		FOGÃO INDUSTRIAL		
		FRUTEIRA SERRA TUBOS MARMORE BRANCA		
		SUPORTE BRASFORMA P/ TV LCD PLASMA		
		TV 32 LED		
		VENTILADOR		
		VENTILADOR ARGE MAX PAREDE		
	1640	AR CONDICIONADO SPLINT 9.000 BTUS	1.450,00	
	1641	LIQUIDIFICADOR	88,00	
	1643	FREEZER	2.189,00	


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			136.783,98	
Prefeitura Municipal de Piancó			136.783,98	
900028		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	32.053,77	
	2298	LIXEIRA INOX COM PEDAL 12 LTS	599,95	
	2314	SUPORTE BRASFORMA P/ TV LCD PLASMA	39,00	
	2390	VENTILADOR	740,00	
	2573	TV 32 LED	1.299,00	
	3017	FERRO DE PASSAR LIQUIDIFICADOR VENTILADOR	1.023,00	
	3116	LAVADORA	3.980,00	
	3117	LIQUIDIFICADOR	88,00	
	3216	BEBEDOURO	529,00	
	3220	BEBEDOURO	529,00	
	3558	AR CONDICIONADO SPLINT 9.000 BTUS VENTILADOR	1.840,00	
	4201	BEBEDOURO	529,00	
	4427	LIQUIDIFICADOR	88,00	
	4428	AR CONDICIONADO SPLINT 9.000 BTUS	1.450,00	
	4429	AR CONDICIONADO SPLINT 9.000 BTUS	1.450,00	



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			136.783,9	
Prefeitura Municipal de Piancó			136.783,9	
900028	APARELHOSE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		32.053,7	
	4432	AR CONDICIONADO SPLINT 9.000 BTUS	1.450,00	
	4610	FREEZER	1.899,00	
	4611	BEBEDOURO	449,00	
900005	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E		16.357,00	
	478	CARRO TRANSPORTE ROUPA SUJA	2.363,50	
	479	CARRO TRANSPORTE DETRITOS INOX	5.623,50	
	1692	DIAFRAGMA P VENTILADOR	490,00	
	1879	AUTOCLAVE DIGITAL	7.880,00	
900025	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		23.766,00	
	585	ESTABILIZADOR	385,00	
	1178	IMPRESSORA	2.390,00	
	1179	IMPRESSORA	2.390,00	
	1180	IMPRESSORA	2.390,00	
	1621	ROTEADOR	6.292,00	
	2076	SCANNER-50 FOLHAS	2.699,00	
	2620	COMPUTADOR	5.400,00	



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015

289

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			136.783,9	
Prefeitura Municipal de Piancó			136.783,9	
900025	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		23.766,01	
	2778	ROTEADOR	100,00	
	3569	IMPRESSORA	1.280,00	
	4332	NOBREAK 1.200 VA	440,00	
900023	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		15.344,01	
	2652	BOMBEADOR DE ÁGUA	354,00	
	2654	CAIXA D'ÁGUA 10.000 LITROS	14.990,00	
900033	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		1.667,21	
	2491	CAMÊRA DE SEGURANÇA	320,00	
	4106	MÁQUINA FOTOGRAFICA	1.347,21	
900030	MOBILIÁRIO EM GERAL		14.606,01	
	505	CADEIRA DO PAPAÍ	1.800,00	
	604	QUADRO "GALERIA DOS PREFEITOS DO ESTADO DA PARAÍBA"	1.500,00	
	2023	ESTANTE DE AÇO	447,00	
	2263	ARQUIVO DE AÇO	990,00	
	2268	CADEIRA DO PAPAÍ	3.600,00	
	2484	ARQUIVO DE AÇO PANDIM	998,00	



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			136.783,9	
Prefeitura Municipal de Piancó			136.783,9	
900030	MOBILIÁRIO EM GERAL		14.606,0	
	2647	ARQUIVO DE AÇO	499,00	
	3019	CADEIRA PRO "SEC" FIXA	784,00	
	3118	ARQUIVO DE AÇO CONJUNTO MESA 6 CADEIRAS	1.149,00	
	3521	ARQUIVO DE AÇO CONJUNTO MESA 6 CADEIRAS	1.149,00	
	4426	LONGARINA	395,00	
	4434	CONJUNTO ESTOFADO MARIANA LONGARINA	1.295,00	
900046	OUTROS BENS MÓVEIS		31.680,0	
	338	ARMARIO DE AÇO VENTILADOR VENTILADOR BRITANIA	2.157,00	
	699	ARMARIO DE AÇO TV 39 P VENTILADOR VENTILADOR ARGE MAX PAREDE	4.142,00	
	1292	RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO IDX SISTEMA DE TRATAMENTO DE PONTO	5.300,00	
	1293	RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO IDX SISTEMA DE TRATAMENTO DE PONTO	2.900,00	



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			136.783,9	
Prefeitura Municipal de Piancó			136.783,9	
900046	OUTROS BENS MÓVEIS		31.680,0	
	2290	BANDEIRA DA PARAÍBA BANDEIRA DO BRASIL BANDEIRA MUNICIPAL DE PIANCÓ	485,00	
	2313	ARMARIO DE AÇO ESTANTE DE AÇO MESA PLATA 2 GAVETAS REFRIGERADOR ELECTROLUX	2.926,00	
	2775	ARMARIO DE AÇO ARQUIVO DE AÇO BEBEDOURO CADEIRA FIXA CADEIRA SECRETARIA C/BASE GIRATORIA FOGÃO REFRIGERADOR ELECTROLUX	4.265,00	
	3016	ARMARIO DE AÇO CONJUNTO MESA 6 CADEIRAS LIQUIDIFICADOR VENTILADOR ARGE MAX PAREDE	2.113,00	
	3486	FERRO DE PASSAR MESA DE PASSAR	138,00	
	4104	ARQUIVO DE AÇO FOGÃO INDUSTRIAL	1.460,00	



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			136.783,9	
Prefeitura Municipal de Piancó			136.783,9	
900046		OUTROS BENS MÓVEIS	31.680,0	
	4430		1.970,0	
		ARMARIO DE AÇO		
		ARMARIO DE AÇO PANDIM		
		GAVETEIRO		
		MESA		
		VENTILADOR		
	4497		3.824,0	
		ARQUIVO DE AÇO		
		BEBEDOURO		
		ESTANTE DE AÇO		
		VENTILADOR		



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			1.152.213,9	
Prefeitura Municipal de Piancó			1.152.213,9	
900100	OBRAS EM ANDAMENTO		1.152.213,9	
	850	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: MARIA DE LOURDES FREITAS, PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS, ERNESTINA DE ARAÚJO SILVA	71.055,21	
	1531	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO MIRANTE DE SANTO ANTÔNIO	237.938,99	
	1690	CONCLUSÃO DE UMA UPA	146.535,71	
	2269	CONSTRUÇÃO DO CAPSAD III 24 HORAS	199.491,41	
	2270	CONSTRUÇÃO DE UMA UAI- UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO-JUVENIL.	98.156,51	
	3402	PAVIMENTAÇÃO	0,00	
	4463	PAVIMENTAÇÃO	67.377,61	
	5055	PAVIMENTAÇÃO	331.658,41	
Total Gera			1.288.997,9	


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
	CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ CPF- 477.984.084-87 CRC/PB 4.395/O-7	FRANCISCO ALVES BENTO JUNIOR SECRETARIO DE FINANÇAS		FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA PREFEITO


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
0-Contas Devedoras (Ativo)	37.081,32	123.796,30	288.629,67	216.800,11
2-Outros Depósitos	37.081,32	123.796,30	288.629,67	216.800,11
Agentes Pagadores-Salário Família	37.114,24	5.188,52	53.637,56	85.563,28
000024 SALÁRIO FAMÍLIA	37.114,24	5.188,52	53.637,56	85.563,28
Diversos Responsáveis	(32,92)	118.607,78	234.992,11	131.236,83
000025 DIVERSOS RESPONSÁVEIS	217,08	0,00	0,00	217,08
000085 PAGAMENTO INDEVIDO	(250,00)	65.734,58	65.984,58	0,00
000120 DESPESA PENDENTE DE CLASSIFICAÇÃO	0,00	52.873,20	52.873,20	0,00
000121 CONSIGNAÇÃO A COMPENSAR	0,00	0,00	116.134,33	131.019,75
1-Contas Credoras (Passivo)	13.167.744,21	11.324.416,79	7.190.769,76	14.697.874,57
0-Consignações	1.130.428,09	3.850.453,08	2.087.503,67	2.191.123,49
Consignações – INSS	1.381.770,63	1.900.157,98	417.905,93	2.146.883,25
000008 INSS- Diversos	1.381.770,63	1.900.157,98	417.905,93	2.146.883,25
Consignações – Outras	23.977,24	95.979,93	88.532,12	31.425,05
000027 CONTRIBUICAO SINDICAL	23.915,83	95.526,78	88.078,97	31.363,64
000086 SEST-SENAT	61,41	453,15	453,15	61,41
Consignações Empréstimos	(276.309,45)	1.845.721,49	1.572.692,58	11.604,88
000019 CDC-Emprest.Consig.BB	(278.508,51)	1.489.838,99	1.226.215,90	0,00
000088 CDC-Emprest.Consig.CAIXA	(754,02)	339.325,16	329.140,53	9.430,61
000103 CDC - BANCO GERADOR S.A	2.110,83	12.695,59	14.245,18	561,24
000104 CDC-BRADESCO	842,25	3.861,75	3.090,97	1.613,03
Consignações Pensões Alimentícias	989,67	8.593,68	8.373,04	1.210,31
000039 PENSÃO ALIMENTÍCIA	989,67	8.593,68	8.373,04	1.210,31
1-Restos a Pagar	12.037.316,12	7.473.963,71	5.103.266,09	12.506.751,08
Exercício de 2008	364.274,84	0,00	0,00	0,00
000018 02.10 SEC. DE SAUDE - RESTOS A PAGAR 2008	364.274,84	0,00	0,00	0,00
Exercício de 2009	8.000,00	0,00	0,00	0,00
000034 SEC.CHEFE GABINETE EXECUTIVO-2009	8.000,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	13.167.744,21	11.324.416,79	7.190.769,76	14.697.874,57
1-Restos a Pagar	12.037.316,12	7.473.963,71	5.103.266,09	12.506.751,08
Exercício de 2012	1.130.077,93	0,00	0,00	1.130.077,93
000069 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-2012	553.722,71	0,00	0,00	553.722,71
000070 SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE-2012	39.693,00	0,00	0,00	39.693,00
000071 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL-2012	18.684,00	0,00	0,00	18.684,00
000072 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO-2012	17.990,00	0,00	0,00	17.990,00
000073 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-2012	11.461,00	0,00	0,00	11.461,00
000074 SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE-2012	16.485,00	0,00	0,00	16.485,00
000075 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES-2012	429.410,21	0,00	0,00	429.410,21
000076 SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA-2012	16.799,00	0,00	0,00	16.799,00
000077 SEC. DE CULTURA E TURISMO-2012	12.362,00	0,00	0,00	12.362,00
000078 SEC. DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-2012	4.072,00	0,00	0,00	4.072,00
000079 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA-2012	6.017,00	0,00	0,00	6.017,00
000080 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO-2012	3.382,00	0,00	0,00	3.382,00
Exercício de 2013	1.606.348,48	0,00	14.087,00	314.524,79
000089 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-2013	879.341,21	0,00	11.437,00	118.498,91
000090 SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE-2013	108.561,71	0,00	2.650,00	40.455,00
000091 SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE-2013	50.039,00	0,00	0,00	29.665,21
000092 SECRETARIA DE SAUDE-2013	96.161,11	0,00	0,00	9.418,71
000093 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-2013	1.189,40	0,00	0,00	294,50
000094 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-2013	28.351,90	0,00	0,00	8.777,60
000095 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES-2013	348.480,31	0,00	0,00	51.200,81
000096 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO-2013	14.739,11	0,00	0,00	11.830,00
000097 SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA-2013	50.139,80	0,00	0,00	25.580,00
000098 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL-2013	13.543,40	0,00	0,00	6.980,00
000099 SEC. DE CULTURA E TURISMO-2013	3.023,60	0,00	0,00	1.740,60
000100 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA-2013	1.650,00	0,00	0,00	1.100,00
000101 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO-2013	8.134,90	0,00	0,00	6.988,30
000102 SEC. DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-2013	2.992,40	0,00	0,00	1.994,90


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	13.167.744,21	11.324.416,79	7.190.769,76	14.697.874,57
1-Restos a Pagar	12.037.316,12	7.473.963,71	5.103.266,09	12.506.751,08
Exercício de 2014	8.928.614,87	0,00	5.089.179,09	3.588.184,65
000106 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-2014	4.407.218,8	0,00	2.913.547,7	1.367.153,8
000107 SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE-2014	155.697,8	0,00	91.185,9	64.511,9
000108 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA-2014	90.400,8	0,00	48.633,3	40.239,7
000109 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-2014	66.527,10	0,00	44.350,0	22.177,10
000110 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA-2014	13.126,00	0,00	2.500,0	10.626,00
000111 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS-2014	148.625,5	0,00	107.202,9	41.422,6
000112 SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE-2014	479.017,5	0,00	236.062,8	242.954,7
000113 SECRETARIA DE SAUDE-2014	312.763,9	0,00	70.012,9	240.940,9
000114 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES-2014	2.764.090,8	0,00	1.259.534,0	1.383.160,7
000115 SEC. DE CULTURA E TURISMO-2014	236.104,7	0,00	220.161,0	15.943,7
000116 SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA-2014	143.969,2	0,00	23.599,0	120.370,2
000117 SEC. DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-2014	24.157,60	0,00	5.000,0	19.157,60
000118 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO-2014	24.859,5	0,00	7.080,0	17.779,5
000119 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-2014	62.055,1	0,00	60.309,3	1.745,80



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	13.167.744,2	11.324.416,7	7.190.769,7	14.697.874,5
1-Restos a Pagar	12.037.316,1	7.473.963,7	5.103.266,0	12.506.751,0
Exercício de 2015	0,00	7.473.963,7	0,00	7.473.963,7
002010 SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE	0,00	120.829,90	0,00	120.829,90
002020 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	60.922,40	0,00	60.922,40
002030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA	0,00	77.639,60	0,00	77.639,60
002040 SEC. DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	17.020,60	0,00	17.020,60
002050 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA	0,00	12.439,20	0,00	12.439,20
002060 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	18.310,60	0,00	18.310,60
002070 SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	836.568,90	0,00	836.568,90
002080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS	0,00	90.262,50	0,00	90.262,50
002090 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	0,00	2.346.625,80	0,00	2.346.625,80
002100 SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA	0,00	166.251,40	0,00	166.251,40
002110 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	96.526,30	0,00	96.526,30
002120 SECRETARIA DE SAUDE	0,00	394.493,80	0,00	394.493,80
002130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	3.058.757,70	0,00	3.058.757,70
002140 SEC. DE CULTURA E TURISMO	0,00	177.314,40	0,00	177.314,40
Total Gera	13.204.825,5	11.448.213,0	7.479.399,4	14.914.674,6


Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	

CLAIR LEITÃO MARTINS
 DINIZ
 CPF- 477.984.084-87 CRC/PB
 4.395/O-7

FRANCISCO ALVES BENTO
 JUNIOR
 SECRETARIO DE FINANÇAS

FRANCISCO SALES DE LIMA
 LACERDA
 PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Secretaria-Chefe de Gabinete

***RELAÇÃO DOS
SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS EM
ATIVIDADE
ATÉ 31.12.2015***

PIANCÓ - PB



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
 Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
 Secretaria-Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS EM ATIVIDADE
ATÉ 31.12.2015

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

SECRETARIA	TITULAR	ATO DE NOMEAÇÃO/DATA	CPF
Secretaria-Chefe de Gabinete	EDVALDO LEITE DE CALDAS JÚNIOR	Portaria nº 1, de 2 de janeiro de 2013.	874.165.224-04
Secretaria de Articulação Institucional e Desenvolvimento Econômico	SÉRGIO PAULO GALDINO DE LACERDA*	Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2013.	139.360.424-20
Secretaria de Controle Interno e Corregedoria	JOÃO AZEVEDO BRASILINO	Portaria nº 312, de 1º de abril de 2015.	109.583.044-91
Procuradoria Geral do Município	JOSÉ EDUARDO LACERDA PARENTE ANDRADE	Portaria nº 346, de 24 de abril de 2015.	090.252.544-11

* Exonerado, a pedido, em 30/12/2015 (Portaria nº 804/2015).

ÓRGÃOS DE NATUREZA INSTRUMENTAL

SECRETARIA	TITULAR	ATO DE NOMEAÇÃO/DATA	CPF
Secretaria de Administração e Gestão Pública	MARIA CAZÉ DE ANDRADE	Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2013.	072.150.374-87
Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	FRANCISCO ALVES BENTO JÚNIOR	Portaria nº 310, de 1º de abril de 2015.	064.385.684-65
Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável e Agronegócios	JOÃO SEVERINO DA SILVA	Portaria nº 762, de 30 de novembro de 2015.	025.813.894-78
Secretaria de Infra-Estrutura e Meio Ambiente	ANTONIO MILITÃO	Portaria nº 313, de 1º de abril de 2015.	146.517.344-72



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
 Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
 Secretaria-Chefe de Gabinete

ÓRGÃOS DE NATUREZA ASSISTENCIAL			
SECRETARIA	TITULAR	ATO DE NOMEAÇÃO/DATA	CPF
Secretaria de Saúde	JOSÉ RUCLENATO GOMES DA SILVA	Portaria nº 422, de 19 de agosto de 2014.	027.895.484-71
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	DILMA CAZÉ DE ANDRADE LIMA	Portaria nº 8, de 2 de janeiro de 2013.	250.331.154-72
Secretaria de Educação e Esportes	SHEILA DE SÁ LEITE FERREIRA LACERDA	Portaria nº 387, de 3 de julho de 2013.	929.491.004-06
Secretaria de Cultura e Turismo	JOÃO LEITE FERREIRA	Responde pela Secretaria em caráter extraoficial, sem Portaria.	-

Piancó – PB, 22 de Janeiro de 2016.


EDVALDO LEITE DE CALDAS JÚNIOR
 Secretário-Chefe de Gabinete

Remuneração dos Agentes Políticos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Prestação de Contas do Exercício 2015

Emitido em 28/03/2016 17:01

Mês	CPF	Nome	Cargo	Remuneração Recebida(R\$)
Janeiro	55645364449	FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA	Prefeito Municipal	10.000,00
Janeiro	02712903404	EDVALDO LEITE DE CALDAS	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Fevereiro	55645364449	FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA	Prefeito Municipal	10.000,00
Fevereiro	02712903404	EDVALDO LEITE DE CALDAS	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Março	55645364449	FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA	Prefeito Municipal	10.000,00
Março	02712903404	EDVALDO LEITE DE CALDAS	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Abril	55645364449	FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA	Prefeito Municipal	10.000,00
Abril	02712903404	EDVALDO LEITE DE CALDAS	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Maiο	55645364449	FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA	Prefeito Municipal	10.000,00
Maiο	02712903404	EDVALDO LEITE DE CALDAS	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Junho	55645364449	FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA	Prefeito Municipal	10.000,00
Junho	02712903404	EDVALDO LEITE DE CALDAS	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Julho	55645364449	FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA	Prefeito Municipal	10.000,00
Julho	02712903404	EDVALDO LEITE DE CALDAS	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Agosto	55645364449	FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA	Prefeito Municipal	10.000,00
Agosto	02712903404	EDVALDO LEITE DE CALDAS	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Setembro	55645364449	FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA	Prefeito Municipal	10.000,00
Setembro	02712903404	EDVALDO LEITE DE CALDAS	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Outubro	55645364449	FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA	Prefeito Municipal	10.000,00
Outubro	02712903404	EDVALDO LEITE DE CALDAS	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Novembro	55645364449	FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA	Prefeito Municipal	10.000,00
Novembro	02712903404	EDVALDO LEITE DE CALDAS	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
Dezembro	55645364449	FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA	Prefeito Municipal	10.000,00
Dezembro	02712903404	EDVALDO LEITE DE CALDAS	Vice-Prefeito Municipal	5.000,00
TOTAL				180.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
09.148.727/0001-95

LEI DE SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Casa de Padre Manoel Otaviano
 Gabinete da Presidência

Lei nº 1106/2012

Estabelece os subsídios do
 Prefeito, do Vice-Prefeito e dos
 Secretários Municipais para o
 período de 2013/2016.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO
 MUNICÍPIO DE PIANCÓ**, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 49,
 § 3º, da Lei Orgânica do Município c/c art. 69, § 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de
 Piancó.

Faz saber que, em sessão extraordinária realizada no
 dia 05/outubro/2012, a **CÂMARA MUNICIPAL**, à unanimidade, **APROVOU**, e Ele
SANCIONA e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa fixado o subsídio mensal do Prefeito
 Municipal em R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º - Fixa o subsídio mensal do Vice-Prefeito em R\$
 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 3º - Fixa o subsídio mensal do Secretário Municipal
 em R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), autorizando o pagamento do décimo
 terceiro salário, férias, sendo vedada qualquer outra espécie de gratificação
 adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§ 1º - O Chefe de Gabinete e Procurador-Geral, para os
 efeitos desta Lei, são considerados agentes políticos com as mesmas
 prerrogativas de Secretário Municipal.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Casa de Padre Manoel Otaviano

Gabinete da Presidência

Cont. Lei 1106/12

§ 2º - A vedação de acréscimo contida no caput deste artigo não se aplica ao pagamento de vantagens quando o Secretário for ocupante de cargo efetivo no município.

§ 3º - A hipótese de acréscimo prevista no parágrafo anterior incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo do titular da Secretaria.

§ 4º - O Vice-Prefeito, nomeado Secretário, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário, vedado o pagamento de acréscimo, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo 2º deste Artigo.

Art. 4º - Os subsídios de que trata esta Lei, são fixados para o período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Os subsídios de que trata esta Lei, são revistos, anualmente, na mesma data da revisão dos vencimentos dos servidores municipais, sem distinção de índices.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Registre-se

Publique-se

Paço da Câmara Municipal, em 11/ Dezembro/ 2012


José Bráulio de Souza Junior
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PE
PROTOCOLO MUNICIPAL
PROT. Nº <u>175/2013</u>
DATA: <u>06/10/2013</u>
DIA: <u>Quarta</u>
HORA: <u>09:44</u>

Despesa por Função x Fonte de Recursos

4 Administração		
0 Recursos Ordinários		R\$ 1.801.153,12
	SubTotal	R\$ 1.801.153,12
8 Assistencial Social		
0 Recursos Ordinários		R\$ 712.807,21
29 Transferência de Recursos do FNAS		R\$ 619.695,72
	SubTotal	R\$ 1.332.502,93
10 Saúde		
2 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		R\$ 4.903.973,89
14 Transferência de Recursos do SUS		R\$ 16.070.223,56
51 Transferência de Convênios - Saúde - Federal		R\$ 146.543,52
	SubTotal	R\$ 21.120.740,97
12 Educação		
0 Recursos Ordinários		R\$ 80.742,98
1 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		R\$ 4.424.029,96
15 Transferência de Recursos do FNDE		R\$ 361.610,41
18 Transferência do FUNDEB (magistério)		R\$ 4.876.111,49
19 Transferência do FUNDEB (outras)		R\$ 373.551,03
22 Transferência de Convênios - Educação		R\$ 62.557,53
50 Transferência de Convênios - Educação - Federal		R\$ 217.869,72
	SubTotal	R\$ 10.396.473,12
13 Cultura		
0 Recursos Ordinários		R\$ 326.861,03
52 Transferência de Convênios - Outros - Federal		R\$ 237.938,90
	SubTotal	R\$ 564.799,93
15 Urbanismo		
0 Recursos Ordinários		R\$ 1.713.193,60
16 Recursos da CIDE		R\$ 4.626,80
17 Contribuição para o custeio dos serviços de iluminação pública - COSIP		R\$ 144.140,42
52 Transferência de Convênios - Outros - Federal		R\$ 990.949,13
	SubTotal	R\$ 2.852.909,95
20 Agricultura		
0 Recursos Ordinários		R\$ 368.003,76
	SubTotal	R\$ 368.003,76
27 Desporto e Lazer		
0 Recursos Ordinários		R\$ 9.761,00
	SubTotal	R\$ 9.761,00
28 Encargos Especias		
0 Recursos Ordinários		R\$ 1.175.777,92
16 Recursos da CIDE		R\$ 95,98
	SubTotal	R\$ 1.175.873,90
	Total	R\$ 39.622.218,68



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

Objeto: Auditoria Operacional - 1º MONITORAMENTO

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

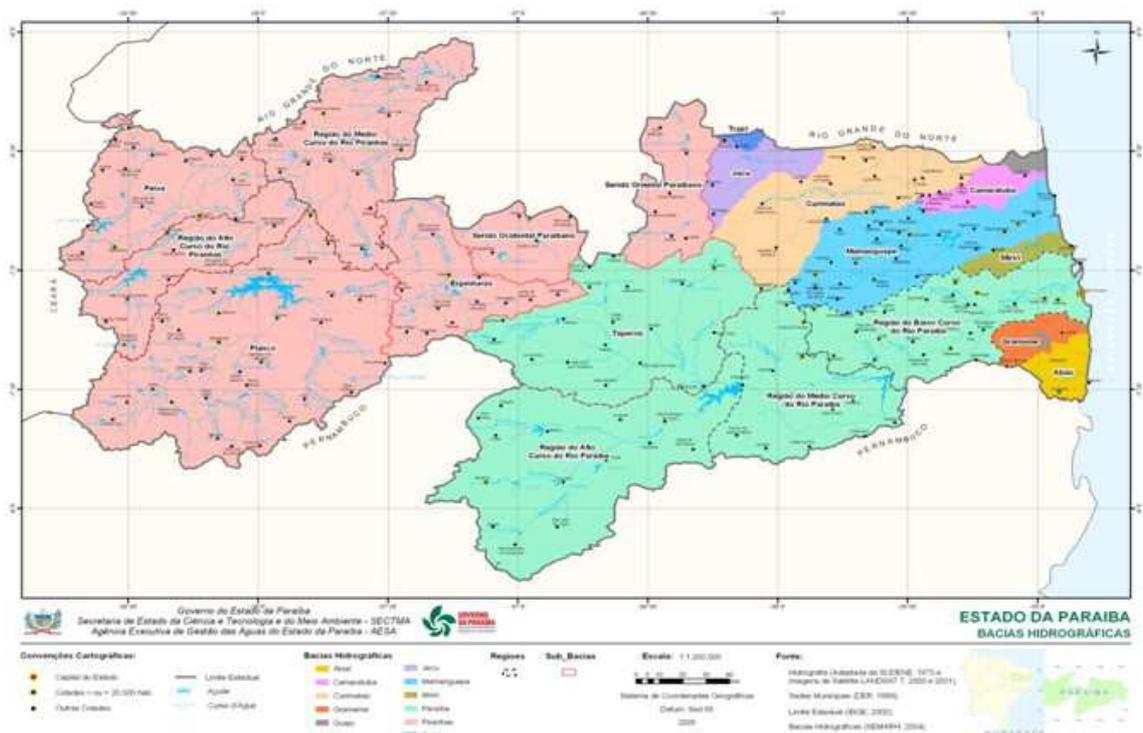
EMENTA: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEIRHMACT. SUDEMA. AESA. Prefeituras. Auditoria Operacional. Avaliação DA **SITUAÇÃO AMBIENTAL DO ENTORNO DOS PRINCIPAIS RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS** no Estado da Paraíba. Verificação de cumprimento da Resolução RPL TC nº 011/2014. 1º Monitoramento. Declaração de não cumprimento de decisão. Fixação de novo prazo. Formalização de processos apartados. Determinações à SECPL. Arquivamento.

ACÓRDÃO APL TC 746/2015

RELATÓRIO

O presente processo trata de Auditoria Operacional, realizada no exercício de 2011, atendendo ao programa de trabalho estabelecido pelo PROMOEX, dentro do tema MEIO AMBIENTE, tendo como objeto:

“AVALIAR A SITUAÇÃO AMBIENTAL DO ENTORNO DOS PRINCIPAIS RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS DO ESTADO DA PARAÍBA”.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

Este Tribunal já deliberou acerca da Auditoria Operacional em tela, inicialmente, por meio da Resolução **RPL-TC-Nº 00011/2014** (fls. 1091/1110 – 5º vol), à vista dos diversos achados da auditoria tendo como referência duas questões centrais, este Tribunal Pleno deliberou no sentido de:

1. Emitir Alertas individuais às Prefeituras dos 54 municípios limieiros no sentido de promoverem a transferência das moradias irregulares localizadas em APP do entorno dos reservatórios;
2. Recomendar à **AESA** e à **SUDEMA** para:
 - 2.1. adotar rotinas de fiscalização sistêmica no entorno dos mananciais, assim como elaborar campanhas de conscientização das comunidades situadas às margens;
 - 2.2. em articulação com o IBAMA e DNOCS, nos casos pertinentes, proceder à demarcação, sinalização e isolamento das APP dos reservatórios e promover a recuperação das matas ciliares do entorno deles, com a introdução de espécies nativas, conforme as recomendações técnicas, bem como a realização de estudos batimétricos, de forma a avaliar a evolução do assoreamento nas bacias de acumulação dos reservatórios;
3. Recomendar ao **Governador do Estado da Paraíba**:
 - 3.1. envidar esforços no sentido de proceder à **regularização fundiária** das áreas do entorno dos reservatórios;
 - 3.2. garantir o repasse de **recursos financeiros e técnicos** para o desempenho da fiscalização das áreas dos estornos dos reservatórios responsáveis pelo abastecimento de água do Estado,
 - 3.3. fazer aplicar os mecanismos que possibilitem a **cobrança pelo fornecimento de água bruta**, a fim de que a AESA disponha de receita própria para o efetivo exercício de suas atribuições;
 - 3.4. envidar esforços para estabelecer os **Planos de Cargos e Carreiras da AESA e da SUDEMA**, inclusive com a realização de concursos públicos para provimento dos cargos necessários;
4. Recomendar à **SUDEMA** observância ao estabelecido na Resolução CONAMA nº 302/02, quanto à concessão de licenciamentos das áreas marginais, consideradas Áreas de Preservação Permanente – APP;
5. Determinar à **SEIRHMACT** para:
 - 5.1. promover a adequação de todos os reservatórios artificiais destinados a abastecimento público às exigências do art. 4º da Resolução CONAMA nº 302/02, através da elaboração de Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno, em



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

articulação com o DNOCS/PB e IBAMA/PB, no caso dos reservatórios de domínio federal;

5.2. em articulação, com o DNOCS e o IBAMA, fazer aplicar a todos os reservatórios responsáveis pelo abastecimento de água do Estado, as exigências e determinações ditadas pelo art. 4º da Resolução CONAMA nº 302/02, através da elaboração de Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno;

5.3. em articulação com o DNOCS e a Agência Nacional das Águas – ANA, providenciar a elaboração de Planos de Segurança de Barragens de todos os reservatórios, responsáveis pelos sistemas de abastecimento de água do Estado;

6. Determinar à Auditoria para, quando da análise da Prestação de Contas da AESA, exercício de 2014, repita a auditoria operacional para efeito de acompanhamento das recomendações feitas a partir desta decisão.

7. Dar conhecimento desta Resolução, bem como do Relatório da Auditoria, a (ao):

Ministério Público do Estado da Paraíba;

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA;

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA;

Ministério Público Federal;

IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE;

DNOCS – DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS;

MINTER – MINISTÉRIO DO INTERIOR;

ANA – AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS.

Cuida-se nesse momento processual da avaliação do desempenho e ou resultados decorrentes das implementações das recomendações deste Tribunal, bem como da verificação do cumprimento das determinações constantes no item “5” da supracitada decisão, trabalho esse desenvolvido pela Auditoria sob a titulação de **1º Monitoramento da Auditoria Operacional.**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

CONSTATAÇÕES TÉCNICAS DA AUDITORIA E DIAGNÓSTICOS

1 **Achados:** O quadro a seguir demonstra os achados da Auditoria, constatados no exercício de 2011 (fls. 1324), cujas soluções, conforme análise técnica, ainda não foram implementadas em sua totalidade:

QUADRO I – ACHADOS DE AUDITORIA / 2011

QUESTÃO	ACHADO
I. Situação dos entornos de reservatórios artificiais no Estado da Paraíba, no que diz respeito à sua condição de Área de Preservação Permanente - APP	Uso indevido da Área de Preservação Permanente localizada nas margens dos reservatórios artificiais
	Ausência do controle do grau de assoreamento dos mananciais
II, Controle da situação ambiental dos entornos dos reservatórios artificiais no Estado da Paraíba, inclusive com observância às exigências normativas existentes	Disponibilidade Insuficiente de Recursos Financeiros e Técnicos (Humanos), para o Desempenho da Fiscalização dos Entornos de Reservatórios
	Inexistência de licenciamento ambiental para os reservatórios artificiais destinados a abastecimento público, inclusive com elaboração de Plano de Uso e Ocupação do Entorno
	Inexistência de planos de Segurança das barragens, bem como cadastros no SINISB e SINIMA

Fonte: Relatório da Auditoria (fls. 1324).

Ressalta-se, a priori, que para subsidiar a análise e demonstrar o andamento do atendimento das determinações deste Tribunal foram juntados ao processo documentos que instruem o DOC TC Nº 50403/15 - SEIRHMACT (fls. 453/455 – 6º vol.);

2 **Metodologia:** como metodologia de trabalho para 1º Monitoramento/Avaliação e verificação se as recomendações e determinações deste Tribunal foram cumpridas, a equipe de AOP procedeu a:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

- coleta de dados secundários, por meio de pesquisa junto aos sites oficiais do Ministério do Meio Ambiente – MMA, da Agência Nacional de Águas - ANA e da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba- AESA, além dos Sistemas SAGRES e Tramita, do TCE-PB;
- análise de material áudio visual colhido em levantamento dos reservatórios Epitácio Pessoa, Acauã (Argemiro de Figueiredo) e Gramame/Mamuaba, por meio de *Drone*, efetuado em março e abril de 2015;
- entrevistas junto a gestores do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente (Superintendência da Paraíba) – IBAMA, Departamento Nacional de Obras Contra a Seca (Coordenadoria Estadual na Paraíba) — DNOCS-CEST/PB, Secretaria Estadual de Infraestrutura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – SEIRHMACT, Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba- AESA, Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA e Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba - INTERPA, bem como solicitação de documentos e informações por meio de ofícios da DIAFI/TCE-PB aos órgãos citados; e
- envio de questionário eletrônico¹ (obtendo-se uma taxa de retorno de 61%) aos 54 municípios limieiros dos trinta reservatórios que fizeram parte da verificação inicial.

De forma complementar às evidências da Auditoria, trago demonstrações de imagens e gráficos que são úteis para melhor se compreender a situação constatada quando da realização do monitoramento, a saber:

SITUAÇÃO DOS RESERVATORIOS				
Volume	jul/15		out/15	
Sangrando	4	1%	0	0%
> 40%	21	17%	22	27,10%
20 a 40%	23	19%	19	15,70%
< 20%	37	32%	35	55,90%
< 5%	39	31%	48	1,25%
Total de Reservatórios Monitorados	124	1	124	1
Capacidade Total de Reservação	3.744.547.815			
Volume Armazenado - Julho	743.336.709			
Volume Armazenado - Outubro	631.909.778			
Volume perdido de julho a outubro	111.426.931			
Percentual de Armazenamento - Julho	19,85%			
Percentual de Armazenamento - Outubro	16,88%			

Fonte: www.aesa.pb.gov.br/

¹ Anexa a processo cópia do questionário aplicado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

Sistema Coremas/Mãe D'Água - Junho 2015**Sistema Coremas/Mãe D'Água - Junho 2015**

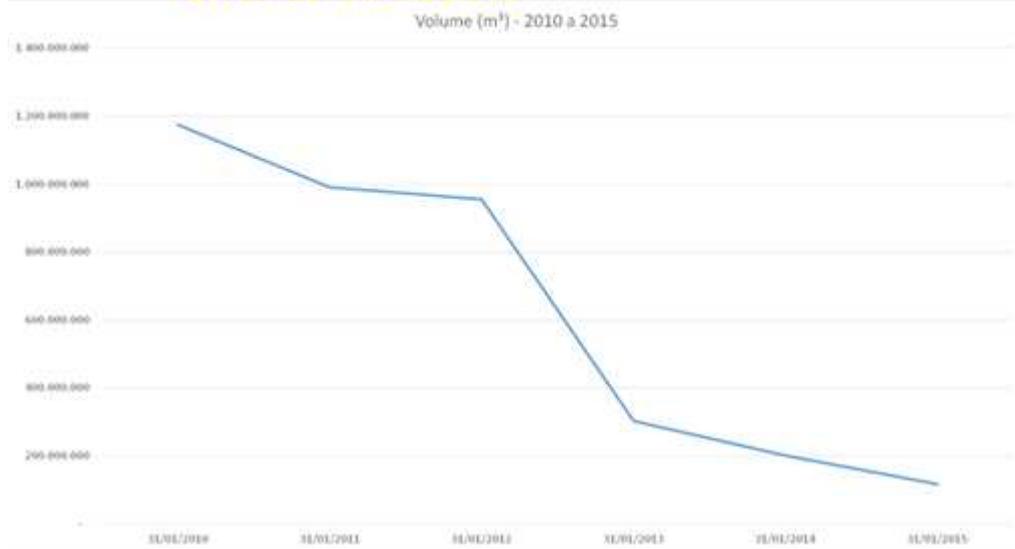


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

Volume do Sistema Coremas/Mãe D'Água - Junho 2015

Coremas - Junho 2015





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

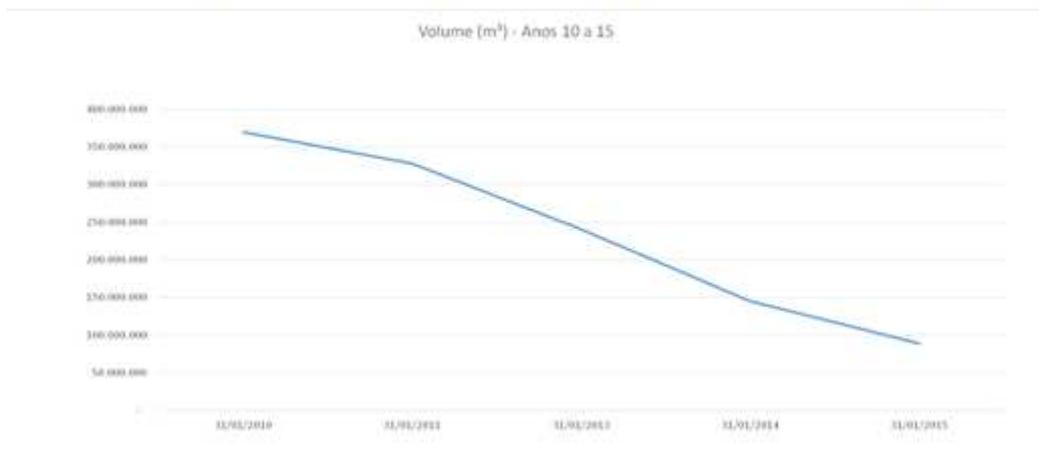
Açude Epitacio Pessoa - Boqueirão - Junho 2015**Açude Epitacio Pessoa - Boqueirão - Novembro 2015**



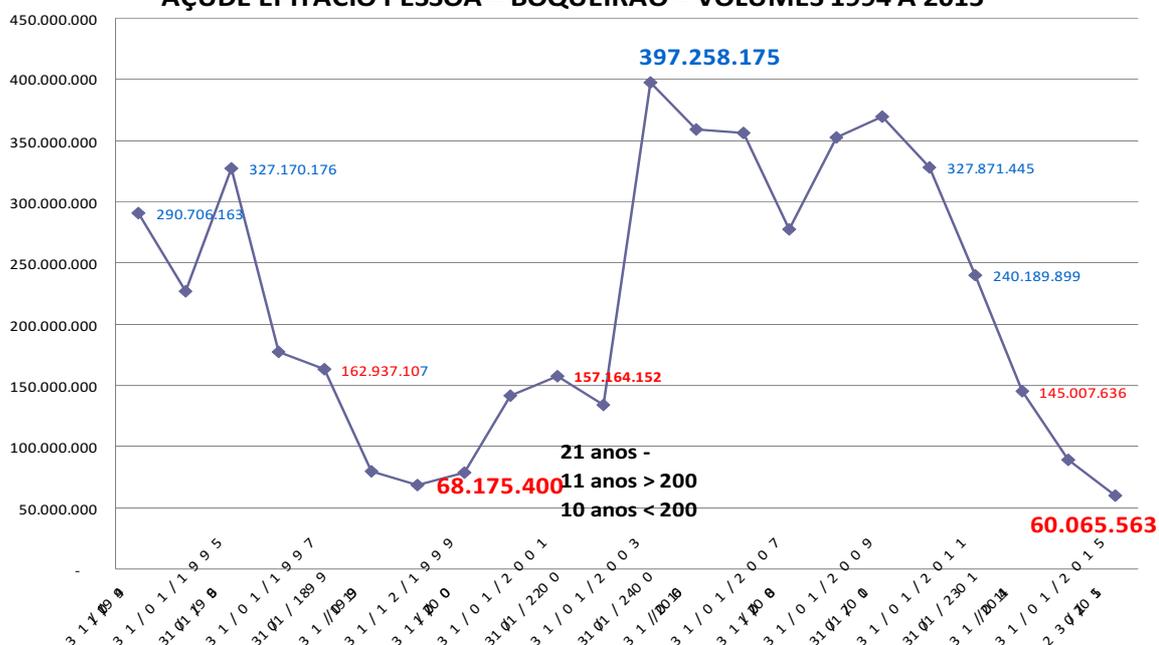
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

Açude Epitacio Pessoa - Boqueirão - Volume 2010 a 2015



AÇUDE EPITACIO PESSOA – BOQUEIRAO – VOLUMES 1994 A 2015





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

Barragem Acauã Junho -2015



Barragem Gramame – Manuaba – Junho -2015





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

3 Nova Legislação aplicável à matéria:

A Auditoria esclarece que à época da realização da AOP, vigia a seguinte legislação com referência à preservação permanente do entorno dos reservatórios artificiais para abastecimento público, as quais foram utilizadas como critérios:

- Lei Federal nº 4771, de 15/09/1965 (Código Florestal); e
- Resolução nº 302, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, de 20/03/2002 (dispondo sobre Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno).

Posteriormente, houve a edição da Lei Federal nº 12.651, de 25/05/2012, trazendo o Novo Código Florestal, com alterações contidas na Lei Federal nº 12.727, de 17/10/2012. Por conseguinte, deve haver agora, por ocasião deste 1º Monitoramento, uma adequação de critérios. Nesse sentido, foram demonstrados os critérios legais atuais para Área de Preservação Permanente no entorno de reservatórios artificiais destinados a abastecimento público, abrangendo conceitos e definição de faixas, além de ratificar a necessidade de elaboração de Plano Ambiental de Uso e Conservação de Entorno.

Também foram evidenciadas as atribuições dos órgãos estaduais, considerando esta nova legislação, quais sejam:

Atribuições da **SEIRHMACT**:

- Apresentar Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos reservatórios de domínio estadual, ao órgão ambiental estadual - SUDEMA.
- Realizar inspeções em barragens estaduais, das quais é empreendedor, para fins de elaboração de Plano de Segurança das barragens e garantia dessa segurança.

Atribuições da **SUDEMA**:

- Promover o licenciamento ambiental dos reservatórios e entorno e analisar e aprovar o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno;
- Realizar fiscalização ambiental dos reservatórios e entornos e, de forma suplementar, de segurança das barragens.

Atribuições da **AESA** (Órgão Fiscalizador):

- Fiscalizar a segurança das barragens de domínio estadual;
- Elaborar modelos de fichas de Inspeção para subsidiar as inspeções regulares a cargo do empreendedor estadual (SEIRHMACT)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

4 Avaliação do cumprimento das determinações e implementação das recomendações contidas no Resolução RPL-TC- 11/2014:

4.1 Os alertas emitidos aos 54 municípios não foram observados, tem em vista que não se observa qualquer ação no sentido de dar atendimento ao alerta emitido.

4.2 Do resultado da **comparação entre as recomendações e as determinações deste Tribunal** com a situação encontrada por ocasião do **1º Monitoramento**, a Auditoria informou que:

4.2.1 Recomendação à AESA e à SUDEMA para que adotassem rotinas de fiscalização sistêmica no entorno dos mananciais, assim como elaborar campanhas de conscientização das comunidades situadas às margens (R5):

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

A fiscalização exercida pelo órgão ambiental estadual (SUDEMA) quanto a reservatórios, restringe-se ao monitoramento da qualidade das águas, inexistindo, portanto, rotina de fiscalização sistêmica nos entornos.

De acordo com o Relatório de Atividades contido na Prestação de Contas da SUDEMA, relativa ao exercício de 2014², nessa investigação da qualidade da água utilizam-se dezenove parâmetros de controle³, com uma frequência semestral. Essa análise é feita em 99 açudes de abastecimento público, distribuídos em diversos nos municípios. Não havendo divulgação pública destes, a exemplo do que é feito sobre a balneabilidade das praias aptas e não aptas para uso.

Segundo relato do IBAMA, o órgão ambiental federal realizou, após 2006, várias operações de fiscalização nas APP dos reservatórios artificiais de domínio federal (São Gonçalo, Eng. Ávidos, Coremas/Mãe D'água, Jatobá e Epitácio Pessoa), objetivando coibir a ocupação irregular dessas áreas e o desenvolvimento de atividades potencialmente poluidoras. Em decorrência dessa ação, foram autuados 455 usuários por ocupação ilegal da APP, bem como o Município de Marizópolis pelo lançamento de esgoto no Açude São Gonçalo, conforme constatado na Relação de Autos de Infração fornecida.

Com o advento do Novo Código Florestal e da LC nº 140/2011, o IBAMA, por entender que a fiscalização das barragens é principalmente atribuição do Estado, suspendeu a emissão desses autos de infração e esse tipo de fiscalização deixou de ser prioritário no Plano de Ação do órgão.

No que concerne à segunda parte da recomendação em tela, ou seja, no sentido de que fossem elaboradas campanhas de conscientização das comunidades situadas às margens, tem-se na estrutura da SUDEMA a Coordenadoria de Educação Ambiental

² Processo TC Nº 04300/15.

³ Temperatura, pH, Cor, Turbidez, Salinidade, Condutividade Elétrica, Sólidos Dissolvidos Totais, Acidez Total, Alcalinidade Total, Cloretos, Dureza Total, Ferro Total, Amônia, Fósforo Total, Nitrogênio Total, Sólidos Totais, Oxigênio Dissolvido, Demanda Bioquímica de Oxigênio e Coliformes Termotolerantes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

(CEDA)⁴, atuando em três linhas de ação – Educação Formal, Educação Informal e Ações Institucionais e Interinstitucionais. Segundo o Decreto Estadual Nº 12.360/1988.

Contudo, a partir do exame dos Relatórios de Atividades tanto da SUDEMA, como da AESA⁵, não há evidências de realização de campanhas educativas com este foco.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL: Recomendação não implementada.

4.2.2 Recomendação à AESA e à SUDEMA para que, em articulação com o IBAMA e DNOCS, nos casos pertinentes, proceder à demarcação, sinalização e isolamento das APP dos reservatórios e promover a recuperação das matas ciliares do entorno deles, com a introdução de espécies nativas, conforme as recomendações técnicas, bem como a realização de estudos batimétricos, de forma a avaliar a evolução do assoreamento nas bacias de acumulação dos reservatórios (R6);

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

De acordo com a pesquisa eletrônica efetuada junto aos municípios limieiros, 81,82 % dos respondentes declararam não existir faixa de entorno demarcada em reservatório situado em seu território. O restante (18,18%) mencionou a existência de faixa parcialmente demarcada e protegida (cercada).

É ressaltado no relatório da AOP que existe o entendimento, já formalizado no âmbito da Justiça Federal e do Ministério Público Federal (MPF), que a demarcação e a sinalização das APP dos reservatórios de domínio federal são de responsabilidade do DNOCS, assim como a recuperação ambiental das APP, caso o ocupante da área (autuado) não o faça.

Em relação à manutenção e recomposição de vegetação de APP, de acordo com o art. 7º, parágrafo 1º do Novo Código Florestal, em caso de ocorrência de supressão de vegetação situada em Área de Preservação Permanente, o proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título é obrigado a promover a recomposição da vegetação, ressalvados os usos autorizados previstos na Lei.

Quanto ao cálculo das referidas áreas, há um consenso entre os órgãos federais de que a APP seria a faixa compreendida entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima *maximorum* do reservatório⁶, como ilustrado na Figura 5 às fls. 1343 do relatório, respeitando, todavia, o limite mínimo de 30 m em áreas rurais e 15 m em áreas urbanas, tendo sido estabelecidos prazos para efetivação das delimitações.

No entanto, o DNOCS tem tido dificuldades para cumprir o ajustado, dada a necessidade de equipamento de maior precisão (GPS Geodésico), bem como de pessoal técnico. Essa informação foi confirmada pelos gestores da Coordenadoria Estadual do

⁴ Conforme as premissas da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/99) e o Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA).

⁵ PCA 2014 – Processo TC Nº 04434/15.

⁶ Conforme estabelece o art. 62 da Lei nº 12.651/2012, para reservatórios registrados ou que tiveram seus contratos de concessão ou autorização assinados anteriormente a 24/08/2001 – MP 2.1666-67.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

DNOCS na Paraíba (CEST/PB), porquanto declararam em entrevista que, após vigência do novo Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012), o órgão não dispõe de condições para realizar as demarcações necessárias, tendo em vista a ausência de Projetos ambientais de conservação e uso dos entornos das barragens e a indisponibilidade de equipamentos técnicos apropriados para Georreferenciamento, capaz de efetuar essas demarcações com precisão e confiabilidade.

Efetivamente, conforme disposição contida à época na Resolução do CONAMA n.º 302/2002, hoje, existem demarcações de APP dos reservatórios de domínio da União a seguir: Epitácio Pessoa (Boqueirão), São Gonçalo, Estevam Marinho (Coremas) na área urbana, Jatobá I, Jatobá II e Engenheiro Ávidos. Os gestores informaram existir, atualmente, um contrato⁷ com a empresa KL, com o objetivo de identificar todas as áreas de preservação permanente (APP) dos reservatórios que fazem parte do Projeto de Integração do Rio São Francisco (Pisf), mediante colocação de marcos em concreto com identificação e de placas educativas, sinalizando as APP.

Com referência aos reservatórios dos quais o Governo do Estado é o empreendedor, a SEIRHMACT, Secretaria de Estado à qual estão vinculadas a AESA e a SUDEMA, informou, por meio do Documento TC N° 50403/15, que as APP dos reservatórios não estão demarcadas, mas que “o Governo irá unir esforços a fim de realizar a demarcação e sinalização das margens dos reservatórios sob a tutela do Estado”. No que tange à recuperação de matas ciliares do entorno desses reservatórios e realização de estudos batimétricos, não há qualquer ação administrativa nesse sentido.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL: Recomendação em implementação por parte dos órgãos federais e **não cumprida pelos órgãos estaduais.**

4.2.3 Das recomendações ao Governador do Estado da Paraíba (R1, R2, R3 e R4), observou-se que:

A SEIRHMACT, indagada sobre procedimentos de regularização fundiária nas APP dos reservatórios em que o Governo do Estado é o empreendedor, solicitou, no Documento TC N° 50403/15, novo prazo para atendimento a providências que se fizerem necessárias, devido às dificuldades de localizar documentação de titularidade pelo tempo de conclusão das barragens.

Tendo em vista que o Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado – INTERPA/PB é o órgão responsável pelo planejamento das políticas públicas para o setor agrícola e pela execução da política fundiária do Estado⁸ foi realizada uma entrevista junto a este órgão, tendo sido informada a iniciativa do INTERPA de um Projeto piloto, denominado “Ecoprodutivo”, contemplando quatro áreas de assentamento no Estado, onde serão revitalizados os entornos de nascentes, córregos, rios e açudes, como parte de um conjunto de ações que visam contribuir para o desenvolvimento econômico sustentável dessas comunidades. O projeto abrange os assentamentos de *Alagamar*, em Salgado de São Félix,

⁷ Gerenciado pelo DI/DNOCS, sediado em Fortaleza-CE.

⁸ De acordo com a Lei 5.517/1991; vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agropecuário e da Pesa – SEDAP.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

Oziel Pereira, em Remígio, *Várzea e Bartolomeu*, em Bonito de Santa Fé. Neste último está prevista a recuperação da área do entorno do Açude Bartolomeu, com reflorestamento.

Dessa forma, a equipe da AOP concluiu não ter sido comprovada iniciativa do Governo do Estado no sentido de proceder à regularização fundiária das áreas situadas no entorno dos reservatórios.

No que se refere aos recursos financeiros dos órgãos da administração indireta (SUDEMA e AESA), verifica-se maior autonomia da SUDEMA, uma vez que a maioria de sua receita é proveniente de tributos. Quanto aos recursos da AESA, constata-se que a mesma não tem ainda arrecadação própria significativa, depende das Transferências Financeiras repassadas pelo Governo do Estado.

Com o advento do Decreto nº 33613/2012, publicado no DOE de 16/12/2012, foi regulamentada a cobrança pelo uso da água bruta de domínio do Estado da Paraíba, com aprovação dos mecanismos de cobrança pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Todavia, o processo de implementação não está concluído, tendo em vista que os sistemas que serão utilizados para efetuar essa cobrança estão na fase final de desenvolvimento.

A questão dos recursos técnicos (pessoal), como resultado das entrevistas junto à SEIRHMACT e às autarquias a ela vinculadas, constatou-se que os quadros de servidores não se encontram regularizados. O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR da AESA encontra-se em forma de Projeto de Lei, tendo sido encaminhado para Parecer da Casa Civil do Governador. Quanto à SUDEMA, o projeto de lei ainda está em elaboração.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL: Em relação às recomendações ao Governo Estadual, a equipe da AOP concluiu que:

1ª) - envidar esforços no sentido de proceder à regularização fundiária das áreas do entorno dos reservatórios – **Recomendação que se encontra em implementação;**

2ª) garantir o repasse de recursos financeiros e técnicos para o desempenho da fiscalização das áreas dos estornos dos reservatórios responsáveis pelo abastecimento de água do Estado - **Recomendação parcialmente implementada;**

3ª) fazer aplicar os mecanismos que possibilitem a cobrança pelo fornecimento de água bruta, a fim de que a AESA disponha de receita própria para o efetivo exercício de suas atribuições - **Recomendação que se encontra em implementação;**

4ª) envidar esforços para estabelecer os Planos de Cargos e Carreiras da AESA e da SUDEMA, inclusive com a realização de concursos públicos para provimento dos cargos necessários - **Recomendação não implementada;**

4.2.4 Quanto à Recomendação à SUDEMA, no sentido de observância ao estabelecido na Resolução CONAMA nº 302/02, quanto à concessão de licenciamentos das áreas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

marginais, consideradas Áreas de Preservação Permanente – APP (**R7**) a equipe de Auditoria pode constatar que:

- a maioria dos reservatórios, sob domínio do Estado⁹, teve Autorização Ambiental, cujas obras se destinaram apenas a serviços de recuperação, 15 dessas autorizações ocorreram entre os exercícios de 2014 e 2015;
- nenhum reservatório concluído antes da década de 2000 obteve qualquer tipo de licença;
- dos oito reservatórios concluídos em 2002, três obtiveram Licença de Instalação (LI) – Araçagi, Capivara e Mucutu, que não autoriza o funcionamento do empreendimento ou atividade – e dois Licença de Operação (LO) – Acauã e Condado, cujo prazo máximo também é de dois anos, segundo o SELAP.

Indagado sobre o licenciamento ambiental dos reservatórios sob domínio da União, o respondente do IBAMA ressaltou que suas atribuições limitam-se às situações definidas no inciso XIV do art. 7º da LC nº 140/2011 e afirmou ter conhecimento da inexistência de licenciamento ambiental desses reservatórios, mesmo sendo, atualmente, atribuição do órgão ambiental estadual.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL: Ante as evidências apresentadas, a equipe da AOP, concluiu que a recomendação foi parcialmente implementada.

4.2.5 Em relação às Determinações à SEIRHMACT (D1, D2, D3 e D4), no sentido de:

1º) promover a adequação de todos os reservatórios artificiais destinados a abastecimento público às exigências do art. 4º da Resolução CONAMA nº 302/02, através da elaboração de Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno, em articulação com o DNOCS/PB e IBAMA/PB, no caso dos reservatórios de domínio federal,

2º) em articulação, com o DNOCS e o IBAMA, fazer aplicar a todos os reservatórios responsáveis pelo abastecimento de água do Estado, as exigências e determinações ditadas pelo art. 4º da Resolução CONAMA nº 302/02, através da elaboração de Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno;

3ª) em articulação com o DNOCS e a Agência Nacional das Águas – ANA, providenciar a elaboração de Planos de Segurança de Barragens de todos os reservatórios, responsáveis pelos sistemas de abastecimento de água do Estado – Determinação

A equipe da AOP questionou a SEIRHMACT quanto ao Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno, em especial dos reservatórios dos quais o Governo do Estado é o empreendedor, e após análise das planilhas apresentadas pela SEIRHMACT, inferiu que inexistente ação administrativa de adequação dos reservatórios selecionados pela auditoria operacional, sob tutela do Governo do Estado, notadamente quanto ao Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno, no que tange à elaboração e à aplicação, como anteriormente preconizava a Resolução CONAMA nº 302/02. Vale ressaltar que tal exigência foi ratificada no Novo Código Florestal.

⁹ Excluindo os sob domínio da União e o Açude José Rodrigues, em Campina Grande e Fagundes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

No que toca a reservatórios de domínio federal, dos quais o DNOCS é o empreendedor, da entrevista junto ao órgão (Coordenadoria da Paraíba), infere-se não ter sido realizada adequação dos reservatórios, especificamente quanto à exigência de Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno.

O órgão ambiental federal (IBAMA), por sua vez, confirmou que o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de reservatórios artificiais (também os de domínio federal) deve ser analisado e aprovado pela SUDEMA, em razão de ser o licenciamento ambiental desses empreendimentos (reservatórios) responsabilidade desse órgão ambiental, de acordo com a LC nº 140/2011. Acrescentou ainda o IBAMA caber ao órgão ambiental estadual inclusive o fornecimento de Termo de Referência – TR, com as diretrizes para a elaboração do plano.

Considerando as determinações da Lei Federal nº 12.334/2010, a qual estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais e cria o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens, constam do relatório da Auditoria diversos desdobramentos acerca das obrigações dos empreendedores. Assim, tendo por base a análise da Auditoria, evidencia-se que os empreendedores (SEIRHMACT e DNOCS) quanto o órgão fiscalizador (AESA), não estão cumprindo a legislação referente à Política Nacional de Segurança de Barragens, especificamente no que concerne à elaboração dos Planos de Segurança das Barragens, bem assim a determinação emanada por esta Corte também não está sendo cumprida.

Foi também **destacado** pela Auditoria que:

O último Relatório de Segurança de Barragens (RSB) disponibilizado corresponde ao período de 01 de outubro de 2013 a 30 de setembro de 2014, sendo apresentadas, a nível Nacional, as barragens de Categoria de Risco (CRI) alto (figura às fls. 1.336);

Anexo ao Relatório de Monitoramento consta uma Planilha denominada “Características das Barragens”, elaborada pela equipe de Auditoria, tendo por base os dados contidos no citado RSB e coletados através de entrevistas realizadas com os empreendedores (DNOCS e SEIRHMACT), apresentando, de forma consolidada, as informações e características das respectivas barragens. Na referida Planilha, todas as barragens apresentam Categoria de Risco (CRI) alto e estão cadastradas por Dano Potencial Associado (DPA), pesando na avaliação o fato de não possuírem Plano de Segurança;

Em entrevista junto à Coordenadoria Estadual na Paraíba – CEST/PB do DNOCS, verificou-se que ser esse órgão responsável pela realização das Inspeções de Segurança Regulares em 38 barragens do Estado, cujas competências de fiscalização são da Agência Nacional de Águas (ANA) e da Agência Executiva de Gestão da Águas do Estado da Paraíba (AESA), dependendo da localização da barragem - em rios federais e em rios estaduais, respectivamente;

As inspeções regulares nas barragens localizadas em rios federais estão sendo realizadas pela CEST/PB do DNOCS, com base nos modelos das fichas de Inspeção e nos relatórios recomendados pela ANA e com frequência semestral, conforme estabelece a legislação. Nas demais, de domínio estadual, como o órgão fiscalizador, no caso a AESA,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

ainda não elaborou os modelos das fichas de Inspeção, as inspeções estão sendo realizadas também pela CEST/PB do DNOCS, mas só anualmente.

Constatou-se, porém, que, mesmo com a realização dessas inspeções, o DNOCS (na qualidade de empreendedor) não apresentou os Planos de Segurança das respectivas barragens.

Quanto à entrevista realizada com a SEIRHMACT (também empreendedora), em relação às barragens sob tutela do Estado, observou-se que essa Secretaria realiza inspeções, além de realizar iniciativas, em conjunto com a AESA (órgão fiscalizador), em relação à segurança de barragens, como é o caso da criação da Sala de Situação, que integra dados, informações e análises hidrometeorológicas e subsidia a tomada de decisão, a gestão e a disseminação de informações nos processos de prevenção, alerta e mitigação de acidentes.

No entanto, a despeito da realização de inspeções e de outras iniciativas relacionadas à segurança de barragens, a SEIRHMACT, à semelhança do DNOCS, não apresentou os Planos de Segurança das barragens das quais é a empreendedora.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL: Ante as evidências supracitadas, a equipe de AOP concluiu que **nenhuma das determinações foi cumprida.**

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

Conforme destacado pela Auditoria, quando da implantação dos açudes, o gerenciamento de recursos hídricos no semiárido brasileiro era realizado pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, com ênfase especial na construção de açudes não somente para abastecimento como também para irrigação e piscicultura. A irrigação que se desenvolveu no semiárido, no entorno dos açudes, fundamentada em políticas de governo, constituiu-se, assim, não somente em uma forma de conviver com a seca, mas uma alternativa de desenvolvimento econômico e social.

Essa política provocou, ao longo do tempo, a ocupação das margens dos reservatórios, algumas mediante autorização do DNOCS, contrariando o enfoque atual que é de considerar esta área como de preservação, com importância vital para garantia do recurso hídrico.

Depreende-se do relato, que as ações recomendadas e determinadas por este Tribunal ainda estão em fase de implantação, necessitando de maior empenho dos gestores dos órgãos envolvidos em ultimar medidas com o fito de cumprir as deliberações deste Tribunal.

Isto posto e ante as constatações, a que chegou a equipe de Auditoria, acolho as propostas de encaminhamento e voto no sentido de que:

- a) Sejam declaradas **não cumpridas** as determinações emanadas deste Tribunal, por meio da **RESOLUÇÃO RPL-TC Nº 011/2014**, de acordo com a Tabela I do item 5.1, do Relatório da Auditoria;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

- b) Sejam declaradas **em implementação** ou **parcialmente implementadas** as recomendações emanadas deste Tribunal, por meio da **RESOLUÇÃO RPL-TC Nº 011/2014**, de acordo com a Tabela II do item 5.1 do Relatório da Auditoria, qual seja:

SITUAÇÃO	1º Monitoramento	
	Itens	%
Implementada	-	-
Em implementação	R.3, R.6	28,6
Parcialmente implementada	R.2, R.7	28,6
Não implementada	R.1, R.4, R.5	42,8
Não mais aplicável	-	-

- c) Seja declarado não observado o **Alerta A.1**, pelos municípios lindeiros;
- d) Seja fixado o **prazo de 60** (sessenta) dias aos gestores estaduais, a quem coube alguma providência, conforme estabelecido na RESOLUÇÃO RPL-TC Nº 011/2014, qual seja, aos gestores da: SEIRHMACT, Sr. João Azevêdo Lins Filho, SUDEMA, Sr. João Vicente Machado Sobrinho e AESA, Sr. João Fernandes da Silva, para apresentarem **Plano de Ação**, visando a implementação das deliberações ali referenciadas, inclusive com observância ao modelo proposto no Anexo da Resolução Normativa RN-TC-02/2012, com especial atenção à resolução do problema de existência de árvores na Barragem de Gramame/Mamuaba, evidenciada no registro fotográfico, constante à página 10 do Relatório do Relator, sob pena da aplicação de multa e repercussão nas análises das contas dos respectivos órgãos sob sua gestão;
- e) Determine-se à DIAFI que a verificação do cumprimento do item anterior seja feita através de **processos apartados** um para cada órgão e/ou gestor, de forma que sejam apuradas, individualmente, as responsabilidades administrativas e cíveis que lhe couberem por desobediência às determinações deste TRIBUNAL e ainda o descumprimento da legislação da espécie;
- f) Seja dado **conhecimento às autoridades** infracitadas, através de remessa de cópia do Relatório de 1º Monitoramento, do relatório e voto do Relator e da decisão plenária, para tomada de providências no que lhe couber:
- ao Exmo. Sr. Governador do Estado;
 - ao Presidente da Assembléia Legislativa;
 - ao Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SEIRHMACT;
 - ao Secretário de Estado do Planejamento e Gestão - SEPLAG;
 - ao Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado - CGE;
 - aos Diretores Presidente da AESA, SUDEMA e do INTERPA;
 - aos Prefeitos dos Municípios de: Aguiar, Alhandra, Araçagi, Aroeiras, Assunção, Barra de São Miguel, Belém do Brejo do Cruz, Bom Jesus, Boqueirão, Brejo do Cruz, Cabaceiras, Cacimba de Areia, Cajazeiras, Camalaú, Campina Grande, Catingueira, Conceição, Condado, Congo, Coremas, Cuité de Mamanguape, Curral Velho, Emas, Fagundes, Ibiara,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

Igaracy, Imaculada, Itapororoca, Itatuba, Jericó, Juazeirinho, Mãe D'Água, Marizópolis, Monteiro, Natuba, Nova Olinda, Olho d'Água, Patos, Pedra Branca, Pedras de Fogo, Piancó, Picuí, Princesa Isabel, Santarém, Santa Inês, Santa Rita, Santo André, São José de Piranhas, São José do Brejo do Cruz, Soledade, Sousa, Sumé, Taperoá e Uiraúna.

- g) **TRASLADO** dessa decisão, como também de cópia do Relatório de 1º Monitoramento da equipe técnica e do relatório e voto do Relator, aos **processos de Prestação de Contas Anuais** de 2015, dos órgãos que sejam administrados pelas autoridades recomendadas e notificadas neste feito, **no âmbito dos quais deverão ser examinadas as questões levantadas na presente Auditoria Operacional** (PCA's de responsabilidade Governador do Estado, Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SEIRHMACT, Diretores Presidente da AESA, SUDEMA, CAGEPA e INTERPA e Prefeitos Municipais supracitados) e posterior **arquivamento** do presente processo.

É o voto.

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO

O *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, usando da competência que lhe é conferida pela RESOLUÇÃO NORMATIVA RN TC 02/2012 e da Lei Complementar n.º 18/93, na sessão plenária realizada nesta data, à unanimidade, acolhendo o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, ACORDAM:

- 1) Declarar **não cumpridas** as determinações emanadas deste Tribunal, por meio da **RESOLUÇÃO RPL-TC Nº 011/2014**, de acordo com a Tabela I do item 5.1, do Relatório da Auditoria;
- 2) Declarar **em implementação** ou **parcialmente implementadas** as recomendações emanadas deste Tribunal, por meio da **RESOLUÇÃO RPL-TC Nº 011/2014**, de acordo com a Tabela II do item 5.1 do Relatório da Auditoria;
- 3) Declarar **não observado** o **Alerta A.1**, pelos municípios lindeiros;
- 4) Fixar o **prazo de 60** (sessenta) dias aos gestores estaduais, a quem coube alguma providência, conforme estabelecido na RESOLUÇÃO RPL-TC Nº 011/2014, qual seja, aos gestores da: SEIRHMACT, Sr. João Azevêdo Lins Filho, SUDEMA, Sr. João Vicente Machado Sobrinho e AESA, Sr. João Fernandes da Silva, para apresentarem **Plano de Ação**, visando a implementação das deliberações ali referenciadas, inclusive com observância ao modelo proposto no Anexo da Resolução Normativa RN-TC-02/2012, com especial atenção à resolução do problema de existência de árvores na Barragem de Gramame/Mamuaba, evidenciada no registro fotográfico, constante à página 10 do Relatório do Relator, sob pena da aplicação de multa e repercussão nas análises das contas dos respectivos órgãos sob sua gestão;
- 5) Determinar à DIAFI que a verificação do cumprimento do item anterior seja feita através de **processos apartados** um para cada órgão e/ou gestor, de forma que sejam apuradas, individualmente, as responsabilidades administrativas e cíveis que



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

Ihe couberem por desobediência às determinações deste TRIBUNAL e ainda o descumprimento da legislação da espécie;

- 6) Determinar à SECPL que se dê **conhecimento às autoridades** infracitadas, através de remessa de cópia do Relatório de 1º Monitoramento, do relatório e voto do Relator e da decisão plenária, para tomada de providências no que lhe couber:
- ao Exmo. Sr. Governador do Estado;
 - ao Presidente da Assembléia Legislativa;
 - ao Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SEIRHMACT;
 - ao Secretário de Estado do Planejamento e Gestão - SEPLAG;
 - ao Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado - CGE;
 - aos Diretores Presidente da AESA, SUDEMA e do INTERPA;
 - aos Prefeitos dos Municípios de: Aguiar, Alhandra, Araçagi, Aroeiras, Assunção, Barra de São Miguel, Belém do Brejo do Cruz, Bom Jesus, Boqueirão, Brejo do Cruz, Cabaceiras, Cacimba de Areia, Cajazeiras, Camalaú, Campina Grande, Catingueira, Conceição, Condado, Congo, Coremas, Cuité de Mamanguape, Curral Velho, Emas, Fagundes, Ibiara, Igaracy, Imaculada, Itapororoca, Itatuba, Jericó, Juazeirinho, Mãe D'Água, Marizópolis, Monteiro, Natuba, Nova Olinda, Olho d'Água, Patos, Pedra Branca, Pedras de Fogo, Piancó, Picuí, Princesa Isabel, Santarém, Santa Inês, Santa Rita, Santo André, São José de Piranhas, São José do Brejo do Cruz, Soledade, Sousa, Sumé, Taperoá e Uiraúna.
- 7) Determinar à SECPL o **TRASLADO** dessa decisão, como também de cópia do Relatório de 1º Monitoramento da equipe técnica e do relatório e voto do Relator, aos **processos de Prestação de Contas Anuais** de 2015, dos órgãos que sejam administrados pelas autoridades recomendadas e notificadas neste feito, **no âmbito dos quais deverão ser examinadas as questões levantadas na presente Auditoria Operacional** (PCA's de responsabilidade Governador do Estado, Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SEIRHMACT, Diretores Presidente da AESA, SUDEMA, CAGEPA e INTERPA e Prefeitos Municipais supracitados) e posterior **arquivamento** do presente processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, em 17 de dezembro de 2015.

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Relator

Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Procuradora Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Objeto: Auditoria Operacional - 2º MONITORAMENTO

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

EMENTA: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEIRHMACT. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO. CAGEPA e Prefeituras. Auditoria Operacional. **Avaliação dos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA no Estado da Paraíba.** Verificação de cumprimento do Acórdão APL TC nº 0987/2012. 2º Monitoramento. Declaração de cumprimento parcial das determinações. Recomendações em implementação. Emissão de Alertas a municípios. Determinações à Auditoria. Formalização de autos apartados. Assinação de prazo para cumprimento de determinações. Renovação de recomendações. Determinações à SECPL. Arquivamento.

ACÓRDÃO APL TC 00757/2015

RELATÓRIO

I - INTRODUÇÃO

O presente processo trata de Auditoria Operacional, realizada no exercício de 2010, atendendo ao programa de trabalho estabelecido pelo PROMOEX, dentro do tema SANEAMENTO, tendo como objeto:

Avaliar os Sistemas de Abastecimento de Água – SAA, no Estado da Paraíba, com foco nas dificuldades da gestão do sistema.

Resumidamente, o que se pretendeu estudar foram os principais sistemas do Estado abrangendo a captação e adução de água bruta até as estações de tratamento, a reservação para distribuição de água tratada na rede de distribuição, conforme demonstra-se no esboço abaixo:



Fonte: www.crv.educacao.mg.gov.br (extraído do Relatório da Auditoria)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Seguindo a metodologia aplicada, universalmente, às auditorias operacionais coordenadas pelo Promoex, e assim, atendendo ao padrões internacionais aplicados a este tipo de procedimento, o Tribunal já deliberou acerca deste feito. Inicialmente, em 03/11/2011, através da Resolução RPL-TC-Nº 048/2011 (fls. 335/336 – 1º vol.) e, posteriormente, através do Acórdão APL TC nº 0987/2012 (fls. 449/450 – 1º vol.) em 19/12/12, após a realização do 1º Monitoramento.

Por ocasião da apreciação do 1º Monitoramento da Auditoria Operacional¹, à vista dos diversos achados da auditoria, tendo como referência os aspectos de:

- *Planejamento e implantação,*
- *Qualidade da água e*
- *Sustentabilidade econômico-financeira dos sistemas,*

QUADRO I – DESTAQUES DOS ACHADOS DE AUDITORIA

ASPECTO	ACHADO
Planejamento e implantação	<p>Existência de sedes de municípios sem rede geral de distribuição de água (Alcantil, Assunção, Baraúna, Sta. Cecília, St. André e Tenório)</p> <p>Em grande parte dos municípios ocorre racionamento e/ou suspensão do abastecimento d'água.</p> <p>A maioria dos municípios paraibanos não possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e não dispõe de legislação exigindo a aprovação e implantação de sistema de Abastecimento de água para loteamentos novos.</p> <p>Atraso do Estado da Paraíba em relação aos prazos previstos na Resolução ANA nº 714/2009, para estruturação do corpo técnico da AESA, instituição de cobrança pelo uso da água bruta e conclusão das obras complementares do PISF</p> <p>Precariedade da relação contratual entre a CAGEPA e os Municípios onde o serviço é por ela prestado.</p> <p>Grande parte da água fornecida aos consumidores não recebe tratamento nos municípios com sistema de abastecimento autônomo.</p>
Qualidade da água	<p>Planos de amostragem apresentados pelos responsáveis pelo controle da qualidade da água (operador do sistema), quando existentes, não estão aprovados pelas Secretarias Municipais de Saúde.</p> <p>Dados da qualidade da água gerados pelo responsável pela operação do sistema não são repassados às autoridades responsáveis pela vigilância da água.</p>

¹ Relatório às fls. 433/440 – 1º vol.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

	<p>As atribuições de vigilância da qualidade da água não são desenvolvidas na totalidade dos municípios paraibanos.</p> <p>Grande parte da água fornecida aos consumidores não recebe tratamento nos municípios com sistema de abastecimento autônomo.</p> <p>Parte dos municípios com sistema autônomo:</p> <p>i – Não realizam análise da qualidade da água fornecida e não observam a frequência e número de amostras coletadas (Portaria MS nº 518/04);</p> <p>ii. não disponibilizam informações sobre a qualidade da água distribuída;</p> <p>iii. não possuem mecanismos para recebimento de queixas referentes às características da água e para a adoção das providências pertinentes</p>
<p>Sustentabilidade econômico-financeira</p>	<p>Deficiência no sistema de apropriação de custos, por Município atendido pela CAGEPA, o qual, ainda assim, aponta prejuízo em 04 (quatro) das suas 06 (seis) regionais e em 02 (dois) dos 10 (dez) maiores Municípios em número de ligações.</p> <p>Manutenção dos elevados índices de inadimplência mensal, e elevação da dívida oriunda deste inadimplemento, a qual, considerados consumidores particulares e públicos equivale a mais de 06 meses do faturamento médio mensal da CAGEPA</p> <p>Alto índice de municípios que dispõem de sistema autônomo de abastecimento de água não cobram tarifas pelo fornecimento de água.</p> <p>Elevado índice de inadimplência no Município de Sousa</p>

Este Tribunal Pleno, em 19/12/2012, em decisão consubstanciada no Acórdão APL TC nº 0987/2012 (fls. 449/450 – 1º vol.), deliberou no sentido de:

Quanto ao Planejamento e Implantação:

1) Ao Exmo. Senhor Governador do Estado da Paraíba para que determinasse:

R.1 - *ao órgão competente da estrutura governamental, o planejamento e/ou execução das obras de abastecimento necessárias à garantia do acesso perene à água e apresentação da relação e do cronograma físico-financeiro de todas as obras complementares do PISF, bem como primasse pela sua execução e nos prazos estabelecidos;*

R.2 - *providências com vistas à regularização do quadro de servidores da AESA;*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

R.3 - providências com vistas à definição de mecanismos e valores de cobrança pela água bruta e emissão de documento de arrecadação.

2) Através da R4 determinar:

Aos Prefeitos dos Municípios de Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório para que prestassem informação quanto aos resultados/andamento das medidas adotadas necessárias à viabilização da implantação de rede geral de distribuição de água.

Quanto à qualidade das águas:

D.1 - Determinação ao titular da Secretaria de Estado da Saúde para que, no prazo de sessenta dias, aprimorasse sua atribuição de promover e acompanhar a vigilância da qualidade da água, em articulação com o nível municipal e elaborasse levantamento das necessidades de capacitação sobre o conteúdo da Portaria MS Nº 518/04.

Quanto à sustentabilidade econômica-financeira:

D.2 - Determinação ao Prefeito do Município de Sousa para que, no prazo de sessenta dias, procedesse à implantação de plano de cobrança das dívidas, utilizando, caso necessário, medidas coercitivas como a interrupção do serviço, conforme assegurado na Lei nº 11.445/075, art. 40, inciso V;

D.3 - Determinação à Companhia de Águas e Esgotos do Estado da Paraíba – CAGEPA, para que apresentasse sistema contábil que registre, individualmente e com precisão, os custos de cada um dos sistemas de abastecimento do Estado da Paraíba, em conformidade com determinação do art.18 da Lei Federal 11.445/2007 e do art. 21, §1º da Lei Estadual 9.260/2010.

Nesta assentada, estamos a verificar o 2º monitoramento da Auditoria Operacional, ocasião em que será avaliado o desempenho e/ou resultados da gestão, e ainda, o nível de cumprimento das determinações oriundas do 1º Monitoramento e, por fim, diagnosticar a situação presente, identificando os avanços e os motivos que impediram o alcance dos resultados desejados.

A metodologia de trabalho abrangeu:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- Coleta de dados secundários, por meio de pesquisa junto aos Sites oficiais da Agência Nacional de Águas - ANA e da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, do Instituto Trata Brasil Saneamento, além do Sistema SAGRES, do TCE – PB;
- Entrevistas junto a gestores da Secretaria Estadual de Infraestrutura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – SEIRHMACT, Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, Companhia de Água e Esgotos do Estado CAGEPA e Secretaria de Estado da Saúde SES;
- Solicitação de documentos e informações por meio de ofícios da DIAFI/TCE/PB aos órgãos citados e às Prefeituras Municipais de Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório; e
- Envio de questionário eletrônico aos 223 municípios do Estado, obtendo - se uma taxa de retorno de 43 %.

II. DIAGNÓSTICOS

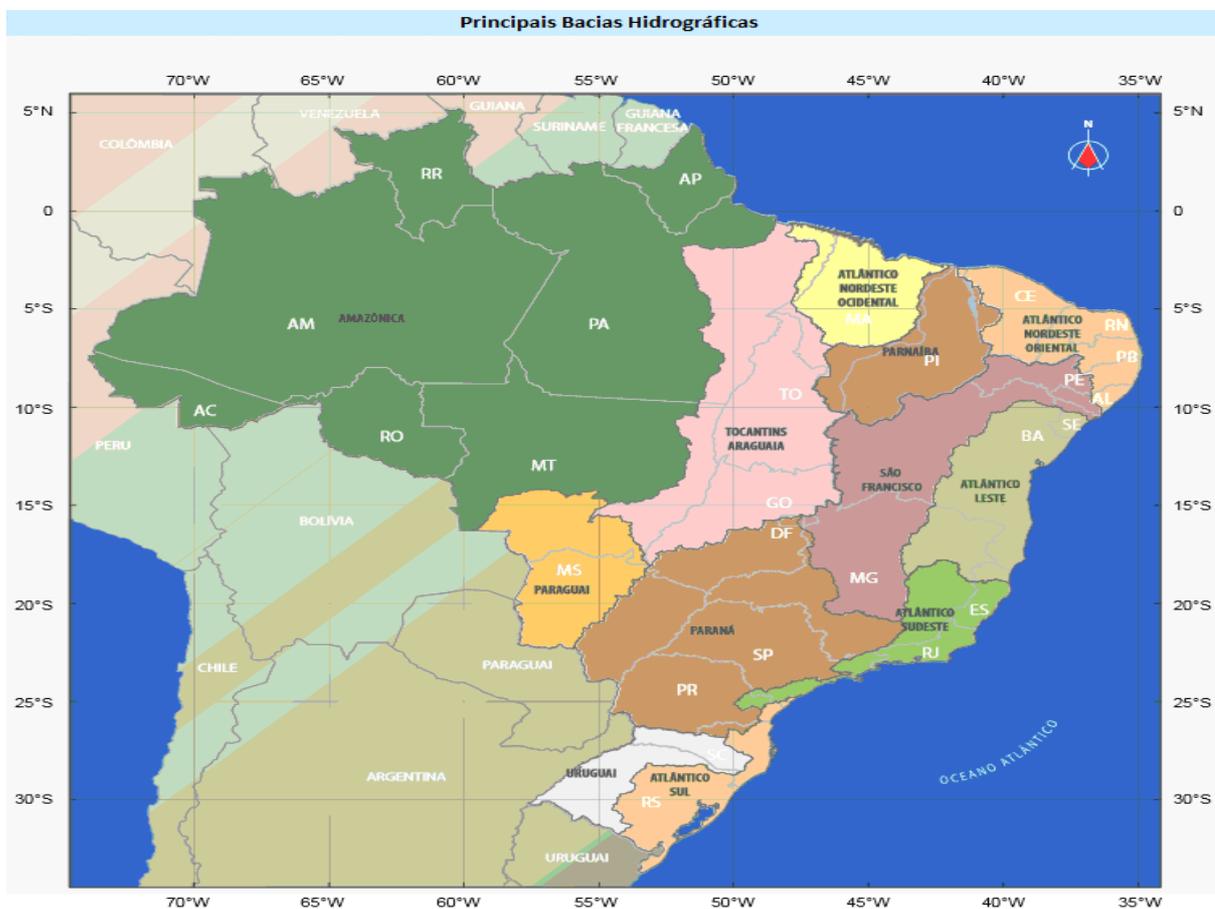
Consta do Relatório da Auditoria, às fls. 679/688, um capítulo intitulado visão geral, diagnosticando a real situação em que se encontra o Estado, quanto à possibilidade de abastecimento de água, objeto de estudo do presente processo.

Nesse diagnóstico é informado que o Estado da Paraíba pertence à Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Oriental. As localizações hidrográficas das bacias estaduais estão demonstradas por figuras, a saber:

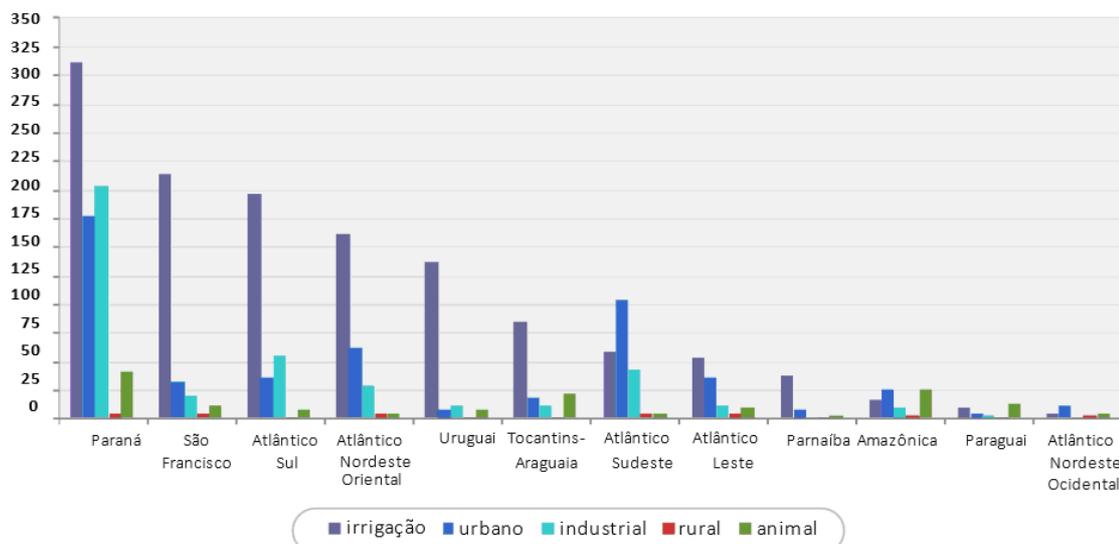


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10



Principais Bacias Hidrográficas X Uso das águas



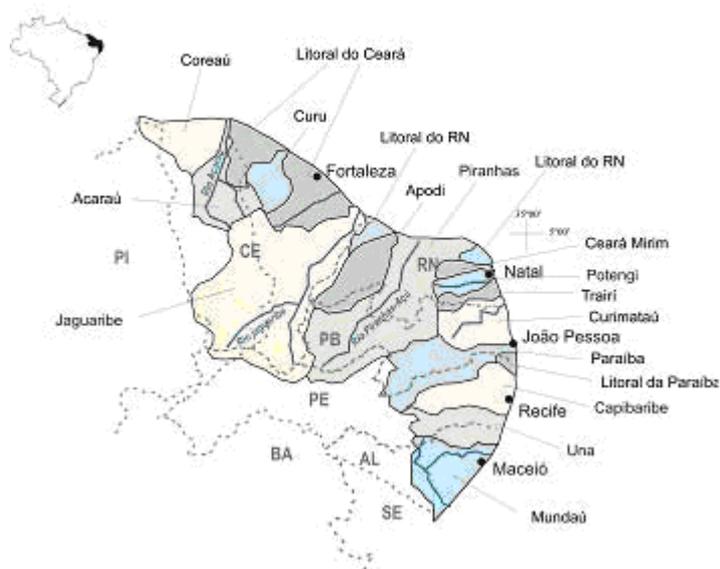
Fonte: Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil- Informe 2014/ANA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Microbacias do Nordeste Setentrional



No território estadual estão inseridas 4 bacias hidrográficas, a saber:

- a) Rio Paraíba (Alto, Médio e Baixo Curso e Sub-bacia do rio Taperoá, concentrando 85 municípios e o Reservatório Epitácio Pessoa, que abastece Campina Grande);





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

b) Litoral Norte (Rios Camaratuba, Mamanguape e Miriri, abrangendo 51 municípios);



b) Litoral Sul (Rios Gramame e Abiaí, onde estão inseridos nove municípios e se encontra o Reservatório Gramame/Mamuaba, que abastece João Pessoa).

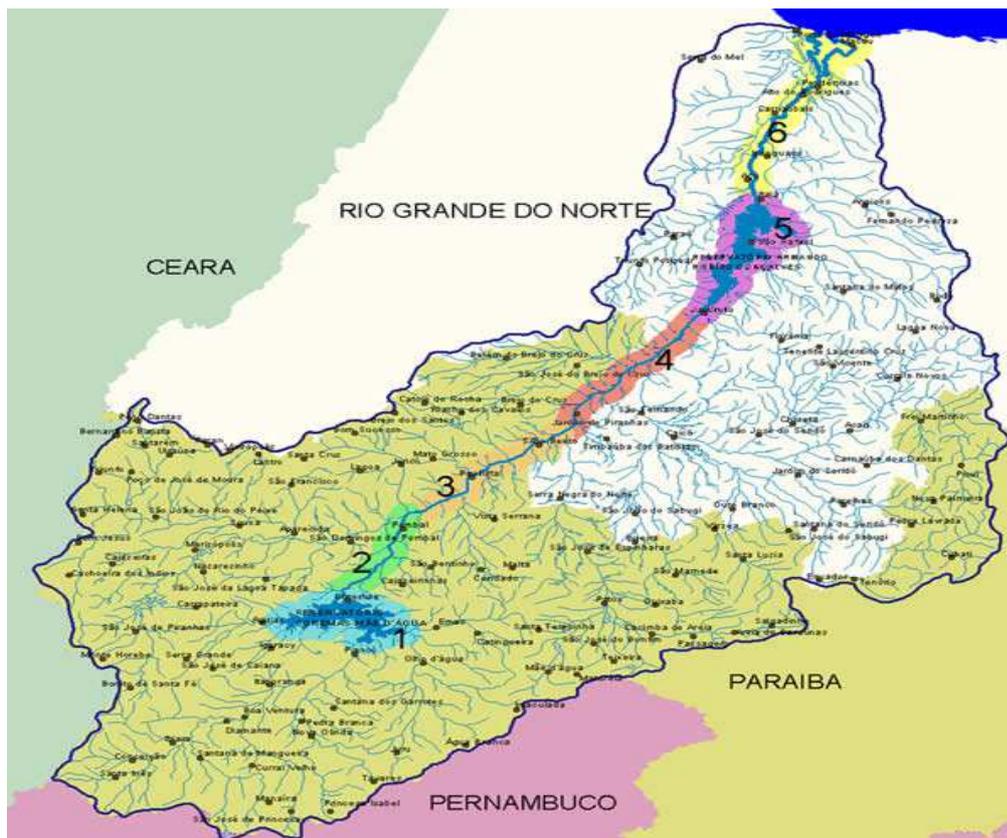




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- c) Piranhas-Açu, onde se inserem 102 municípios paraibanos e se encontra o Reservatório Coremas/Mãe D'Água (domínio federal - abrange os Estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte).



A figura a seguir apresenta o recorte geográfico, demonstrando as bacias hidrográficas supracitadas.



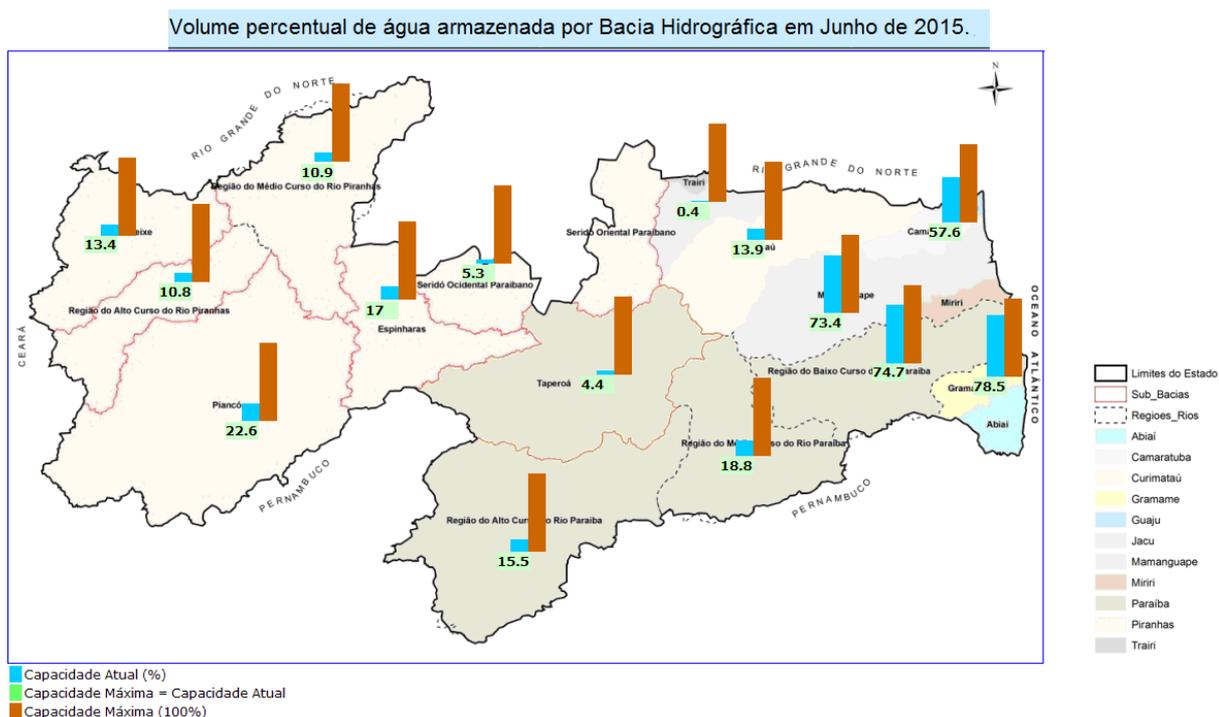
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10



Fonte: Adaptado do site www.aesa.pb.gov.br/

O acompanhamento da situação dos reservatórios no Estado é realizado pela ANA, em articulação com a AESA, sendo monitorados 124 açudes públicos, 42 dos quais de domínio da União, cujas informações são disponibilizadas no site do órgão estadual. A situação em 11/06/2015, dos volumes dos açudes, por bacia hidrográfica, está demonstrada no gráfico a seguir.

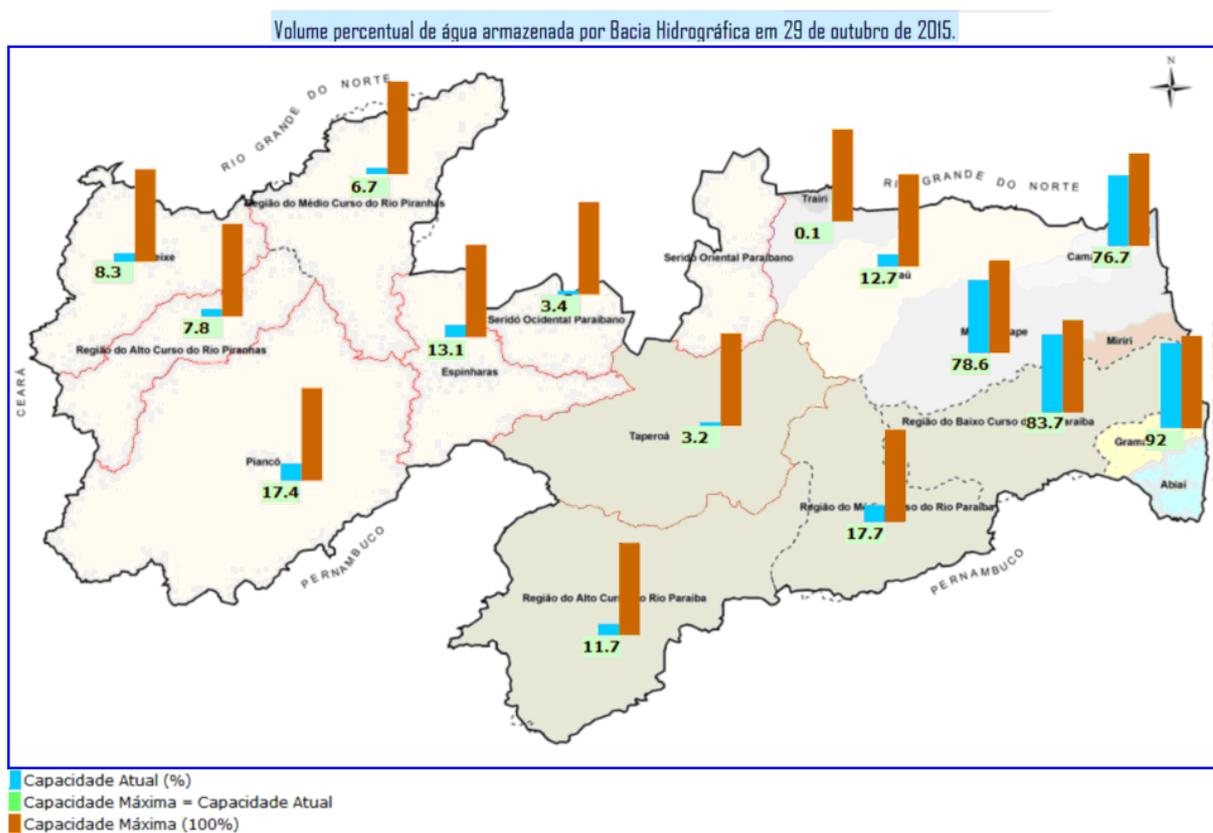




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Tendo em vista a necessidade de se fazer o comparativo, mesmo não constando do relatório inicial da Auditoria, a seguir demonstra-se o mesmo gráfico anterior, só que desta feita, com base nos dados coletados no final do mês de outubro passado. A simples observação gráfica das figuras já aponta o nível de gravidade a que está submetido o Estado quanto às questões de seu abastecimento de água.



É destacado pela Auditoria, ao longo do seu relatório, os problemas de ordem quali e quantitativa das águas que servem para o abastecimento da população do nosso Estado. Tocante aos aspectos da quantidade é demonstrado através de figura acima que, no balanço atualizado das bacias hidrográficas, excetuando-se àquelas encravadas na região do litoral, apresenta situação de regularidade, e as demais apresentam situações críticas ou até mesmo em situação de colapso total, a exemplo das sub-bacias do Trairi com 0,1% (colapso total) e Taperoá com 3,2%, volumes estes que comprometem sobremaneira a qualidade da água e requer das autoridades responsáveis pelo gerenciamento hídrico do nosso Estado um planejamento mais consentâneo com a realidade hídrica a que estamos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

submetidos, sem que isso seja novidade alguma, porquanto, é situação rotineira com frequência de repetição, já conhecida e devidamente estudada.

Para fins de comparação, apresenta-se a seguir tabelas comparativas entre as situações observadas após o monitoramento, em datas mais próximas deste relato:

JULHO/2015

SITUAÇÃO DOS RESERVATORIOS								
Capacidade				Estoque			PERDA	
Sangrando	4	121.564.357	3,,25%	4	126.501.157	17,02%	4.936.800	4,06%
> 40%	21	95.432.434	2,55%	21	62.481.696	8,41%	-32.950.738	-34,53%
20 a 40%	23	1.124.807.708	30,04%	23	256.341.829	34,49%	-868.465.879	-77,21%
< 20%	37	2.041.927.518	54,53%	37	290.749.470	39,11%	-1.751.178.048	-85,76%
< 5%	39	360.812.798	9,64%	39	7.262.557	0,98%	-353.550.241	-97,99%
TOTAL S	124	3.744.544.815	1	124	743.336.709	1	-3.001.208.106	-80,15%

Fonte: www.aesa.pb.gov.br/

OUTUBRO/2015

SITUAÇÃO DOS RESERVATORIOS								
Capacidade	Capacidade			Estoque			PERDA	
Sangrando	0		0,00%	0		0,00%		0,00%
> 40%	22	214.166.869	5,70%	22	171.346.603	27,10%	-42.820.266	-20,00%
20 a 40%	19	406.227.098	10,80%	19	99.382.071	15,70%	-306.845.027	-75,50%
< 20%	35	2.657.321.508	71,00%	35	353.288.021	55,90%	-2.304.033.487	-86,70%
< 5%	48	466.832.340	12,50%	48	7.893.083	1,25%	-458.939.257	-98,30%
TOTAL S	124	3.744.547.815	1	124	631.909.778	1	-3.112.638.037	-83,10%

Fonte: www.aesa.pb.gov.br/

Vale observar que a capacidade total de reservação dos 124 açudes atinge o montante de 3,74 bilhões de m³ e que destes só estão disponíveis pouco mais 631 milhões de m³, ou seja, 16,9% da capacidade total deste conjunto de açudes. Se descontarmos os volumes mortos, se pode aquilatar o nível de fragilidade a que se chegou em nosso Estado, no tocante aos estoques de água que lhe venha suprir as necessidade de desdentação da população.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Fazendo alguns comparativos a mais, constatamos que os dois principais reservatórios do Estado - Coremas e Boqueirão - estão com suas capacidades muito aquém do desejável, ou seja, o primeiro com 12% e o segundo com 14%, e que juntos representam 137 milhões de m³, o que representa, aproximadamente, 22% de toda água disponível nos reservatórios.

Vale destacar, por oportuno, que a barragem de Acauã conta com pouco mais de 38,4 milhões de m³ e que jamais poderia ter tido a conotação de ser o suporte de água para o compartimento da Borborema porquanto se não houver sangria em boqueirão este açude tem pouquíssimas possibilidades de chegar a sangramento, o que se ocorre em invernos muito especiais onde o nível pluviométrico se situa acima da média.

Os dados ainda indicam que o volume disponível representava 20.37% da capacidade de reservação, e que agora, ao final de outubro, já atingia o patamar do 16,9%, aproximadamente 632 milhões de m³.

No que se refere às sub-bacias as de Gramame, Região do Baixo Curso do Rio Paraíba, Mamanguape e Camaratuba se apresentavam, no geral, em situação mais cômoda, enquanto que às de Jacu (Açude Boqueirão do Cais, em Cuité), Taperoá (com sete dos doze açudes em situação crítica) e Seridó (com cinco dos sete açudes em situação crítica). Ou seja, aquelas bacias próximas à zona da mata, e, por conseguinte, ao litoral, apresentavam-se em situação de regularidade, mesmo levando-se em conta os baixos índices de pluviometria observados nos últimos meses, enquanto que a situação nas demais é de preocupação moderada até mesmo a situação de absoluta escassez de água em níveis nunca antes vistos na região.

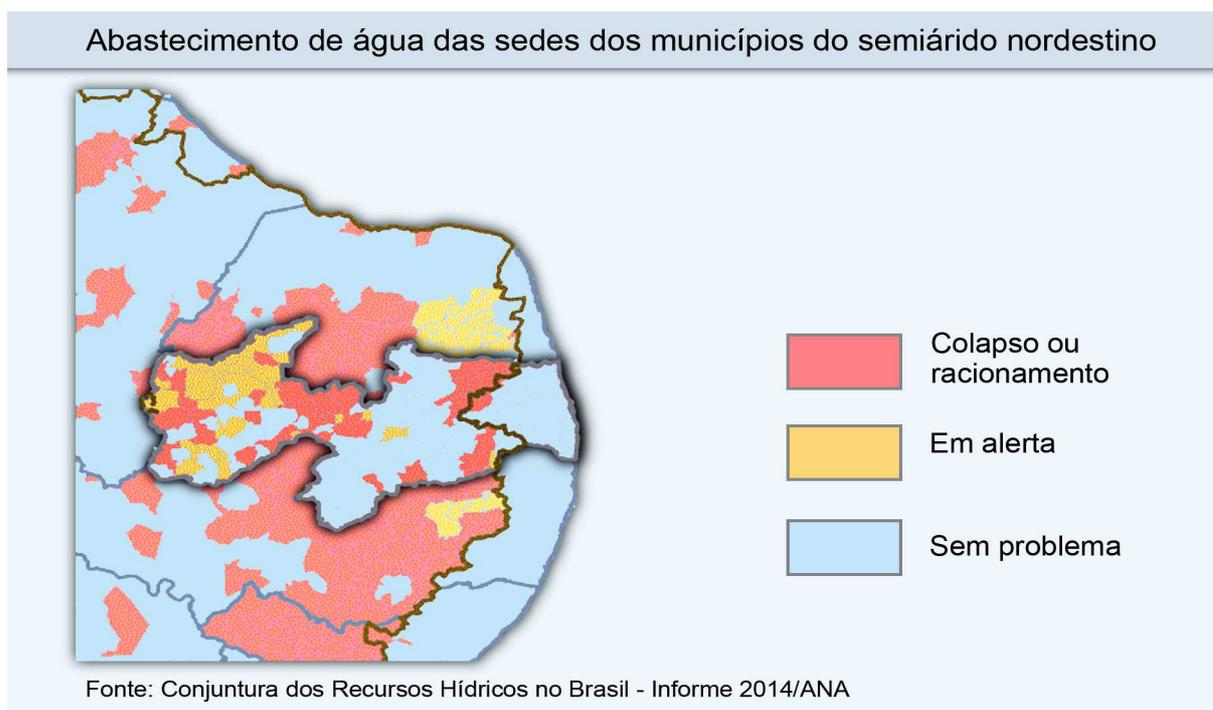
Informa a Auditoria que, segundo a Conjuntura dos Recursos Hídricos/ANA, foram realizadas batimetrias no açude de Boqueirão e no sistema Coremas/Mãe d'Água, a fim de verificar o nível de sedimentação da suas bacias e assim se ter uma melhor avaliação da sua real capacidade de reservação. Em Boqueirão, o resultado é que a perda da capacidade de armazenamento se situou em 23%, ou seja, repetiu-se o valor da última batimetria realizada em 2004. Já para os sistemas de Coremas, a batimetria apontou um volume 27%, inferior ao verificado em dezembro de 2012.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Quanto à situação do abastecimento de água das sedes dos municípios localizados no semiárido nordestino, onde estão inseridos 76% dos municípios paraibanos, a Conjuntura dos Recursos Hídricos/ANA oferece o seguinte mapeamento:

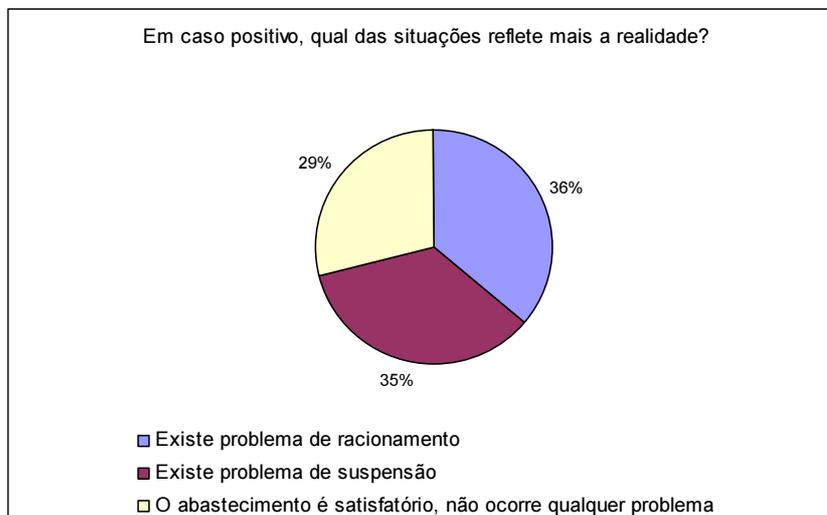


Os dados apresentados corroboram com a avaliação procedida pela equipe deste Tribunal que realizou o monitoramento, uma vez que o resultado da pesquisa enviada aos municípios paraibanos evidenciou que apenas 29% dos municípios que possuem rede de distribuição de água na sede, afirmaram ser o abastecimento satisfatório, como demonstra o gráfico a seguir, construído com dados à época do monitoramento, colhidos através de questionários.

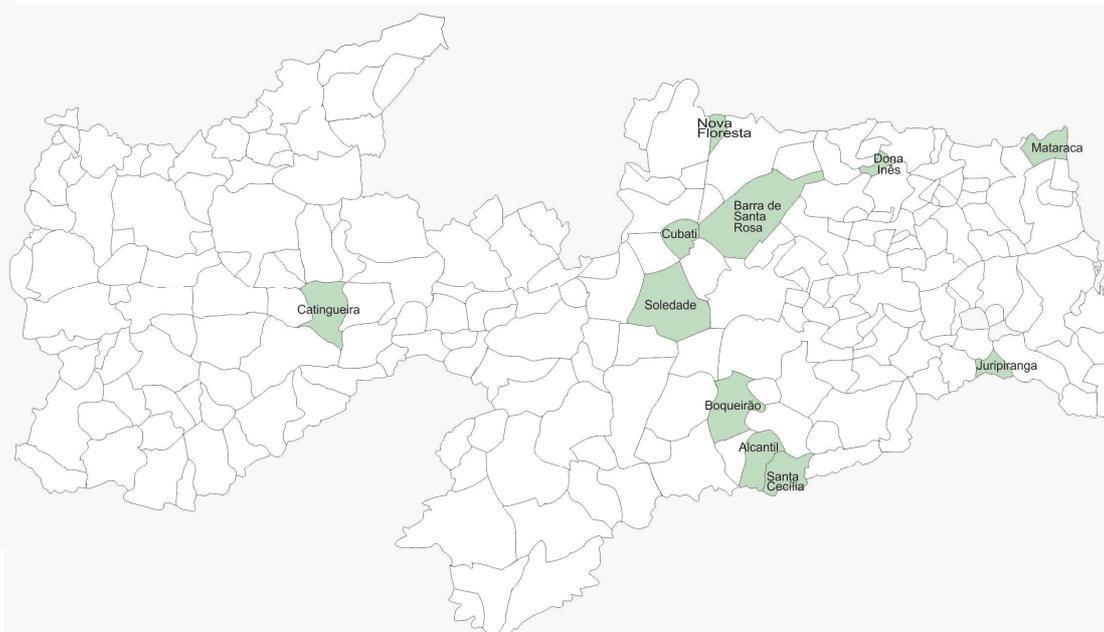


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10



Municípios paraibanos que possuem
Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB (Lei nº 11.445/07)



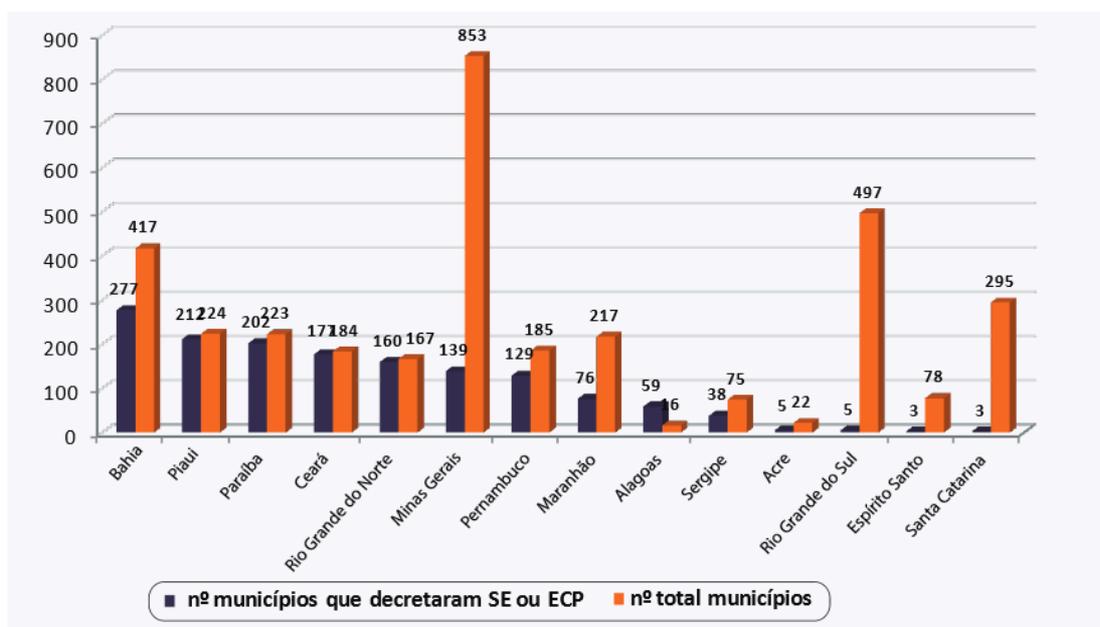
Ainda para ressaltar a gravidade da questão, é apresentado o gráfico a seguir, também extraído da Conjuntura - Informe 2014, onde se tem que, dos 223 municípios



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

paraibanos, 202 decretaram situação de emergência ou estado de calamidade pública em 2013, devido a eventos críticos de seca ou estiagem.



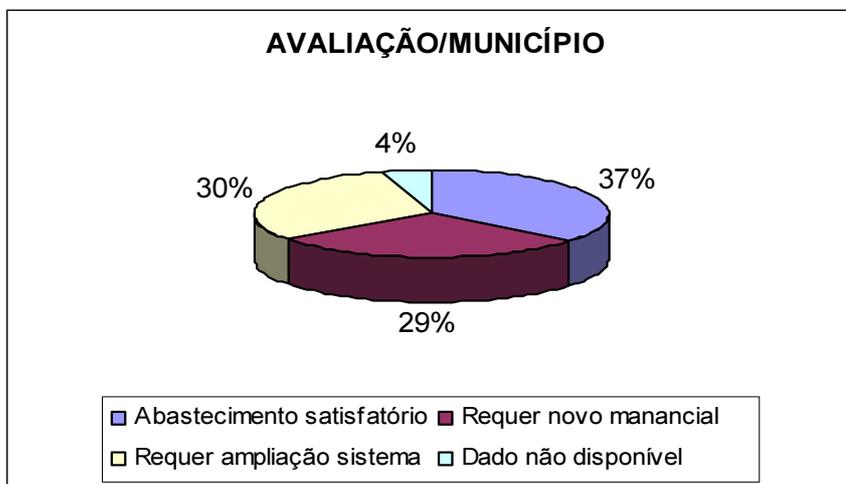
Fonte: Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil- Informe 2014/ANA

Considerando, ainda, avaliações da Agência Nacional das Águas - ANA, traçando um horizonte de investimentos para o ano de 2015, constatamos que na Paraíba, apenas 81 municípios apresentam um nível satisfatório de abastecimento de água e ainda que 143 municípios paraibanos requerem algum tipo de investimento. Os recursos necessários para atender esta demanda chegam ao montante de 605 milhões de reais, aproximadamente 3% do montante de 22,2 bilhões estimados para todo o país.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10



Fonte: Elaborado a partir das informações do Atlas Brasil.

Em relação ao *Ranking do Saneamento 2015* do Instituto Trata Brasil², por sua vez, apresenta indicadores referentes a abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos dos 100 maiores municípios brasileiros, destacam-se os indicadores dos dois municípios paraibanos inseridos nesse ranking, concernentes a abastecimento de água (Campina Grande e a capital, João Pessoa, ocupando, respectivamente, as posições 35 e 64 no ranking geral³).

Neste informe também há de se destacar que o índice de perdas para as duas cidades é de 42,50% e 42,98%, que, comparado aos padrões de normalidade, de 15%, se mostram extremamente excessivos e estão a reclamar uma ação mais efetiva na melhoria da gestão de água, inconcebível que em pleno semiárido, como é o caso de Campina Grande, a cada 100 litros de água produzidos, se tenha uma perda de, aproximadamente, 43 litros. Aliás, esta tem sido uma constante recomendação deste Tribunal à CAGEPA.

² OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, formada por empresas com interesse nos avanços do saneamento básico e na proteção dos recursos hídricos do país.

³ A posição 01 indica o melhor desempenho e a 100 o pior, dentre os 100 maiores municípios brasileiros. O ranking geral abrange aspectos não somente referentes a abastecimento de água, mas também a coleta e tratamento de esgoto e investimentos. Os indicadores foram construídos a partir de dados retirados da versão mais recente do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, ou seja, do SNIS 2013;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

RANKING DO SANEAMENTO

Posição Geral / Ranking 2013	Município	Indicador de atendimento total de água (%)*	Novas ligações de água, no último ano	Ligações faltantes para a universalização	Indicador Perdas totais (%)**	Indicador Evolução nas perdas
35	Campina Grande	100	7.628	7.628	42,50	0,03
64	João Pessoa	95,29	10.578	21.724	42,98	-0,02

* A média de atendimento dos 100 maiores municípios é de 91,42%, superior à média brasileira total de 82,5% (SNIS 2013).

** O patamar ideal de perdas de um município é 15% ou menos (Parâmetro Qualidade).

Fonte: Adaptado a partir das informações do Ranking do Saneamento 2015.

Consta do relatório da avaliação uma síntese acerca do empreendimento do Governo Federal - **Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF)** - cujo investimento esperado atinge R\$ 8,2 bilhões, sob a responsabilidade do Ministério da Integração (MI)⁴, que apresentamos esquematicamente a seguir.



⁴ De acordo com informações do sítio www.integracao.gov.br/pt/web/guset/o-que-e-o-projeto, o objetivo é assegurar a oferta de água para 12 milhões de habitantes, em 390 municípios do Agreste e Sertão dos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará. Dos 223 municípios de nosso Estado, 127 serão beneficiados com o PISF. O cronograma do empreendimento foi reiteradamente prorrogado, estando o prazo atual estabelecido para o primeiro semestre de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Relativamente ao projeto PISF, ficou evidenciado no relatório de auditoria alguns aspectos que julgo relevantes tendo em vista os profundos impactos que causara na nossa política e gerenciamento dos recursos hídricos.

De acordo com informações do sítio www.integracao.gov.br/pt/web/guset/o-que-e-o-projeto, o objetivo é assegurar a oferta de água para 12 milhões de habitantes, em 390 municípios do Agreste e Sertão dos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará. Dos 223 municípios de nosso Estado, 127 serão beneficiados com o PISF. O cronograma do empreendimento foi reiteradamente prorrogado, estando o prazo atual estabelecido para o primeiro semestre de 2016, o que evidentemente não acontecerá.

Os municípios localizados na denominada Área de Influência Direta (AID), ou seja, aqueles ribeirinhos aos rios que servirão de canais de transporte de água serão beneficiados por obras destinadas ao tratamento de esgoto sanitário tendo em vista a necessidade de se evitar a contaminação das águas, para tanto, havendo uma articulação entre os órgãos federais, estaduais e as próprias prefeituras.

Dos 30 (trinta) municípios da Paraíba, localizados na Área de Influência Direta, 28 possuem percentual de coleta e tratamento de esgoto inferior a 50%, de acordo com o Sistema Nacional de Saneamento (Snis-2012).

O Tribunal de Contas da União, através de uma Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC), de natureza operacional levadas a efeito para monitorar o desenvolvimento da implantação das obras de esgotamento sanitário nestes municípios, respeitante à Paraíba, verificou-se a execução de convênios em 36 municípios, com valor total de R\$ 231.647.700,37, dos quais já liberados pela União R\$ 96.288.616,28 (o equivalente a 41%), tendo sido realizadas inspeções nos municípios de Cajazeiras, Pombal, Mogeiro, Bonito de Santa Fé, Monteiro e Vista Serrana.

Em conclusão, constatou-se o risco das águas do PISF serem poluídas pelo lançamento de esgoto em 24 municípios da Paraíba: Aguiar, Aparecida, Bom Jesus, Boqueirão, Cabaceiras, Cajazeiras, Camalaú, Caraúbas, Coremas, Marizópolis, Monte Horebe, Paulista, Piancó, Poço de José de Moura, Pombal, Riacho dos Cavalos, São Bento,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

São Domingos, São Domingos do Cariri, São João do Rio do Peixe, São José de Piranhas, Sousa, Triunfo e Uiraúna, o que indica por si só a necessidade premente de que os órgãos estaduais responsáveis pela gestão de recursos hídricos atuem de forma ordenada, conjuntamente com as prefeituras, no sentido de evitar os impactos negativos já anunciados.



Ainda segundo as informações da SECEX-PB (TCU), a maioria das obras destes Convênios (56%) estão paralisadas, em ritmo lento de execução ou não iniciadas com atraso superior a 2 anos (Vide QUADRO V, fls. 688).

III - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES (Acórdão APL-TC- 0987/2012).

Do resultado da **comparação entre as recomendações e as determinações** deste Tribunal com a situação encontrada por ocasião do **2º Monitoramento**, a Auditoria informou que:

3.1 - PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA



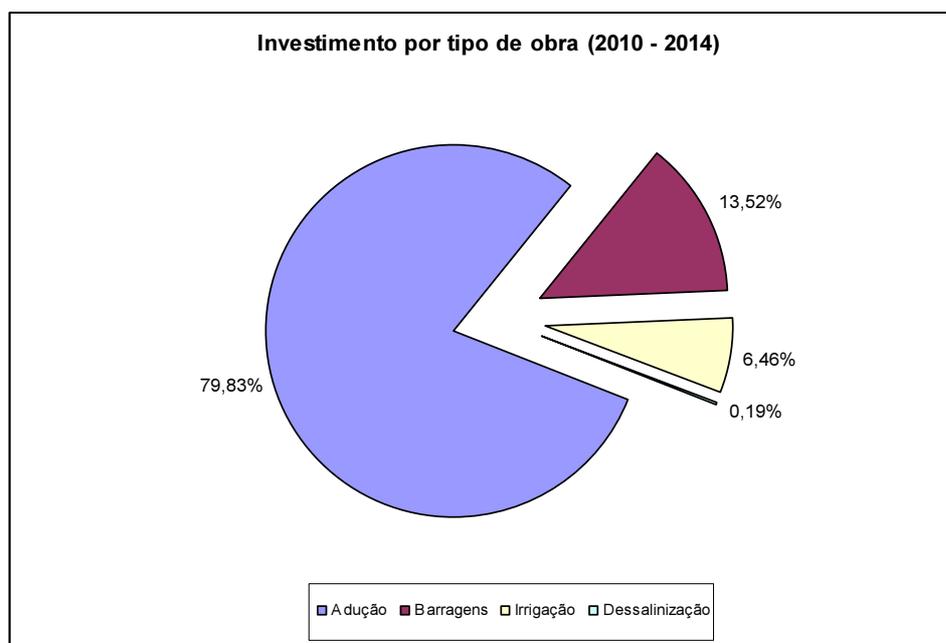
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

R.1 - Recomendação ao Governador do Estado para determinar ao órgão competente o planejamento e/ou execução das obras de abastecimento de água necessárias, inclusive as obras complementares do PISF.

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

As obras concernentes a Recursos Hídricos foram assim distribuídas no período:



Fonte: Relatório da Auditoria, Elaborado a partir de informações da SEIRHMACT.

Dos dados apresentado pelo Governo do Estado, se extrai que 79,83% dos recursos aplicados em 2014, que atingiram aproximadamente o valor de 250 milhões de reais, referem-se a obras de adução⁵. Em que pese os investimentos feitos e a sua necessidade, quanto às obras executadas na região litorânea do Estado, é de bom alvitre alertar que pouco influirão na situação aflitiva que se encontram as demais regiões do Estado, devido à sua situação geográfica e, além do mais, só poderá entrar em pleno funcionamento com a transposições das águas do São Francisco para o açude de Boqueirão e deste para a barragem de Acuã.

⁵ Vide Doc. TC 3358/15



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

No meu sentir, corrobora a assertiva de que não há uma solução única para os crônicos problemas de abastecimento de água. São soluções compartilhadas aliadas a um melhor gerenciamento e gestão de recursos que nos levará a uma situação de segurança hídrica para nossa população. Motivo pelo qual fica mantida a recomendação.



Fonte: Relatório da Auditoria - Elaborado a partir de informações da SEIRHMACT

Foi destacada notícia de ter sido firmado, no âmbito do Governo Federal, através do Ministério da Integração Nacional, “um termo de compromisso para obras emergenciais na Paraíba e um protocolo de intenções para o sistema de abastecimento em comunidades rurais”, em que estaria garantida a liberação de R\$ 53,7 milhões para ações de abastecimento de água. Mesmo sendo recursos federais transferidos ao Estado à fundo perdido, seria de bom alvitre que o plano de ação de aplicação destes recursos fossem informado ao Tribunal para acompanhamento e aferição de resultados.

Quanto às ações da CAGEPA, em relação às obras de abastecimento, informou-se que a atuação é coordenada com a SEIRHMACT, ressaltando a execução de obras em 08 Adutoras e sub-adutoras distribuídas em todo o Estado, além da implantação de Estações de Tratamento compactas beneficiando diversos municípios, conforme se especifica a seguir:

- Sistema Adutor Translitorânea de João Pessoa,
- Adutora de Santa Cruz,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- Execução das sub-adutoras de João Pessoa (que reforçarão o abastecimento de 21 bairros),
- 4ª Adutora de água tratada de Campina Grande,
- Adutora de Patos/Sabugi,
- 4ª Adutora de Cajazeiras,
- Adutora de engate rápido de Lagoa do Arroz (Cajazeiras) e do Pintado (Sousa) e a Adutora de Araçagi.

Estações de Tratamento compactas beneficiando os municípios de:

- Aguiar,
- Cachoeira dos Índios,
- Riacho dos Cavalos,
- Nazarezinho,
- Santana de Mangueira,
- São José da Lagoa Tapada,
- Piancó,
- Nova Palmeira,
- Coxixola,
- Água Branca,
- Desterro,
- Emas,
- Igaracy,
- Triunfo.

Especificamente, no que se refere aos municípios onde se apontou a ausência de rede de distribuição em 2010, a CAGEPA informou que:

- a adutora e rede de distribuição de Alcantil está em processo de licitação;
- já está funcionando a adutora de Assunção e está sendo concluída a planilha de preços da rede de distribuição e novo reservatório, a fim de solicitar dotação orçamentária para licitar;
- já foi executada a adutora de Baraúna, faltando licitar a ETA⁶ e dotação da rede de distribuição e reservatório;

⁶ Estação de Tratamento de Água.

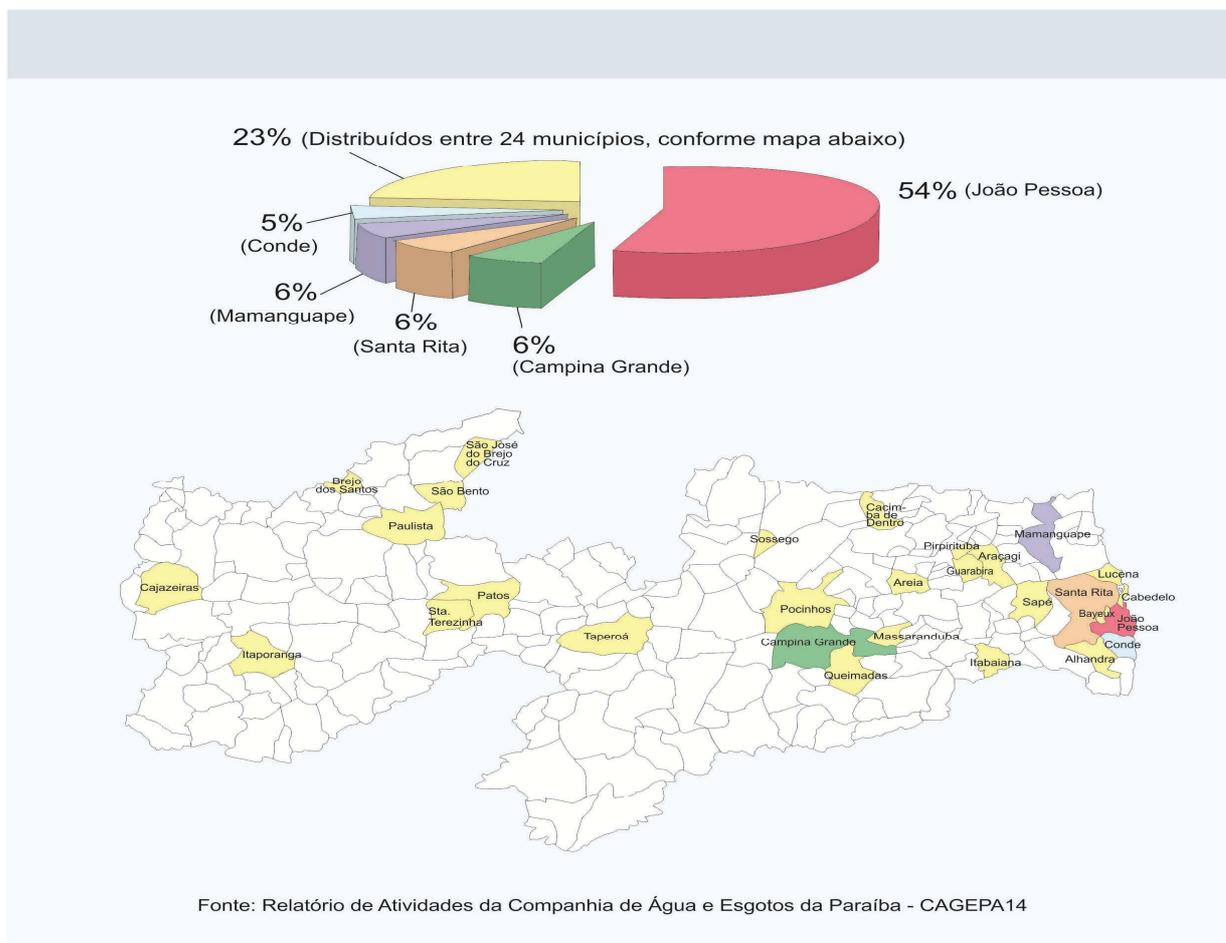


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- está avançada a negociação da concessão do abastecimento de Santo André, sendo prevista a implantação dos sistemas com recursos do OGU/FUNASA, com projeto já concluído;
- não haver qualquer planejamento ou ação quanto aos municípios de Santa Cecília e Tenório pois não são abastecidos por sistemas operados pela CAGEPA.

De acordo com o Relatório de Atividades da CAGEPA, houve desembolso com obras destinadas a 29 municípios do Estado, sendo que mais da metade dos gastos foram realizados em João Pessoa, respondendo, em seguida, Campina Grande, Mamanguape e Santa Rita, cada um por 6% das despesas, e o município do Conde por 5%.



Em que pese o planejamento da SEIRHMACT, atualmente, as principais ações complementares ao PISF se concentram no Canal Acauã-Araçagi, o qual prevê a aplicação de recursos da ordem de R\$ 1.091.087.256,09 (um bilhão, noventa e um milhões, oitenta e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e nove centavos) na construção de 112,43Km (cento e doze quilômetros e quarenta e três metros) de canal, beneficiando os seguintes municípios: Itatuba, Mogeiro, Itabaina, São José dos Ramos, Sobrado, Riachão do Poço, Sapé, Mari, Cuité de Mamanguape, Araçagi, Curral de Cima e Itapororoca.

Além disso, o Governo do Estado tem trabalhado na obtenção de recursos para concretização do Projeto do Sistema Adutor da Borborema, o qual envolve a distribuição das águas do PISF a partir do açude de Poções, de onde seguem para o açude de Sumé, estendendo-se por municípios do Agreste, Cariri e Brejo paraibano. O projeto é dividido em quatro eixos:

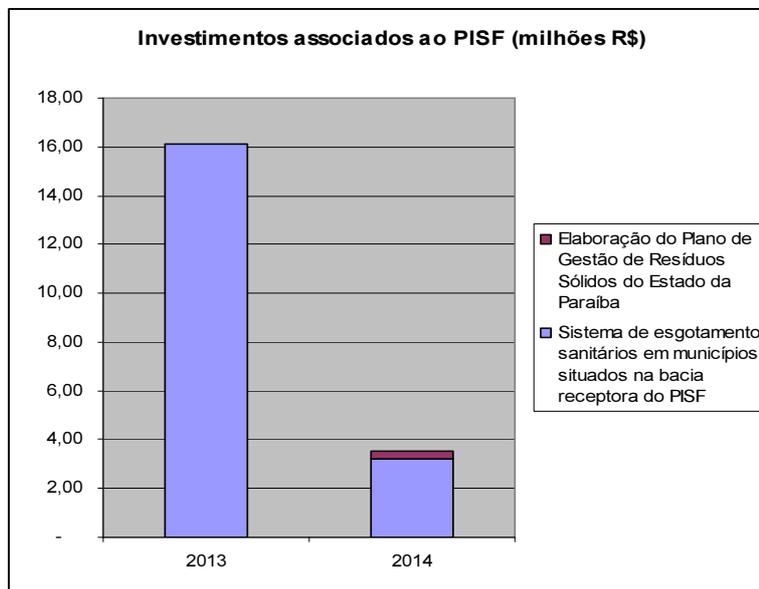
- Eixo Central – iniciar-se-á no açude Poções, em Monteiro, até o município de Remígio;
- Eixo Serra de Teixeira – parte de Taperoá, seguindo até o município de Imaculada;
- Eixo Seridó – a partir de Remígio, segue até o município de Frei Martinho;
- Eixo Brejo – inicia em Remígio, estendendo-se até Pirpirituba.

Além das obras de adução associadas ao projeto de transposição, verificam-se investimentos, por parte da SEIRHMACT, nas áreas de meio ambiente, relacionados principalmente à gestão de resíduos sólidos e obras de esgotamento sanitário, conforme gráfico, constante às fls. 693.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10



Fonte: Relatório da Auditoria

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL: Recomendação em implementação (A segurança hídrica no Estado ainda é um grande desafio).

R.2 - Recomendação ao Governador do Estado com vistas a adotar providências para regularização do quadro de servidores da AESA.

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

Quadro funcional ainda não regularizado por meio de concurso necessário para os cargos técnicos (sequer foi aprovado o Projeto de Lei que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR, já elaborado e encaminhado para análise da Secretaria da Administração do Estado, bem como para a SEIRHMACT e Casa Civil do Governador).

É ressaltado que, na prestação de contas da AESA (2013)⁷, está sendo analisada esta pendência relativa ao quadro de pessoal, cujos cargos de provimento efetivo continuam sendo ocupados por servidores em comissão ou por prestadores de serviço (o quantitativo atual é de 61 servidores).

⁷ Processo TC 04214/14;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL: Recomendação não implementada (Persiste a inobservância legal e a situação compromete o desempenho do órgão).

R.3 - Recomendação ao Governador do Estado com relação à definição de mecanismos e valores de cobrança pela água bruta e emissão de documento de arrecadação.

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

Através do Decreto nº 33.613/2012, publicado no DOE de 16/12/2012, foi regulamentada a cobrança pelo uso da água bruta de domínio do Estado da Paraíba.

A AESA esclareceu que a outorga das águas de domínio do Estado encontra-se legalizada⁸, com mecanismos aprovados e implementados.

Consta a informação de que existe no órgão uma equipe técnica específica para a atividade de outorga. Tanto as demandas quanto as disponibilidades estão quantificadas e o Sistema de Informação estadual (SEIRH) está integrado com o sistema nacional (SINGRH).

Quanto à cobrança pelo uso da água bruta, prevista no art. 19 da Lei Estadual nº 6.308/96⁹, em que pese ter sido regulamentada através do Decreto Estadual nº 33.613/2012, com os mecanismos de cobrança aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, o processo de implementação não está concluído, tendo em vista que os sistemas (compreendendo registros, programas e procedimentos) que serão utilizados para efetuar essa cobrança estão na fase final de desenvolvimento.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL: Recomendação em implementação (devido ao fato de processo de cobrança não está totalmente implementado, não se gerando ainda arrecadação pelo uso da água bruta, ou seja, a sustentabilidade financeira da infraestrutura hídrica do Estado).

⁸ Decretos nºs 19.260/97 e 26.224/05.

⁹ Que instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

R.4 - Recomendações aos Prefeitos dos Municípios de Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório, para que prestassem informação quanto aos resultados/andamento das medidas adotadas necessárias à viabilização da implantação de rede geral de distribuição de água.

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

Mesmo oficiados¹⁰, apenas três dos seis municípios aos quais foram dirigidas as recomendações, atenderam à solicitação, quais sejam:

- O Município de Assunção informou que, apesar da chegada da adutora Patos/Assunção, não foi iniciada qualquer obra de distribuição, uma vez que o município não dispõe de recursos para tal; no monitoramento anterior, foram anexadas cópias de documentos comprovando gestões feitas junto à AESA, FUNASA e CAGEPA;
- O Município de Baraúna alegou ser a implantação da rede de responsabilidade do Estado, informando ainda que a obra encontra-se parada, anexando cópia de Contrato firmado, em 03/11/2014, pela CAGEPA com a empresa A&E Equipamentos e Serviços Ltda., para aquisição de uma Estação de Tratamento de Água; no monitoramento anterior, havia informado que o projeto apresentado pelo município não foi aceito pela FUNASA e que a CAGEPA teria adquirido terreno onde se localizariam caixas de armazenamento e distribuição;
- O Município de Santa Cecília confirmou que o abastecimento de água continua sendo feito através de carro-pipa, comunicando, porém, encontrar-se em obra a Adutora Natuba-Umbuzeiro-Santa Cecília, que irá trazer água para o município. Acrescentou que a empresa responsável concluiu a construção da caixa d'água para reservação da água da adutora, em terreno doado pela Prefeitura, e que o Município já entrou em contato com a CAGEPA para elaboração do projeto da rede, ficando a cargo da Prefeitura o levantamento topográfico; no monitoramento anterior, informou

¹⁰ Ofícios TCE-DIAFI N°s 0214, 0233, 0234, 0235, 0236 e 0237/2015.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

o envio de ofícios ao Governador, SERHMACT e CAGEPA e que o projeto de abastecimento de água da sede do município havia sido incluído no Programa Pró-Investe do Governo Federal.

É ressaltado que:

- em consulta ao SAGRES/TCE-PB, exercícios de 2012, 2013 e 2014 e 2015 (até agosto), verificou-se não ter sido registrada qualquer despesa pelos citados municípios com relação à rede de distribuição de água nas sedes¹¹;
- os seis municípios, aos quais as recomendações foram dirigidas, participaram da pesquisa realizada por meio eletrônico. Apenas Tenório afirmou dispor de rede de distribuição de água na sede, sendo o serviço operado pelo próprio município, havendo, porém, problema de racionamento, devido à incapacidade dos mananciais¹² e deficiência na rede de distribuição. O município de Assunção informou estar a CAGEPA elaborando projeto, após a inauguração da adutora de Patos, que só foi concluída em 2014. Santa Cecília confirmou estar o município incluso no Projeto da Adutora Natuba/Umbuzeiro/Santa Cecília e a conclusão do reservatório, estando as obras de canalização em andamento. Santo André, por sua vez, alegou estar aguardando a conclusão da adutora do Congo, cujos serviços iniciaram-se em 2013, mas se encontram paralisados;
- as informações prestadas pelos representantes destes municípios são condizentes com aquelas colhidas junto à SEIRHMACT e à CAGEPA, através de entrevistas com os gestores destes órgãos, bem como em análise aos seus Relatórios de Atividades;
- conforme planejamentos apresentados, conclui-se que ações resolutivas estão sendo adotadas em ritmo muito lento e não pelas Prefeituras Municipais, as quais alegam insuficiência de recursos para execução das obras, mas pela CAGEPA, que vem desenvolvendo projetos para redes de distribuição e reservatórios.

¹¹ Alcantil – constam apenas despesas com Constr. Cisternas semi-enterradas / zona rural; Assunção – Constr. cisternas em residências e Constr. Rede Esgotos - R. Marcondes B. da Nóbrega; Baraúna - Constr. Rede Esgotos – diversas ruas da cidade; Santa Cecília - Constr. Poços tubulares / zona rural; Santo André - Constr. Abast. D'água / Localidade Malhada Vermelha / zona rural; e Tenório - Constr. Poços artesianos e Constr. e recup. do Açude Posses.

¹² Açude Posse e poços artesianos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Conclusivamente, em relação a essa recomendação, constatou-se que a situação registrada nos municípios de Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório pouco se modificou desde 2010, quando da realização da Auditoria Operacional. Alguns deles foram beneficiados com rede adutora, contudo, somente o município de Tenório alega possuir rede de distribuição, operada pela própria Prefeitura. As demais cidades ainda não contam com a referida rede.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL: Recomendação em implementação.

3.2 - QUALIDADE DA ÁGUA

D.1 Determinação ao titular da Secretaria de Estado da Saúde para que, no prazo de sessenta dias, aprimorasse sua atribuição de promover e acompanhar a vigilância da qualidade da água, em articulação com o nível municipal e elaborasse levantamento das necessidades de capacitação sobre o conteúdo da Portaria MS Nº 518/04.

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

O então Secretário de Estado da Saúde- SES, Sr. Waldson Dias de Souza, encaminhou, em 19/02/2013, informações e documentos acerca do acompanhamento da qualidade da água nos municípios paraibanos, fornecidas pela Gerência Operativa de Vigilância em Saúde Ambiental – GOVA, da referida Secretaria¹³. Segundo a gerência mencionada, as ações de vigilância da qualidade da água eram prioritárias na Programação Anual das Ações em Saúde/2013, citando encaminhamentos e procedimentos normalmente adotados:

- aquisição de substrato cromogênico¹⁴ em quantidade necessária para realizar análise biológica da água nos 223 municípios;
- definição de agenda para qualificação dos municípios nas ações de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano;

¹³ Doc. TC Nº 03552/13, fls. 457/507, vol. 01.

¹⁴ Substância utilizada para detecção de coliformes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- antecipação, em decorrência da decisão do TCE-PB, de qualificação de técnicos dos seis municípios onde inexistente rede de distribuição de água nas sedes, bem como oferta de maior apoio a esses municípios;
- apresentação do Relatório da Auditoria aos municípios, reiterando a necessidade de se organizarem para desenvolverem em seus territórios as ações de vigilância da água;
- adequação do fluxo de envio de amostras para análises em virtude de serviço de reforma do Laboratório situado em Campina Grande.

Segundo relato da SES, o controle e a vigilância quanto a qualidade da água é objeto do Programa Vigiagua¹⁵, devendo abranger todo o sistema de produção de água potável, desde a captação até o ponto de consumo. Deve a vigilância atuar, portanto, preventiva e rotineiramente¹⁶, assim como em caráter investigativo, em situações de emergência e surtos relacionados a doenças de transmissão hídrica¹⁷.

Contudo, a SES alegou que, devido à crise hídrica, em junho deste ano, 187 municípios estavam sendo abastecidos através de carros pipas, sem que, muitas vezes, se tenha conhecimento da origem da água. Registram-se, no Sistema SISAGUA-PB, os seguintes problemas do Programa Vigiagua, quanto ao fornecimento de informações por parte dos municípios:

- alguns não fornecem qualquer informação, os denominados “silenciosos”; em 2015, onze encontram-se nesta condição¹⁸;
- descontinuidade na alimentação de dados;

¹⁵ Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, estruturado a partir dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

¹⁶ Avaliação sistemática e permanente de riscos à saúde humana de cada sistema ou solução alternativa de abastecimento, mediante informações sobre ocupação da bacia contribuinte características da água bruta, estrutura física dos sistemas, práticas operacionais e de controle da qualidade da água e histórico da qualidade da água ofertada à população, com vistas a possibilitar a identificação de possíveis anomalias ou fragilidades e a execução de medidas de controle ou ações corretivas que se fizerem necessárias, bem como a associação entre agravos à saúde e situações de vulnerabilidade do sistema.

¹⁷ Em conjunto com as vigilâncias epidemiológica e sanitária, visando à identificação do agente patogênico ou substância química determinante e respectiva fonte de exposição.

¹⁸ Alcantil, Assunção, Curral de Cima, Curral Velho, Itapororoca, Junco do Seridó, Santo André, São Domingos, São José de Princesa, São José do Brejo do Cruz e São Miguel de Taipú (Anexo-1 do Relatório detalhado de implementação do Vigiagua, consulta em 13/05/2015).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- incoerência dos dados com a realidade;
- escolha dos locais de coleta de água para análise de vigilância, muitas vezes, repetida ou concentração de amostras coletadas em uma única forma de abastecimento (descaracterizando a vigilância).

De acordo com a SES, esses problemas podem ser atribuídos a várias razões como: falta de concurso público para contratação de servidores nos municípios, troca frequente do profissional que executa esta atividade, ausência de corpo técnico capacitado para executar as ações de vigilância da qualidade da água, excesso de atividades atribuídas ao mesmo servidor e descompromisso dos gestores municipais com a qualidade da água destinada ao abastecimento de sua população.

Quanto à determinação de capacitação no que tange ao conteúdo da legislação pertinente, a SES afirmou que promoveu eventos com suas Gerências Regionais de Saúde, com o propósito de repassar informações aos municípios, contemplando suas especificidades locais e explicitando determinados aspectos relacionados à normatização de potabilidade de água.

Também foram destacadas algumas ações realizadas pela CAGEPA. Quanto ao monitoramento de vigilância, declarou-se que são realizadas análises físico-químicas e bacteriológicas nos laboratórios da Companhia e as análises mais complexas (cianobactérias e agrotóxicos) são terceirizadas. Os resultados são encaminhados mensalmente ao MS/SES/Programa Siságua, por meio do Sistema de Informações de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano/DATASUS, e divulgados no *site* da CAGEPA e nas contas d'água¹⁹.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL: Determinação parcialmente cumprida.

3.3 - SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

¹⁹ Ver Documentos 05/07, integrantes do Doc. TC Nº 34362/15.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

D.2 Determinação ao Prefeito do Município de Sousa para que, no prazo de sessenta dias, procedesse à implantação de plano de cobrança das dívidas, utilizando, caso necessário, medidas coercitivas como a interrupção do serviço, conforme assegurado na Lei nº 11.445/07²⁰, art. 40, inciso V.

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

Até o presente momento merecem registro as seguintes providências:

- foram negativados no SPC os cadastros de apenas 82 consumidores;
- foram ajuizadas cerca de 130 ações de cobrança;
- o Departamento de Águas de Sousa - DAESA - submeteu à Câmara Municipal um programa de refinanciamento das dívidas aprovado pela referida Lei Municipal Nº 1492, de 9 de abril de 2014;
- principais **obstáculos** para solução do problema de inadimplência/argumentação de consumidores:
 - proibição legal de corte do fornecimento de água;
 - deficiência (variações de vazão), por parte da CAGEPA, no fornecimento de água bruta;
 - racionamento imposto pela ANA;
 - sucateamento e má gestão histórica do órgão;
 - conhecimento público de que o próprio DAESA é inadimplente perante a CAGEPA;
- Para solucionar o problema, foram executadas as **ações no sentido de melhorar o controle e a gestão da empresa**;
- Foi assinado Termo de Ajuste de Conduta – TAC junto ao Ministério Público Estadual – MPPB, assim, o DAESA conseguiu o direito de registrar os volumes captados no açude que abastece a cidade, permitindo o monitoramento constante das vazões enviadas pela CAGEPA, na Estação de Tratamento de Água - ETA, sendo detectado desgaste das válvulas de bombeamento, que foram substituídas pela CAGEPA em novembro de 2014. De acordo com o DAESA, o município de Sousa ainda não recebe o quantitativo a que teria direito do manancial (80% da

²⁰ A Lei nº 11.445/07 estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

capacidade total), tendo sido impetrada uma ação junto ao Judiciário contra a CAGEPA;

- Quanto à dívida do DAESA com a CAGEPA, afirma o gestor do órgão municipal que negociará com a Companhia Estadual o pagamento, havendo possibilidade de manter regularidade na medida em que a própria arrecadação também se regularizar.

De acordo com informações do SAGRES/TCE-PB, a receita arrecadada pelo Município de Sousa, em 2013, com referência a Serviços de fornecimento de Água (Código 16002600), totalizou R\$ 2.585.404,33 e, no exercício de 2014, o montante foi de R\$ 2.461.406,50. As arrecadações dos dois exercícios não chegam, portanto, a representar 25% do débito total levantado pelo DAESA. Por oportuno, informo que o valor dos débitos, até fevereiro/2015, chegou a R\$ 22.303.616,23²¹.

Ressalta-se que 14% dos consumidores pagam suas contas (vide tabela abaixo), o não pagamento pelo serviço e o desperdício de água tornou-se cultura na cidade. Nesse sentido, informou-se que está sendo planejado um conjunto de ações objetivando a mudança de cultura, bem como a gestão do DAESA apresentou 04 (quatro) projetos de lei, datados de 14/04/2015, informando o encaminhamento dos mesmos à Câmara Municipal de Sousa (fls. 548/553).



RELATÓRIO DE ADIMPLÊNCIA		
Fevereiro de 2015		
SITUAÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
TOTAL DE CLIENTES	19.847	100%
TOTAL DE CLIENTES ADIMPLENTES	2.695	14%
TOTAL DE CLIENTES INADIMPLENTES	17.152	86%

Fonte: Relatório da Auditoria (fls. 700)

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL: Determinação parcialmente cumprida.

²¹ De acordo com levantamentos do DAESA, 43% do valor total devido pelos consumidores (R\$ 9.579.725,42), referem-se a dívidas de apenas 2% do total dos clientes (267 clientes).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

D.3 Determinação à Companhia de Águas e Esgotos do Estado da Paraíba – CAGEPA, para que apresentasse sistema contábil que registre, individualmente e com precisão, os custos de cada um dos sistemas de abastecimento do Estado da Paraíba, em conformidade com determinação do art.18 da Lei Federal 11.445/2007 e do art. 21, §1º da Lei Estadual 9.260/2010.

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

- A Diretoria da CAGEPA²² declarou não ter ainda procedido a todos os ajustes necessários para a separação de custos por sistemas, argumentando que as obras hídricas executadas recentemente (construção de barragens e adutoras e integração dos sistemas existentes e/ou a construir) têm demandado o reordenamento das unidades de produção e distribuição de água, alterando não somente a complexa composição dos custos de produção como também exigindo a ampliação do próprio arranjo da forma de apropriação de custos, que deverá ser flexível e permitir ajustes automáticos, considerando o percentual de entrada de cada manancial, tempo de permanência no fornecimento, dentre outras variáveis;
- A CAGEPA tem buscado atualizar seus sistemas, a exemplo do Sistema Comercial GESAN, bem como seu parque de macro e micro medidores, possibilitando a obtenção de dados confiáveis quanto à produção, custos operacionais e receitas faturadas, objetivando alcançar o custo e a receita operacional de cada sistema. A Companhia informou ainda já dispor separadamente de custos de energia por sistema de atuação, produtos químicos e outros por unidade de tratamento e receitas por município.

Ante a situação encontrada, e tendo em vista que ainda não é possível um conhecimento individualizado da real situação econômica dos sistemas de abastecimento existentes, a equipe da AOP concluiu que o equilíbrio econômico financeiro do sistema estadual como um todo se apresenta comprometido.

Objetivando complementar a análise da Auditoria, este Relator solicitou à CAGEPA dados atualizados acerca dos índices de perdas dos sistemas operados pela CAGEPA,

²² Diretor Presidente e Diretores Administrativo e Financeiro, Comercial, de Expansão e de Operação e Manutenção - Doc. TC Nº 34363/15.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

tendo sido informado que estas atingem o índice de 38,75%, incluindo-se as perdas físicas de faturamento de operações nos sistemas (fls. 713/714). Em relação às perdas financeiras, foram apresentados os dados a seguir:

Posição de Contas em atraso em Agosto/2015		
Tipo	Valores vencidos até 03/09/2015	Mais de 180 dias
Residencial	R\$ 137.417.098,37	R\$ 84.681.790,13
Comercial	R\$ 47.296.215,78	R\$ 38.089.633,02
Industrial	R\$ 4.068.950,31	R\$ 2.692.497,56
Público	R\$ 147.431.880,29	R\$ 122.820.498,48
Total	R\$ 336.214.144,75	R\$ 248.284.419,19

Fonte: Dados da CAGEPA (fls. 713/714)

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL: Determinação parcialmente cumprida.

VI - DEMAIS CONSTATAÇÕES E CONCLUSÃO

Além das deliberações contidas no Acórdão APLT-TC-0987/2012 (referente ao 1º Monitoramento), outros achados da auditoria inicial foram avaliados, quais sejam:

- inexistência de Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB na grande maioria dos municípios paraibanos;
- precariedade da relação contratual entre a CAGEPA e os Municípios onde o serviço é por ela prestado; e
- ausência de cobrança de tarifa pelo fornecimento de água por parte da grande maioria dos municípios que dispõem de sistema autônomo de abastecimento.

Resumidamente, a equipe da AOP chegou às seguintes conclusões:

Em relação ao Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB: Avaliou-se que, passados cinco anos, a situação não evoluiu, como atesta o questionário aplicado aos 223 municípios. Dos respondentes, apenas 11% possuem PMSB, como determinado pela Lei nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

11.445/2007²³, cujo prazo final para elaboração foi prorrogado pelo Decreto nº 8.211/2014 para o dia 31 de dezembro de 2015. Ressaltando que o não cumprimento desse novo prazo, por parte dos municípios, acarretará o bloqueio de repasses federais para a realização de projetos na área de saneamento.

Quanto à regularização dos contratos de concessão dos municípios para a CAGEPA: Constatou-se que, atualmente, a Companhia, segundo sua diretoria, presta serviço de abastecimento de água em 194 municípios, ou seja, em 87% do total. No entanto, só existe contrato de concessão atualizado em treze municípios. Em outros 45, o contrato está desatualizado e em 136 simplesmente não existe qualquer instrumento de concessão. Foram citadas ações, de iniciativa da CAGEPA, para colaborar, tecnicamente, com os municípios nessa exigência, dentre elas a elaboração de diagnósticos e o fornecimento de modelo/minuta para elaboração das leis municipais exigidas.

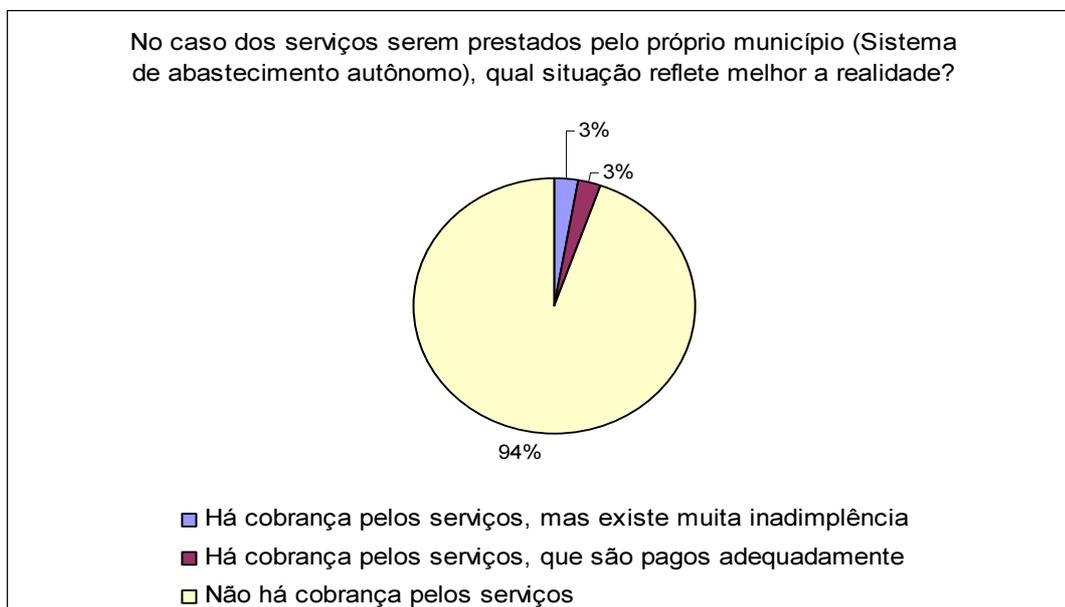
No que se refere à cobrança pelo fornecimento de água por parte dos municípios que dispõem de sistema autônomo: a falta de cobrança, detectada em 2010, ainda persiste, como demonstrou a pesquisa eletrônica junto aos municípios. Dos municípios que prestam este serviço de forma autônoma, nada menos que 94% responderam não haver cobrança. Nos casos de ocorrer cobrança pelo fornecimento de água, 67% dos Sistemas fazem a cobrança proporcionalmente ao volume consumido e 33% através de uma taxa única. Ainda assim, dos 6% que afirmaram ser o serviço remunerado, metade afirmou existir muita inadimplência, como mostra o gráfico a seguir:

²³ Alcântil, Boqueirão, Catingueira, Cubati, Dona Inês, Juripiranga, Mataraca, Nova Floresta, Santa Cecília e Soledade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10



Fonte: Relatório da Auditoria (fls. 705)

Ante as constatações, a equipe de Auditoria sugeriu as seguintes propostas de encaminhamento:

- a) sejam declaradas como **parcialmente cumpridas as determinações** emanadas deste Tribunal, por meio do **Acórdão APL-TC-0987/2012**, de acordo com a Tabela II do item 5.2;
- b) sejam declaradas **em implementação**, as recomendações "R.1, R.3 e R.4 e **não implementada** a recomendação R.2, todas emanadas deste Tribunal, por meio do **Acórdão APL-TC-0987/2012**, de acordo com a Tabela III do item 5.2 do Relatório;
- c) seja determinada a anexação de cópia deste Relatório, do relatório e voto do Relator, bem como da decisão, todos referentes ao 2º Monitoramento, aos autos das Prestações de Contas Anuais mais recentes em tramitação neste Tribunal, de responsabilidade do(s):
 - Governador do Estado;
 - Secretário de Estado da Saúde (SES);
 - Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia (SEIRHMACT);
 - Diretor Presidente da AESA;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- Diretor Presidente da CAGEPA;
 - Prefeitos Municipais de: Sousa, Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório;
- d) seja emitido Alerta aos 223 municípios paraibanos, com relação a:
- observância do prazo final de 31/12/2015, estipulado no Decreto nº 8.211/2014, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB;
 - observância do disposto na Lei Estadual nº 9.620/2010, quanto à concessão do serviço de abastecimento de água, por parte dos municípios;
 - vigilância da qualidade da água fornecida pelo operador do sistema (autônomo ou concessão) e alimentação correta das informações no Sistema SISAGUA-PB, como disposto na Portaria MS nº 2.914/2011;
 - no caso de prestarem o serviço de fornecimento de água, por meio de sistema autônomo, que: (i) efetuem a cobrança de forma a garantir a sustentabilidade econômico-financeira e hídrica do sistema; (ii) ofereçam tratamento e controlem a qualidade da água para consumo humano, como disposto na Portaria MS nº 2.914/2011;
- e) seja remetida cópia deste Relatório de 2º Monitoramento, do relatório e voto do Relator e da decisão que vier a ser prolatada:
- ao Exmo. Sr. Governador do Estado;
 - ao Presidente da Assembléia Legislativa;
 - ao Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia (SEIRHMACT);
 - ao Secretário de Estado da Saúde (SES);
 - ao Secretário de Estado do Planejamento e Gestão (SEPLAG);
 - ao Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado (CGE);
 - aos Diretores Presidente da AESA e da CAGEPA;
 - aos Prefeitos Municipais de Sousa, Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório.

É o relatório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR

Como bem salientou a Auditoria, um Sistema de Abastecimento de Água envolve componentes ou etapas que vão desde a captação de água de um manancial (reservatório artificial/açude, rio, lago, etc), seguida pela adução e tratamento, até a reservação (normalmente caixas d'água elevadas) para distribuição por meio de rede.

Depreende-se do relato que as ações recomendadas e determinadas por este Tribunal ainda estão em fase de implantação, necessitando de maior empenho dos gestores dos órgãos envolvidos em ultimar medidas com o fito de cumprir as deliberações desta Corte de Contas.

Isto posto, acolho todas as propostas de encaminhamento ofertadas pela equipe da AOP, e voto pelo (a):

1. DECLARAÇÃO de que estão parcialmente cumpridas as determinações constantes no Acórdão APL TC 0987/2012;
2. DECLARAÇÃO de que estão em implementação as recomendações R.1, R.3 e R.4 da supracitada decisão, de acordo com a Tabela III do item 5.2 do Relatório;
3. DECLARAÇÃO de que não está implementada a recomendação R.2, da supracitada decisão, de acordo com a Tabela III do item 5.2 do Relatório;
4. EMISSÃO DE ALERTAS:
 - 4.1 aos 223 municípios paraibanos, com relação à: a) premente necessidade da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico para atendimento dos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 8.211/2014; b) regularização da concessão do serviço de abastecimento de água;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- 4.2 aos municípios que possuem serviço autônomo para que: a) implante o sistema de tratamento da água fornecida; b) implante a cobrança pelo serviço prestado;
5. DETERMINAÇÃO à DIAFI, que, quando da análise das contas dos Municípios do exercício 2015, caso permaneça inalterada a legislação em vigor, seja reportado, município a município, a situação de implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como se demonstre as medidas adotadas para a regularização da concessão dos serviços de abastecimento de água do município e àqueles que detêm sistemas autônomos, sejam comprovadas as determinações quanto à implantação do tratamento e a cobrança pelo serviço prestado;
6. DETERMINAÇÃO à DIAFI, que, quando da análise das contas do exercício de 2015 dos municípios de Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório, seja reportada a situação de abastecimento de água na sede do município;
7. DETERMINAÇÃO de que, quando do cumprimento da decisão plenária quanto à realização de auditoria no Departamento de Águas de Sousa - DAESA, sejam transplantadas as informações colhidas nesta Auditoria Operacional para subsidiar àquela análise (Processo TC nº 15131/15);
8. DETERMINAÇÃO à DIAFI, que faça o acompanhamento das obras abaixo relacionadas, em processos já em instrução ou a serem formalizados, conforme for o caso:
- Sistema Adutor Translitorânea de João Pessoa;
 - Adutora de Santa Cruz;
 - Execução das sub-adutoras de João Pessoa (que reforçarão o abastecimento de 21 bairros);
 - 4ª Adutora de água tratada de Campina Grande;
 - Adutora de Patos/Sabugi;
 - 4ª Adutora de Cajazeiras;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- Adutora de engate rápido de Lagoa do Arroz (Cajazeiras) e do Pintado (Sousa) e a Adutora de Araçagi;
- Estações de Tratamento compactas, beneficiando os municípios de:
- Aguiar;
 - Cachoeira dos Índios;
 - Riacho dos Cavalos;
 - Nazarezinho;
 - Santana de Mangueira;
 - São José da Lagoa Tapada;
 - Piancó;
 - Nova Palmeira;
 - Coxixola;
 - Água Branca;
 - Desterro;
 - Emas;
 - Igaracy;
 - Triunfo;
9. FORMALIZAÇÃO de processos apartados, um para cada gestão, de modo que se verifique o cumprimento das determinações emanadas desta Auditoria Operacional, assinando-lhes prazo, na seguinte forma:
- a. À Titular da Secretaria de Estado da Saúde, Sra. Roberta Batista Abath, para que comprove, no prazo de 180 dias, em articulação com os municípios, as providências adotadas para a implementação, de forma efetiva, eficiente e eficaz, dos mecanismos de controle da qualidade da água fornecida à população;
 - b. Ao Presidente da CAGEPA, Sr. Marcus Vinícius Fernandes Neves, para que, no prazo de 180 dias, conclua os trabalhos e estudos iniciados e não concluídos e, ainda, que registre, individualmente e com precisão, os custos de cada um dos sistemas de abastecimento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

de água do Estado da Paraíba, em conformidade com determinação do art.18 da Lei Federal nº 11.445/2007 e do art. 21, §1º da Lei Estadual nº 9.260/2010;

- c. Ao Prefeito do Município de Sousa, Sr. André Avelino de Paiva Gadelha Neto, para que, no prazo de 180 dias, proceda a implantação de plano de cobrança do fornecimento e das dívidas, conforme assegurado na Lei nº 11.445/07, art. 40, inciso V e a legislação local, já aprovada pela Câmara de Vereadores do Município, procedimentos estes que serão verificados e comprovados nos autos do Processo TC nº 15131/15;

10. RENOVAÇÃO das recomendações ao Sr. Governador do Estado, para:

- a. Determinar aos órgãos competentes o planejamento e a execução das obras de abastecimento de água necessárias, inclusive, com especial atenção às obras complementares do PISF e aquelas necessárias às áreas mais carentes de sistemas de abastecimentos de água;
- b. Adotar, no prazo máximo de um ano, providências para a regularização do quadro de servidores da AESA;
- c. Concluir, de uma vez por todas, a implementação dos mecanismos de cobrança pelo fornecimento de água bruta;

11. TRASLADO dessa decisão, bem como de cópia do Relatório do 2º Monitoramento da equipe técnica e do relatório e voto do Relator, aos processos de **Prestação de Contas Anuais** de 2015, de responsabilidade do Governador do Estado, do Secretário de Estado da Saúde (SES), do Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia (SEIRHMACT), Diretores Presidentes da AESA e CAGEPA e Prefeitos Municipais dos seguintes municípios: Sousa, Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório;

43



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

no âmbito dos quais deverão ser examinadas as questões levantadas na presente Auditoria Operacional e posterior arquivamento do presente processo;

12. REMESSA de cópia da decisão às autoridades, sugeridas pela Auditoria, bem como ao Presidente do Congresso Nacional, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, aos Presidentes da Associação dos Tribunais de Contas – ATRICON e do Instituto Rui Barbosa – IRB, e aos gestores dos Comitês das três bacias hidrográficas estaduais²⁴ (Rio Paraíba, Litoral Norte e Litoral Sul).

É o voto.

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO

O *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, usando da competência que lhe é conferida pela RESOLUÇÃO NORMATIVA RN TC 02/2012 e da Lei Complementar n.º 18/93, na sessão plenária realizada nesta data, à unanimidade, acolhendo o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, ACORDAM:

1. DECLARAR que estão parcialmente cumpridas as determinações constantes no Acórdão APL TC 0987/2012;
2. DECLARAR que estão em implementação as recomendações R.1, R.3 e R.4, da supracitada decisão, de acordo com a Tabela III do item 5.2 do Relatório da Auditoria;
3. DECLARAR que não está implementada a recomendação R.2, da supracitada decisão, de acordo com a Tabela III do item 5.2 do Relatório da Auditoria;
4. EMITIR ALERTAS:

²⁴ Consta no relatório da Auditoria a informação da AESA de que os Comitês das bacias hidrográficas estaduais foram instituídos pelos Decretos nº 27.560, nº 27.561, nº 27.562;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

4.3 aos 223 municípios paraibanos, com relação à: a) premente necessidade da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico para atendimento dos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 8.211/2014; b) regularização da concessão do serviço de abastecimento de água;

4.4 aos municípios que possuem serviço autônomo para que: a) implante o sistema de tratamento da água fornecida; b) implante a cobrança pelo serviço prestado;

5. DETERMINAR à DIAFI que, quando da análise das contas dos Municípios do exercício 2015, caso permaneça inalterada a legislação em vigor, seja reportado, município a município, a situação de implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como se demonstre as medidas adotadas para a regularização da concessão dos serviços de abastecimento de água do município e àqueles que detêm sistemas autônomos, sejam comprovadas as determinações quanto à implantação do tratamento e a cobrança pelo serviço prestado;
6. DETERMINAR à DIAFI que, quando da análise das contas do exercício de 2015 dos municípios de Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório, seja reportada a situação de abastecimento de água na sede do município;
7. DETERMINAR à SECPL que, quando do cumprimento da decisão plenária quanto à realização de auditoria no Departamento de Águas de Sousa - DAESA, sejam transplantadas as informações colhidas nesta Auditoria Operacional para subsidiar àquela análise (Processo TC nº 15131/15);
8. DETERMINAR à DIAFI que faça o acompanhamento das obras abaixo relacionadas, em processos já em instrução ou a serem formalizados, conforme for o caso:
 - Sistema Adutor Translitorânea de João Pessoa;
 - Adutora de Santa Cruz;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- Execução das sub-adutoras de João Pessoa (que reforçarão o abastecimento de 21 bairros);
 - 4ª Adutora de água tratada de Campina Grande;
 - Adutora de Patos/Sabugi;
 - 4ª Adutora de Cajazeiras;
 - Adutora de engate rápido de Lagoa do Arroz (Cajazeiras) e do Pintado (Sousa) e a Adutora de Araçagi;
- Estações de Tratamento compactas, beneficiando os municípios de:
- Aguiar;
 - Cachoeira dos Índios;
 - Riacho dos Cavalos;
 - Nazarezinho;
 - Santana de Mangueira;
 - São José da Lagoa Tapada;
 - Piancó;
 - Nova Palmeira;
 - Coxixola;
 - Água Branca;
 - Desterro;
 - Emas;
 - Igaracy;
 - Triunfo;
9. DETERMINAR a formalização de processos apartados, um para cada gestão, de modo que se verifique o cumprimento das determinações emanadas desta Auditoria Operacional, assinando-lhes prazo, na seguinte forma:
- a. À Titular da Secretaria de Estado da Saúde, Sra. Roberta Batista Abath, para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, comprove, em articulação com os municípios, as providências adotadas para a implementação, de forma efetiva, eficiente e eficaz, dos mecanismos de controle da qualidade da água fornecida à população;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- b. Ao Presidente da CAGEPA, Sr. Marcus Vinícius Fernandes Neves, para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conclua os trabalhos e estudos iniciados e não concluídos e, ainda, que registre, individualmente e com precisão, os custos de cada um dos sistemas de abastecimento de água do Estado da Paraíba, em conformidade com determinação do art.18 da Lei Federal nº 11.445/2007 e do art. 21, §1º da Lei Estadual nº 9.260/2010;
- c. Ao Prefeito do Município de Sousa, Sr. André Avelino de Paiva Gadelha Neto, para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, proceda a implantação de plano de cobrança do fornecimento e das dívidas, conforme assegurado na Lei nº 11.445/07, art. 40, inciso V e a legislação local já aprovada pela Câmara de Vereadores do Município, procedimentos estes que serão verificados e comprovados nos autos do Processo TC nº 15131/15;

10. RENOVAR as recomendações ao Sr. Governador do Estado, para:

- a. Determinar aos órgãos competentes o planejamento e a execução das obras de abastecimento de água necessárias, inclusive, com especial atenção às obras complementares do PISF e aquelas necessárias às áreas mais carentes de sistemas de abastecimentos de água;
- b. Adotar, no prazo máximo de um ano, providências para a regularização do quadro de servidores da AESA;
- c. Concluir, de uma vez por todas, a implementação dos mecanismos de cobrança pelo fornecimento de água bruta;

11. DETERMINAR à SECPL o TRASLADO dessa decisão, bem como de cópia do Relatório do 2º Monitoramento da equipe técnica e do relatório e voto do Relator, aos processos de **Prestação de Contas Anuais** de 2015, de responsabilidade do Governador do Estado, do Secretário de Estado da Saúde (SES), do Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia (SEIRHMACT), Diretores Presidentes da AESA e CAGEPA e Prefeitos Municipais dos

47



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

seguintes municípios: Sousa, Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório; no âmbito dos quais deverão ser examinadas as questões levantadas na presente Auditoria Operacional e posterior **arquivamento** do presente processo;

12. DETERMINAR à SECPL a REMESSA de cópia da decisão às autoridades, também sugeridas pela Auditoria, bem como ao Presidente do Congresso Nacional, ao Presidente da Assembleia Legislativa, aos Presidentes da Associação dos Tribunais de Contas – ATRICON e do Instituto Rui Barbosa – IRB, e aos gestores dos Comitês das três bacias hidrográficas estaduais (Rio Paraíba, Litoral Norte e Litoral Sul).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, em 17 de dezembro de 2015.

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Relator

Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Procuradora Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

Este Tribunal já deliberou acerca da Auditoria Operacional em tela, inicialmente, por meio da Resolução **RPL-TC-Nº 00011/2014** (fls. 1091/1110 – 5º vol), à vista dos diversos achados da auditoria tendo como referência duas questões centrais, este Tribunal Pleno deliberou no sentido de:

1. Emitir Alertas individuais às Prefeituras dos 54 municípios limieiros no sentido de promoverem a transferência das moradias irregulares localizadas em APP do entorno dos reservatórios;
2. Recomendar à **AESA** e à **SUDEMA** para:
 - 2.1. adotar rotinas de fiscalização sistêmica no entorno dos mananciais, assim como elaborar campanhas de conscientização das comunidades situadas às margens;
 - 2.2. em articulação com o IBAMA e DNOCS, nos casos pertinentes, proceder à demarcação, sinalização e isolamento das APP dos reservatórios e promover a recuperação das matas ciliares do entorno deles, com a introdução de espécies nativas, conforme as recomendações técnicas, bem como a realização de estudos batimétricos, de forma a avaliar a evolução do assoreamento nas bacias de acumulação dos reservatórios;
3. Recomendar ao **Governador do Estado da Paraíba**:
 - 3.1. envidar esforços no sentido de proceder à **regularização fundiária** das áreas do entorno dos reservatórios;
 - 3.2. garantir o repasse de **recursos financeiros e técnicos** para o desempenho da fiscalização das áreas dos estornos dos reservatórios responsáveis pelo abastecimento de água do Estado,
 - 3.3. fazer aplicar os mecanismos que possibilitem a **cobrança pelo fornecimento de água bruta**, a fim de que a AESA disponha de receita própria para o efetivo exercício de suas atribuições;
 - 3.4. envidar esforços para estabelecer os **Planos de Cargos e Carreiras da AESA e da SUDEMA**, inclusive com a realização de concursos públicos para provimento dos cargos necessários;
4. Recomendar à **SUDEMA** observância ao estabelecido na Resolução CONAMA nº 302/02, quanto à concessão de licenciamentos das áreas marginais, consideradas Áreas de Preservação Permanente – APP;
5. Determinar à **SEIRHMACT** para:
 - 5.1. promover a adequação de todos os reservatórios artificiais destinados a abastecimento público às exigências do art. 4º da Resolução CONAMA nº 302/02, através da elaboração de Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno, em



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

articulação com o DNOCS/PB e IBAMA/PB, no caso dos reservatórios de domínio federal;

5.2. em articulação, com o DNOCS e o IBAMA, fazer aplicar a todos os reservatórios responsáveis pelo abastecimento de água do Estado, as exigências e determinações ditadas pelo art. 4º da Resolução CONAMA nº 302/02, através da elaboração de Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno;

5.3. em articulação com o DNOCS e a Agência Nacional das Águas – ANA, providenciar a elaboração de Planos de Segurança de Barragens de todos os reservatórios, responsáveis pelos sistemas de abastecimento de água do Estado;

6. Determinar à Auditoria para, quando da análise da Prestação de Contas da AESA, exercício de 2014, repita a auditoria operacional para efeito de acompanhamento das recomendações feitas a partir desta decisão.

7. Dar conhecimento desta Resolução, bem como do Relatório da Auditoria, a (ao):

Ministério Público do Estado da Paraíba;

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA;

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA;

Ministério Público Federal;

IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE;

DNOCS – DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS;

MINTER – MINISTÉRIO DO INTERIOR;

ANA – AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS.

Cuida-se nesse momento processual da avaliação do desempenho e ou resultados decorrentes das implementações das recomendações deste Tribunal, bem como da verificação do cumprimento das determinações constantes no item “5” da supracitada decisão, trabalho esse desenvolvido pela Auditoria sob a titulação de **1º Monitoramento da Auditoria Operacional.**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

CONSTATAÇÕES TÉCNICAS DA AUDITORIA E DIAGNÓSTICOS

1 **Achados:** O quadro a seguir demonstra os achados da Auditoria, constatados no exercício de 2011 (fls. 1324), cujas soluções, conforme análise técnica, ainda não foram implementadas em sua totalidade:

QUADRO I – ACHADOS DE AUDITORIA / 2011

QUESTÃO	ACHADO
I. Situação dos entornos de reservatórios artificiais no Estado da Paraíba, no que diz respeito à sua condição de Área de Preservação Permanente - APP	Uso indevido da Área de Preservação Permanente localizada nas margens dos reservatórios artificiais
	Ausência do controle do grau de assoreamento dos mananciais
II, Controle da situação ambiental dos entornos dos reservatórios artificiais no Estado da Paraíba, inclusive com observância às exigências normativas existentes	Disponibilidade Insuficiente de Recursos Financeiros e Técnicos (Humanos), para o Desempenho da Fiscalização dos Entornos de Reservatórios
	Inexistência de licenciamento ambiental para os reservatórios artificiais destinados a abastecimento público, inclusive com elaboração de Plano de Uso e Ocupação do Entorno
	Inexistência de planos de Segurança das barragens, bem como cadastros no SINISB e SINIMA

Fonte: Relatório da Auditoria (fls. 1324).

Ressalta-se, a priori, que para subsidiar a análise e demonstrar o andamento do atendimento das determinações deste Tribunal foram juntados ao processo documentos que instruem o DOC TC Nº 50403/15 - SEIRHMACT (fls. 453/455 – 6º vol.);

2 **Metodologia:** como metodologia de trabalho para 1º Monitoramento/Avaliação e verificação se as recomendações e determinações deste Tribunal foram cumpridas, a equipe de AOP procedeu a:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

- coleta de dados secundários, por meio de pesquisa junto aos sites oficiais do Ministério do Meio Ambiente – MMA, da Agência Nacional de Águas - ANA e da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba- AESA, além dos Sistemas SAGRES e Tramita, do TCE-PB;
- análise de material áudio visual colhido em levantamento dos reservatórios Epitácio Pessoa, Acauã (Argemiro de Figueiredo) e Gramame/Mamuaba, por meio de *Drone*, efetuado em março e abril de 2015;
- entrevistas junto a gestores do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente (Superintendência da Paraíba) – IBAMA, Departamento Nacional de Obras Contra a Seca (Coordenadoria Estadual na Paraíba) — DNOCS-CEST/PB, Secretaria Estadual de Infraestrutura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – SEIRHMACT, Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba- AESA, Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA e Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba - INTERPA, bem como solicitação de documentos e informações por meio de ofícios da DIAFI/TCE-PB aos órgãos citados; e
- envio de questionário eletrônico¹ (obtendo-se uma taxa de retorno de 61%) aos 54 municípios limieiros dos trinta reservatórios que fizeram parte da verificação inicial.

De forma complementar às evidências da Auditoria, trago demonstrações de imagens e gráficos que são úteis para melhor se compreender a situação constatada quando da realização do monitoramento, a saber:

SITUAÇÃO DOS RESERVATORIOS				
Volume	jul/15		out/15	
Sangrando	4	1%	0	0%
> 40%	21	17%	22	27,10%
20 a 40%	23	19%	19	15,70%
< 20%	37	32%	35	55,90%
< 5%	39	31%	48	1,25%
Total de Reservatórios Monitorados	124	1	124	1
Capacidade Total de Reservação	3.744.547.815			
Volume Armazenado - Julho	743.336.709			
Volume Armazenado - Outubro	631.909.778			
Volume perdido de julho a outubro	111.426.931			
Percentual de Armazenamento - Julho	19,85%			
Percentual de Armazenamento - Outubro	16,88%			

Fonte: www.aesa.pb.gov.br/

¹ Anexa a processo cópia do questionário aplicado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

Sistema Coremas/Mãe D'Água - Junho 2015**Sistema Coremas/Mãe D'Água - Junho 2015**

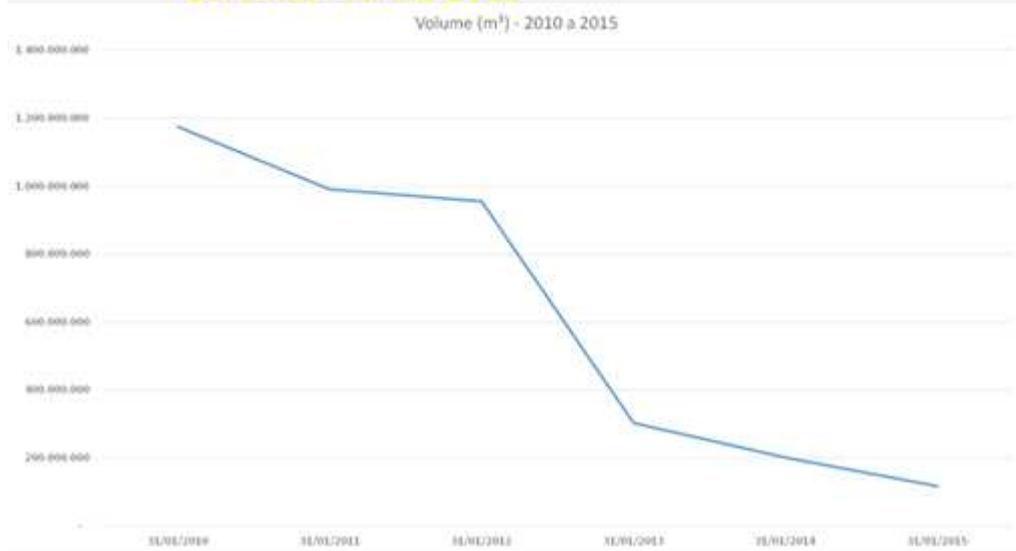


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

Volume do Sistema Coremas/Mãe D'Água - Junho 2015

Coremas - Junho 2015





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

Açude Epitacio Pessoa - Boqueirão - Junho 2015



Açude Epitacio Pessoa - Boqueirão - Novembro 2015

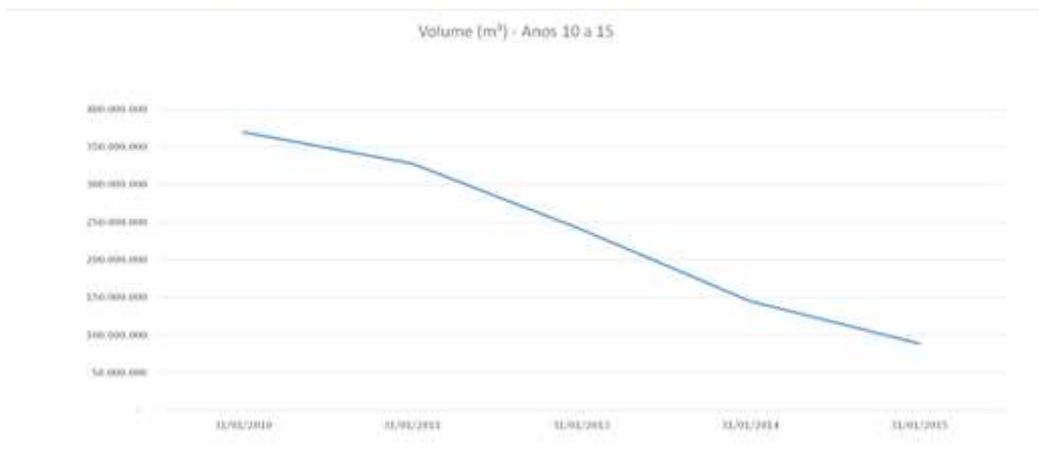




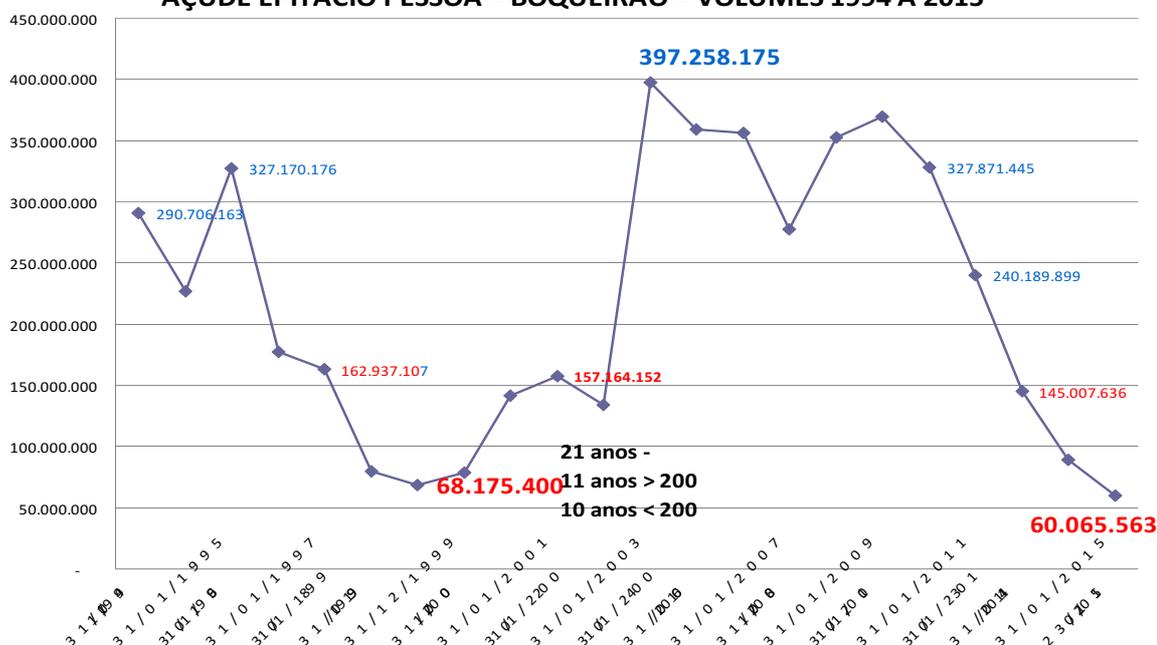
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

Açude Epitacio Pessoa - Boqueirão - Volume 2010 a 2015



AÇUDE EPITACIO PESSOA – BOQUEIRAO – VOLUMES 1994 A 2015





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

Barragem Acauã Junho -2015



Barragem Gramame – Manuaba – Junho -2015





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

3 Nova Legislação aplicável à matéria:

A Auditoria esclarece que à época da realização da AOP, vigia a seguinte legislação com referência à preservação permanente do entorno dos reservatórios artificiais para abastecimento público, as quais foram utilizadas como critérios:

- Lei Federal nº 4771, de 15/09/1965 (Código Florestal); e
- Resolução nº 302, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, de 20/03/2002 (dispondo sobre Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno).

Posteriormente, houve a edição da Lei Federal nº 12.651, de 25/05/2012, trazendo o Novo Código Florestal, com alterações contidas na Lei Federal nº 12.727, de 17/10/2012. Por conseguinte, deve haver agora, por ocasião deste 1º Monitoramento, uma adequação de critérios. Nesse sentido, foram demonstrados os critérios legais atuais para Área de Preservação Permanente no entorno de reservatórios artificiais destinados a abastecimento público, abrangendo conceitos e definição de faixas, além de ratificar a necessidade de elaboração de Plano Ambiental de Uso e Conservação de Entorno.

Também foram evidenciadas as atribuições dos órgãos estaduais, considerando esta nova legislação, quais sejam:

Atribuições da **SEIRHMACT**:

- Apresentar Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos reservatórios de domínio estadual, ao órgão ambiental estadual - SUDEMA.
- Realizar inspeções em barragens estaduais, das quais é empreendedor, para fins de elaboração de Plano de Segurança das barragens e garantia dessa segurança.

Atribuições da **SUDEMA**:

- Promover o licenciamento ambiental dos reservatórios e entorno e analisar e aprovar o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno;
- Realizar fiscalização ambiental dos reservatórios e entornos e, de forma suplementar, de segurança das barragens.

Atribuições da **AESA** (Órgão Fiscalizador):

- Fiscalizar a segurança das barragens de domínio estadual;
- Elaborar modelos de fichas de Inspeção para subsidiar as inspeções regulares a cargo do empreendedor estadual (SEIRHMACT)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

4 Avaliação do cumprimento das determinações e implementação das recomendações contidas no Resolução RPL-TC- 11/2014:

4.1 Os alertas emitidos aos 54 municípios não foram observados, tem em vista que não se observa qualquer ação no sentido de dar atendimento ao alerta emitido.

4.2 Do resultado da **comparação entre as recomendações e as determinações deste Tribunal** com a situação encontrada por ocasião do **1º Monitoramento**, a Auditoria informou que:

4.2.1 Recomendação à AESA e à SUDEMA para que adotassem rotinas de fiscalização sistêmica no entorno dos mananciais, assim como elaborar campanhas de conscientização das comunidades situadas às margens (R5):

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

A fiscalização exercida pelo órgão ambiental estadual (SUDEMA) quanto a reservatórios, restringe-se ao monitoramento da qualidade das águas, inexistindo, portanto, rotina de fiscalização sistêmica nos entornos.

De acordo com o Relatório de Atividades contido na Prestação de Contas da SUDEMA, relativa ao exercício de 2014², nessa investigação da qualidade da água utilizam-se dezenove parâmetros de controle³, com uma frequência semestral. Essa análise é feita em 99 açudes de abastecimento público, distribuídos em diversos nos municípios. Não havendo divulgação pública destes, a exemplo do que é feito sobre a balneabilidade das praias aptas e não aptas para uso.

Segundo relato do IBAMA, o órgão ambiental federal realizou, após 2006, várias operações de fiscalização nas APP dos reservatórios artificiais de domínio federal (São Gonçalo, Eng. Ávidos, Coremas/Mãe D'água, Jatobá e Epitácio Pessoa), objetivando coibir a ocupação irregular dessas áreas e o desenvolvimento de atividades potencialmente poluidoras. Em decorrência dessa ação, foram autuados 455 usuários por ocupação ilegal da APP, bem como o Município de Marizópolis pelo lançamento de esgoto no Açude São Gonçalo, conforme constatado na Relação de Autos de Infração fornecida.

Com o advento do Novo Código Florestal e da LC nº 140/2011, o IBAMA, por entender que a fiscalização das barragens é principalmente atribuição do Estado, suspendeu a emissão desses autos de infração e esse tipo de fiscalização deixou de ser prioritário no Plano de Ação do órgão.

No que concerne à segunda parte da recomendação em tela, ou seja, no sentido de que fossem elaboradas campanhas de conscientização das comunidades situadas às margens, tem-se na estrutura da SUDEMA a Coordenadoria de Educação Ambiental

² Processo TC Nº 04300/15.

³ Temperatura, pH, Cor, Turbidez, Salinidade, Condutividade Elétrica, Sólidos Dissolvidos Totais, Acidez Total, Alcalinidade Total, Cloretos, Dureza Total, Ferro Total, Amônia, Fósforo Total, Nitrogênio Total, Sólidos Totais, Oxigênio Dissolvido, Demanda Bioquímica de Oxigênio e Coliformes Termotolerantes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

(CEDA)⁴, atuando em três linhas de ação – Educação Formal, Educação Informal e Ações Institucionais e Interinstitucionais. Segundo o Decreto Estadual Nº 12.360/1988.

Contudo, a partir do exame dos Relatórios de Atividades tanto da SUDEMA, como da AESA⁵, não há evidências de realização de campanhas educativas com este foco.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL: Recomendação não implementada.

4.2.2 Recomendação à AESA e à SUDEMA para que, em articulação com o IBAMA e DNOCS, nos casos pertinentes, proceder à demarcação, sinalização e isolamento das APP dos reservatórios e promover a recuperação das matas ciliares do entorno deles, com a introdução de espécies nativas, conforme as recomendações técnicas, bem como a realização de estudos batimétricos, de forma a avaliar a evolução do assoreamento nas bacias de acumulação dos reservatórios (R6);

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

De acordo com a pesquisa eletrônica efetuada junto aos municípios limieiros, 81,82 % dos respondentes declararam não existir faixa de entorno demarcada em reservatório situado em seu território. O restante (18,18%) mencionou a existência de faixa parcialmente demarcada e protegida (cercada).

É ressaltado no relatório da AOP que existe o entendimento, já formalizado no âmbito da Justiça Federal e do Ministério Público Federal (MPF), que a demarcação e a sinalização das APP dos reservatórios de domínio federal são de responsabilidade do DNOCS, assim como a recuperação ambiental das APP, caso o ocupante da área (autuado) não o faça.

Em relação à manutenção e recomposição de vegetação de APP, de acordo com o art. 7º, parágrafo 1º do Novo Código Florestal, em caso de ocorrência de supressão de vegetação situada em Área de Preservação Permanente, o proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título é obrigado a promover a recomposição da vegetação, ressalvados os usos autorizados previstos na Lei.

Quanto ao cálculo das referidas áreas, há um consenso entre os órgãos federais de que a APP seria a faixa compreendida entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima *maximorum* do reservatório⁶, como ilustrado na Figura 5 às fls. 1343 do relatório, respeitando, todavia, o limite mínimo de 30 m em áreas rurais e 15 m em áreas urbanas, tendo sido estabelecidos prazos para efetivação das delimitações.

No entanto, o DNOCS tem tido dificuldades para cumprir o ajustado, dada a necessidade de equipamento de maior precisão (GPS Geodésico), bem como de pessoal técnico. Essa informação foi confirmada pelos gestores da Coordenadoria Estadual do

⁴ Conforme as premissas da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/99) e o Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA).

⁵ PCA 2014 – Processo TC Nº 04434/15.

⁶ Conforme estabelece o art. 62 da Lei nº 12.651/2012, para reservatórios registrados ou que tiveram seus contratos de concessão ou autorização assinados anteriormente a 24/08/2001 – MP 2.1666-67.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

DNOCS na Paraíba (CEST/PB), porquanto declararam em entrevista que, após vigência do novo Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012), o órgão não dispõe de condições para realizar as demarcações necessárias, tendo em vista a ausência de Projetos ambientais de conservação e uso dos entornos das barragens e a indisponibilidade de equipamentos técnicos apropriados para Georreferenciamento, capaz de efetuar essas demarcações com precisão e confiabilidade.

Efetivamente, conforme disposição contida à época na Resolução do CONAMA n.º 302/2002, hoje, existem demarcações de APP dos reservatórios de domínio da União a seguir: Epitácio Pessoa (Boqueirão), São Gonçalo, Estevam Marinho (Coremas) na área urbana, Jatobá I, Jatobá II e Engenheiro Ávidos. Os gestores informaram existir, atualmente, um contrato⁷ com a empresa KL, com o objetivo de identificar todas as áreas de preservação permanente (APP) dos reservatórios que fazem parte do Projeto de Integração do Rio São Francisco (Pisf), mediante colocação de marcos em concreto com identificação e de placas educativas, sinalizando as APP.

Com referência aos reservatórios dos quais o Governo do Estado é o empreendedor, a SEIRHMACT, Secretaria de Estado à qual estão vinculadas a AESA e a SUDEMA, informou, por meio do Documento TC Nº 50403/15, que as APP dos reservatórios não estão demarcadas, mas que “o Governo irá unir esforços a fim de realizar a demarcação e sinalização das margens dos reservatórios sob a tutela do Estado”. No que tange à recuperação de matas ciliares do entorno desses reservatórios e realização de estudos batimétricos, não há qualquer ação administrativa nesse sentido.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL: Recomendação em implementação por parte dos órgãos federais e **não cumprida pelos órgãos estaduais.**

4.2.3 Das recomendações ao Governador do Estado da Paraíba (R1, R2, R3 e R4), observou-se que:

A SEIRHMACT, indagada sobre procedimentos de regularização fundiária nas APP dos reservatórios em que o Governo do Estado é o empreendedor, solicitou, no Documento TC Nº 50403/15, novo prazo para atendimento a providências que se fizerem necessárias, devido às dificuldades de localizar documentação de titularidade pelo tempo de conclusão das barragens.

Tendo em vista que o Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado – INTERPA/PB é o órgão responsável pelo planejamento das políticas públicas para o setor agrícola e pela execução da política fundiária do Estado⁸ foi realizada uma entrevista junto a este órgão, tendo sido informada a iniciativa do INTERPA de um Projeto piloto, denominado “Ecoprodutivo”, contemplando quatro áreas de assentamento no Estado, onde serão revitalizados os entornos de nascentes, córregos, rios e açudes, como parte de um conjunto de ações que visam contribuir para o desenvolvimento econômico sustentável dessas comunidades. O projeto abrange os assentamentos de *Alagamar*, em Salgado de São Félix,

⁷ Gerenciado pelo DI/DNOCS, sediado em Fortaleza-CE.

⁸ De acordo com a Lei 5.517/1991; vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agropecuário e da Pesa – SEDAP.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

Oziel Pereira, em Remígio, *Várzea e Bartolomeu*, em Bonito de Santa Fé. Neste último está prevista a recuperação da área do entorno do Açude Bartolomeu, com reflorestamento.

Dessa forma, a equipe da AOP concluiu não ter sido comprovada iniciativa do Governo do Estado no sentido de proceder à regularização fundiária das áreas situadas no entorno dos reservatórios.

No que se refere aos recursos financeiros dos órgãos da administração indireta (SUDEMA e AESA), verifica-se maior autonomia da SUDEMA, uma vez que a maioria de sua receita é proveniente de tributos. Quanto aos recursos da AESA, constata-se que a mesma não tem ainda arrecadação própria significativa, depende das Transferências Financeiras repassadas pelo Governo do Estado.

Com o advento do Decreto nº 33613/2012, publicado no DOE de 16/12/2012, foi regulamentada a cobrança pelo uso da água bruta de domínio do Estado da Paraíba, com aprovação dos mecanismos de cobrança pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Todavia, o processo de implementação não está concluído, tendo em vista que os sistemas que serão utilizados para efetuar essa cobrança estão na fase final de desenvolvimento.

A questão dos recursos técnicos (pessoal), como resultado das entrevistas junto à SEIRHMACT e às autarquias a ela vinculadas, constatou-se que os quadros de servidores não se encontram regularizados. O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR da AESA encontra-se em forma de Projeto de Lei, tendo sido encaminhado para Parecer da Casa Civil do Governador. Quanto à SUDEMA, o projeto de lei ainda está em elaboração.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL: Em relação às recomendações ao Governo Estadual, a equipe da AOP concluiu que:

1ª) - envidar esforços no sentido de proceder à regularização fundiária das áreas do entorno dos reservatórios – Recomendação que se encontra em implementação;

2ª) garantir o repasse de recursos financeiros e técnicos para o desempenho da fiscalização das áreas dos estornos dos reservatórios responsáveis pelo abastecimento de água do Estado - Recomendação parcialmente implementada;

3ª) fazer aplicar os mecanismos que possibilitem a cobrança pelo fornecimento de água bruta, a fim de que a AESA disponha de receita própria para o efetivo exercício de suas atribuições - Recomendação que se encontra em implementação;

4ª) envidar esforços para estabelecer os Planos de Cargos e Carreiras da AESA e da SUDEMA, inclusive com a realização de concursos públicos para provimento dos cargos necessários - Recomendação não implementada;

4.2.4 Quanto à Recomendação à SUDEMA, no sentido de observância ao estabelecido na Resolução CONAMA nº 302/02, quanto à concessão de licenciamentos das áreas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

marginais, consideradas Áreas de Preservação Permanente – APP (**R7**) a equipe de Auditoria pode constatar que:

- a maioria dos reservatórios, sob domínio do Estado⁹, teve Autorização Ambiental, cujas obras se destinaram apenas a serviços de recuperação, 15 dessas autorizações ocorreram entre os exercícios de 2014 e 2015;
- nenhum reservatório concluído antes da década de 2000 obteve qualquer tipo de licença;
- dos oito reservatórios concluídos em 2002, três obtiveram Licença de Instalação (LI) – Araçagi, Capivara e Mucutu, que não autoriza o funcionamento do empreendimento ou atividade – e dois Licença de Operação (LO) – Acauã e Condado, cujo prazo máximo também é de dois anos, segundo o SELAP.

Indagado sobre o licenciamento ambiental dos reservatórios sob domínio da União, o respondente do IBAMA ressaltou que suas atribuições limitam-se às situações definidas no inciso XIV do art. 7º da LC nº 140/2011 e afirmou ter conhecimento da inexistência de licenciamento ambiental desses reservatórios, mesmo sendo, atualmente, atribuição do órgão ambiental estadual.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL: Ante as evidências apresentadas, a equipe da AOP, concluiu que a recomendação foi parcialmente implementada.

4.2.5 Em relação às Determinações à SEIRHMACT (D1, D2, D3 e D4), no sentido de:

1º) promover a adequação de todos os reservatórios artificiais destinados a abastecimento público às exigências do art. 4º da Resolução CONAMA nº 302/02, através da elaboração de Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno, em articulação com o DNOCS/PB e IBAMA/PB, no caso dos reservatórios de domínio federal,

2º) em articulação, com o DNOCS e o IBAMA, fazer aplicar a todos os reservatórios responsáveis pelo abastecimento de água do Estado, as exigências e determinações ditadas pelo art. 4º da Resolução CONAMA nº 302/02, através da elaboração de Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno;

3ª) em articulação com o DNOCS e a Agência Nacional das Águas – ANA, providenciar a elaboração de Planos de Segurança de Barragens de todos os reservatórios, responsáveis pelos sistemas de abastecimento de água do Estado – Determinação

A equipe da AOP questionou a SEIRHMACT quanto ao Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno, em especial dos reservatórios dos quais o Governo do Estado é o empreendedor, e após análise das planilhas apresentadas pela SEIRHMACT, inferiu que inexistente ação administrativa de adequação dos reservatórios selecionados pela auditoria operacional, sob tutela do Governo do Estado, notadamente quanto ao Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno, no que tange à elaboração e à aplicação, como anteriormente preconizava a Resolução CONAMA nº 302/02. Vale ressaltar que tal exigência foi ratificada no Novo Código Florestal.

⁹ Excluindo os sob domínio da União e o Açude José Rodrigues, em Campina Grande e Fagundes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

No que toca a reservatórios de domínio federal, dos quais o DNOCS é o empreendedor, da entrevista junto ao órgão (Coordenadoria da Paraíba), infere-se não ter sido realizada adequação dos reservatórios, especificamente quanto à exigência de Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno.

O órgão ambiental federal (IBAMA), por sua vez, confirmou que o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de reservatórios artificiais (também os de domínio federal) deve ser analisado e aprovado pela SUDEMA, em razão de ser o licenciamento ambiental desses empreendimentos (reservatórios) responsabilidade desse órgão ambiental, de acordo com a LC nº 140/2011. Acrescentou ainda o IBAMA caber ao órgão ambiental estadual inclusive o fornecimento de Termo de Referência – TR, com as diretrizes para a elaboração do plano.

Considerando as determinações da Lei Federal nº 12.334/2010, a qual estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais e cria o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens, constam do relatório da Auditoria diversos desdobramentos acerca das obrigações dos empreendedores. Assim, tendo por base a análise da Auditoria, evidencia-se que os empreendedores (SEIRHMACT e DNOCS) quanto o órgão fiscalizador (AESA), não estão cumprindo a legislação referente à Política Nacional de Segurança de Barragens, especificamente no que concerne à elaboração dos Planos de Segurança das Barragens, bem assim a determinação emanada por esta Corte também não está sendo cumprida.

Foi também **destacado** pela Auditoria que:

O último Relatório de Segurança de Barragens (RSB) disponibilizado corresponde ao período de 01 de outubro de 2013 a 30 de setembro de 2014, sendo apresentadas, a nível Nacional, as barragens de Categoria de Risco (CRI) alto (figura às fls. 1.336);

Anexo ao Relatório de Monitoramento consta uma Planilha denominada “Características das Barragens”, elaborada pela equipe de Auditoria, tendo por base os dados contidos no citado RSB e coletados através de entrevistas realizadas com os empreendedores (DNOCS e SEIRHMACT), apresentando, de forma consolidada, as informações e características das respectivas barragens. Na referida Planilha, todas as barragens apresentam Categoria de Risco (CRI) alto e estão cadastradas por Dano Potencial Associado (DPA), pesando na avaliação o fato de não possuírem Plano de Segurança;

Em entrevista junto à Coordenadoria Estadual na Paraíba – CEST/PB do DNOCS, verificou-se que ser esse órgão responsável pela realização das Inspeções de Segurança Regulares em 38 barragens do Estado, cujas competências de fiscalização são da Agência Nacional de Águas (ANA) e da Agência Executiva de Gestão da Águas do Estado da Paraíba (AESA), dependendo da localização da barragem - em rios federais e em rios estaduais, respectivamente;

As inspeções regulares nas barragens localizadas em rios federais estão sendo realizadas pela CEST/PB do DNOCS, com base nos modelos das fichas de Inspeção e nos relatórios recomendados pela ANA e com frequência semestral, conforme estabelece a legislação. Nas demais, de domínio estadual, como o órgão fiscalizador, no caso a AESA,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

ainda não elaborou os modelos das fichas de Inspeção, as inspeções estão sendo realizadas também pela CEST/PB do DNOCS, mas só anualmente.

Constatou-se, porém, que, mesmo com a realização dessas inspeções, o DNOCS (na qualidade de empreendedor) não apresentou os Planos de Segurança das respectivas barragens.

Quanto à entrevista realizada com a SEIRHMACT (também empreendedora), em relação às barragens sob tutela do Estado, observou-se que essa Secretaria realiza inspeções, além de realizar iniciativas, em conjunto com a AESA (órgão fiscalizador), em relação à segurança de barragens, como é o caso da criação da Sala de Situação, que integra dados, informações e análises hidrometeorológicas e subsidia a tomada de decisão, a gestão e a disseminação de informações nos processos de prevenção, alerta e mitigação de acidentes.

No entanto, a despeito da realização de inspeções e de outras iniciativas relacionadas à segurança de barragens, a SEIRHMACT, à semelhança do DNOCS, não apresentou os Planos de Segurança das barragens das quais é a empreendedora.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL: Ante as evidências supracitadas, a equipe de AOP concluiu que **nenhuma das determinações foi cumprida.**

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

Conforme destacado pela Auditoria, quando da implantação dos açudes, o gerenciamento de recursos hídricos no semiárido brasileiro era realizado pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, com ênfase especial na construção de açudes não somente para abastecimento como também para irrigação e piscicultura. A irrigação que se desenvolveu no semiárido, no entorno dos açudes, fundamentada em políticas de governo, constituiu-se, assim, não somente em uma forma de conviver com a seca, mas uma alternativa de desenvolvimento econômico e social.

Essa política provocou, ao longo do tempo, a ocupação das margens dos reservatórios, algumas mediante autorização do DNOCS, contrariando o enfoque atual que é de considerar esta área como de preservação, com importância vital para garantia do recurso hídrico.

Depreende-se do relato, que as ações recomendadas e determinadas por este Tribunal ainda estão em fase de implantação, necessitando de maior empenho dos gestores dos órgãos envolvidos em ultimar medidas com o fito de cumprir as deliberações deste Tribunal.

Isto posto e ante as constatações, a que chegou a equipe de Auditoria, acolho as propostas de encaminhamento e voto no sentido de que:

- a) Sejam declaradas **não cumpridas** as determinações emanadas deste Tribunal, por meio da **RESOLUÇÃO RPL-TC Nº 011/2014**, de acordo com a Tabela I do item 5.1, do Relatório da Auditoria;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

- b) Sejam declaradas **em implementação** ou **parcialmente implementadas** as recomendações emanadas deste Tribunal, por meio da **RESOLUÇÃO RPL-TC Nº 011/2014**, de acordo com a Tabela II do item 5.1 do Relatório da Auditoria, qual seja:

SITUAÇÃO	1º Monitoramento	
	Itens	%
Implementada	-	-
Em implementação	R.3, R.6	28,6
Parcialmente implementada	R.2, R.7	28,6
Não implementada	R.1, R.4, R.5	42,8
Não mais aplicável	-	-

- c) Seja declarado não observado o **Alerta A.1**, pelos municípios lindeiros;
- d) Seja fixado o **prazo de 60** (sessenta) dias aos gestores estaduais, a quem coube alguma providência, conforme estabelecido na RESOLUÇÃO RPL-TC Nº 011/2014, qual seja, aos gestores da: SEIRHMACT, Sr. João Azevêdo Lins Filho, SUDEMA, Sr. João Vicente Machado Sobrinho e AESA, Sr. João Fernandes da Silva, para apresentarem **Plano de Ação**, visando a implementação das deliberações ali referenciadas, inclusive com observância ao modelo proposto no Anexo da Resolução Normativa RN-TC-02/2012, com especial atenção à resolução do problema de existência de árvores na Barragem de Gramame/Mamuaba, evidenciada no registro fotográfico, constante à página 10 do Relatório do Relator, sob pena da aplicação de multa e repercussão nas análises das contas dos respectivos órgãos sob sua gestão;
- e) Determine-se à DIAFI que a verificação do cumprimento do item anterior seja feita através de **processos apartados** um para cada órgão e/ou gestor, de forma que sejam apuradas, individualmente, as responsabilidades administrativas e cíveis que lhe couberem por desobediência às determinações deste TRIBUNAL e ainda o descumprimento da legislação da espécie;
- f) Seja dado **conhecimento às autoridades** infracitadas, através de remessa de cópia do Relatório de 1º Monitoramento, do relatório e voto do Relator e da decisão plenária, para tomada de providências no que lhe couber:
- ao Exmo. Sr. Governador do Estado;
 - ao Presidente da Assembléia Legislativa;
 - ao Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SEIRHMACT;
 - ao Secretário de Estado do Planejamento e Gestão - SEPLAG;
 - ao Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado - CGE;
 - aos Diretores Presidente da AESA, SUDEMA e do INTERPA;
 - aos Prefeitos dos Municípios de: Aguiar, Alhandra, Araçagi, Aroeiras, Assunção, Barra de São Miguel, Belém do Brejo do Cruz, Bom Jesus, Boqueirão, Brejo do Cruz, Cabaceiras, Cacimba de Areia, Cajazeiras, Camalaú, Campina Grande, Catingueira, Conceição, Condado, Congo, Coremas, Cuité de Mamanguape, Curral Velho, Emas, Fagundes, Ibiara,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

Igaracy, Imaculada, Itapororoca, Itatuba, Jericó, Juazeirinho, Mãe D'Água, Marizópolis, Monteiro, Natuba, Nova Olinda, Olho d'Água, Patos, Pedra Branca, Pedras de Fogo, Piancó, Picuí, Princesa Isabel, Santarém, Santa Inês, Santa Rita, Santo André, São José de Piranhas, São José do Brejo do Cruz, Soledade, Sousa, Sumé, Taperoá e Uiraúna.

- g) **TRASLADO** dessa decisão, como também de cópia do Relatório de 1º Monitoramento da equipe técnica e do relatório e voto do Relator, aos **processos de Prestação de Contas Anuais** de 2015, dos órgãos que sejam administrados pelas autoridades recomendadas e notificadas neste feito, **no âmbito dos quais deverão ser examinadas as questões levantadas na presente Auditoria Operacional** (PCA's de responsabilidade Governador do Estado, Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SEIRHMACT, Diretores Presidente da AESA, SUDEMA, CAGEPA e INTERPA e Prefeitos Municipais supracitados) e posterior **arquivamento** do presente processo.

É o voto.

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO

O *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, usando da competência que lhe é conferida pela RESOLUÇÃO NORMATIVA RN TC 02/2012 e da Lei Complementar n.º 18/93, na sessão plenária realizada nesta data, à unanimidade, acolhendo o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, ACORDAM:

- 1) Declarar **não cumpridas** as determinações emanadas deste Tribunal, por meio da **RESOLUÇÃO RPL-TC Nº 011/2014**, de acordo com a Tabela I do item 5.1, do Relatório da Auditoria;
- 2) Declarar **em implementação** ou **parcialmente implementadas** as recomendações emanadas deste Tribunal, por meio da **RESOLUÇÃO RPL-TC Nº 011/2014**, de acordo com a Tabela II do item 5.1 do Relatório da Auditoria;
- 3) Declarar **não observado** o **Alerta A.1**, pelos municípios lindeiros;
- 4) Fixar o **prazo de 60** (sessenta) dias aos gestores estaduais, a quem coube alguma providência, conforme estabelecido na RESOLUÇÃO RPL-TC Nº 011/2014, qual seja, aos gestores da: SEIRHMACT, Sr. João Azevêdo Lins Filho, SUDEMA, Sr. João Vicente Machado Sobrinho e AESA, Sr. João Fernandes da Silva, para apresentarem **Plano de Ação**, visando a implementação das deliberações ali referenciadas, inclusive com observância ao modelo proposto no Anexo da Resolução Normativa RN-TC-02/2012, com especial atenção à resolução do problema de existência de árvores na Barragem de Gramame/Mamuaba, evidenciada no registro fotográfico, constante à página 10 do Relatório do Relator, sob pena da aplicação de multa e repercussão nas análises das contas dos respectivos órgãos sob sua gestão;
- 5) Determinar à DIAFI que a verificação do cumprimento do item anterior seja feita através de **processos apartados** um para cada órgão e/ou gestor, de forma que sejam apuradas, individualmente, as responsabilidades administrativas e cíveis que



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.713/11

Ihe couberem por desobediência às determinações deste TRIBUNAL e ainda o descumprimento da legislação da espécie;

- 6) Determinar à SECPL que se dê **conhecimento às autoridades** infracitadas, através de remessa de cópia do Relatório de 1º Monitoramento, do relatório e voto do Relator e da decisão plenária, para tomada de providências no que lhe couber:
- ao Exmo. Sr. Governador do Estado;
 - ao Presidente da Assembléia Legislativa;
 - ao Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SEIRHMACT;
 - ao Secretário de Estado do Planejamento e Gestão - SEPLAG;
 - ao Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado - CGE;
 - aos Diretores Presidente da AESA, SUDEMA e do INTERPA;
 - aos Prefeitos dos Municípios de: Aguiar, Alhandra, Araçagi, Aroeiras, Assunção, Barra de São Miguel, Belém do Brejo do Cruz, Bom Jesus, Boqueirão, Brejo do Cruz, Cabaceiras, Cacimba de Areia, Cajazeiras, Camalaú, Campina Grande, Catingueira, Conceição, Condado, Congo, Coremas, Cuité de Mamanguape, Curral Velho, Emas, Fagundes, Ibiara, Igaracy, Imaculada, Itapororoca, Itatuba, Jericó, Juazeirinho, Mãe D'Água, Marizópolis, Monteiro, Natuba, Nova Olinda, Olho d'Água, Patos, Pedra Branca, Pedras de Fogo, Piancó, Picuí, Princesa Isabel, Santarém, Santa Inês, Santa Rita, Santo André, São José de Piranhas, São José do Brejo do Cruz, Soledade, Sousa, Sumé, Taperoá e Uiraúna.
- 7) Determinar à SECPL o **TRASLADO** dessa decisão, como também de cópia do Relatório de 1º Monitoramento da equipe técnica e do relatório e voto do Relator, aos **processos de Prestação de Contas Anuais** de 2015, dos órgãos que sejam administrados pelas autoridades recomendadas e notificadas neste feito, **no âmbito dos quais deverão ser examinadas as questões levantadas na presente Auditoria Operacional** (PCA's de responsabilidade Governador do Estado, Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SEIRHMACT, Diretores Presidente da AESA, SUDEMA, CAGEPA e INTERPA e Prefeitos Municipais supracitados) e posterior **arquivamento** do presente processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, em 17 de dezembro de 2015.

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Relator

Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Procuradora Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

Processo TC 16110/12

Origem: Secretaria de Estado da Saúde - SES

Natureza: Inspeção Especial de Convênios

Convenientes: Secretaria de Estado da Saúde – SES (primeira conveniente)

Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal - SEDAM (interveniente)

Prefeitura Municipal de Piancó (segunda conveniente)

Responsáveis: Waldson Dias de Souza / Manoel Ludgério Pereira Neto / Flávia Serra Galdino

Advogados: Lidyane Pereira Silva (OAB/PB 13.381) e outros

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Convênio. Prestação de Contas. Inspeção Especial. Transferência de recursos para conclusão de Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Não utilização dos bens adquiridos. Verificação de uso dos equipamentos na prestação de contas anuais. Indicação de sobrepreço. Pesquisa comparativa por meio da internet. Ausência de elementos robustos para imputação. Regularidade com ressalvas do ajuste. Recomendação. Determinação.

ACÓRDÃO AC2 – TC 03026/16

RELATÓRIO

Cuidam os presentes autos da análise do convênio 099/11, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES), com interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal (SEDAM), e o Município de Piancó, com o objetivo de transferir recursos financeiros da ordem R\$500.000,00 ao segundo conveniente, para fins de conclusão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Em sede de relatório exordial (fls. 5/12), a Unidade Técnica de Instrução apontou como máculas os seguintes fatos: 1) ausência de comprovação da comunicação da realização do convênio ao Poder Legislativo; 2) não apresentação dos relatórios mensais da contrapartida solidária; 3) não aplicação dos recursos no mercado financeiro; 4) nota fiscal com valor equivocado; 5) indício de sobrepreço na aquisição de equipamentos no valor de R\$79.815,00; 6) não utilização dos equipamentos à época da inspeção; e 7) não alcance dos objetivos do convênio.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

Processo TC 16110/12

Em atenção ao contraditório e à ampla defesa, foram efetuadas as citações de todos os interessados, tendo sido apresentados esclarecimentos pelos Secretários Estaduais às fls. 18/41, 43/48. A gestora municipal, apesar de cientificada, não se pronunciou.

Depois de examinadas as peças defensórias e os demais elementos coletados, a Unidade Técnica de Instrução lavrou relatório (fls. 56/63), concluindo pela permanência das eivas inicialmente apontadas.

Os autos seguiram ao Ministério Público junto ao Tribunal, o qual, em cota da lavra da Procuradora Isabella Barbosa Marinho Falcão (fls. 65/70), pugnou, preliminarmente, por nova notificação dos interessados para se manifestarem quanto ao conteúdo do pronunciamento Ministerial, no que se refere à forma de contrapartida ajustada.

Em razão da preliminar sugerida, foram determinadas as citações dos interessados, facultando-lhes oportunidade de se manifestarem sobre o pronunciamento Ministerial.

Apresentaram esclarecimentos apenas os Secretários Estaduais (fls. 80/85 e 88/90). Depois de examinados, o Órgão Técnico emitiu relatório (fls. 96/102), concluindo pela permanência das eivas inicialmente apontadas.

Novamente instado a se manifestar, o Órgão Ministerial opinou pela irregularidade da prestação de contas do convênio, com aplicação de multa e imputação de débito, além de expedição de recomendação e representação ao MP/PB (fls. 104/113).

Seguidamente, por meio de despacho (fl. 116), diante de possíveis divergências quanto às características do equipamento comprado, foi o processo encaminhado à Auditoria, a fim de averiguar qual equipamento de fato foi adquirido, confirmando inclusive se o bem efetivamente entregue foi aquele descrito nas especificações constantes da nota fiscal emitida pela empresa fornecedora, bem como apurando os valores envolvidos.

Em relatório de complementação de instrução (fls. 117/125), o Órgão Técnico esclareceu a dúvida existente, ao passo que manteve todas as eivas apontadas, inclusive quanto aos valores.

Na sequência, agendou-se o julgamento para a presente sessão, sendo efetivadas as intimações de estilo, conforme certidão de fl. 167.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

Processo TC 16110/12

VOTO DO RELATOR

Os convênios administrativos, segundo leciona José dos Santos Carvalho Filho, podem ser conceituados como sendo “*ajustes firmados por pessoas administrativas entre si, ou entre estas e entidades particulares, com vistas a ser alcançado determinado objetivo de interesse público*”¹. Assim, pode-se afirmar ter o convênio por finalidade a resolução de obstáculos inerentes à ampliação das funções estatais. Do mesmo modo, veja-se o magistério do ilustre Administrativista Hely Lopes Meirelles², sobre a definição do instrumento em questão: “*(...) Convênios administrativos são acordos firmados por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes*”.

De início, entendeu o *Parquet* Especial haver o convênio descumprido a Lei de Responsabilidade Fiscal, na medida em que estabeleceu como contrapartida **obrigações não financeiras**, tais como realizar exames preventivos de colo de útero, consultas pré-natal e ampliar a cobertura vacinal, e o seu objeto, do modo como posto, indica, *a priori*, desrespeito ao Princípio Federativo, revelando invasão do Estado da Paraíba na capacidade de auto-administração e autogoverno do Município, porquanto as metas descritas representam ilegítima imposição de obrigações do primeiro sobre o segundo.

Com a devida *venia* ao bem lançado parecer ministerial, nas contrapartidas mencionadas, apesar da ausência da explícita indicação de valores financeiros associados, é possível sim mensurar o custo de qualquer serviço ali descrito. Exames, consultas e vacinação são serviços, inclusive, integrados a tabelas do Sistema Único de Saúde, de Planos de Saúde e/ou serviços privados outros.

Tangente à ruptura do princípio federativo, ressalte-se que os convênios são instrumentos de adesão voluntária, cabendo ao ente beneficiário dos recursos avaliar seu interesse em enveredar no ajuste diante das condicionantes elencadas pela entidade repassadora dos valores. Poderia ser cogitada tal ruptura se as exigências fossem diferentes para uns e outros, o que não é o caso.

¹ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. 14ª ed. rev. e amp. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2005, p. 183.

² MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 25ª ed. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 371.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

Processo TC 16110/12

Ultrapassada essa questão preliminar, observa-se que, no caso em comento, em relação a alguns dos produtos adquiridos, a Auditoria apontou que, apesar de adquiridos, no momento da inspeção e confecção do relatório exordial, os equipamentos não se encontravam em utilização. A disponibilização destes equipamentos deve ser objeto de análise na prestação de contas oriunda do Município.

Outra eiva relevante apontada pela a Unidade Técnica consistiu indicação de possível sobrepreço no valor de R\$79.815,00 na aquisição de 17 monitores multiparamétricos, decorrente da diferença entre o preço unitário pelo qual o produto foi adquirido (R\$14.500,00) e o valor pesquisado (R\$9.805,00). O Órgão Técnico fundamentou seu posicionamento a partir de preços cotados em páginas eletrônicas disponíveis na internet.

Em que pese o entendimento técnico externado, não se pode asseverar categoricamente que houve sobrepreço na aquisição dos produtos, haja vista que não há clareza quanto à similitude dos produtos comparados. Com efeito, não há certeza de que os bens cujos preços foram cotados pela Auditoria são idênticos aos adquiridos pela Prefeitura Municipal. Além do mais, os preços pesquisados não incluem valores como frete, situação esta que torna frágil o argumento técnico.

Além do acima explicitado, igualmente em consulta à internet, localizou-se a ata de registro de preços 01/PP/06/10, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Lago de Pedra/MA, publicada no dia 21/09/2010, na qual se encontra registrado o preço do monitor multiparamétrico modelo MX 300D com valor de R\$17.430,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA -MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/PP/06/10. Por este instrumento particular, o Município de Lago da Pedra-MA, através da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra, situada à Rua Mendes Fonseca, nº 222, Centro, Lago da Pedra-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.021.810/0001-00, neste ato representada pela prefeita municipal, Sra. MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade nº 028349722004-9 SSP/MA e do CPF nº 209.489.483-53, a seguir denominada simplesmente Prefeitura Municipal de Lago da Pedra, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2010, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classifica-

36	Mocho (p/ citologia) mecânico em aço, sem encosto, acolchoado – LM MOVEIS	15	111,90	1.678,50
37	Monitor multiparamétrico modelo MX 300D (ECG, SPO2 E PANI - EMAI	01	17.430,00	17.430,00
38	Nebulizador com duas saídas portátil, bi volt - OLIDEF	15	855,60	12.834,00

Nesse passo, não existem elementos robustos para afirmar o excesso de preço que dê ensejo à imputação dos valores apurados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

Processo TC 16110/12

Quanto às demais circunstâncias, os eventuais atropelos cometidos não são capazes de atrair juízo absoluto de reprovação. Isso porque a prestação de contas, sabidamente, é integrada por inúmeros atos e fatos, alguns concorrendo para a sua reprovação, enquanto outros para a aprovação. Dessa forma, no exame das contas, o Tribunal de Contas, mesmo diante de atos pontualmente irregulares, pode, observando as demais faces da gestão – contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e fiscal -, posicionar-se pela sua aprovação, sem prejuízo de aplicar outras sanções compatíveis com a gravidade dos fatos.

Neste sentido, valioso trabalho publicado pelo Ministro Carlos Ayres de Brito, do Supremo Tribunal Federal. Cite-se:

“Mas qual a diferença entre ilegalidade e irregularidade? Legalidade é fácil: é aferir da compatibilidade do ato administrativo, da despesa do contrato, da licitação com a lei. E regularidade, o que significa regularidade? Exatamente legitimidade. (...)”

Então, pelo art. 37, a Constituição torna o direito maior do que a própria lei. E poderíamos chamar esse art. 37 como consubstanciador desse mega princípio da legitimidade ou juridicidade, ou licitude, que é muito mais que simples legalidade. E o Tribunal de Contas foi contemplado com essa força de apreciar não só a legalidade das despesas, mas a regularidade na prestação das contas”.³

Assim, à luz da legislação e da jurisprudência assentada nesta Corte de Contas, os fatos apurados apesar de atraírem providências administrativas para o aperfeiçoamento da gestão pública, **não justificam imoderada irregularidade das contas do convênio ora apreciado.**

Ante o exposto, VOTO no sentido de que os membros desta Câmara decidam: **1) JULGAR REGULAR COM RESSALVAS** o convênio 099/11, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde, com interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, e o Município de Piancó; **2) RECOMENDAR** diligências no sentido de que as falhas aqui ventiladas não se repitam futuramente; e **3) DETERMINAR** a anexação de cópia da decisão na prestação de contas anuais de 2015, para fins de verificação da utilização dos equipamentos adquiridos com recursos do presente convênio.

³ “A Real Interpretação da Instituição Tribunal de Contas”. In Revista do TCE/MG. Ano XXI, nº 2/2003, p. 49.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

Processo TC 16110/12

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 16110/12**, referentes ao exame do convênio 099/11, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde – SES, com interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal - SEDAM, e o Município de **Piancó**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme o voto do Relator, em:

1) JULGAR REGULARES COM RESSALVAS o convênio 099/11, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde, com interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, e o Município de Piancó, e sua prestação de contas;

2) RECOMENDAR diligências no sentido de que as falhas aqui ventiladas não se repitam futuramente; e

3) DETERMINAR a anexação de cópia da decisão na prestação de contas anuais de 2015, para fins de verificação da utilização dos equipamentos adquiridos com recursos do presente convênio.

Registre-se e publique-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.

Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.

João Pessoa, 22 de novembro de 2016.

Assinado 30 de Novembro de 2016 às 12:09



Cons. Arnóbio Alves Viana

PRESIDENTE

Assinado 23 de Novembro de 2016 às 12:02



Cons. André Carlo Torres Pontes

RELATOR

Assinado 24 de Novembro de 2016 às 08:58



Manoel Antonio dos Santos Neto

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC-1063/08

Direito Constitucional e Administrativo. Poder Executivo Municipal. Prefeitura Municipal de Piancó. Análise de cumprimento do Acórdão AC1 TC nº 3296/15. Inércia do Poder Executivo local. Não cumprimento de decisão. Aplicação de multa. Anexação do presente Aresto à Prestação de Contas Anual, exercício 2015 (Processo TC nº 3974/16), para continuidade da análise e possível repercussão negativa na emissão do parecer prévio, na hipótese de ausência de saneamento das falhas identificadas neste processo.

ACÓRDÃO AC1-TC - 1873/16

RELATÓRIO:

Tratam os presentes autos da análise de denúncia encaminhada pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Piancó (SINDSERV), bem como pelo Sindicato dos Funcionários em Educação do Município de Piancó, acerca de atos, supostamente irregulares, praticados pela então Prefeita Constitucional, Sr^a. Flávia Serra Galdino Remígio, notadamente àqueles referentes à gestão de pessoal da Secretaria de Educação Municipal.

Em momento anterior (19/05/2011), a 1ª Câmara do TCE PB, através do Acórdão AC1 TC nº 0955/11, tomou conhecimento da denúncia, julgando-a parcialmente procedente, com assinatura de prazo de 90 (noventa) dias a então alcaidessa para regularização do quadro funcional de pessoal da Prefeitura de Piancó, sob pena de multa e determinando o envio de cópia da decisão aos denunciante.

Aos 15 dias de agosto de 2015, ao examinar o atendimento ao Aresto declinado no parágrafo antecedente, a 1ª Câmara proferiu o Acórdão AC1 TC nº 3296/15 estampando a seguinte decisão:

1) Declarar cumprimento parcial do Acórdão AC1 TC nº 0955/11 pela Ex-Prefeita Municipal de Piancó, Sra. Flávia Serra Galdino Remígio;

2) Aplicar multa pessoal à Sra. Flávia Serra Galdino Remígio, ex-Prefeita de Piancó, autoridade omissa, pelo descumprimento parcial de decisão desta Corte de Contas, com fulcro no artigo 56, inciso IV, da LOTCE/PB, no valor de R\$ 2.805,10, correspondente a 67,22 Unidades de Referência Fiscais – UFR – PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário, sob pena de cobrança executiva, desde já autorizada;

3) Arquivar os presentes autos, após ser paga a multa ora aplicada a Ex-Gestora de Piancó/PB, por ter procedido no seu mandato com atos ilegítimos, nos moldes do fundamento acima, verificando-se o aspecto relativo às contratações irregulares no bojo da PCA de cada exercício ou em processo específico de Inspeção Especial;

4) Assinar prazo de 120 (cento e vinte) dias para que o atual Gestor Municipal de Piancó, Sr. Francisco Sales de Lima Lacerda, adote providências com vistas a sanar as irregularidades apontadas pela Auditoria no Relatório de fls. 1980/1990, referentes à gestão de pessoal, resguardando, quando for o caso, os direitos ao devido processo administrativo, ao contraditório e a ampla defesa, fazendo-se prova material a este Tribunal das medidas desenvolvidas, sob pena de multa na hipótese de omissão.

Superado o lapso temporal concedido item 4 do Decisum supra, o processo foi encaminhado à Corregedoria para análise do cumprimento da determinação lá contida. Ao se debruçar sobre o almanaque processual, o representante do Órgão Corregedor, por meio de relatório de verificação nº 028/2016 (fls. 2011/2013), datado de 19/04/2016, em função da inação do Chefe do Legislativo local, asseverou que a parte interessada não carrou aos autos nenhuma comprovação acerca da exigência firmada, pugnando pelo não cumprimento do Acórdão em tela.

O processo foi agendado para a presente sessão, determinando-se as intimações de praxe, momento em que o MPJTCE posicionou-se, em parecer oral, pelo não cumprimento do Acórdão, aplicação de multa e renovação da assinatura de prazo.

VOTO DO RELATOR:

Direto ao ponto, a inércia do Executivo local faz prevalecer o entendimento dimanado pela Corregedoria. Destarte, voto pela(a):

- Declaração de não cumprimento do Acórdão AC1 TC 3296/15;
- Aplicação de multa pessoal ao Sr. Francisco Sales de Lima Lacerda, Prefeito Constitucional de Piancó, no valor de R\$ 4.928,35 (quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), correspondendo a 109,74 Unidades de Referência Fiscais do Estado da Paraíba – UFR PB, de acordo com o art. 56, inciso II da LOTCE/PB, por infração grave à norma legal, **assinando-lhes o prazo de 60 (sessenta) dias** para recolhimento ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal – mediante a quitação de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DAE) com código “4007” - Multas do Tribunal de Contas do Estado –, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada, inclusive com interferência do Ministério Público, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado;
- Anexação da presente decisão à prestação de contas anual, exercício 2015, da Prefeitura Municipal de Piancó, com vistas à continuidade da análise e possível repercussão negativa na emissão do parecer prévio, na hipótese de mantidas as incongruências indicadas no presente processo.

DECISÃO 1ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC-5751/06, **ACORDAM** os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, à unanimidade, em:

- **declarar o não cumprimento** do Acórdão AC1 TC 3296/15;
- **aplicar multa pessoal** ao Sr. Francisco Sales de Lima Lacerda, Prefeito Constitucional de Piancó, no valor de R\$ 4.928,35 (quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), correspondendo a 109,74 Unidades de Referência Fiscais do Estado da Paraíba – UFR PB, de acordo com o art. 56, inciso II da LOTCE/PB, por infração grave à norma legal, **assinando-lhes o prazo de 60 (sessenta) dias** para recolhimento ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal – mediante a quitação de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DAE) com código “4007” - Multas do Tribunal de Contas do Estado –, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada, inclusive com interferência do Ministério Público, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado;
- **anexar a presente decisão à prestação de contas anual, exercício 2015** (Processo TC n° 3974/16), da Prefeitura Municipal de Piancó, com vistas à continuidade da análise e possível repercussão negativa na emissão do parecer prévio, na hipótese de mantidas as incongruências indicadas no presente processo.
- **determinar o arquivamento** dos autos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
TCE-Plenário Ministro João Agripino

João Pessoa, 02 de junho de 2016.

Em 2 de Junho de 2016



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE E RELATOR



Isabella Barbosa Marinho Falcão
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 03974/16

Objeto: Prestação de Contas Anual

Órgão/Entidade: Prefeitura de Piancó - PB

Exercício: 2015

Responsáveis: Sr. Francisco Sales de Lima Lacerda

Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ – PB - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PREFEITO – ORDENADOR DE DESPESAS – CONTAS DE GESTÃO – APRECIÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE JULGAMENTO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/93 – IRREGULARIDADE DAS CONTAS de gestão sob a responsabilidade da Sr. Francisco Sales de Lima Lacerda, exercício de 2015. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO PARCIAL dos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000); APLICAÇÃO DA MULTA, Recomendação e Representação.

ACÓRDÃO APL – TC 00642/18

Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ – PB, sob a responsabilidade do Sr. Francisco Sales de Lima Lacerda, referente ao exercício financeiro de 2015, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, na conformidade do voto do relator, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA **ACORDAM**, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 18/93, pelo (a):

- a) Irregularidade das contas gestão do Francisco Sales de Lima Lacerda, exercício 2015;

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO****PROCESSO TC Nº 03974/16**

- b) Declaração de Atendimento parcial aos preceitos da LRF
- c) Aplicação de multa ao Sr. Francisco Sales de Lima Lacerda, com fulcro no artigo 56 da LOTCE, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondente a 81,90 UFR-PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento voluntário ao erário estadual, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada;
- d) Representação à Receita Federal do Brasil acerca das eivas relacionadas às contribuições previdenciárias, para adoção das medidas de sua competência e
- e) Recomendação à atual gestão do Município de Piancó, no sentido de estrita observância às normas constitucionais e infraconstitucionais, e quanto à gestão geral, não incorrer em quaisquer das falhas e irregularidades hauridas e confirmadas pela Auditoria neste álbum processual, sob pena de repercussão negativa em prestações de contas futuras.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
Publique-se, registre-se e intime-se.
TCE – Plenário Ministro João Agripino

João Pessoa, 22 de agosto de 2018



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 03974/16

RELATÓRIO

A matéria tratada nos presentes autos versa sobre a Prestação de Contas Anual, sob a responsabilidade do Sr. Francisco Sales de Lima Lacerda, referente ao exercício financeiro de 2015, do Município de Piancó – PB.

A Auditoria, após regular instrução, emitiu relatório (fls. 956/1071), concluindo, sumariamente, quanto aos aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais examinados e à Lei de Responsabilidade Fiscal:

- a)** o orçamento para o exercício, a Lei nº 1170/2015, de 29/01/2015, publicada em 02/02/2015, referente ao orçamento anual para o exercício em análise, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 40.717.739,39, bem como autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 20.358.869,70, equivalentes a 50,00% da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual (LOA);
- b)** receita orçamentária realizada pelo Ente Municipal totalizou (R\$ 36.686.803,09) e a despesa orçamentária executada somou (R\$ 40.787.234,33);
- c)** o Balanço Orçamentário Consolidado, após a respectiva execução, resulta em deficit equivalente a 11,18% (R\$ 4.100.431,24) da receita orçamentária arrecadada;
- d)** o Balanço Patrimonial Consolidado apresenta deficit financeiro (passivo financeiro-ativo financeiro), no valor de R\$ 13.002.633,98;
- e)** os gastos com obras e serviços de engenharia, no exercício, totalizaram R\$ 1.744.127,07, correspondendo a 4,28% da Despesa Orçamentária Total e o seu acompanhamento, para fins de avaliação, observará os critérios estabelecidos na RN-TC-06/2003;
- f)** as aplicações de recursos do FUNDEB, na remuneração dos profissionais do magistério, foram da ordem de 89,83% da cota-parte do exercício mais os rendimentos de aplicação, atendendo ao mínimo de 60% estabelecido no § 5º do art. 60 do ADCT;
- g)** as aplicações de recursos na MDE, efetivamente empenhadas pelo município, foram da ordem de 31,49% da receita de impostos, inclusive os transferidos, atendendo ao limite mínimo de 25% estabelecido no art. 212 da CF;
- h)** o montante efetivamente aplicado em ações e serviços públicos de saúde correspondeu a 18,69% da receita de impostos, inclusive transferências,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 03974/16

atendendo ao mínimo exigido de 15% estabelecido no inciso II do art. 77 do ADCT;

- i)** os gastos com pessoal do Poder Executivo alcançaram o montante de R\$ 23.277.861,40 correspondente a 64,75 % da RCL, NÃO ATENDENDO ao final do exercício, ao limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF;
- j)** os gastos com pessoal do Município totalizaram R\$ 23.951.236,25 correspondentes a 66,62 % da RCL, NÃO ATENDENDO ao final do exercício, ao limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF;
- k)** o repasse realizado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo correspondeu a 7,00 % da receita tributária mais as transferências do exercício anterior, estando de acordo com o limite estabelecido no art. 29-A, § 2º, inciso I da Constituição Federal;
- l)** Em relação ao que dispõe o art. 29-A, § 2º, inciso III da Constituição Federal, foi verificado que o repasse realizado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo correspondeu a 101,39% do valor fixado na Lei Orçamentária para o exercício em análise, estando de acordo com o limite constitucional mínimo estabelecido e
- m)** o Município não possui Regime Próprio de Previdência.

A Auditoria, após análise das defesas apresentadas, emitiu relatório (fls. 1944/1992) apontando as seguintes irregularidades:

1. Não reconhecimento de despesas segundo o regime de competência, no valor de R\$ 69.494,94;
2. Ocorrência de Deficit de execução orçamentária, sem a adoção das providências efetivas, no valor de R\$ 4.100.431,24;
3. Ocorrência de Deficit financeiro ao final do exercício no valor de R\$ 12.877.732,62;
4. Frustração ou fraude, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, do caráter competitivo do procedimento licitatório;
5. Gastos com pessoal acima do limite (54%) estabelecidos pelo art. 20 Lei de Responsabilidade Fiscal;
6. Gastos com pessoal acima do limite (60%) estabelecidos pelo art. 19 Lei de Responsabilidade Fiscal;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 03974/16

7. Não provimento dos cargos de natureza permanente mediante concurso público;
8. Crescimento elevado no número de servidores comissionados e contratados;
9. Não envio para análise do portal transparência;
10. Omissão de valores da Dívida Flutuante, no valor de R\$ 69.494,94;
11. Não recolhimento da contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência, no valor de R\$ 4.026.347,40;
12. Não recolhimento das cotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados à instituição devida, no valor de R\$ 1.482.252,05 e
13. Ausência de documentos comprobatórios de despesas, no valor de R\$ 252.000,00.

Chamado a se pronunciar, o Ministério Público Especial opinou pelo (a):

1. Emissão de Parecer Contrário à aprovação das contas do Prefeito à época do Município de Piancó, Sr. Francisco Sales de Lima Lacerda, relativas ao exercício de 2015;
2. Declaração de Atendimento parcial aos preceitos da LRF;
3. Imputação de Débito ao Sr. Francisco Sales de Lima Lacerda, em razão da realização de despesas consideradas não comprovadas, não autorizadas, irregulares, lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas, conforme liquidação da auditoria;
4. Aplicação de multa ao Sr. Francisco Sales de Lima Lacerda, com fulcro no artigo 56 da LOTCE;
5. Remessa de Cópia dos presentes ao Ministério Público Comum, para fins de análise dos indícios de cometimento de atos de improbidade administrativa (Lei 8.429/92) e crimes licitatórios (Lei 8.666/93) pelo Sr. Francisco Sales de Lima Lacerda;
6. Representação à Receita Federal do Brasil acerca das eivas contidas nos itens 11 e 12 para adoção das medidas de sua competência e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 03974/16

7. Recomendação à atual gestão do Município de Piancó, no sentido de estrita observância às normas constitucionais e infraconstitucionais, e quanto à gestão geral, não incorrer em quaisquer das falhas e irregularidades hauridas e confirmadas pela Auditoria neste álbum processual, sob pena de repercussão negativa em prestações de contas futuras.

Com as notificações de praxe. É o relatório.

É o relatório.

VOTO RELATOR

A Auditoria registrou o não reconhecimento de despesas segundo o regime de competência, referente às despesas efetivas com encargos sociais – INSS e parte da folha de dezembro, resultando na omissão de valores da Dívida Flutuante, no valor de R\$ 69.494,94.

O ex-Gestor alega, em síntese, que o total dos gastos com pessoal não pode ser tomado como base de cálculo das contribuições previdenciárias, sem proceder aos descontos compensatórios e indenizatórios que não incidem INSS.

De fato, a Auditoria realiza os cálculos com base no total empenhado nos elementos 04 - Contratos por Tempo Determinado e 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas, sem fazer qualquer dedução quanto às parcelas que não incidem a contribuição, o que demonstra que o valor apresentado pela Auditoria é apenas uma estimativa do montante devido.

Logo, considerando a impossibilidade de identificação do valor exato da base de cálculo, cujo montante ultrapassa 20 milhões de reais, entendo que a diferença registrada pela Auditoria, ou seja, R\$ 69.494,94, é razoável, merecendo ser relevado.

Quanto à ocorrência de *deficit* de execução orçamentária, no valor de R\$ 4.100.431,24, o ex-Gestor apenas discorda do valor, afirmando que seria R\$ 4.030.936,30, perfeitamente justificável diante das dificuldades enfrentadas pelos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 03974/16

municípios. Em relação à ocorrência de *deficit* financeiro, no valor de R\$ 12.877.732,62, alega, dentre outros argumentos, que resultou do montante inscrito na conta de Restos a Pagar, distribuído entre os exercícios de 2011 a 2015, inscrito em obediência ao princípio da competência, afirmando ainda que os restos a pagar inscritos no exercício de 2015, no total de R\$ 8.569.484,42, foram pagos R\$ 7.473.963,71 no exercício de 2016.

A situação apresentada demonstra a ausência de ações efetivas para o cumprimento dos preceitos insertos na Lei Complementar 101/2000, uma vez que o Município não tomou as providências necessárias ao equilíbrio das contas públicas, por meio de ação planejada e transparente, visando ao cumprimento das metas de resultados entre receitas e despesas.

No mais, analisando as prestações de contas de outros exercícios, observa-se que o Município de Piancó - PB, referentes às gestões do Sr. Francisco Sales de Lima Lacerda, apresentou os seguintes *deficit* financeiro: 2013 - R\$ 6.233.438,02; 2014 - 11.384.687,58 e 2016 - R\$ 8.550.778,57.

Portanto, a alegação de que parte dos restos a pagar, inscritos no exercício de 2015, foram pagos no exercício de 2016, não resolveu o problema do desequilíbrio das contas, haja vista que em 2016 foi registrado um *deficit* de R\$ 8.550.778,57, ou seja, houve apenas uma transferência dessa dívidas para o exercício seguinte, motivo pelo qual entendo que a irregularidade é capaz de macular as contas, tendo em vista que o valor é bastante considerável, representando 35,10% da receita orçamentária realizada (R\$ 36.686.803,09), justificando ainda a aplicação de multa.

O Órgão de Instrução registrou ainda o não recolhimento da contribuição previdenciária do empregador, no valor de R\$ 4.026.347,40 e o não recolhimento das cotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados, no valor de R\$ 1.482.252,05. Em relação às contribuições previdenciárias patronais, consta que apenas 17,63% foram recolhidos, sendo suficiente para macular as contas. Acontece que o Município também deixou de recolher as contribuições previdenciárias que



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 03974/16

foram retidas dos segurados (servidores), o que torna a situação ainda mais grave, justificando, portanto, a reprovação das contas, além da aplicação de multa.

No que tange a ausência de documentos comprobatórios de despesas, no valor de R\$ 252.000,00, a Auditoria mantém a irregularidade, tendo em vista à ausência do contrato com a empresa, apesar de terem sido apresentados os relatórios de recebimento de resíduos sólidos (fls. 1860/1934). Assim, entendo não se tratar de despesa não comprovada, haja vista a comprovação quanto à prestação dos serviços referentes ao recebimento de resíduos sólidos pelo aterro sanitário, não cabendo, portanto, imputação de débito, sem prejuízo quanto à aplicação de multa nos termos do art. 56, IV da Lei Complementar nº 18/93.

Em relação à frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, a Auditoria apontou que não foram apresentados documentos que comprovem as pesquisas de preços para servir de base para a abertura do processo licitatório, sanando a irregularidade inerente à justificativa da participação de apenas uma empresa no processo licitatório do aterro sanitário, mantendo a falha relacionada às licitações realizadas na modalidade inexigibilidade para contratação de consultorias administrativas, jurídicas e contábeis.

Quanto às licitações realizadas na modalidade inexigibilidade para contratação de consultorias administrativas, jurídicas e contábeis, esta Corte de Contas, quando do enfrentamento da matéria já decidiu pela possibilidade, razão pela qual a falha deve ser afastada, não possuindo o condão de macular as contas, ora apreciadas.

Por fim, no diz respeito aos gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal; não provimento dos cargos de natureza permanente mediante concurso público; crescimento elevado no número de servidores comissionados e contratados e não envio para análise do portal transparência, entendo que são passíveis de multa e recomendações à atual gestão no sentido tomar as providências necessárias ao restabelecimento da legalidade.

Sendo assim, pelos fatos e fundamentos expostos, peço *venia* ao Ministério Público de Contas e voto no sentido de que este Tribunal emita e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 03974/16

encaminhe ao julgamento da CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB, PARECER CONTRÁRIO à aprovação das contas de governo sob a responsabilidade do Sr. Sr. Francisco Sales de Lima Lacerda, exercício financeiro de 2015 e, por meio de Acórdãos de sua exclusiva competência, pelo (a):

- f) Irregularidade das contas gestão do Francisco Sales de Lima Lacerda, exercício 2015;
- g) Declaração de Atendimento parcial aos preceitos da LRF
- h) Aplicação de multa ao Sr. Francisco Sales de Lima Lacerda, com fulcro no artigo 56 da LOTCE, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondente a 81,90 UFR-PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento voluntário ao erário estadual, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada;
- i) Representação à Receita Federal do Brasil acerca das eivas relacionadas às contribuições previdenciárias, para adoção das medidas de sua competência e
- j) Recomendação à atual gestão do Município de Piancó, no sentido de estrita observância às normas constitucionais e infraconstitucionais, e quanto à gestão geral, não incorrer em quaisquer das falhas e irregularidades hauridas e confirmadas pela Auditoria neste álbum processual, sob pena de repercussão negativa em prestações de contas futuras.

É o voto.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Relator

Assinado 12 de Setembro de 2018 às 10:57



Cons. André Carlo Torres Pontes

PRESIDENTE

Assinado 12 de Setembro de 2018 às 10:13



Cons. Arnóbio Alves Viana

RELATOR

Assinado 12 de Setembro de 2018 às 10:26



Luciano Andrade Farias

PROCURADOR(A) GERAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 03974/16

Origem: Prefeitura Municipal de Piancó

Natureza: Prestação de Contas Anuais – exercício de 2015 – Recurso de Reconsideração

Responsável: Francisco Sales de Lima Lacerda

Advogado: Antonio Eudes Nunes da Costa Filho (OAB/PB 16683)

Contador: Clair Leitão Martins Diniz (CRC/PB 4395/O-7)

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. Prefeitura Municipal de Piancó. Prestação de contas. Exercício de 2015. Responsabilidade do Senhor Francisco Sales de Lima Lacerda. Recurso de Reconsideração. Provimento parcial. Redução da multa. Manutenção dos demais termos das decisões recorridas.

ACÓRDÃO APL – TC 00154/19

RELATÓRIO

Ao apreciar e julgar, na sessão plenária do dia 22 de agosto de 2018, a prestação de contas do Senhor FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA, ex-Prefeito do Município de **Piancó**, relativa ao exercício de **2015**, esta Corte de Contas decidiu, através do Parecer PPL - TC 00183/18, *EMITIR PARECER CONTRÁRIO à aprovação da prestação de contas*, e por meio do Acórdão APL - TC 00642/18 deliberou pela: a) *Irregularidade das contas gestão do Francisco Sales de Lima Lacerda, exercício 2015*; b) *Declaração de Atendimento parcial aos preceitos da LRF*; c) *Aplicação de multa ao Sr. Francisco Sales de Lima Lacerda, com fulcro no artigo 56 da LOTCE, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondente a 81,90 UFR-PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento voluntário ao erário estadual, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada*; d) *Representação à Receita Federal do Brasil acerca das eivas relacionadas às contribuições previdenciárias, para adoção das medidas de sua competência*; e e) *Recomendação à atual gestão do Município de Piancó, no sentido de estrita observância às normas constitucionais e infraconstitucionais, e quanto à gestão geral, não incorrer em quaisquer das falhas e irregularidades hauridas e confirmadas pela Auditoria neste álbum processual, sob pena de repercussão negativa em prestações de contas futuras*.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 03974/16

Inconformado, o interessado interpôs, tempestivamente, o presente Recurso de Reconsideração, acostando aos autos os documentos de fls. 2039/2239.

Ao examinar a documentação encartada, o Grupo Especial de Auditoria – GEA emitiu relatório de fls. 2246/2258, no qual concluiu como elidida a mácula referente à ausência de contrato da empresa responsável pelos resíduos sólidos e pela manutenção das irregularidades quanto ao déficit financeiro e não recolhimento de contribuições previdenciárias:

Após a análise do Recurso de Reconsideração da Prefeitura Municipal de Piancó, apresentado pelo ex-Prefeito Francisco Sales de Lima Lacerda (doc. fls. 2039/2239) a esta Corte de Contas, a Auditoria considera sanado o item 3.3 e sugere a manutenção das irregularidades dos itens 3.1 e 3.2 em conformidade com o Acórdão APL – TC 00171/18.

Instado a se pronunciar, o Ministério Público, em parecer da lavra do Procurador Bradson Tibério Luna Camelo, opinou pelo conhecimento do recurso interposto e, no mérito, pelo seu não provimento, mantendo-se, por conseguinte, os termos das decisões recorridas:

O Insurgente não recorreu das seguintes irregularidades: Ocorrência de Déficit de execução orçamentária, sem a adoção das providências efetivas, no valor de R\$ 4.030.936,30; Gastos com pessoal acima do limite (54%) estabelecidos pelo art. 20 Lei de Responsabilidade Fiscal; Gastos com pessoal acima do limite (60%) estabelecidos pelo art. 19 Lei de Responsabilidade Fiscal; Não provimento dos cargos de natureza permanente mediante concurso público; Crescimento elevado no número de servidores comissionados e contratados; Não envio para análise do portal transparência.

Ante o exposto, não existem motivos para qualquer alteração nas citadas irregularidades.

III - Da Conclusão:

EX POSITIS, opina este Órgão Ministerial, preliminarmente, pelo **conhecimento** do recurso de reconsideração examinado e, no mérito, pelo seu **não provimento**, mantendo-se, por conseguinte, os termos da decisão guerreada.

O processo foi agendado para esta sessão, com as notificações de estilo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 03974/16

VOTO DO RELATOR

Preliminarmente, o recurso é adequado, tempestivo e advindo de legítimo interessado, devidamente representado, podendo, assim, abrir trânsito rumo ao julgamento de sua substância.

No mérito, é imperioso frisar a necessidade de todo e qualquer gestor público prestar contas de seus atos, submetendo-se ao controle exercido pelo Tribunal de Contas. Tal obrigação decorre do fato de alguém se investir na administração de bens de terceiros. No caso do poder público, todo o seu patrimônio, em qualquer de suas transmutações (dinheiros, bens, valores, etc.), pertence à sociedade, que almeja testemunhar sempre uma conduta escorreita de seus competentes gestores.

E a prestação de contas deve apresentar-se em sua completude, caso contrário será o mesmo que não tê-la realizado. Deve evidenciar a adequação dos procedimentos adotados para a execução da despesa, e, principalmente, demonstrar o mérito alcançado, ou seja, a efetiva aquisição de bens, realização de obras ou prestação de serviços, bem como a conquista de bons resultados para a coletividade. Esse duplo aspecto da prestação de contas – formal e material, respectivamente – está constitucional previsto: Veja-se:

CF/88. Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

O controle deve agir, por sua vez, com estreita obediência aos ditames legais que regem a sua atuação, os quais se acham definidos na Constituição Federal, na legislação complementar e ordinária e em normas regimentais, de âmbitos federal, estadual ou municipal. O princípio constitucional da legalidade impõe ao controle e aos seus jurisdicionados que se sujeitem às normas jurídicas. Nesse diapasão, o augusto Supremo Tribunal Federal, em decisão digna de nota, assim já se manifestou:

“Todos os atos estatais que repugnem à constituição expõem-se à censura jurídica – dos Tribunais especialmente – porque são írritos, nulos, desvestidos de qualquer validade. A constituição não pode submeter-se à vontade dos poderes constituídos e nem ao império dos fatos e das circunstâncias. A supremacia de que ela se reveste – enquanto for respeitada – constituirá a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

4/8

PROCESSO TC 03974/16

garantia mais efetiva de que os direitos e liberdades não serão jamais ofendidos". (RT 700:221, 1994. ADIn 293-7/600, Rel. Min. Celso Mello).

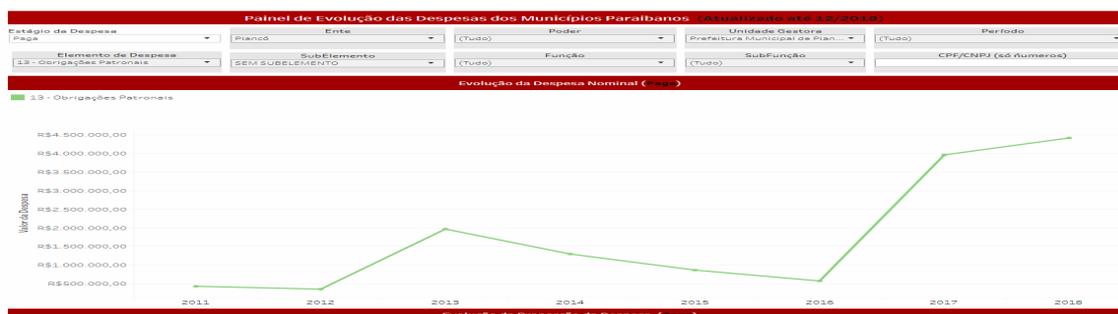
Nessa assentada, em suas razões recursais, o interessado busca justificar a ocorrência de déficit financeiro no montante de R\$12.877.732,62, a ausência de recolhimentos das contribuições previdenciárias do empregador e dos segurados, nos valores aproximados de R\$4.026.347,40 e R\$1.482.252,05, respectivamente, a ausência de contrato da empresa responsável pelos resíduos sólidos e gastos com pessoal acima do limite definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

As máculas que levaram à reprovação das contas foram: o déficit financeiro e a ausência de recolhimento dos encargos previdenciários do empregador e dos segurados. A ausência de contrato e o gasto com pessoal acima do limite ensejaram a aplicação de multa.

Ao proceder a análise, o Órgão de Instrução **elidiu** a falha quanto à **ausência do contrato**, e manteve as irregularidades relativas ao déficit financeiro e a ausência de recolhimento das contribuições previdenciárias.

Tangente aos gastos com pessoal acima dos limites definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, os membros do Tribunal Pleno, por meio do Acórdão APL - TC 00642/18, entenderam que a mácula estava demonstrada e decidiram pela aplicação de multa e recomendações para adotar providências. Vale ressaltar ainda, que a Lei de Responsabilidade Fiscal prevê os prazos, as condições e as exceções necessárias para o cumprimento das formas referentes aos gastos com pessoal.

Quanto à ausência de recolhimento dos encargos previdenciários do empregador e dos segurados, nos valores aproximados de R\$4.026.347,40 e R\$1.482.252,05, respectivamente, o analisar a evolução dos pagamentos dos encargos previdenciários, observa-se uma curva descendente em relação aos pagamentos (empresa e segurados) durante a gestão 2013/2016, conforme gráfico a seguir:





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

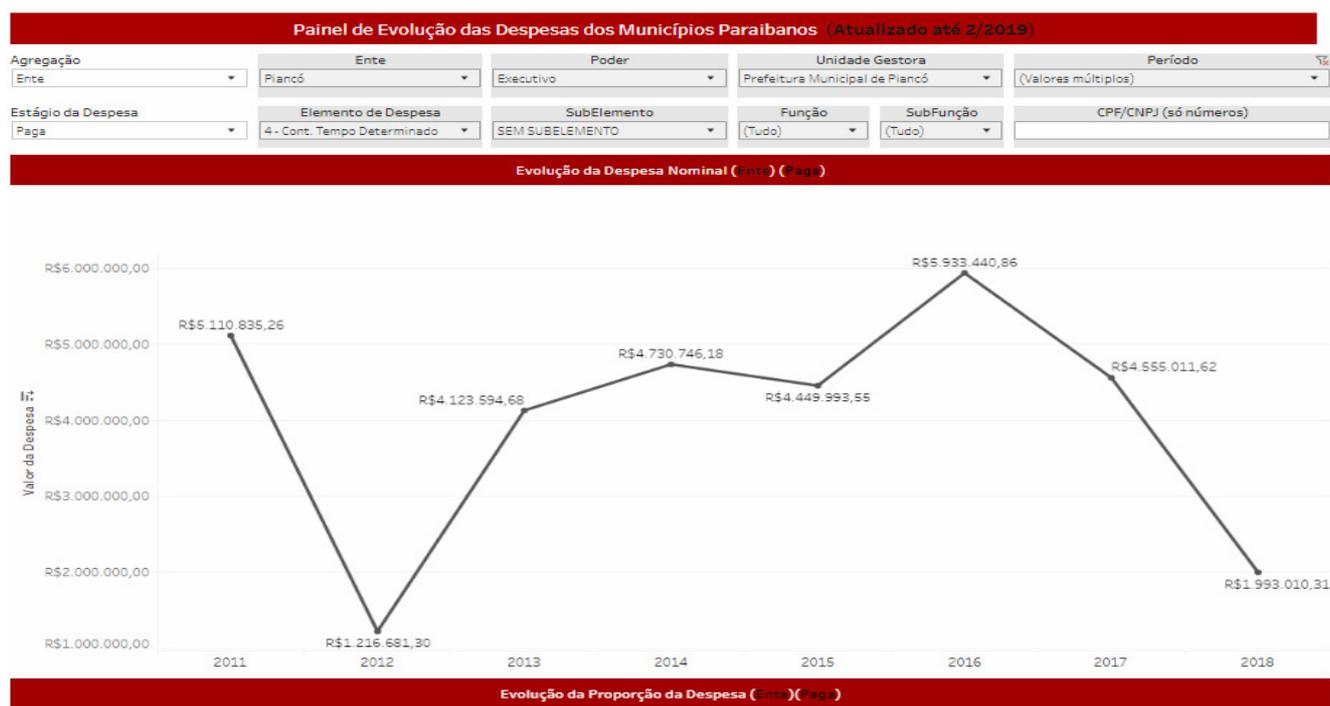
PROCESSO TC 03974/16

Segundo consta nas informações encaminhadas pelo gestor ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES, os pagamentos dos encargos previdenciários registrados foram:

Exercício	Valor (R\$)
2013	1.963.954,03
2014	1.293.460,07
2015	862.003,49
2016	569.527,10
2017	3.958.157,61

O descumprimento de obrigações previdenciárias nesse contexto, além de refletir infração à norma legal, fundamenta, conforme precedentes, a emissão de parecer contrário à aprovação da prestação de contas.

Adicionalmente, observando a evolução das despesas com Contratação por Tempo Determinado (elemento de despesa 04) houve um incremento, durante a gestão, considerável desta despesas, conforme podemos constatar no gráfico a seguir:

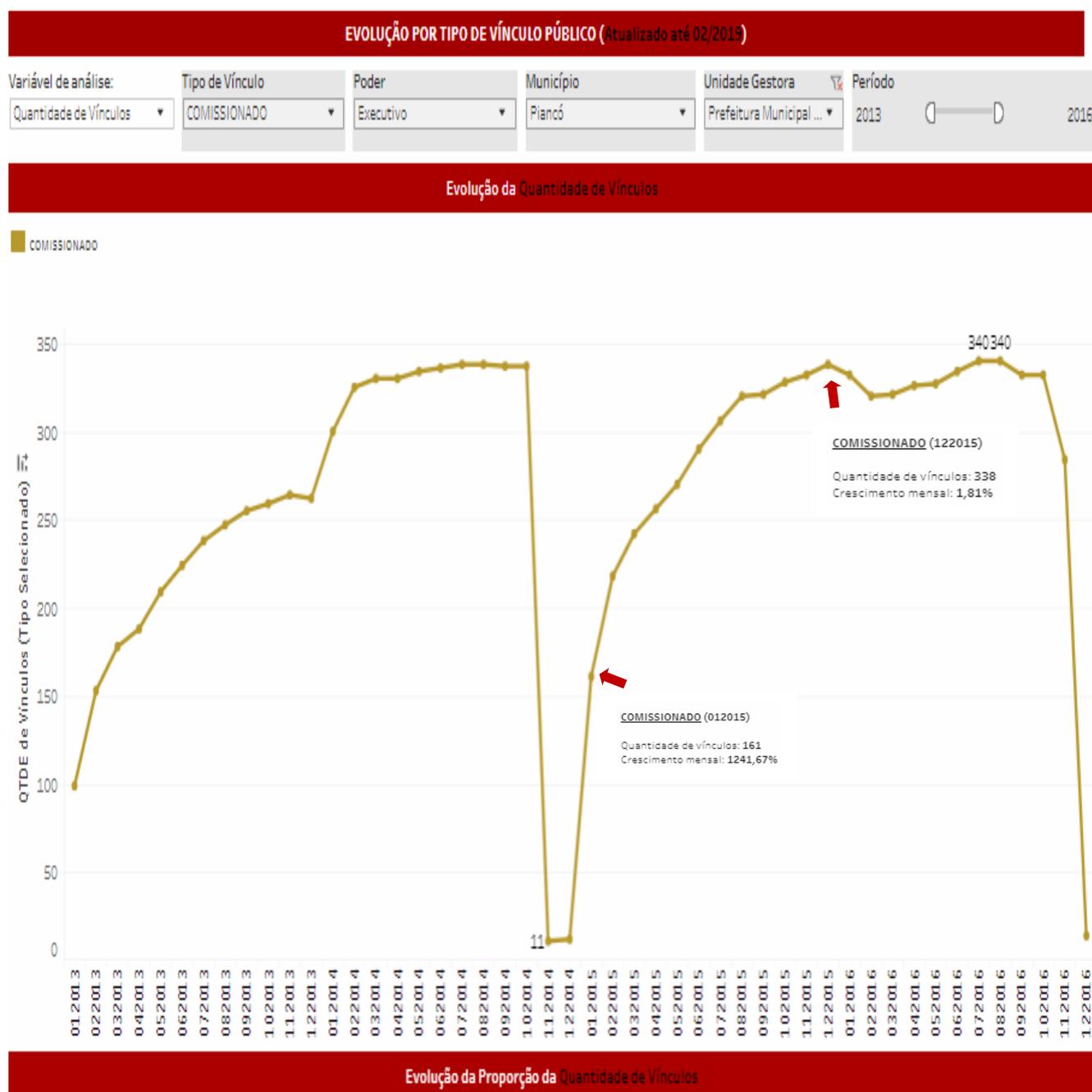




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 03974/16

E mais, consultando a evolução das admissões de servidores comissionados no Sistema SAGRES, observa-se que no exercício de 2015 esse número passou de 161 para 338 entre janeiro e dezembro. Eis o Painel:





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 03974/16

Ou seja, enquanto as obrigações previdenciárias não estavam sendo quitadas, inversamente a Prefeitura sobrecarregava a folha de pessoal com servidores comissionados e contratados precariamente.

Tangente ao déficit financeiro no montante de R\$12.877.732,62, o gestor alegou, em suma, haver sido influenciado pelos restos a pagar. Entretanto, como bem demonstrou o então Relator, em seu voto, o gestor não apresentou as ações efetivas para o cumprimento dos preceitos insertos na Lei Complementar 101/2000, uma vez que o Município não tomou as providências necessárias ao equilíbrio das contas públicas, por meio de ação planejada e transparente.

Observou que, nas prestações de contas de outros exercícios, referentes às gestões do recorrente, registraram-se os seguintes déficit financeiro: 2013 - R\$6.233.438,02; 2014 - R\$11.384.687,58 e 2016 - R\$8.550.778,57. Portanto, a mácula persiste.

Por fim, as demais falhas relativas ao não provimento dos cargos de natureza permanente mediante concurso público, crescimento elevado no número de servidores comissionados e contratados, estas foram devidamente analisadas e comentadas na apreciação inicial, não cabendo maiores referências, mesmo porque o recorrente não as mencionou em seus argumentos.

Por fim, as demais máculas foram devidamente analisadas e comentadas na apreciação inicial, não cabendo maiores referências.

Por todo o exposto, VOTO para que este Tribunal decida:

I) preliminarmente, CONHECER do Recurso de Reconsideração interposto; e

II) no mérito, LHE CONCEDER PROVIMENTO PARCIAL para:

1) REDUZIR A MULTA APLICADA de R\$4.000,00 (quatro mil reais) para **R\$1.500,00** (mil e quinhentos reais), correspondente a **30,71 UFR-PB** (trinta inteiros e setenta e um centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba); e

2) MANTER os demais itens do Acórdão APL - TC 00642/18 e o inteiro teor do Parecer PPL - TC 00183/18.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 03974/16

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 03974/16**, nesta assentada, sobre Recurso de Reconsideração impetrado pelo Senhor FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA, ex-Prefeito do Município de **Piancó**, contra decisões sobre sua Prestação de Contas Anuais de **2015**, em que esta Corte de Contas deliberou, através do **Parecer PPL - TC 00183/18**, emitir parecer contrário à aprovação da prestação de contas, e, por meio do **Acórdão APL - TC 00642/18**, julgou pela: **a)** Irregularidade das contas gestão; **b)** Declaração de atendimento parcial aos preceitos da LRF; **c)** Aplicação de multa, com fulcro no artigo 56 da LOTCE, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), correspondente a 81,90 UFR-PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento voluntário ao erário estadual, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada; **d)** Representação à Receita Federal do Brasil acerca das eivas relacionadas às contribuições previdenciárias; e **e)** Recomendação à atual gestão do Município de Piancó, **ACORDAM** os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), com a declaração de impedimento do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: **I) preliminarmente, CONHECER** do Recurso de Reconsideração interposto; e **II) no mérito, LHE CONCEDER PROVIMENTO PARCIAL** para: **1) REDUZIR A MULTA APLICADA** de **R\$4.000,00** (quatro mil reais) para **R\$1.500,00** (mil e quinhentos reais), correspondente a **30,71 UFR-PB¹** (trinta inteiros e setenta e um centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba); e **2) MANTER** os demais itens do Acórdão APL - TC 00642/18 e o inteiro teor do Parecer PPL - TC 00183/18.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TCE - Sala das Sessões do Tribunal Pleno.

Plenário Ministro João Agripino.

¹ Regimento Interno do TCE/PB. Art. 140. (...). § 2º. O Acórdão que resultar em imposição de multa ou condenação do responsável ao ressarcimento de valores aos cofres públicos deverá indicar necessariamente o valor do débito em moeda corrente na data da imputação e no correspondente valor em Unidade Financeira de Referência (UFR-PB), ou outro índice que, por determinação legal ou opção do Tribunal, substitua-o como indexador.

Valor da UFR-PB fixado em 48,84 - referente a agosto de 2018, divulgado no site oficial da Secretaria de Estado da Receita da Paraíba (<https://www.receita.pb.gov.br/ser/info/indices-e-tabelas/ufr-pb>).

Assinado 24 de Abril de 2019 às 09:35



Cons. Arnóbio Alves Viana
PRESIDENTE

Assinado 22 de Abril de 2019 às 10:55



Cons. André Carlo Torres Pontes
RELATOR

Assinado 22 de Abril de 2019 às 12:34



Luciano Andrade Farias
PROCURADOR(A) GERAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 03974/16

Origem: Prefeitura Municipal de Piancó

Natureza: Prestação de Contas Anuais – exercício de 2015 – Embargos de Declaração

Responsável: Francisco Sales de Lima Lacerda

Advogado: Antonio Eudes Nunes da Costa Filho (OAB/PB 16683)

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Município de Piancó. Prestação de contas anuais. Exercício de 2015. Emissão de parecer contrário à aprovação das contas. Julgamento irregular. Aplicação de multa. Recurso de Reconsideração. Provimento parcial. Redução da multa cominada. Manutenção dos demais termos. Embargos. Alegação de equívoco na premissa fática e de omissão. Ausência de equívoco. Inexistência de lacuna. Conhecimento. Não provimento. Manutenção da decisão.

ACÓRDÃO APL – TC 00221/19**RELATÓRIO**

Cuida-se da análise de Embargos de Declaração, com pedido de efeito modificativo, manejados pelo Senhor FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA, por intermédio de procurador constituído, sustentando haver omissão no **Acórdão APL - TC 00154/19**, proferido por esta Corte de Contas quando do julgamento do Recurso de Reconsideração interposto contra o Parecer PPL – TC 00183/18 e Acórdão APL – TC 00642/18.

Em síntese, segundo as alegações do embargante, houve omissão no julgado acima, porquanto teria havido premissa fática equivocada na análise das circunstâncias que levaram à emissão de parecer contrário à aprovação das contas, demonstrando-se que o gestor não teria sido omissor, assim como teria adotado medidas necessárias para diminuir o débito previdenciário e reduzir os gastos com pessoal. Ao final da peça recursal, o embargante requer o acolhimento dos embargos para modificar o Acórdão embargado, declarando regulares as contas examinadas, assim como, não sendo este o entendimento, que seja esclarecido se esta Corte de Contas identificou dolo ou má-fé do gestor durante o exercício de 2015.

Na sequência, em razão do que dispõe o art. 229, do Regimento Interno desta Corte de Contas, foi agendado o julgamento para a presente sessão, comunicando-se que os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 03974/16

VOTO DO RELATOR**DA PRELIMINAR**

É assegurado aos que têm interesse jurídico na matéria examinada o direito de interpor recursos em face das decisões proferidas por este Tribunal de Contas. Tal possibilidade está prevista no Regimento Interno (Resolução Normativa RN - TC 10/2010), que em seu Título X, Capítulos I a V, cuida da admissibilidade dos recursos, da legitimidade dos recorrentes, das espécies de recursos de que dispõe a parte prejudicada, assim como estabelece seus prazos e as hipóteses de cabimento.

Neste sentido, prevêem os arts. 227 e seguintes, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, a possibilidade de interposição de Embargos de Declaração:

Art. 227. Serão cabíveis embargos declaratórios para corrigir omissão, contradição ou obscuridade, no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da decisão recorrida.

§ 1º. Os embargos de declaração serão dirigidos ao relator do processo e, caso sejam conhecidos, suspenderão os prazos para o cumprimento do decisório embargado e para a interposição de outros recursos.

§ 2º. Não serão conhecidos os embargos de declaração que não indicarem os aspectos omissos, contraditórios ou obscuros na decisão embargada.

Art. 228. Quando manifestamente protelatórios os embargos, o Tribunal, declarando que o são, condenará o embargante ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) do valor da penalidade prevista no caput do artigo 201.

Art. 229. Os embargos declaratórios serão analisados no Gabinete do Relator e colocados em pauta na sessão imediatamente seguinte à data em que foram protocolizados.

§ 1º. Os embargos declaratórios prescindem de manifestação escrita ou oral do Ministério Público junto ao Tribunal.

§ 2º. Somente por deliberação plenária serão os autos remetidos à Auditoria para esclarecimentos adicionais considerados necessários à remissão da obscuridade, contradição ou omissão, hipótese em que poderão ser submetidos a parecer ministerial se as conclusões do órgão auditor forem no sentido de modificar o mérito da decisão embargada.

§ 3º. Não caberá sustentação oral no julgamento de embargos declaratórios.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 03974/16

Verifica-se, portanto, que o prazo para manejo dos embargos é de 10 (dez) dias a contar da publicação da decisão a qual se pretende impugnar. Para o caso em tela, conforme consta da certidão de fl. 2308, o presente recurso mostra-se **tempestivo**.

Quanto ao requisito da legitimidade, o art. 222, do RI/TCE/PB, assegura àqueles que demonstrarem interesse jurídico em relação à matéria examinada. No caso em epígrafe, o embargante foi o responsável pelas contas examinadas, de modo que se mostra como **parte legítima** para a sua apresentação.

Desta forma, VOTO, em preliminar, pelo **conhecimento** dos embargos interpostos.

DO MÉRITO

Conforme consta do Acórdão embargado, as máculas que deram ensejo à reprovação das contas foram o déficit financeiro e a ausência de recolhimento dos encargos previdenciários do empregador e dos segurados. As outras máculas remanescentes (ausência de contrato e o gasto com pessoal acima do limite) levaram os membros desta Corte de Contas a aplicar multa ao gestor responsável.

Depois de efetuada a análise das razões recursais trazidas à baila no Recurso de Reconsideração, o Órgão de Instrução elidiu a eiva relacionada à ausência de contrato, permanecendo as demais.

Em relação aos gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a decisão proferida em sede de Recurso de Reconsideração (Acórdão APL – TC 00642/18) considerou que a mácula estava configurada, ensejando à aplicação de multa e expedição de recomendações para que a gestão adotasse as providências necessárias ao restabelecimento dos patamares legais.

No que tange à ausência de recolhimento das contribuições previdenciárias, parte patronal e dos segurados, restou consignado no Acórdão embargado que, analisando a evolução dos pagamentos durante a gestão de 2013 a 2016, observou-se uma curva descendente, sendo registrados gastos, em 2013, na ordem de R\$1.936.954,03 e, em 2016, na quantia de R\$569.527,10.

Essa circunstância, além de refletir infração à norma legal, fundamentou a emissão de parecer contrário à aprovação da prestação de contas, conforme precedentes deste Tribunal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 03974/16

Associado a este fato, evidenciou-se que, naquele mesmo período, as contratações por tempo determinado apresentaram incremento considerável. Além disto, especificamente no exercício de 2015, ora examinado, as admissões de servidores comissionados saltaram de 161, em janeiro daquele ano, para 338 no final do ano.

Nesse contexto, restou apurado que, enquanto as obrigações previdenciárias não estavam sendo quitadas, a Prefeitura sobrecarregava a folha de pessoal com servidores comissionados e contratados precariamente.

Em sede dos presentes embargos, o gestor responsável argumentou que a questão previdenciária estaria intimamente ligada à quantidade de pessoal necessária para atender os serviços de saúde do Município.

Asseverou que o Município de Piancó, em razão de administrar um Consórcio Intermunicipal de Saúde, envolvendo inúmeros Municípios e atendendo cerca de 200 mil pessoas da 7ª Região de Saúde, necessitaria de servidores para prestação de serviços públicos essenciais. Desta forma, os valores expostos na análise envidada seriam incomuns noutras Comunas de idêntico porte, não podendo ser imputada responsabilidade ao gestor por uma situação que não fora por ele criada, já que o aludido Consórcio foi constituído nos idos de 1998.

O fato de o Município de Piancó administrar um Consórcio não é capaz de, por si só, justificar os incrementos que foram observados nas contratações temporárias nem no número de servidores comissionados. Com efeito, o que se observou foi que a Prefeitura, no período de 2013 a 2016, sobrecarregou a folha de pessoal com servidores comissionados e contratados precariamente e, de outra banda, inversamente, não quitou as obrigações previdenciárias devidas.

A partir da mudança da gestão ocorrida em 2017, nota-se que a Prefeitura Municipal de Piancó incrementou o pagamento das contribuições previdenciárias, de forma que os valores recolhidos em 2017 foram significativamente maiores do que em 2016. Em 2018, o valor foi ainda maior do que em 2017:

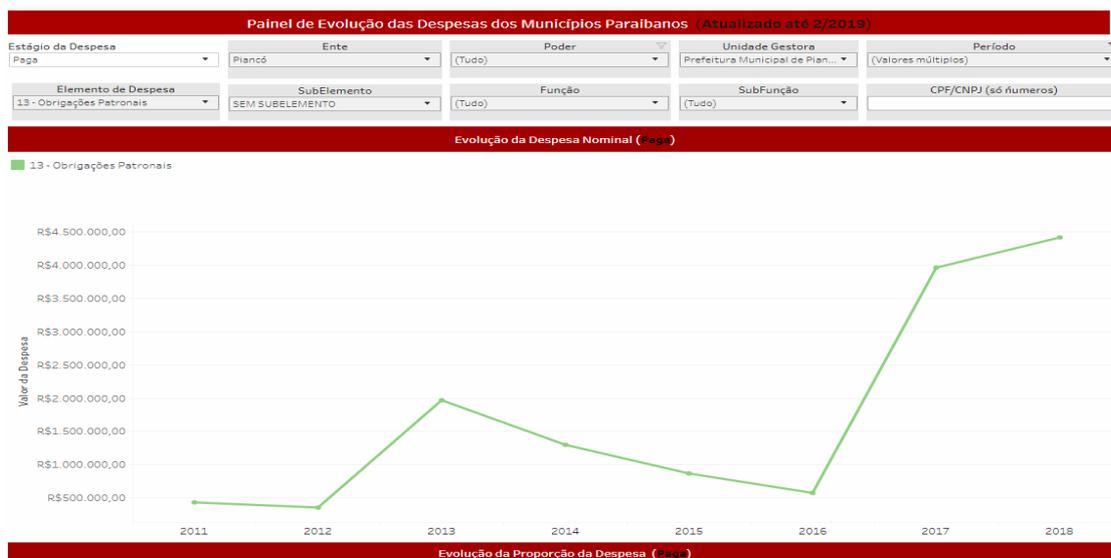
Exercício	Valor (R\$)
2013	1.963.954,03
2014	1.293.460,07
2015	862.003,49
2016	569.527,10
2017	3.958.157,61
2018	4.413.790,32



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 03974/16

Veja-se imagem extraída dos painéis de acompanhamento da gestão:



Nesse compasso, não houve equívoco na premissa fática que culminou na emissão de parecer contrário à provação das contas. De fato, foi constatado que, durante a gestão do embargante, deixou-se de proceder aos recolhimentos previdenciários devidos, sendo verificado, ao mesmo tempo, a sobrecarga da folha de pessoal com servidores comissionados e contratados precariamente.

Ultrapassada essa análise, o embargante traz à tona solicitação no sentido de que este Tribunal esclareça se foi identificado dolo ou má-fé do gestor durante o exercício de 2015.

Em que pese o pedido formulado sob a pecha de que haveria omissão da decisão embargada sobre esse aspecto, cumpre evidenciar que esta Corte de Contas não examina condutas subjetivas dos agentes públicos envolvidos. Com efeito, o exame empreendido recai sobre fatos e atos de gestão praticados pelos gestores públicos, não havendo, pois, de se falar em omissão quanto à apuração de dolo ou má-fé da autoridade responsável.

Portanto, no que tange ao mérito recursal, é de se ter pela manutenção do ventilado Acórdão, em seu inteiro teor, tendo em vista o fato de o embargante não ter trazido qualquer novidade aos autos sobre os acontecimentos norteadores da decisão em tela e por não existir a alegada omissão na decisão recorrida.

Ante o exposto, VOTO no sentido de que este egrégio Tribunal, preliminarmente, **conheça** do recurso de Embargos de Declaração interposto e, no mérito, **negue-lhe provimento**, mantendo-se o teor da decisão recorrida.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 03974/16

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 03974/16**, no qual se apreciam, neste momento, Embargos de Declaração interpostos contra o Acórdão APL - TC 00154/19, proferido por esta Corte de Contas quando do julgamento do Recurso de Reconsideração manejado contra o Parecer PPL – TC 00183/18 e Acórdão APL – TC 00642/18, com a declaração de impedimento do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, **ACORDAM** os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: preliminarmente, **CONHECER** do recurso de Embargos de Declaração interposto e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão recorrida.

Registre-se e publique-se.

TCE – Sala das Sessões do Tribunal Pleno.

Plenário Ministro João Agripino

Assinado 5 de Junho de 2019 às 11:10



Cons. Arnóbio Alves Viana
PRESIDENTE

Assinado 30 de Maio de 2019 às 11:44



Cons. André Carlo Torres Pontes
RELATOR

Assinado 30 de Maio de 2019 às 11:51



Luciano Andrade Farias
PROCURADOR(A) GERAL